ÍNDICE – PASTA II

BALIZAMENTO DE PREÇOS	434 A 923
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021	924 A 952
RELATÓRIO CIRCUNDSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	953 A 965
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	966 A 985
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	986 A 999

BALIZAMENTOS

FLS 434

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 435

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 136

LOTE 1

- **ATA 13 – Novo Mundo → (Itens 1,2,4,9, 17 e 21).**
- **ATA 42 – Lucas do Rio Verde → (Itens 6 e 14).**
- **ATA 43 – Lucas do Rio Verde → (Itens 5 e 13).**
- **ATA 153 – Sapezal → (Itens 7, 19,26,29 e 30).**
- **ATA 156 – Sapezal → (Itens 11, 12, 15, 20 e 27).**
- **ATA 177 – Barra do Garças → (Itens 3, 8,16, 21, 23, 25,28 e 31).**

FLS 437

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 – F
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, TECIDOS) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.,** O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Casciano Martins Reis, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador da Matrícula Funcional nº 006, com obediência geral a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 12/2025**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da (s) empresa (s) **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e Proposta vencedora, que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO		
CNPJ Nº: 02.404.739/0001-94	**I.E. Nº:** 13.0323955-0	
ENDEREÇO: AV. JATOBA	**Nº:** 988	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	**CEP:** 78.520-000	
TELEFONE: (66) 9211-3204	**E-MAIL:** papelariaflorenca@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236623	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 12MM	USA FOLIEN	PC 100 UN	52,0000	R$26,8000	R$1393,60
236624	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 17MM	USA FOLIEN	PC 100 UN	52,0000	R$39,4900	R$2053,48
236625	ESPIRAL - DE PLASTICO, INCOLOR,20MM	USA FOLIEN	PC 100 UN	47,0000	R$46,7500	R$2197,25
236626	ESPIRAL - DE PVC, INCOLOR, COM 29 MM	USA FOLIEN	PC 100 UN	57,0000	R$94,7700	R$5401,89
236627	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 25MM	USA FOLIEN	PC 100 UN	47,0000	R$65,9000	R$3097,30
236672	COLA - LIQUIDA , BRANCA , ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	PIRATININGA	un	1035,0000	R$7,9900	R$8269,65
238770	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (3,00 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	SOUZA	un	66,0000	R$427,8000	R$28234,80
238813	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 COM MOLDURA EM ALUMINIO FOSCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE COM ESPERRURA MINIMA DE 16MM, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS REMOVIVEL DE NO MINIMO 35CM	SOUZA	un	52,0000	R$115,1000	R$5985,20
238908	PASTA - CATALOGO EM POLIPROPILENO, 243,00X330,00MM, COM 100 ENVELOPES, COM BOLSO E COM VISOR, NA COR PRETA	ACP	un	248,0000	R$17,3000	R$4290,40
33266	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO TIPO COMUM - N 24	KAS	CX 50 G	38,0000	R$7,5300	R$286,14
33267	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	KAS	CX 50 UN	40,0000	R$2,5100	R$100,40
33268	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N. 04, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO (8,4 X 14,9) CM	KAS	un	74,0000	R$7,1000	R$525,40
33271	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL,COM ENTINTAMENTO,MEDINDO 6,00X4,00CM,PARA CARIMBO AUTOMATICO	KAS	un	58,0000	R$20,0000	R$1160,00
33272	APAGADOR - DE GIZ, COM ESTOJO, DE MADEIRA, MEDINDO 18,3X6,5X5,9CM, COM BASE DE FELTRO	SOUZA	un	10,0000	R$6,0000	R$60,00
33274	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH,	INTELBRAS	un	42,0000	R$115,0000	R$4830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

	MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL					
33276	APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL, SIMPLES	LEO	un	730,0000	R$0,6500	R$474,50
33277	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, TAMANHO GRANDE	LEO	un	505,0000	R$0,1900	R$95,95
33280	BARBANTE CRU 4/6 ROLOS COM 680 M	SAO ROQUE	un	389,0000	R$15,0000	R$5835,00
33282	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	BRW	PCBL100FLS	1159,0000	R$5,0500	R$5852,95
33290	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	LEO	CX40UND	276,0000	R$10,0000	R$2760,00
33291	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	LEO	CX60UND	298,0000	R$10,0000	R$2980,00
33296	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	FORONI	un	230,0000	R$2,7900	R$641,70
33297	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PVC POLIONDA COM TAMPA, MEDINDO (35 X 25 X 13)CM, NA COR VERMELHA	POLICART	un	1375,0000	R$3,8900	R$5348,75
33298	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO,PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA,TIPO EXPOSITOR,MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM,NA COR CRISTAL,SEM TAMPA,COM 3 DIVISORIAS	ACP	un	164,0000	R$59,9600	R$9833,44
33299	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIPROPILENO INCOLOR, COM TAMPA E FECHO, CAPACIDADE ENTRE 100 E 130 LITROS	RICHIOTO	un	213,0000	R$177,0000	R$37701,00
33300	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES 62 X 39 X 32 CM, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	RICHIOTO	un	187,0000	R$59,9000	R$11201,30
33304	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, ESCRITA FINA: 0.8MM	COMPACTOR	CX 50 UN	168,0000	R$22,9900	R$3862,32
33305	CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,MEDIA,COLORIDA,COM 12 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	LEO	CX 12 UN	76,0000	R$3,1100	R$236,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

33307	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA),NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA,EM PLASTICO RIGIDO	MAXPRINT	un	109,0000	R$1,6500	R$179,85
33314	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2	TOP	PC 500 G	151,0000	R$10,0000	R$1510,00
33315	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	TOP	PC 500 G	197,0000	R$8,2300	R$1621,31
33316	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	TOP	PC 500 G	197,0000	R$7,4900	R$1475,53
33318	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0	TOP	PC 500 G	192,0000	R$9,2300	R$1772,16
33320	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO PEQUENA, SECAGEM RAPIDA	RENDICOLA	un	1630,0000	R$0,3800	R$619,40
33322	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA	PIRATININGA	un	322,0000	R$4,0500	R$1304,10
33323	COLA - LIQUIDA,ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA,PARA COLAR PAPEL	PIRATININGA	TUBO1LT	515,0000	R$9,5900	R$4938,85
33325	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	PIRATININGA	FR 40 G	389,0000	R$2,2000	R$855,80
33327	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	un	1810,0000	R$0,9000	R$1629,00
33331	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	KAS	CX 12 UN	335,0000	R$19,9900	R$6696,65
33332	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA	MAMUTH	PC 1 KG	89,0000	R$24,5000	R$2180,50
33335	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM, COR A DEFINIR NO PEDIDO	LEO	un	3590,0000	R$1,8000	R$6462,00
33336	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO, 210,00X297,00MM,COM ABA, AMARELO	SCRITY	un	2360,0000	R$0,2800	R$660,80
33337	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 210,00X297,00MM, COM ABA, BRANCO	SCRITY	un	3020,0000	R$0,3300	R$996,60
33338	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 310X410MM, COM ABA, MADEIRA	SCRITY	un	1950,0000	R$0,5400	R$1053,00
33339	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, OFICIO 2, SEM IMPRESSAO, PARDO	SCRITY	un	1070,0000	R$0,4000	R$428,00
33340	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL	SCRITY	un	1920,0000	R$0,4300	R$825,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

	KRAFT,80 GRAMAS,TIPO SACO,COM IMPRESSAO, MEDINDO (297 X 210)MM - A-4, COM ABA, NA COR BRANCA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA					
33352	FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA DE 18MM X 50 MM,COMPRIMENTO 10M	ADERE	un	390,0000	R$3,6500	R$1423,50
33354	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE	ADERE	PC 4 UN	915,0000	R$10,7700	R$9854,55
33358	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1,50CM, NUMERADA A CADA "CM", ESCALA DE "MM" EM "MM",PARA USO DOMESTICO.	ALIANÇA	un	70,0000	R$1,6200	R$113,40
33360	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	LEO	un	2370,0000	R$4,2200	R$10001,40
33364	GIZ ESCOLAR - COMUM,COLORIDO, ANTIALERGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	DELTA	CX500UND	65,0000	R$174,9000	R$11368,50
33365	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM, ANTIALERGICO, MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHA DE 50 UNIDADES	DELTA	un	14,0000	R$128,5000	R$1799,00
33366	GRAFITE - PONTA 0,5,DUREZA 2B	LEO	CX 12 UN	52,0000	R$0,6300	R$32,76
33367	GRAFITE - PONTA 0,7,DUREZA HB	LEO	CX 12 UN	52,0000	R$0,6300	R$32,76
33368	GRAMPEADOR - ALICATE,EM ACO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR CROMADA	JOCAR	un	194,0000	R$22,1000	R$4287,40
33370	GRAMPEADOR - PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E 480 PINOS.	JOCAR	un	53,0000	R$34,0000	R$1802,00
33371	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRANDE FECHADO), EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² OU MAIS	JOCAR	un	43,0000	R$139,9000	R$6015,70
33375	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/23	MAXPRINT	CX 1000 UN	142,0000	R$6,7000	R$951,40
33376	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 23/8	MAXPRINT	CX 1000 UN	145,0000	R$6,7300	R$975,85
33377	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 106/8	MAXPRINT	CX2500UND	135,0000	R$14,6000	R$1971,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

33378	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/13	MAXPRINT	CX 1000 UN	132,0000	R$6,6500	R$877,80
33379	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/17	MAXPRINT	CX 1000 UN	117,0000	R$6,5000	R$760,50
33380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/6	MAXPRINT	CX 5000 UN	446,0000	R$3,9000	R$1739,40
33381	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 18" PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO 46 CM. CAPACIDADE DE CORTE: NO MÍNIMO 20 FOLHAS	KIT	un	15,0000	R$390,0000	R$5850,00
33382	ISOPOR - DIAMETRO DE 8CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO, TIPO BOLA	ISOESTE	un	140,0000	R$1,3500	R$189,00
33392	LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A 7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL.	LEO	CX144UND	281,0000	R$28,5000	R$8008,50
33393	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	LEO	CX 12 UN	270,0000	R$3,3500	R$904,50
33394	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO	CX 12 UN	1875,0000	R$11,3000	R$21187,50
33397	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM, CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA	SIDIGLAF	un	160,0000	R$7,2500	R$1160,00
33399	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL N. 140, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310)MM, COM PAUTA/SEM PAUTA	SIDIGLAF	un	54,0000	R$8,1600	R$440,64
33403	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA	MOORE	un	72,0000	R$16,0000	R$1152,00
33404	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA FINANCEIRA, COM VISOR, CONTENDO: 12 DIGITOS	MOORE	un	59,0000	R$24,9000	R$1469,10
33405	MARCADOR - DO TIPO PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES DIVERSAS, NAO RECARREGAVEL	MAXPRINT	CX 12 UN	255,0000	R$11,1600	R$2845,80
33406	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL	BRW	un	183,0000	R$2,8200	R$516,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

	AUTO ADESIVO,MEDINDO (12 X 48)MM, EM CORES DIVERSAS					
33412	PAPEL - ALMACO,200,00X275,00MM,NA COR BRANCA,COM PAUTA E MARGEM	KAS	PC 400 FL	110,0000	R$51,9000	R$5709,00
33414	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	KAS	ROLO	291,0000	R$55,8100	R$16240,71
33415	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS	KAS	RL 10 M	170,0000	R$42,2000	R$7174,00
33417	PAPEL - VEGETAL, FORMATO A4,50G/M2, NA COR BRANCA	KAS	PC 100 FL	112,0000	R$24,0100	R$2689,12
33419	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	VMP	un	150,0000	R$1,1900	R$178,50
33423	PAPEL CREPOM - MEDINDO (48 X 200)CM, NA COR VARIADA	RIDET	un	200,0000	R$1,0200	R$204,00
33424	PAPEL KRAFT PURO - EM PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA	PSP	RL200METRO	62,0000	R$76,0000	R$4712,00
33425	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	OFF PAPER	CX 50 UN	607,0000	R$15,0800	R$9153,56
33426	PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PSP	RL200METRO	69,0000	R$76,5000	R$5278,50
33428	PAPELAO - DE CELULOSE, TIPO PARANA, MEDINDO 80,00 X 100,00CM, NA COR BRANCA	KAS	un	90,0000	R$9,7400	R$876,60
33430	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PVC,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NA COR TRANSPARENTE	ACP	CX 10 UN	155,0000	R$16,5000	R$2557,50
33432	PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO	POLICART	un	250,0000	R$11,3000	R$2825,00
33433	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM	POLICART	un	240,0000	R$11,0000	R$2640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

33436	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 20MM, NA COR (DIVERSAS)	ACP	un	630,0000	R$2,5900	R$1631,70
33437	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 35MM, NA COR (DIVERSAS)	ACP	un	650,0000	R$2,9500	R$1917,50
33438	PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA,	POLICART	un	1420,0000	R$2,5000	R$3550,00
33440	PERFURADOR PARA PAPEL - METALICO, DIMENSOES 91X112X45MM, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS DE ACO,COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLASTICO	JOCAR	un	64,0000	R$27,0000	R$1728,00
33441	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS DE PAPEL DE 75 GRS, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO EM 1 VEZ. FABRICADO EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTES	LASSANE	un	36,0000	R$773,0000	R$27828,00
33461	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	JOCAR	un	70,0000	R$14,2900	R$1000,30
33462	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL	ACRIMET	un	129,0000	R$4,8400	R$624,36
33463	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL E CALCULADORA ACOPLADA	ACP	un	151,0000	R$14,7000	R$2219,70
33464	PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL	SOUZA	un	275,0000	R$3,9900	R$1097,25
33465	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	JOCAR	CX 12 UN	165,0000	R$10,2000	R$1683,00
33468	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM	LANTECOR	FR3GR	73,0000	R$2,1400	R$156,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

	FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR A ESCOLHER					
33472	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	MAXCRIL	un	304,0000	R$1,2400	R$376,96
33473	REGUA - EM MADEIRA, MEDINDO 100,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA	SOUZA	un	166,0000	R$5,8300	R$967,78
33485	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2,MEDINDO 1,40 DE LARGURA	STA. FÉ	m	8100,0000	R$1,1400	R$9234,00
33486	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA,FORJADA, NIQUELADA E ARO ALONGADO,CABO EM AÇO, COM 18 CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	JOCAR	un	222,0000	R$6,8000	R$1509,60
33487	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 10,00CM,CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	JOCAR	un	579,0000	R$1,5300	R$885,87
33489	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	JOCAR	un	210,0000	R$9,1500	R$1921,50
33490	TINTA - FACIAL CREMOSA, A BASE DE GLICERINA,ATOXICA,COM 12 CORES SORTIDAS,COLOR MAKE	COLOR MAKE	CX 12 UN	100,0000	R$22,9000	R$2290,00
33491	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA, 6 CORES	PIRATININGA	CX6UND15 ML	265,0000	R$3,0500	R$808,25
33495	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 LARGURA E 0,20 DE ESPESSURA.	SAO JOAO	m	424,0000	R$10,7300	R$4549,52
34687	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 50 MM	USA FOLIEN	PC 12 UN	105,0000	R$33,0000	R$3465,00
34751	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE	ACP	un	665,0000	R$0,7000	R$465,50
34764	JOGO PEGA VARETA - JOGO PEGA VARETAS GIGANTES, COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDE E 1 NA COR PRETA, CADA UMA COM PONTUACOES DIFERENTES, PRODUTO COM CER	BRINK	un	60,0000	R$83,0000	R$4980,00
34773	BOBINA PARA PLOTTER - COM 75G/M2, MEDINDO 610MM X 50M, PAPEL BRANCO	PSP	un	173,0000	R$51,7000	R$8944,10
37043	PAPEL PARA PRESENTE EM PAPEL	VMP	un	205,0000	R$71,0000	R$14555,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

	COUCHE, ROLO MEDINDO 40 CM X 200 CM, EM ESTAMPAS				

Valor Total: R$ 446.275,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 087/2023.
6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

FLS 447

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E/OU NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, "*d*" da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 087/23 e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Rua Nunes Freire, nº12, alto da Bela Vista. Novo Mundo – MT.
CEP 78528-000 Telefone (66) 3539-6244 CNPJ 01.614.517/0001-33
ADM 2025/2028

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
8.3.1. Por razão de interesse público;
8.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
8.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

10.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

10.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

10.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

FLS 449

10.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

10.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

10.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10.7. O transporte do objeto deverá obedecer aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do objeto/equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.

11.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

12.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

13.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Eventuais mudanças de endereço dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. E-mail licitacao@novomundo.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

14.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata

FLS 450

de Registro de Preços.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Novo Mundo, 23 de julho de 2025

Casciano Reis Martins
Prefeito Municipal

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO:02404739000194

Assinado de forma digital por JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO:02404739000194
Dados: 2025.07.24 16:16:30 -04'00'

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO
Representante empresa
JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500 - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde
CEP: 78466-153 CNPJ: 24.772.246/0001-40 Telefone: (65) 3549-8300

FLS 451

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Pregão Eletrônico Nº 11 / 2025
Processo Administrativo Nº 25 / 2025

Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n. º24.772.246/0001-40, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, O Sr. ALAN TOGNI, portador do CPF/MF n.º XXX.538.401-XX, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.058.617/0001-38 e inscrição estadual n.º 135593603, com sede na Avenida ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE), Bairro Ikaray, em Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, número de telefone (65) 3368-6100 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) GEAN DIEGO MEISTER, portador(a) do CPF nº XXX.142.621-XX, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico Nº 11/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a contratação de Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
15	706155	BLOCO FLIP CHART, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA ,MÍNIMA DE 75G, MICROSERRILHADO, SEM PAUTA, MEDINDO 64CM X 88CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	ANIMATIVA ANIMATIVA	PACOTE	86	R$41,12	R$3.536,32
21	706156	BORRACHA ELÁSTICA TIPO LÁTEX Nº 18, COR AMARELA, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 25G. PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E COM ALTA RESISTÊNCIA	MAMUTH MAMUTH	unidade sem fracionamento (nova)	989	R$1,34	R$1.325,26
23	706158	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², FORMATO 140MM X 200MM	FORONI FORONI	unidade sem fracionamento (nova)	216	R$4,99	R$1.077,84
26	165978	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELAO MICROONDULADO TAM 355X250X133MM COM IMPRESSAO	GOODIE GOODIE	unidade sem	3380	R$2,14	R$7.233,20

FLS 452

		TIPOGRAFICA PRETA, POSSUIR CORRENTES DE VENTILACAO NAS LATERAIS, RESISTENTE CONFECCIONADO EM PAPELAO KRAFT REFORCADO			fracionamento (nova)			
28	165979	CANETA COR AZUL, ESFEROGRAFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FABRICACAO NACIONAL	INJEX	INJEX	unidade sem fracionamento (nova)	5890	R$0,53	R$3.121,70
29	165980	CANETA COR PRETA, ESFEROGRAFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FABRICACAO NACIONAL	INJEX	INJEX	unidade sem fracionamento (nova)	2240	R$0,53	R$1.187,20
30	165981	CANETA COR VERMELHA, ESFEROGRAFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FABRICACAO NACIONAL	INJEX	INJEX	unidade sem fracionamento (nova)	1210	R$0,53	R$641,30
36	163297	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRILICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	JOCAR	JOCAR	unidade sem fracionamento (nova)	204	R$4,97	R$1.013,88
37	163299	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRILICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	JOCAR	JOCAR	unidade sem fracionamento (nova)	276	R$4,97	R$1.371,72
38	163300	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRILICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	JOCAR	JOCAR	unidade sem fracionamento (nova)	198	R$4,97	R$984,06
47	163310	CARTOLINA LARANJA 50X66 CM	REIPEL	REIPEL	unidade sem fracionamento (nova)	175	R$0,70	R$122,50
48	163312	CARTOLINA LILAS 50X66 CM	REIPEL	REIPEL	unidade sem fracionamento (nova)	175	R$0,70	R$122,50
49	163313	CARTOLINA MARROM 50X66 CM	REIPEL	REIPEL	unidade sem fracionamento (nova)	175	R$0,70	R$122,50

52	163308	CARTOLINA VERMELHA 50X66 CM	REIPEL REIPEL	unidade sem fracionamento (nova)	180	R$0,70	R$126,00
67	163359	ENVELOPE MEDIO 17 X 25 CM 80 GR	FORONI FORONI	unidade sem fracionamento (nova)	2500	R$0,20	R$500,00
71	706172	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÃO RETRÁTIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E CABO EM PLÁSTICO	MASTERPRINT MASTERP	unidade sem fracionamento (nova)	190	R$1,29	R$245,10
75	121988	ETIQUETA LASER INJET 25,4 X 66,7 MM 6280 CX COM 25 FOLHAS	COLACRIL COLACRIL	CAIXA	10	R$11,86	R$118,60
76	122238	ETIQUETA LASER INJET 50,8 X 101,6 MM 6283 CX COM 25 FOLHAS	COLACRIL COLACRIL	CAIXA	9	R$11,86	R$106,74
79	16057	FITA ADESIVA DUPLA FACE ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE 1,0MM DE ESPESSURA ROLO DE 12MMX2M.	KORETECH KORETECH	unidade sem fracionamento (nova)	297	R$4,69	R$1.392,93
80	706173	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDAS DE 12MM X 30M, COR BRANCA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA	KORETECH KORETECH	unidade sem fracionamento (nova)	387	R$3,71	R$1.435,77
82	122568	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT	KORETECH KORETECH	unidade sem fracionamento (nova)	511	R$0,84	R$429,24
103	163485	FOLHA DE EVA LISA, COR SALMAO, 60CM X 40CM	HAITI HAITI	unidade sem fracionamento (nova)	382	R$1,49	R$569,18
110	127476	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO CX C 3.500	JOCAR JOCAR	CAIXA	85	R$8,79	R$747,15
112	169346	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	FUTURO FUTURO	unidade sem fracionamento (nova)	47	R$3,19	R$149,93
113	122588	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	FUTURO FUTURO	CAIXA	42	R$3,83	R$160,86

116	122354	GRAMPO TRILHO 80MM EM LAMINA DE ACO COM ACABAMENTO ELETROLITICO, CX COM 50 UNID.	FUTURO FUTURO	CAIX A	285	R$8,18	R$2.331,30
120	706174	LIVRO DE PROTOCOLO, PEQUENO, COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 154X216MM	ANIMATIVA ANIMATIVA	unida de sem fracio name nto (nova)	105	R$10,59	R$1.111,95
121	129332	MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA , TAMANHO (210 X 330 X 65)MM,P	YINS YINS	unida de sem fracio name nto (nova)	10	R$14,85	R$148,50
130	163461	PAPEL CREPON, COR BEGE, 48CM X 2M	REIPEL REIPEL	unida de sem fracio name nto (nova)	140	R$1,03	R$144,20
146	121998	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PRETO NUVEM PASTIFICADO BOLSA PORTA ETIQUETA OLHAL DE METAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL TAMANHO APROX 350X280X80MM	POLYCART POLYCART	unida de sem fracio name nto (nova)	187	R$10,61	R$1.984,07
151	122516	PASTA POLIONDA FINA 2,0 CM	POLYCART POLYCART	unida de sem fracio name nto (nova)	380	R$2,85	R$1.083,00
152	122244	PASTA POLIONDA GROSSA 5,5 CM	POLYCART POLYCART	unida de sem fracio name nto (nova)	480	R$3,47	R$1.665,60
153	122246	PASTA POLIONDA MEDIA 3,5 CM.	POLYCART POLYCART	unida de sem fracio name nto (nova)	470	R$3,04	R$1.428,80
154	127346	PASTA SANFONADA - TAMANHO A-4 EM PP LAMINADO 31 DIVISORIAS COM VISORES E ETIQUETAS	POLIBRAS POLIBRAS	unida de sem fracio name nto (nova)	142	R$36,46	R$5.177,32
158	706177	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, GROSSO, PONTA DE FELTRO RESISTENTE E CHANFRADA, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	FUTURO FUTURO	unida de sem fracio name nto (nova)	285	R$1,55	R$441,75

159	706178	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, GROSSO, PONTA DE FELTRO RESISTENTE E CHANFRADA, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	FUTURO FUTURO	unida de sem fracionamento (nova)	284	R$1,55	R$440,20
160	706179	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, GROSSO, PONTA DE FELTRO RESISTENTE E CHANFRADA, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	FUTURO FUTURO	unida de sem fracionamento (nova)	208	R$1,55	R$322,40
161	706180	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, GROSSO, PONTA DE FELTRO RESISTENTE E CHANFRADA, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL	FUTURO FUTURO	unida de sem fracionamento (nova)	243	R$1,55	R$376,65
163	169816	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, EM PLASTICO, COM GATILHO PARA	JOCAR JOCAR	unida de sem fracionamento (nova)	195	R$16,20	R$3.159,00
166	163415	PORTA CANETA EM ACRILICO COM MINIMO DE 5 DIVISOES PARA CANETA, BORRACHA, GRAMPOS, RASCUNHO E CLIPS.	DAC DAC	unida de sem fracionamento (nova)	258	R$13,58	R$3.503,64
174	163514	TECIDO TNT, COR AZUL, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	1155	R$1,21	R$1.397,55
175	163515	TECIDO TNT, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	1410	R$1,21	R$1.706,10
176	1927	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, ~2	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	701	R$1,21	R$848,21
177	187	TECIDO TNT, COR AMARELO, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	1005	R$1,21	R$1.216,05
178	163516	TECIDO TNT, COR LARANJA, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	658	R$1,21	R$796,18
179	163517	TECIDO TNT, COR MARROM, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	650	R$1,21	R$786,50
180	706219	TECIDO TNT, COR PRETA, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 150GR	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	1570	R$1,21	R$1.899,70
181	7470	TECIDO TNT, COR ROSA, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	955	R$1,21	R$1.155,55

		APROXIMADA DE 45G/M					
182	7471	TECIDO TNT, COR VERDE, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	875	R$1,21	R$1.058,75
183	36190	TECIDO TNT, COR VERMELHA, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	SANTA FÉ SANTA FÉ	METROS	660	R$1,21	R$798,60
185	127516	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	LEO E LEO LEO E LEO	unidade sem fracionamento (nova)	285	R$1,48	R$421,80
						VALOR TOTAL:	**R$63.244,85**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico Nº 11/2025

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega em até 10 dias corridos, emissão da ordem de fornecimento. Os serviços deverão ser prestados em local e horário definido previamente pela secretaria demandante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao DETENTOR DA ATA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. É de responsabilidade da Detentora da Ata, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade.

5.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo que será encaminhada por servidores previamente autorizados, a Solicitação de Fornecimento – SF.

5.3. O Município não será obrigado a aquisição, exclusivamente por intermédio da Detentora da Ata, todavia, no caso de aquisição dos produtos das referidas Atas, independente da quantidade, deverá ser entregue conforme disposição contratual.

5.4. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados em sua embalagem original ou etiqueta com identificação contendo a descrição do material, quantidade, data de validade.

5.6 Em se tratando de fornecimento de bens, o objeto a ser entregue deve estar acompanhado da Nota Fiscal e Solicitação de Fornecimento, sendo que quando da emissão das respectivas Notas Fiscais, deve ser emitida uma para cada Solicitação de Fornecimento, exceto situações não previstas que deverá ser tratada junto a Secretária demandante.

5.7. No caso de entrega em desconformidade com instrumento contratual e editalício e/ou com quantidades divergentes, fica estabelecido o prazo não superior a 5 (cinco) dias para retirada do item.

5.7.1. Em se tratando de devolução parcial, ou seja, em que haja outros itens em uma mesma Nota que possam ser recebidos, fica estabelecido prazo não superior a 5 (cinco) dias, para ajuste da Nota Fiscal e emissão de acordo com os itens aceitos pela Administração.

5.8. Quando verificado durante o recebimento que a entrega do material e emissão de Nota Fiscal tenham ocorrido posterior ao término de vigência, deverá a Detentora realizar imediatamente o recolhimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados considerar-se-ão extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Solicitação e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações - PNCP, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

FLS 463

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
DENTENTORA DA ATA
GEAN DIEGO MEISTER

FLS 465

Testemunhas:

Testemunha 1:
Thayane Aparecida de Souza

Testemunha 2:
Sirlei Amaro da Silva

FLS 466

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 11 / 2025

Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

A empresa CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.058.617/0001-38, neste ato representada pelo(a) Sr(a). GEAN DIEGO MEISTER portador do CPF Nº XXX.142.621-XX, doravante denominada "DETENTOR(A) DA ATA", declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:
a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Fabiane Fontana – Matrícula nº 10668

Suplente: Evaldo Frutuoso de Sousa - Matrícula nº 5586

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde - MT , 22 de Abril de 2025.

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

DETENTORA DA ATA

GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500 - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde
CEP: 78466-153 CNPJ: 24.772.246/0001-40 Telefone: (65) 3549-8300

FLS 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Pregão Eletrônico Nº 11 / 2025
Processo Administrativo Nº 25 / 2025

Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n. º24.772.246/0001-40, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, O Sr. ALAN TOGNI, portador do CPF/MF n.º XXX.538.401-XX, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366 /0001-20 e inscrição estadual n.º 13544670-8, com sede na Avenida ISAAC POVOAS, Bairro CENTRO NORTE, em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, número de telefone (65) 3025-1144 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ALDENEY ANTONIO NETO, portador(a) do CPF nº XXX.274.876-XX, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico Nº 11/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a contratação de Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	163523	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR OFFICE JOCAR O	unidade sem fracionamento (nova)	126	R$2,35	R$296,10
3	706143	BALÃO, N. 07, COR AMARELA, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	252	R$6,13	R$1.544,76
4	706144	BALÃO, N. 07, COR AZUL, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	357	R$6,13	R$2.188,41
5	706145	BALÃO, N. 07, COR BRANCA, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	376	R$6,13	R$2.304,88

		EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA					
6	706146	BALÃO, N. 07, COR DOURADA, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	PIC PIC PIC PIC	PACOTE	274	R$8,87	R$2.430,38
7	706147	BALÃO, N. 07, COR PRETA, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	76	R$6,13	R$465,88
8	706148	BALÃO, N. 07, COR ROSA, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	382	R$6,13	R$2.341,66
9	706149	BALÃO, N. 07, COR VERDE, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	252	R$6,13	R$1.544,76
10	706150	BALÃO, N. 07, COR VERMELHA, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	267	R$6,13	R$1.636,71
11	706151	BALÃO, N. 07, CORES DIVERSAS, LISO, PCT COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MATERIAL LÁTEX NATURAL E ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA	IDEATEX IDEATEX	PACOTE	455	R$6,13	R$2.789,15
12	706152	BARBANTE EM ROLO COM NO MÍNIMO 01 QUILOGRAMA, COR CRU, ESPESSURA Nº 06, FABRICAÇÃO COM MÍNIMO 85% DE ALGODÃO	EUROMA EUROMA	unidade sem fracionamento (nova)	358	R$25,56	R$9.150,48
13	706153	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT PARA RECADO/LEMBRETE, MEDINDO 38 X 51 MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO COM NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS	LYKE LYKE	unidade sem fracionamento (nova)	865	R$3,50	R$3.027,50
16	166034	BOBINA - PARA CALCULADORA,EM PAPEL ACETINADO,1 VIA,MEDINDO 57,00MMX30,00M,TUBETE DE 42MM,GRAMATURA DE 65G/M2,NA COR BRANCA	MAXPRINT MAXPRINT	unidade sem fracionamento (nova)	5	R$1,97	R$9,85
22	706157	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², FORMATO 200MM X 275MM	PL PL	unidade sem fracionamento (nova)	425	R$6,60	R$2.805,00

24	706159	CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², FORMATO 200MM X 275MM	PL PL	unidade sem fracionamento (nova)	206	R$7,20	R$1.483,20
25	706161	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², FORMATO 140MM X 200MM	PL PL	unidade sem fracionamento (nova)	345	R$5,55	R$1.914,75
27	122560	CALCULADORA 12 DIGITOS-FABRICACAO NACIONAL COM PILHA OU BATERIA	RELINK RELINK	unidade sem fracionamento (nova)	212	R$10,55	R$2.236,60
32	122206	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO PONTA CHANFRADA COM NO MININO 06 MM	LYKE LYKE	unidade sem fracionamento (nova)	1555	R$0,89	R$1.383,95
33	164200	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL PONTA CHANFRADA COM NO MININO 06 MM	LYKE LYKE	unidade sem fracionamento (nova)	590	R$0,89	R$525,10
34	164029	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA PONTA CHANFRADA COM NO MININO 06 MM	LYKE LYKE	unidade sem fracionamento (nova)	600	R$0,89	R$534,00
35	122030	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA CHANFRADA COM NO MINIMO 06 MM	LYKE LYKE	unidade sem fracionamento (nova)	955	R$0,89	R$849,95
44	163304	CARTOLINA AMARELA 50X66 CM	ALOFORM ALOFORM	unidade sem fracionamento (nova)	175	R$0,68	R$119,00
45	163311	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	ALOFORM ALOFORM	unidade sem fracionamento (nova)	220	R$0,68	R$149,60
46	163302	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	ALOFORM ALOFORM	unidade sem fracionamento	220	R$0,68	R$149,60

				nto (nova)			
50	163305	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	ALOFORM ALOFORM	unidade sem fracionamento (nova)	220	R$0,68	R$149,60
51	163309	CARTOLINA VERDE 50X66 CM	ALOFORM ALOFORM	unidade sem fracionamento (nova)	180	R$0,68	R$122,40
55	122100	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA 500 GR	TOP TOP	CAIXA	189	R$10,17	R$1.922,13
57	122140	CLIPS NIQUELADO 8/0 500 GR	TOP TOP	CAIXA	141	R$9,60	R$1.353,60
58	706165	COLA BRANCA LIQUIDA, 1 KG, A BASE DE PVA, ÁTOXICA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA. DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	100	R$7,95	R$795,00
59	706166	COLA BRANCA LIQUIDA, 90GR, ÁTOXICA, LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA E BICO APLICADOR. DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	659	R$1,56	R$1.028,04
61	706164	COLA EM BASTÃO, COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS, TAMPA HERMÉTICA, ÁTOXICA E SECAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM EM TUBO. DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	LEO LEO LEO LEO	unidade sem fracionamento (nova)	384	R$1,68	R$645,12
69	122646	ESPETO PARA PAPEL, CORPO E BASE EM ACO NIQUELADO, TAMANHO 15CM	CARBRINK CARBRINK	unidade sem fracionamento (nova)	128	R$7,00	R$896,00
72	163379	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COCHE 100X50MM PARA PROTOCOLO ROLO	SCALA SCALA	ROLO	313	R$22,14	R$6.929,82
73	163380	ETIQUETA LASER INJET 12,7 X 44,45 MM 6287 COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER IMPRIMAS	CAIXA	80	R$12,90	R$1.032,00
74	122236	ETIQUETA LASER INJET 25,4 X 101,6MM 6281 COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER IMPRIMAS	CAIXA	69	R$12,90	R$890,10
77	169820	ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO RETANGULAR MEDINDO 60X30MM, ROLO COM 100 ETIQUETAS	SCALA SCALA	unidade sem fracionamento (nova)	2023	R$5,20	R$10.519,60

81	165983	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE GRUDA COM ALTO PODER DE FIXACAO , RESISTENTE E DURAVEL . MEDIDAS: 48MM X 50 METROS	KORETECH KORETECH	unidade sem fracionamento (nova)	1187	R$2,76	R$3.276,12
83	121992	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	KORETECH KORETECH	unidade sem fracionamento (nova)	494	R$3,55	R$1.753,70
107	122076	GRAMPEADOR DE PRESSAO PROFISSIONAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM ACO DE ALTA RESISTENCIA E CABO REVESTIDO COM PLASTICO REGULAGEM DE PRESSAO DE MOLA PARA FACILITAR A INTRODUCAO DO GRAMPO EM SUPERFICIES DE DIVERSAS DUREZAS, ANATOMICO E DE FACIL MANUSEIO UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 TIPO ROCAMA	JOCAR OFFICE JOCAR O	unidade sem fracionamento (nova)	59	R$43,02	R$2.538,18
108	8827	GRAMPEADOR ERGONOMICO PEQUENO COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 26/6, FORMATO ERGONOMICO E MACIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES, INDICADOR DE BAIXO ESTOQUE DE GRAMPOS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS.	DODAD DODAD	unidade sem fracionamento (nova)	443	R$7,79	R$3.450,97
109	163414	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE GRAMPOS PARA GRAMPEAR DE 30 A 100 FOLHAS, PRODUZIDO EM ACO COM APOIO EM PLASTICO ANATOMICO, GRAMPOS COMPATIVEIS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	DODAD DODAD	unidade sem fracionamento (nova)	53	R$43,33	R$2.296,49
119	704888	LIVRO ATA - 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA - FOLHA PAUTADA, 30X20CM	SD SD	unidade sem fracionamento (nova)	356	R$12,11	R$4.311,16
147	122222	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 (CINQUENTA) PLASTICOS EXTRA GROSSO	ACP ACP	unidade sem fracionamento (nova)	369	R$11,87	R$4.380,03
148	163464	PASTA EM L, A4, MATERIAL FLEXIVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	ACP ACP	unidade sem fracionamento (nova)	435	R$0,61	R$265,35

149	163465	PASTA GRAMPO TRILHO EM PLASTICO AZUL TRANSPARENTE. ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLASTICO.	ACP ACP	unidade sem fracionamento (nova)	495	R$1,72	R$851,40
150	708122	PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICO, SEM DORSO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,35 MM	ACP ACP	UNI	560	R$1,81	R$1.013,60
155	122014	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADA E PLASTIFICADA COM 23,8 CM NA HORIZONTAL E 36 CM NA VERTICAL – VARETA INTERNA EM ARAME DE FERRO	POLYCART POLYCART	unidade sem fracionamento (nova)	3310	R$1,80	R$5.958,00
162	169817	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, EM PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, POTENCIA DE 10 W, BIVOLT	PLANETA PLANETA	unidade sem fracionamento (nova)	175	R$12,24	R$2.142,00
164	166001	PLACA DE ISOPOR 100X50CM COM 02 CM DE ESPESSURA	KNAUFF KNAUFF	unidade sem fracionamento (nova)	65	R$10,30	R$669,50
167	706181	PORTA CORRESPONDENCIA, TRIPLA, COR CRISTAL, ARTICULÁVEL, FABRICADA EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 51,5CM X 26,7 CM X 18,4CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	MAXCRILL MAXCRILL	unidade sem fracionamento (nova)	223	R$42,62	R$9.504,26
169	706182	REFIL DE PISTOLA FINA, COLA SILICONE , APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, TIPO BASTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO	HAVERSUR HAVERSUR	unidade sem fracionamento (nova)	2115	R$0,43	R$909,45
170	706183	REFIL DE PISTOLA GROSSA, COLA SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, TIPO BASTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO	HAVERSUR HAVERSUR	unidade sem fracionamento (nova)	2435	R$0,89	R$2.167,15
171	127518	REGUA DE MADEIRA 1 M	SOUZA SOUZA	unidade sem fracionamento (nova)	16	R$9,06	R$144,96
172	706184	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA EM CM E MM	MAXCRILL MAXCRILL	unidade sem fracionamento (nova)	655	R$0,68	R$445,40

173	706265	TECIDO BRIM GROSSO, 100% ALGODÃO CRU, LARGURA MÍNIMA DE 1,60 MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 200GR/M²	PITANGUI PITANGUI	METROS	1230	R$42,59	R$52.385,70
184	122582	TESOURA GRANDE 19 CM EM ACO TEMPERADO INOXIDAVEL CABO EM POLIPROPILENO COM FORMATO ANATOMICO	MB MB	unidade sem fracionamento (nova)	353	R$4,41	R$1.556,73
186	163507	TINTA GUACHE COR AMARELO CLARO POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
187	57628	TINTA GUACHE COR AMARELO OURO POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
188	81549	TINTA GUACHE COR AZUL CELESTE POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
189	81555	TINTA GUACHE COR AZUL ROYAL POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
190	27327	TINTA GUACHE COR BRANCA POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
191	27328	TINTA GUACHE COR LARANJA POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
192	7698	TINTA GUACHE COR MARROM POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	120	R$3,31	R$397,20
193	20762	TINTA GUACHE COR PRETA POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10

194	27330	TINTA GUACHE COR ROXA POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
195	27331	TINTA GUACHE COR VERDE BANDEIRA POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
196	27332	TINTA GUACHE COR VERDE FOLHA POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
197	163508	TINTA GUACHE COR VERMELHO FOGO POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
198	163509	TINTA GUACHE LAVAVEL COR MAGENTA (PINK) POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
199	163510	TINTA GUACHE LAVAVEL COR ROSA CLARO POTE 250 GR.	PIRATININGA PIRATINI	unidade sem fracionamento (nova)	210	R$3,31	R$695,10
200	163511	TINTA GUACHE LAVAVEL CX COM 06 UNIDADES DE 15 ML CADA UNIDADE CORES SORTIDAS	PIRATININGA PIRATINI	CAIXA	290	R$3,01	R$872,90
202	122252	VISOR PARA ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCART POLYCART	CAIXA	195	R$5,32	R$1.037,40
						VALOR TOTAL:	**R$179.528,63**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico Nº 11/2025

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega em até 10 dias corridos, emissão da ordem de fornecimento. Os serviços deverão ser prestados em local e horário definido previamente pela secretaria demandante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao DETENTOR DA ATA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. É de responsabilidade da Detentora da Ata, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade.

5.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo que será encaminhada por servidores previamente autorizados, a Solicitação de Fornecimento – SF.

5.3. O Município não será obrigado a aquisição, exclusivamente por intermédio da Detentora da Ata, todavia, no caso de aquisição dos produtos das referidas Atas, independente da quantidade, deverá ser entregue conforme disposição contratual.

5.4. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados em sua embalagem original ou etiqueta com identificação contendo a descrição do material, quantidade, data de validade.

5.6 Em se tratando de fornecimento de bens, o objeto a ser entregue deve estar acompanhado da Nota Fiscal e Solicitação de Fornecimento, sendo que quando da emissão das respectivas Notas Fiscais, deve ser emitida uma para cada Solicitação de Fornecimento, exceto situações não previstas que deverá ser tratada junto a Secretaria demandante.

5.7. No caso de entrega em desconformidade com instrumento contratual e editalício e/ou com quantidades divergentes, fica estabelecido o prazo não superior a 5 (cinco) dias para retirada do item.

5.7.1. Em se tratando de devolução parcial, ou seja, em que haja outros itens em uma mesma Nota que possam ser recebidos, fica estabelecido prazo não superior a 5 (cinco) dias, para ajuste da Nota Fiscal e emissão de acordo com os itens aceitos pela Administração.

5.8. Quando verificado durante o recebimento que a entrega do material e emissão de Nota Fiscal tenham ocorrido posterior ao término de vigência, deverá a Detentora realizar imediatamente o recolhimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12,

bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador

desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente

previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

FLS 481

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Solicitação e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações - PNCP, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
DENTENTORA DA ATA
ALDENEY ANTONIO NETO

FLS 483

Testemunhas:

Testemunha 1:
Thayane Aparecida de Souza

Testemunha 2:
Sirlei Amaro da Silva

FLS 484

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 11 / 2025

Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

A empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.357.366/0001-20, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ALDENEY ANTONIO NETO portador do CPF Nº XXX.274.876-XX, doravante denominada "DETENTOR(A) DA ATA", declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:
a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Fabiane Fontana – Matrícula nº 10668

Suplente: Evaldo Frutuoso de Sousa - Matrícula nº 5586

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde - MT , 22 de Abril de 2025.

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
DETENTORA DA ATA

ALDENEY ANTONIO NETO
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 405
FLS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 030/2025

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, inscrito no **CNPJ nº 01.614.225/0001-09**, situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Bairro Cidezal I, CEP 78.365-054, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Cláudio Jose Scariote,** brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 488.***.***53, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal - MT.

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.357.366/0001-20**, situada na Av. Isaac Povoas, nº 475, Subsolo, Sala: 01, bairro: Centro, Cuiabá - MT, Cep: 78.005-340, Telefone: (65) 3021-1170, (65) 9 9620-3930, (65) 9 9203-1183 e (65) 9 9288-7846, e-mail: cyanpapelaria@outlook.com e cyanpapelaria@terra.com.br, representada pelo **Sr. Aldeney Antônio Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº M-7 9****6 e inscrito no CPF nº 030.***.***-80, residente e domiciliado Rua Capitão Costa, nº 10, bairro: Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT, CEP: 78.125-250.

Pelo presente instrumento, as partes acima especificadas, **ACORDAM** procederem, com o presente **REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 030/2025,** que se vincula a presente ata, independente de transcrição, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes dessa Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 045/2023 e nº 052/2023 e nos termos e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, registrando para tanto os seguintes preços:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	161166	UN	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TRIPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 37,00X25,00CM, NA COR FUME.	258	Maxcril	R$ 42,99	R$ 11.091,42
3	155551	UN	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.	213	Maxprint	R$ 22,45	R$ 4.781,85
5	153228	CX	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 60, NA COR BRANCA, CX COM 60 UNIDADES.	210	Leo Leo	R$ 10,18	R$ 2.137,80
6	152793	UN	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA,	4.283	Maxima	R$ 5,16	R$ 22.100,28

			COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 75G/M2.				
7	146525	UN	CADERNO CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 200 MMX275MM, CORES VARIADAS.	5.445	Maxima	R$ 6,96	R$ 37.897,20
8	165990	UN	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 120G/M2, COLORIDA, CONTRACAPA EM PAPEL RECICLADO, DE 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 200 FOLHAS, DE 56G/M2.	1.655	Maxima	R$ 13,63	R$ 22.557,65
9	152890	UN	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00 MMX275,00 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 12 MATERIAS, CAPA DURA COM 280 G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 240 FOLHAS DE 56 G/M2.	1.505	Maxima	R$ 16,80	R$ 25.284,00
13	165994	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1.0MM TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, TAMPA VENTILADA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	411	Bic	R$ 22,10	R$ 9.083,10
14	165995	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1.0MM TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, TAMPA VENTILADA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	276	Bic	R$ 22,10	R$ 6.099,60
15	165996	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA	131	Bic	R$ 22,10	R$ 2.895,10

FLS 486

			LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1.0MM TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, TAMPA VENTILADA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
16	169698	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM A 0,8 MM, TAMPA VENTILADA, CX COM 50 UNIDADES.	256	Injex Pen	R$ 27,21	R$ 6.965,76
17	166351	PC	CHAVEIRO PLASTICO COM ARGOLA, ETIQUETA NAS DIMENSOES 6CM X 3CM, COLORIDO/TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SOBREPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	83	Maxcril	R$ 41,89	R$ 3.476,87
22	166007	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, CX C/500 GR.	283	Top	R$ 8,95	R$ 2.532,85
23	169701	UN	COLA EM BASTÃO - NA COR BRANCA, ATÓXICA, TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 36 GRAMAS. **SENDO AS MARCAS: BIC, PRITT OU TILIBRA.**	896	Tilibra	R$ 9,49	R$ 8.503,04
26	166016	CX	ETIQUETAS C/ VISOR PARA PASTA SUSPENSA. CX COM 50 UNIDADES.	112	Polycart	R$ 6,14	R$ 687,68
28	161194	PT	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 48,00MMX100,00M, NA COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	812	Koretech	R$ 19,56	R$ 15.882,72
32	166028	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 23/10, TIPO ROCAMA, APROXIMADAMENTE C/5.000 UNID.	114	BRW	R$ 20,92	R$ 2.384,88
33	166029	PC	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FLS BRANCO FOSCO HASTE DE PC, PACOTE COM 50 UNIDADES.	349	Carbrink	R$ 12,00	R$ 4.188,00
35	153253	CX	GRAMPO FIXA PAPEL TRANÇADO, NÚMERO 2, NIQUELADO, CX COM 50 UNIDADES.	174	Bacchi	R$ 9,69	R$ 1.686,06
39	169707	CX	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE AMARELA A BASE D'ÁGUA.	557	Lyke	R$ 9,31	R$ 5.185,67
40	169708	UN	MARCA TEXTO GROSSO UNIDADE, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, TAMPA E FUNDO EM	1.014	Lyke	R$ 1,07	R$ 1.084,98

			POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.				
43	161217	CX	PASTA EM L - DE POLIPROPILENO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	325	ACP	R$ 4,93	R$ 1.602,25
48	166049	UN	PILHA AA DE 1.5 VOLTS, COM CERTIFICADO DE 15X50MM. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	1.337	Alfacell	R$ 1,85	R$ 2.473,45
49	166050	UN	PILHA AAA 1.5V NOMINAL ALCALINA. DE 11X45MM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	2.712	Alfacell	R$ 3,29	R$ 8.922,48
52	146579	UN	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME.	440	Maxcril	R$ 12,39	R$ 5.451,60
57	161235	UN	TESOURA MULTIUSO, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICO, MEDINDO ENTRE 21 CM A 21,5 CM, 8", CABO EMBORRACHADO, LINHA: SOFT-TOUCH, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	2.196	MB	R$ 5,60	R$ 12.297,60
58	166070	UN	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 40 ML NA COR PRETA.	127	Japan	R$ 2,92	R$ 370,84
61	165985	PC	BALÃO TIPO BEXIGA Nº 07 LISO COM CERTIFICADO ISSO9001/2000. CORES DIVERSAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	3.270	Ideatex	R$ 5,66	R$ 18.508,20
62	165986	PC	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS, BALÃO TIPO BEXIGA Nº 09 LISO. CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	3.100	Ideatex	R$ 9,66	R$ 29.946,00
63	146400	UN	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M.	430	Piratininga	R$ 11,00	R$ 4.730,00
65	153221	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM MATERIAL PLASTICO, EM PECAS COLORIDAS, TIPO ENCAIXE, EM TAMANHOS VARIADOS COM APROXIMADAMENTE 120 PEÇAS.	352	Pais e Filhos	R$ 74,89	R$ 26.361,28
67	161169	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO DUPLO KRAFT CORRUGADO, PESO MINIMO DE 240G, APRESENTANDO ESPECIFICACOES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO 354x242x248MM, NA COR PARDA, GIGANTE.	1.060	São Carlos	R$ 3,95	R$ 4.187,00
69	161174	UN	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 0,4 MM, JOGO COM 12 CORES.	225	Futuro	R$ 3,40	R$ 765,00
75	165998	PC	CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M² PCTE COM 100UNID.	402	Aloform	R$ 60,00	R$ 24.120,00
76	165999	PC	CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M², PCTE COM 100UNID.	202	Aloform	R$ 60,00	R$ 12.120,00

77	169700	CX	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.	577	Piratininga	R$ 16,81	R$ 9.699,37
78	166013	PC	COLA DE SILICONE EM BASTÃO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLÁSTICO MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. COR AMARELA, PACOTE COM 1 KG.	445	Haversur	R$ 33,00	R$ 14.685,00
81	166353	CX	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSÃO, 210,00X297,00MM, COM ABA, BRANCO, GRAMATURA DE 75 A 80G, CAIXA COM 500 UNIDADES.	72	Scrity	R$ 146,00	R$ 10.512,00
82	161191	CX	ENVELOPE DE PAPEL SULFITE, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM PARA CARTA, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR BRANCA, CAIXA 500 UNIDADE.	82	Scrity	R$ 44,90	R$ 3.681,80
90	166355	UN	FITA DUPLA FACE MEDINDO (18MMX30M), NA COR TRANSPARENTE, UNIDADE.	1.260	Koretech	R$ 5,86	R$ 7.383,60
91	159884	PC	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM, PACOTE COM 10 UND.	1.480	Haiti	R$ 13,45	R$ 19.906,00
92	159883	PC	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 10 UND.	1.560	Leo Leo	R$ 26,80	R$ 41.808,00
97	169008	CX	LÁPIS DE COR - NO FORMATO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, CONTENDO 24 CORES, MINA MACIA. **SENDO AS MARCAS: FABERCASTELL, MAPED OU STAEDTLER.**	1.031	Maped	R$ 16,85	R$ 17.372,35
98	166035	UN	LIVRO ATA C/100FOLHAS PAUTADA CAPA DURA PRETA SEM MARGEM.	89	Animativa	R$ 12,64	R$ 1.124,96
99	166042	UN	LIVRO ATA C/200FOLHAS PAUTADA CAPA DURA PRETA SEM MARGEM.	114	Animativa	R$ 22,24	R$ 2.535,36
100	161207	UN	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 157,00 X 215,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2, CORES VARIADAS.	315	Animativa	R$ 11,64	R$ 3.666,60
102	161213	PC	PALITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA CHURRASCO, MEDINDO 30 CM, NO FORMATO ROLIÇO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	405	Theoto	R$ 4,79	R$ 1.939,95
103	161214	PC	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO COM PONTAS ARREDONDADAS; PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO E SORVETES;	510	Theoto	R$ 3,99	R$ 2.034,90

			PRODUTO SUSTENTÁVEL, FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COR: NATURAL, EMBALAGEM COM 100.				
104	153139	CX	PAPEL CARBONO MANUAL NAS CORES AZUL OU PRETA FORMATO A4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE PASTA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS E CORANTES.	35	Bazze	R$ 41,69	R$ 1.459,15
105	159919	PC	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS, ROLO DE 50 FOLHAS.	170	VMP	R$ 46,99	R$ 7.988,30
106	159924	RO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45X25 METROS, ROLO DE 25 MTS.	321	Leoarte	R$ 55,40	R$ 17.783,40
107	159915	PC	PAPEL CARTÃO, MEDINDO 48X66, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	1.316	VMP	R$ 21,50	R$ 28.294,00
109	161215	PC	PAPEL PARA REVELAÇÃO - TIPO PAPEL FOTOGRÁFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297) MM, PARA DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	755	Masterprint	R$ 15,00	R$ 11.325,00
111	166046	PC	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 48X60CM COLORIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	125	VMP	R$ 22,49	R$ 2.811,25
117	152677	UN	PASTA SIMPLES, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, TRANSPARENTE.	1.430	ACP	R$ 1,54	R$ 2.202,20
119	153149	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, C/ PRENDEDOR, NO TAMANHO DE VISOR EM METAL, CX COM 50 UNIDADES.	642	Polycart	R$ 101,00	R$ 64.842,00
122	152687	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, REDONDO, NUMERO 08.	3.020	Leo Leo	R$ 1,05	R$ 3.171,00
123	153208	UN	PINCEL DE PELO SINTÉTICO, DE PLÁSTICO, N° 10.	1.020	Leo Leo	R$ 1,05	R$ 1.071,00
126	153209	UN	PINCEL SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 24 FORMATO: CHATO.	820	Leo Leo	R$ 6,20	R$ 5.084,00
127	166055	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO, EM PLASTICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DO BASTÃO: 7,5 MM, POTÊNCIA 13 WATTS, 50/60 HZ, 127/220 BIVOLT.	629	Jocar	R$ 13,02	R$ 8.189,58
129	166365	UN	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO: 100 CM X 50 CM COM ESPESSURA DE 5 CM.	616	Knauff	R$ 14,34	R$ 8.833,44
131	169713	UN	REGUA 30 CM TRANSPARENTE, ESPESSURA MINIMA DE 3 MM REFORÇADA.	3.676	Maxcril	R$ 1,55	R$ 5.697,80
135	169715	UNI	TINTA GUACHE - CAIXA CONTENDO 12 CORES DIVERSAS, COM MÍNIMO 15 ML CADA FRASCO, ATÓXICA. **SENDO AS MARCAS: ACRILEX, RADEX OU STAEDTLER.**	4.015	Radex	R$ 6,12	R$ 24.571,80
136	142096	UN	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS. EMBALAGENS DE 250ML CADA UNIDADE, ATÓXICA.	1.520	Piratininga	R$ 3,40	R$ 5.168,00

139	161244	RO	TNT-TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO DE 1,40 X 50 METROS. GRAMATURA 60G/M² COR BRANCA. **ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	600	Santa Fé	R$ 89,99	R$ 53.994,00
140	161244	RO	TNT-TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO DE 1,40 X 50 METROS. GRAMATURA 60G/M² COR BRANCA. **COTA DO ITEM 139 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).**	200	Santa Fé	R$ 89,99	R$ 17.998,00
141	161245	RO	TNT-TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO DE 1,40 X 50 METROS. GRAMATURA 60G/M² CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. **ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	638	Santa Fé	R$ 89,99	R$ 57.413,62
142	161245	RO	TNT-TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO DE 1,40 X 50 METROS.GRAMATURA 60G/M² CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. **COTA DO ITEM 141 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).**	212	Santa Fé	R$ 89,99	R$ 19.077,88
145	169716	PC	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	410	Carbrink	R$ 15,52	R$ 6.363,20
146	166012	PC	COLA DE SILICONE, PARA APLICADOR QUENTE DE PISTOLA PRÓPRIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTÃO COM DIÂMETRO DE 7,5MM PACOTE COM 1 KG.	655	Haversur	R$ 36,50	R$ 23.907,50
150	142049	UN	PASTA DE A A Z, LOMBADA LARGA COM VISOR. POSSUI REGISTRADORES AZ, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM	126	Polycart	R$ 11,53	R$ 1.452,78

FLS 491

			POLIPROPILENO COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTE.				
151	166363	UN	BATERIA PORTÁTIL NÃO RECARREGÁVEL - TIPO LITHIUM, MOEDA, NA VOLTAGEM DE 3 V, TAMANHO PEQUENA.	212	Alfacell	R$ 1,32	R$ 279,84
155	166368	UN	PILHA TIPO ALCALINA, A23, NAO RECARREGAVEL, NA VOLTAGEM DE 12V, NO TAMANHO UNICO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	90	Alfacell	R$ 3,48	R$ 313,20
157	152616	UN	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO COMUM, COM CABECA, CX COM 50 UND.	95	Jocar	R$ 3,34	R$ 317,30
158	165979	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, Nº 3.	20	Japan	R$ 4,85	R$ 97,00
159	169010	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM, COM BASE DE ESPUMA, COM ESTOJO PARA DOIS PINCEIS.	1.202	Japan	R$ 3,62	R$ 4.351,24
161	165988	RO	BOBINA DE PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE 40 CM COM APROXIMADAMENTE 100 METROS.	86	VMP	R$ 66,89	R$ 5.752,54
162	166009	UN	COLA BRANCA CASCOREZ, 500G, EXTRA ADESIVO PVA, INDICADA PARA COLAGEM EM MADEIRAS DE MÉDIA E ALTA DENSIDADE, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA.	375	Cascorez	R$ 18,59	R$ 6.971,25
167	166242	UN	ÁBACO FECHADO - CORPO EM MADEIRA, MEDINDO 240X340X20MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	180	Ciabrink	R$ 40,49	R$ 7.288,20
168	165980	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, Nº 3.	10	Japan	R$ 3,98	R$ 39,80
169	165991	UN	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA VERTICAL ¼ 40 FLS 14X20.2 CM, CAPA DURA.	2.000	Jandaia	R$ 4,50	R$ 9.000,00
170	161168	UN	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO DE 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA 56 G/M².	200	Jandaia	R$ 7,00	R$ 1.400,00
171	165992	UN	CADERNO DE DESENHO - TIPO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA, SEM MARGEM, SEM FOLHA DE SEDA, MEDINDO NO MINIMO (200X275) MM, ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME ESTANHADO DE 0,80MM E ACABAMENTO COIL-LOCK, CAPA DURA E CONTRACAPA EM TRIPLEX COM GRAMATURA	2.500	Foroni	R$ 8,88	R$ 22.200,00

			MINIMA DE 280G/M2, COM 96 FOLHAS, SEM FOLHA DE SEDA, MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, HORARIOS DE AULA E ANOTACOES, DEVENDO CONSTAR NA CONTRACAPA.				
172	169699	UNI	COLA COLORIDA - CAIXA CONTENDO 06 CORES DIVERSAS, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA FRASCO, ATÓXICA. **SENDO AS MARCAS: ACRILEX, RADEX OU ONDA.**	600	Acrilex	R$ 8,56	R$ 5.136,00
173	161184	TB	COLA LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, PARA ISOPOR, BICO ECONÔMICO, TUBO 35 GRAMAS.	200	Piratininga	R$ 2,49	R$ 498,00
174	166019	UN	FOLHA PARA FLIP CHART, UTILIZADO EM CAVALETE FLIP CHART, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EMPRESA, EM PAPEL 90G/M², NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 50 FOLHAS.	150	Animativa	R$ 42,39	R$ 6.358,50
175	166020	UN	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	Delta	R$ 6,07	R$ 364,20
176	166021	UN	GIZ COLORIDO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CADA. NÃO ESPALHA PÓ E NEM SUJA AS MÃOS, COR MISTA.	50	Delta	R$ 8,59	R$ 429,50
177	169702	UN	GIZÃO DE CERA - DO TIPO JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 112 GRAMAS. **SENDO AS MARCAS: ACRILEX, RADEX OU STAEDTLER.**	5.000	Radex	R$ 5,24	R$ 26.200,00
178	166023	PC	GLITTER ESCOLAR COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, COM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500 GR.	200	Lantecor	R$ 39,98	R$ 7.996,00
187	153216	UN	REGUA - DE ACRILICO, MEDINDO 50CM, COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	200	Maxcril	R$ 3,89	R$ 778,00
188	166069	UN	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 40 ML NA COR AZUL.	20	Japan	R$ 3,39	R$ 67,80
189	153231	CX	TINTA NANKIN FRASCO 20ML, PARA PINTURA A DEDO, A BASE DE RESINA PVA E ÁGUA DESMINERIZADA, ÁTOXICA, NAS CORES PRETA E VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	60	Trident	R$ 38,89	R$ 2.333,40

190	161240	CX	TINTA PARA QUADRO BRANCO AZUL, WBM-7 CX C/12 UNIDADES TUBO DE 15ML.	300	Jocar	R$ 56,96	R$ 17.088,00
191	161241	CX	TINTA PARA QUADRO BRANCO PRETO, WBM7 CX C/12 UNIDADES TUBO DE 15ML.	300	Jocar	R$ 56,96	R$ 17.088,00
192	161242	CX	TINTA PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, WBM-7 CX C/12 UNIDADES TUBO DE 15ML.	300	Jocar	R$ 56,96	R$ 17.088,00
193	161243	CX	TINTA PARA QUADRO BRANCO VERDE, WBM7 CX C/12 UNIDADES TUBO DE 15ML.	300	BRW	R$ 56,96	R$ 17.088,00

UN/UNI: unidade; CX: caixa, PC/PT: pacote; RO: rolo; TB: tubo.

1.2. O Valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R$ 1.039.934,77** (Um Milhão e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

1.3. Este instrumento não obriga o Gerenciador a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Em cada aquisição decorrente dessa Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital que precedeu o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** contado da publicação do resultado do procedimento licitatório no Diário Oficial, **iniciando-se em 16 de junho de 2025 e findando em 16 de junho de 2026**, prorrogável nos termos do Edital.

2.2. Durante a vigência da Ata, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.3. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FLS 194

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Sapezal - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL(IS) E PRAZO(S) DO FORNECIMENTO

4.1. No interesse do Gerenciador, este emitirá autorização de fornecimento para a Fornecedora detentora do preço registrado realizar a entrega dos bens/serviços nas quantidades ali destacadas, observadas as condições fixadas no Edital e Termo de Referência, bem como na legislação pertinente.

4.2. Os produtos deverão ser entregues conforme autorização de fornecimento, a qual será emitida conforme necessidade do Município de Sapezal – MT, no local designado no Edital e Anexos, sendo

que a requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o Edital e seus anexos, especialmente na forma disposta no Termo de Referência, devendo o Fornecedor seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega do produto ou a prestação dos serviços seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

4.4. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, para sua verificação conforme condições de qualidade, quantidade e demais constantes no Termo de Referência. Após, se verificado a conformidade do produto/serviço conforme exigências do Termo de Referência será recebido definitivamente. Os prazos para os recebimentos serão aqueles constantes no Termo de Referência.

4.5. Em caso de recusa do produto/serviço, será emitido termo de recusa constando os motivos para tanto. Caberá ao Fornecedor a substituição do produto/serviço recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto/serviço ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da Fornecedora, podendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FLS 405

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital e Anexos:

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado na Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
II. Cumprir a data e horário estabelecidos para entrega do objeto, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município no tocante ao fornecimento do item, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata.
V. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
VI. A falta de prestação dos serviços que incumbem ao detentor do preço registrado por falta de empregado, do produto ou de logística para entrega, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
VII. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência.
VIII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
IX. A empresa se obriga, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a solucionar quaisquer problemas no cumprimento do objeto registrado, inclusive com reposição se, porventura, não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado, exceto nos casos em que o Termo de Referência preveja outro prazo específico.
X. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos licitados, tais como imposto, frete, seguros, materiais incidentes, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do serviço aos setores da Prefeitura Municipal de Sapezal.
XI. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos,

explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

XII. Promover, por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;

XIII. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV. Solicitar substituição de marca quando necessário.

FLS 406

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

6.1. São responsabilidades do fornecedor, além das demais previstas no Edital, Termo de Referência e anexos, as seguintes:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Sapezal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Fornecedora, o valor correspondente;

6.2. A Fornecedora autoriza o Município de Sapezal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá Fornecedora das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. As obrigações do Município de Sapezal estão delimitadas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

8.1. O Município de Sapezal efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente Solicitação de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que a entrega foi realizada a contento.

8.2. Após o recebimento definitivo pelo servidor responsável pela fiscalização dessa Ata, o Gerenciador efetuará o pagamento da Nota Fiscal, mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias do atesto. Devendo para tanto, constar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas da Fornecedora.

8.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à Fornecedora para retificação e reapresentação, renovando o prazo para pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a Fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.5. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da

Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a repactuação e reequilíbrio no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos moldes do Edital.

9.2. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes.

9.3. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

FLS 49

9.4. A exceção do item anterior deverá ser justificada no processo administrativo.

9.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, por motivo superveniente, o Setor de Compras solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo. Caso a redução não seja aceita pelo Fornecedor, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

9.6. Serão considerados compatíveis como os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Sapezal.

9.7. O prazo para resposta ao pedido de repactuação e reequilíbrio de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada nos termos do Edital, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 052/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES.

11.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 052/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes desta licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades participantes nas épocas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. A execução do objeto será alvo de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Gerenciador, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

14.2. Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes

as atribuições abaixo destacadas, bem como aquelas do Decreto Municipal nº 045/2023:

a) Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à Fornecedora e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
b) Atestar as notas fiscais da Fornecedora para efeitos de pagamento;
c) Solicitar ao Prefeito Municipal às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto contratado.
d) Notificar, por escrito, a licitante vencedora da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços ou entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

FLS 498

14.3. A ação da fiscalização não exonera a Fornecedora de suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a GERENCIADOR e a FORNECEDOR, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

17.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

17.4. O FORNECEDOR declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo GERENCIADOR.

17.5. O FORNECEDOR fica obrigada a comunicar ao GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.5.1. A comunicação não exime o FORNECEDOR das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

17.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes (contratantes) elegem o Foro da Comarca de Sapezal/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do gerenciador.

Sapezal - MT, 16 de junho de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Digitally signed by CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27406365000177, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Date: 2025.06.16 16:56:01 -04'00'

MUNICIPIO DE SAPEZAL-MT
Cláudio Jose Scariote
Gerenciador

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.06.17 14:05:00 -04'00'

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
Aldeney Antônio Neto
Fornecedora

JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA:05474623100
Assinado de forma digital por JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA:05474623100
Dados: 2025.06.16 15:53:43 -04'00'

PROCURADORIA JURÍDICA
José Leonardo do N. Oliveira
Assessor Jurídico

FLS 499

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON GOMES VALERIO
Data: 16/06/2025 17:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome / Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINA FERNANDES DA SILVA
Data: 17/06/2025 17:07:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome / Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 030/2025

FLS 500

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, inscrito no **CNPJ nº 01.614.225/0001-09**, situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Bairro Cidezal I, CEP 78.365-054, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Cláudio Jose Scariote,** brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 488.***.***53, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal - MT.

FORNECEDOR: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.847.096/0001-35,** situada na Rua Carmem Miranda, nº 04, lote: 04, quadra: 49, bairro: Costa Verde, em Várzea Grande – MT, Cep: 78.128-140, Telefone: 65 3686-1642 e (65) 9 9209-8000, e-mail: mottivacomercio01@gmail.com e tiago.capital@gmail.com, representada pelo **Sr. Tiago Dias da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1******5, e inscrito no CPF nº 001.***.***-92, residente e domiciliado na Av. Aleixo Ramos Conceição, s/n, Cond. Terra Nova, em Várzea Grande – MT.

Pelo presente instrumento, as partes acima especificadas, **ACORDAM** procederem, com o presente **REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 030/2025,** que se vincula a presente ata, independente de transcrição, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes dessa Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 045/2023 e nº 052/2023 e nos termos e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, registrando para tanto os seguintes preços:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	166349	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO POLIPROPILENO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, SIMPLES, COM ENCAIXES LATERAIS, MEDINDO 380 MM x 290 MM x 185 MM, COM TAMPA E PEGADORES, CORES DIVERSAS.	653	Alaplast	R$ 23,80	R$ 15.541,40
12	161172	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO RATTAN, RETANGULAR, COM TAMPA E ABERTURAS PARA CARREGAR, CAPACIDADE 20 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 42 X 29,5 X 20 CM, CORES DIVERSAS.	350	Arqplast	R$ 24,99	R$ 8.746,50
18	166001	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE	352	Top	R$ 8,39	R$ 2.953,28

			AÇO ANTIFERRUGEM, CX C/500GR.				
19	166004	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, CX C/500GR.	352	Top	R$ 8,88	R$ 3.125,76
20	166005	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, CX C/500GR.	358	Top	R$ 8,39	R$ 3.003,62
21	166006	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, CX C/500GR.	233	Top	R$ 7,17	R$ 1.670,61
27	166017	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, UNIDADE.	1.682	Yins	R$ 1,17	R$ 1.967,94
29	153237	CX	GRAFITE - COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO (2B), COR PRETA, COM 12 UNIDADES.	200	Leo e Leo	R$ 0,50	R$ 100,00
30	169703	UN	GRAMPEADOR METÁLICO DE GRAMPO DE 26/06 CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS COM BASE DE APROXIMADAMENTE 20CM.	935	Futuro	R$ 21,20	R$ 19.822,00
31	169704	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/06 C/5.000 UNID GALVANIZADO.	1.023	Brw	R$ 2,65	R$ 2.710,95
37	166034	UN	LAPISEIRA EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA RETRATIL.	272	Lyke	R$ 3,28	R$ 892,16
42	167038	UN	PASTA CATÁLOGO, EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO 250,00X335,00MM, COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,20 MICRAS TRANSPARENTE E 4 PRENDEDORES DE METAL.	922	Dac	R$ 13,20	R$ 12.170,40
46	146403	UN	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVAÇÃO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX.	186	Multilaser	R$ 26,25	R$ 4.882,50
47	166048	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FLS DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM.	427	Futuro	R$ 16,25	R$ 6.938,75
55	166063	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, BINDER CLIPS 51MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	214	Yins	R$ 14,00	R$ 2.996,00
56	166366	UN	RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102) MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	1.190	Masterprint	R$ 3,69	R$ 4.391,10
60	165984	KG	ARGILA - BARRO, USO PEDAGOGICO, EM EMBALAGEM PLASTICO 1KG.	610	Creative Arts	R$ 6,00	R$ 3.660,00

FLS

71	152967	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (1,00MM), EM POLIESTER, NA COR PRETA.	775	Futuro	R$ 1,69	R$ 1.309,75
79	161186	PC	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR SUPER AMARELA, PACOTE COM 500 GR.	110	Redbor	R$ 12,00	R$ 1.320,00
83	166354	CX	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,20 MICRA, COM 4 FUROS, CAIXA COM 300 UNIDADES.	177	Dac	R$ 85,00	R$ 15.045,00
85	153128	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA USO MANUAL - NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 25,4 X 101,6, CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS, NA COR BRANCA, FRONTAL ACETINADO, CAIXA COM 25 FOLHAS.	82	Imprimaster	R$ 12,05	R$ 988,10
89	161195	UN	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM, COR BRANCA, UNIDADE.	1.091	Koretech	R$ 7,85	R$ 8.564,35
94	166025	CX	GRAMPO GALVANIZADO TAM 106/06 CX COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNID.	325	Futuro	R$ 15,00	R$ 4.875,00
95	166027	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/08 TIPO ROCAMA COM APROXIMADAMENTE C/2.500 UNID GALVANIZADO.	123	Futuro	R$ 8,05	R$ 990,15
115	152672	CX	PAPEL VERGÊ PESANDO 180G/M2, MEDINDO 210 X 297MM A4, NA COR VARIADA, CX COM 50 UNIDADES.	513	Masterprint	R$ 12,40	R$ 6.361
128	166056	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, EM PLASTICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DO BASTÃO: 11,5MM - POTÊNCIA: 60W - VOLTAGEM: 120/240V (BIVOLT) - MEDIDAS DA EMBALAGEM: 18X26,8X6 CM - PESO DA EMBALAGEM: 0,352 KG.	629	Futuro	R$ 17,15	R$ 10.787,35
130	142043	UN	QUADRO BRANCO 1,20X0,90. CHAPA MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE 3MM. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL ACOMPANHA SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	18	Cortiarte	R$ 90,00	R$ 1.620,00
134	153217	UN	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML.	410	Etaniz	R$ 11,67	R$ 4.784,70
148	166000	UN	CAVALETE PARA FLIP CHART - EM MADEIRA, MEDINDO NO MINIMO 1,50 A 1,70 X 0,70, EMBALAGEM APROPRIADA.	75	Cortiarte	R$ 90,00	R$ 6.750,00
180	153207	UN	PAPEL PARANÁ NÚMERO 50, MEDINDO APROXIMADAMENTE	1.200	RST	R$ 7,00	R$ 8.400,00

FLS _____

			80CM X 100 CM, GRAMATURA 50GM2.				
185	166058	RO	PLASTICO CRISTAL, 50M, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM ROLO, GRAMATURA DE 0,20MM, LARGURA DE 1,40.	41	Alko	R$ 558,85	R$ 22.912,85
186	146581	UN	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, EM FORMICA MEDINDO (300 X 120) M, REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO.	5	Cortiarte	R$ 338,99	R$ 1.694,95

UN: unidade; CX: caixa, PC: pacote; RO: rolo; KG: quilograma.

1.2. O Valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R$ 191.976,37** (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

1.3. Este instrumento não obriga o Gerenciador a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Em cada aquisição decorrente dessa Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital que precedeu o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** contado da publicação do resultado do procedimento licitatório no Diário Oficial, **iniciando-se em 16 de junho de 2025 e findando em 16 de junho de 2026,** prorrogável nos termos do Edital.

2.2. Durante a vigência da Ata, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.3. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FLS 503

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Sapezal - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL(IS) E PRAZO(S) DO FORNECIMENTO

4.1. No interesse do Gerenciador, este emitirá autorização de fornecimento para a Fornecedora detentora do preço registrado realizar a entrega dos bens/serviços nas quantidades ali destacadas, observadas as condições fixadas no Edital e Termo de Referência, bem como na legislação pertinente.

4.2. Os produtos deverão ser entregues conforme autorização de fornecimento, a qual será emitida conforme necessidade do Município de Sapezal – MT, no local designado no Edital e Anexos, sendo que a requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o Edital e seus anexos, especialmente na forma disposta no Termo de Referência, devendo o Fornecedor seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega do produto ou a prestação dos serviços seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

4.4. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, para sua verificação conforme condições de qualidade, quantidade e demais constantes no Termo de Referência. Após, se verificado a conformidade do produto/serviço conforme exigências do Termo de Referência será recebido definitivamente. Os prazos para os recebimentos serão aqueles constantes no Termo de Referência.

4.5. Em caso de recusa do produto/serviço, será emitido termo de recusa constando os motivos para tanto. Caberá ao Fornecedor a substituição do produto/serviço recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto/serviço ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da Fornecedora, podendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FLS 504

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital e Anexos:

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado na Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
II. Cumprir a data e horário estabelecidos para entrega do objeto, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município no tocante ao fornecimento do item, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata.
V. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
VI. A falta de prestação dos serviços que incumbem ao detentor do preço registrado por falta de empregado, do produto ou de logística para entrega, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
VII. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência.
VIII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
IX. A empresa se obriga, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a solucionar quaisquer problemas no cumprimento do objeto registrado, inclusive com reposição se, porventura, não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado, exceto nos casos em que o Termo de Referência preveja outro prazo específico.
X. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos licitados, tais como imposto, frete, seguros, materiais incidentes, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do serviço aos setores da Prefeitura Municipal de Sapezal.
XI. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

XII. Promover, por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;
XIII. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIV. Solicitar substituição de marca quando necessário.

FLS 505

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

6.1. São responsabilidades do fornecedor, além das demais previstas no Edital, Termo de Referência e anexos, as seguintes:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Sapezal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Fornecedora, o valor correspondente;

6.2. A Fornecedora autoriza o Município de Sapezal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá Fornecedora das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. As obrigações do Município de Sapezal estão delimitadas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

8.1. O Município de Sapezal efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente Solicitação de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que a entrega foi realizada a contento.

8.2. Após o recebimento definitivo pelo servidor responsável pela fiscalização dessa Ata, o Gerenciador efetuará o pagamento da Nota Fiscal, mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias do atesto. Devendo para tanto, constar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas da Fornecedora.

8.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à Fornecedora para retificação e reapresentação, renovando o prazo para pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a Fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.5. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais

contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a repactuação e reequilíbrio no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos moldes do Edital.

9.2. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes.

9.3. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

9.4. A exceção do item anterior deverá ser justificada no processo administrativo.

9.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, por motivo superveniente, o Setor de Compras solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo. Caso a redução não seja aceita pelo Fornecedor, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

9.6. Serão considerados compatíveis como os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Sapezal.

9.7. O prazo para resposta ao pedido de repactuação e reequilíbrio de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada nos termos do Edital, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 052/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES.

11.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 052/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes desta licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades participantes nas épocas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. A execução do objeto será alvo de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Gerenciador, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

14.2. Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes as atribuições abaixo destacadas, bem como aquelas do Decreto Municipal nº 045/2023:

a) Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à Fornecedora e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
b) Atestar as notas fiscais da Fornecedora para efeitos de pagamento;
c) Solicitar ao Prefeito Municipal às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto contratado.
d) Notificar, por escrito, a licitante vencedora da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços ou entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

FLS 507

14.3. A ação da fiscalização não exonera a Fornecedora de suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a GERENCIADOR e a FORNECEDOR, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

17.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

17.4. O FORNECEDOR declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo GERENCIADOR.

17.5. O FORNECEDOR fica obrigada a comunicar ao GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.5.1. A comunicação não exime o FORNECEDOR das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

17.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes (contratantes) elegem o Foro da Comarca de Sapezal/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do gerenciador.

Sapezal - MT, 16 de junho de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Digitally signed by CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27406365000177, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Date: 2025.06.16 16:55:23 -04'00'

MUNICIPIO DE SAPEZAL-MT
Cláudio Jose Scariote
Gerenciador

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2025.06.17 15:37:50 -04'00'

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Tiago Dias da Silva
Fornecedora

JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA:05474623100
Assinado de forma digital por JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA:05474623100
Dados: 2025.06.16 15:55:15 -04'00'

PROCURADORIA JURÍDICA
José Leonardo do N. Oliveira
Assessor Jurídico

FLS 508

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON GOMES VALERIO
Data: 16/06/2025 17:32:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome / Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINA FERNANDES DA SILVA
Data: 17/06/2025 17:07:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome / Assinatura: _____

FLS 509

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente e Material Escolar para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, **Sr. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **20.357.366/0001-20**, estabelecida Av. Isaac Povoas, nº 475, subsolo, sala 01, bairro Centro Norte, em Cuiabá – MT, CEP nº 78.005-340, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Aldeney Antonio Neto, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 121/2024, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:51:11 -04'00'

FLS 510

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 121/2024, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

- **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.**
- **Secretaria Municipal de Administração.**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial.**
- **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**
- **Secretaria Municipal de Cultura.**
- **Secretaria Municipal de Educação.**
- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
- **Secretaria Municipal de Finanças.**
- **Gabinete do Prefeito.**
- **Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Desenvolvimento Urbano e Pesca e Aquicultura.**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.**
- **Secretaria Municipal de Planejamento.**
- **Procuradoria Geral do Município/Procon.**
- **Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Saúde.**
- **Secretaria Municipal de Turismo.**
- **Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **R$ 1.680.099,80** (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
42161	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO (SILICONE). DIAMETRO DE 11,5MM. COR	UNIDADE	HAVERSUR	1950,00	0,67	1.306,50

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680

Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 12:51:29 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	BRANCO.					
42193	CARTOLINA 50X66CM, PESO: 150G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ALOFORM	5180,00	0,67	3.470,60
42281	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA 1 1/2, CERDAS NATURAIS, CABO CURTO PLASTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	TIGRE	10,00	3,14	31,40
42489	ARQUIVO MORTO OFICIO DE PAPELAO EM CARTAO KRAFT PURO, GRAMATURA MINIMA 435G/M², ESPESSURA MINIMA. 2,8 CM, DIMENSOES MINIMAS 365 X 140 X 255 MM, CABECALHO EXTERNO PARA INSERIR INFORMACOES TANTO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICACAO, ENTRE OUTROS. TAMPA COM TRAVAMENTO. FURO CENTRAL PARAVENTILACAO NA HORIZONTAL E NA VERTICAL	UNIDADE	SÃO CARLOS	3570,00	1,89	6.747,30
42490	BALOES FEITOS COM LATEX NATURAL, RESISTENTE, No09, CORES SORTIDAS E SOLIDAS, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTE 50,000 UNIDADE	IDEATEX	770,00	8,69	6.691,30
42491	BARBANTE EM ALGODAO No 10, ESPESSURA MINIMA: 4X10, METRAGEM MINIMA: 366 METROS, PESO MINIMO: 600 GRAMAS, COR CRU	UNIDADE	EURO ROMA	412,00	9,89	4.074,68

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:51:43 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

42492	BASTAO DE COLA QUENTE FINO (SILICONE). PRODUTO NAO CORROSIVO, COLAGEM DE ALTA RESISTENCIA, FIXACAO RAPIDA E PRATICA, NAO TOXICO. DIAMETRO DE 7,5MM. COR BRANCO.	UNIDADE	HAVERSUR	1480,00	0,38	562,40
42496	BLOCO DE ANOTACOES AUTOCOLAVEL, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA: 38MMX50MM, MATERIAL: PAPEL (75MG/M²) COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, FOLHAS RESISTENTES E NAO RASGAVEIS AO SEREM RETIRADAS. COR AMARELA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 04 (QUATRO) BLOCOS DE 100 (CEM) FOLHAS.	UNIDADE	LYKE	1797,00	3,28	5.894,16
42506	BROCAL 100% PVC, COR DOURADO, PACOTE COM 500G	UNIDADE	LANTECOR	104,00	27,91	2.902,64
42507	BROCAL 100% PVC, COR PRATA, PACOTE COM 500G	UNIDADE	LANTECOR	102,00	27,89	2.844,78
42509	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO, 96 (NOVENTA E SEIS) FOLHAS, GRAMATURA MINIMA 56G/M², CAPA LISA, CORES: AZUL, AMARELO, VERDE E/OU VERMELHO.	UNIDADE	JANDAIA	32179,00	5,61	180.524,19
42511	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA DE CAPA DURA EM ESPIRAL, COM 96 (NOVENTA E SEIS) FOLHAS SEM PAUTA, CAPA E CONTRACAPA:	UNIDADE	JANDAIA	8020,00	5,98	47.959,60

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	PAPELAO COM GRAMATURA MINIMA DE 750 G/M², REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE, GRAMATURA MINIMA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA MINIMA 70 G/M², CAPA COM ESTAMPAS DIVERSAS.					
42513	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDAS, TAMANHO MEDIO, DIMENSAO 370X280X212MM	UNIDADE	POLYCART	520,00	20,27	10.540,40
42518	CANETA ESFEROGRAFICA 100, PONTA MEDIA 1.00MM, ESCRITA MACIA E SUAVE, CORPO TRIANGULAR OU SEXTAVADA MATERIAL TRANSPARENTE A FIM DE PROPORCIONAR VERIFICACAO DO NIVEL DE TINTA E CONFORTO AO ESCREVER, NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGENICOS E SOLVENTES, PONTA DE NIQUEL PRATEADO E ESFERA DE TUNGSTENIO, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A PAPER MATE, BIC OU FABER CASTELL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. COR: PRETA.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	972,00	16,00	15.552,00
42523	CANETINHAS HIDROGRAFICAS, LAVAVEL, NAO ACALCAVEL, FORMULACAO COM CORANTE DE ALTA	CAIXA 12,000 UNIDADE	LEO LEO	8375,00	2,35	19.681,25

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:52:10 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	QUALIDADE, ESTOJO COM 12 (DOZE) UNIDADES COLORIDAS.					
42526	CLIPS GALVANIZADOS No 04, COR: PRATA, CAIXA COM 390(TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	CAIXA	TOP	754,00	8,50	6.409,00
42527	CLIPS GALVANIZADOS No 06, COR: PRATA, CAIXA COM 220(DUZENTOS E VINTE) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	655,00	7,97	5.220,35
42528	CLIPS GALVANIZADOS No 08, COR: PRATA, CAIXA COM 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	514,00	9,77	5.021,78
42529	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO, TUBO COM NO MINIMO 100G.	BISNAGA 100,000 GRAMA	ALMATA	596,00	19,19	11.437,24
42533	COLA COLORIDA ACONDICIOANDA EM TUBO COM BICO APLICADOR, MATERIAL NAO TOXICO, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA E PRETA, IDEAL PARA PINTAR TODOS OS TIPOS DE PAPEIS, COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORACOES EM GERAL. EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES DE NO MINIMO 23G CADA.	CAIXA 6,000 UNIDADE	PIRATININGA	8203,00	5,60	45.936,80
42534	COLA LIQUIDA PARA EVA E ISOPOR, TUBO COM NO MINIMO 35G.	TUBO 35,000 GRAMA	PIRATININGA	580,00	1,75	1.015,00
42541	ESTILETE LARGO EM CORPO DE PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA	UNIDADE	MASTERPRINT	510,00	1,59	810,90

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 12:52:24 -04'00'

	TERMOPLASTICA, COM TRAVA DE SEGURANCA, COM LAMINA EXTRA INTEGRADA, ESTRUTURA ERGONOMICA, COR: AMARELO COM PRETO, LARGURA MINIMA DA LAMINA: 17MM					
42542	ETIQUETA INKJET + LASER A4262, MEDIDAS: 33,9 MMX99,0MM, ACONDICIONADO COM 100 FOLHAS A CAIXA, CONTENDO CADA FOLHA 16 ETIQUETAS.	UNIDADE	IMPRIMASTER	45,00	40,57	1.825,65
42543	ETIQUETA INKJET + LASER Nº6180 ? CARTA, MEDIDAS: 25,4 MMX66,7MM, ACONDICIONADO COM 100 FOLHAS A CAIXA, CONTENDO CADA FOLHA 30 ETIQUETAS.	UNIDADE	IMPRIMASTER	20,00	40,57	811,40
42545	FELTRO CORES DIVERSAS 50x70 CM: VERDE, AZUL, ROSA, PRETA, BRANCO E VERMELHO.	UNIDADE	SANTA FE	270,00	4,50	1.215,00
42546	FICHARIO DE MESA EM ACRILICO, COM BASE METALICA NA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM ACO, IDEAL PARA FICHAS PADRONIZADAS, TAMANHO: 6X9, DIMENSOES MINIMAS: 260X390X182.	AMPOLA	ACRIMET	5,00	95,92	479,60
42547	FITA ADESIVA LARGA 4,5CMX45M, COR: TRANSPARENTE, COMPOSICAO: UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, ADESIVO A	UNIDADE	KORETECH	1611,00	9,04	14.563,44

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:52:53 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	5.000(CINCO MIL)					
42562	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO, COR: PRATA, CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	UNIDADE	BRW	219,00	13,69	2.998,11
42563	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO, COR: PRATA, CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	CAIXA 5000,000 UNIDADE	CHAPARRA U	137,00	13,99	1.916,63
42564	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, COR: PRATA, CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	CAIXA 5000,000 UNIDADE	FUTURO	575,00	2,96	1.702,00
42567	GRAMPO PARA GRAMPEADOR No 23/20 (20MM), COR PRATA, CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL).	UNIDADE	CHAPARRA U	80,00	18,89	1.511,20
42568	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM, ESTENDIDO, PARA ATE 600 (SEISCENTAS) FOLHAS, 75 G. MEDIDAS MINIMAS: ESPELHO 11 CM/ BASE 30 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	LYKE	90,00	7,18	646,20
42570	GRAMPO TRUNFO No 02, COR PRATA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	60,00	4,99	299,40
42574	LAPIS DE ESCREVER PRETO GRAFITE No 2, COMPOSICAO: MATERIAL CERAMICO, GRAFITE E MADEIRA, PRODUTO FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, CORPO PRETO E REDONDO, CAIXA COM 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES.	CAIXA 144,000 UNIDADE	FUTURO	248,00	28,00	6.944,00
42577	LUPA DE MAO MAGNIFICA LENTE DE 90MM	UNIDADE	WIN PAPER	153,00	8,10	1.239,30

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680

Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 12:53:42 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

42578	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COMPOSICAO: TINTA SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS. CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, PONTA REDONDA DE NO MINIMO 4.5MM, MARCADOR DE NIVEL DE TINTA, COR: AZUL E/OU PRETA.	UNIDADE	LYKE	1246,00	1,54	1.918,84
42579	MARCADORES DE PAGINA ADESIVOS REPOSICIONAVEIS TRANSPARENTES (TIPO FLAGS), 08 (OITO) CORES. MEDIDA MAXIMA APROX.: 42MM X 12MM, RECICLAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 08 (OITO) BLOCOS DE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) FOLHAS POR EMBALAGEM, 01 (UM) BLOCO DE CADA COR.	UNIDADE	BRW	715,00	5,50	3.932,50
42580	MASSA DE MODELAR, PRODUTOS NAO ATOXICO, PESO LIQUIDO MINIMO: 180G. CAIXA EM PAPELAO COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS.	UNIDADE	LEO LEO	5030,00	2,56	12.876,80
42581	MOLHADOR DE DEDOS, PRODUTOS ATOXICO, LIVRE DE GLICERINA, NAO MANCHA, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA, POTE DE 12 G.	UNIDADE	CARBRINK	306,00	1,29	394,74
42582	ORGANIZADOR DE MESA PARA	UNIDADE	MAXCRILL	99,00	42,74	4.231,26

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2015.01.21 12:53:54 -04'00'

	ESCRITORIO, MATERIAL: ACRILICO, COR CRISTAL, UTILIZACAO: POSICAO VERTICAL E HORIZONTAL, TRES DIVISORIAS, DIMENSAO MINIMA: 330X115X290.					
42588	PAPEL CARTAO (NAO CALANDRADO OU SEM BRILHO) DE GRAMATURA 240G/M², FORMATO RJ 55X73CM CORES VARIADAS.	UNIDADE	VMP	3110,00	1,38	4.291,80
42596	PASTA ABA COM ELASTICO, ESPESSURA 0.7MM, MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO, FORMATO A4, DIMENSOES APROXIMADAS: 335X245MM, LOMBO 40MM, CORRES SORTIDAS. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO.	UNIDADE	ACP	670,00	2,33	1.561,10
42598	PASTA ABA COM ELASTICO, TIPO POLIONDA, MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO. LOMBO 60MM, PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. CORES VARIADAS.	UNIDADE	POLYCART	560,00	3,53	1.976,80
42599	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES, 04 COLCHETES, VISOR, TAMANHO MINIMO 243X333MM, COR PRETA.	UNIDADE	ACP	135,00	15,00	2.025,00
42601	PASTA ELASTICA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS, MODELO A4, FORMATO APROXIMADO	UNIDADE	ACP	245,00	12,39	3.035,55

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680

Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:54:07 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	(330X234MM), MATERIAL RESISTENTE/POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA MINIMA: 0.65MM, MIOLO: 0.18MM (MINIMO). CORES SORTIDAS..					
42605	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB (OITO GIGA BYTES), PERFOMANCE MINIMA: 14MB/SEG DE LEITURA E 4MB/SEG ESCRITA, VOLTAGEM DE OPERACAO: 4.5-5.5 VDC. COR PRETA.	UNIDADE	MULTILASER	42,00	19,88	834,96
42609	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 00, CERDAS NATURAIS, CABO CURTO PLASTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	TIGRE	35,00	1,71	59,85
42610	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 02, CERDAS NATURAIS, CABO CURTO PLASTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	37,00	0,80	29,60
42613	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 12, CERDAS NATURAIS, CABO CURTO PLASTICO AMARELO. VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	5035,00	1,04	5.236,40
42617	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO MEDIO, 13 WATTS, VOLTAGEM: 220 OU BIVOLT, BLISTER COM 01 (UMA UNIDADE), PROPRIA PARA BASTAO DE COLA 7,5MM,	UNIDADE	PLANETA	242,00	11,21	2.712,82

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:54:21 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

42618	PISTOLA DE GRAMPO MANUAL 106/6 OU 106/8, PRORPIA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	54,00	20,25	1.093,50
42624	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM 200ML, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNIDADE	RADEX	570,00	25,65	14.620,50
42626	REGISTRADOR A-Z, LOMBO ESTREITO, FORMATO OFICIO, TAMANHO SUGERIDO: 345X285X50MM	UNIDADE	POLYCART	250,00	10,79	2.697,50
42627	REGISTRADOR A-Z, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO, COM VISOR, CAPA EM PAPELAO DE GRAMATURA MINIMA 1.320G/M², REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM LAMINA DE PVC, CANTONEIRA INFERIOR DE METAL, FORMATO MINIMO: 285X345MM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	POLYCART	260,00	10,78	2.802,80
42634	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM ACO INOXIDAVEL DE NO MINIMO 4?, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO MINIMO DE 11,5CM E MAXIMO DE 13 CM.	UNIDADE	LEO LEO	8108,00	1,17	9.486,36
42635	TESOURA PARA USO GERAL COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL DE NO MINIMO 7? SEM PONTA, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO MINIMO DE 19 CM E	UNIDADE	MB	459,00	4,34	1.992,06

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:54:34 -04'00'

FLS 527

	MAXIMO DE 20CM.					
42644	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, NAO TOXICA, ANTIALERGICA, CORES DIVERSAS, INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OU ROTULO. CAIXA COM 06 (SEIS) POTES COM NO MINIMO 15 ML CADA.	CAIXA 6,000 UNIDADE COM 15 ML	COLOR MAKE	432,00	14,23	6.147,36
42645	TINTA GUACHE LAVAVEL, PRODUTO NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, COMPOSICAO: RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. ESTOJO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE NO MINIMO 15 ML CADA.	UNIDADE	PIRATININGA	8033,00	2,27	18.234,91
42652	CORRETIVO EM FITA A4MMX12M OU SIMILAR	UNIDADE	MASTERPRINT	90,00	3,36	302,40
42657	ALFINETE P/ MAPA: CABECA EMPOLIETILENO DE 50MM, COLORIDO COMPRIMENTO DE 18MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	OFFICE	63,00	3,39	213,57
42667	BARBANTE EM ALGODAO No8, ESPESSURA MINIMA: 4X10, METRAGEM MINIMA: 366 METROS, PESO MINIMO: 600 GRAMAS, COR CRU	UNIDADE	EURO ROMA	349,00	8,48	2.959,52
42668	BARBANTE EM BARROCO N 6,200	UNIDADE	EURO ROMA	300,00	4,99	1.497,00

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:54:50 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	GRAMAS: COR CRU					
42671	CANETA MARCA-TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTA A BASE DE AGUA, TINTA FLUORESCENTE, LIVRE DE PVC, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR AZUL	CAIXA 12,000 UNIDADE	LYKE	451,00	9,19	4.144,69
42699	COLA BRSCOPLATS BISNAGA COM 75ML	UNIDADE	BRASCOPLAST	209,00	8,49	1.774,41
42719	GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA GAMPEAR NO MINIMO 25(FOLHAS), CORPO EM ACO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO COM FACE DE SEGURANCA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, 13CM	UNIDADE	DOTAD	5,00	11,37	56,85
42747	PAPEL MANTEIGA MEDINDO 50X70CM NA COR BRANCA	UNIDADE	VMP	2205,00	2,78	6.129,90
42754	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GB, USB COR PRETA	UNIDADE	MULTILASER	60,00	17,43	1.045,80
42755	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, USB COR PRETA.	UNIDADE	MULTILASER	120,00	25,15	3.018,00
42774	TNT (TECIDO NAO TECIDO) ESTAMPADO, GRAMATURA MINIMA: 95G/M LARGURA MINIMA:1,40	UNIDADE	NOW WOVEN	600,00	3,64	2.184,00
42797	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 18, CERDAS NATURAIS. CABO CURTO PLASTICO	UNIDADE	LEO LEO	37,00	1,41	52,17

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:55:05 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	AMARELO, VIROLA EM ALUMINIO.					
42799	PINCEL ARTISTICO CHATO PARA PINTURA No 10, CERDAS NATURAIS, CABO CURTO PLASTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMINIO.	UNIDADE	LEO LEO	5037,00	0,95	4.785,15
42802	CLIPS GALVANIZADOS NO 02, COR: PRATA, CAIXA COM 720(SETECENTOS E VINTE) UNIDADES, PESO LIQUIDO: 500G.	UNIDADE	TOP	676,00	8,50	5.746,00
42822	BALOES FEITOS COM LATEX NATURAL. RESISTENTE N 10. CORES SORTIDAS, 25 UNIDADES.	UNIDADE	PIC PIC	780,00	8,49	6.622,20
42827	ENVELOPE GRANDE A4 EM PAPEL KRAFT COR: MARROM. EM PAPEL SULFITE FORMATO 41X31CM.	UNIDADE	SCRITY	2520,00	0,35	882,00
77116	PAPEL COLOR SETE 48 X 66 CM - 20 FOLHAS, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS.	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	5135,00	15,50	79.592,50
80042	AGENDA ANUAL PARA RECADO, ENDERECOS DE INTERNET, INDICE TELEFOM NICO, PROGRAME-SE, CALENDARIO MENSAL EM CADA PAGINA, PAGINA PAUTADA PARA ANOTACOES, 208 FOLHAS - 14.50 X 20.5 CM.	UNIDADE	WIN PAPER	1,00	27,60	27,60
80043	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA, 80 FOLHAS - 13.9 X 210 CM	UNIDADE	TILIBRA	1,00	30,00	30,00
80044	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA No 03.	UNIDADE	JAPAN	278,00	2,53	703,34

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:55:19 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

80045	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA No 03.	UNIDADE	JAPAN	167,00	2,53	422,51
80046	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 CM. APAGADOR EM PLA: STICO. CONTE: M SUPORTE PARA DOIS MARCADORES. FELTRO MACIO.	UNIDADE	JAPAN	621,00	2,31	1.434,51
80048	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL E PRETO 37ML.	FRASCO 37,000 MILILITRO	RADEX	322,00	4,07	1.310,54
80049	APONTADOR COM CORPO EM FERRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12,000 UNIDADE	FUTURO	9,00	7,72	69,48
80050	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA.	FRASCO 40,000 MILILITRO	JAPAN	422,00	2,96	1.249,12
80051	TINTA EM SPRAY. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA. EMBALAGEM COM MINIMO DE 350 ML.	UNIDADE	TEK BOND	290,00	14,00	4.060,00
80052	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA. EMBALAGEM COM MINIMO DE 35 ML.	UNIDADE	ACRILEX	230,00	3,89	894,70
80053	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS JUMBO COM 12 UNIDADES (REFFABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA 12,000 UNIDADE	LEO LEO	8,00	11,97	95,76
80054	APONTADOR DE LAPIS SEM COLETOR (RETANGULAR).	UNIDADE	LEO LEO	24305,00	0,19	4.617,95
80059	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, 60CM X 200M X 80G/M².	ROLO	PSP	152,00	79,99	12.158,48

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:55:38 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

80061	BORRACHA BICOLOR, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E CANETA, COM 40 UNIDADES.	CAIXA 40,000 UNIDADE	RED BOR	124,00	11,44	1.418,56
80065	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO MEDIO COM 40 UNIDADES.	CAIXA 40,000 UNIDADE	RED BOR	406,00	8,60	3.491,60
80067	CADERNO 1/4 CAPA DURA (COSTURADO), (LISO), 96 FOLHAS, BROCHURA, COM PAUTAS, PEQUENO 140MMX202MM.	UNIDADE	JANDAIA	5434,00	3,57	19.399,38
80068	CADERNO 10 MATERIAS GRANDE, 200MMX275MM, ESPIRAL. 200 FOLHAS.	UNIDADE	JANDAIA	24224,00	8,02	194.276,48
80069	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 140MMX200MM, COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	JANDAIA	3030,00	6,13	18.573,90
80070	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 15X29CM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	VMP	169,00	19,80	3.346,20
80071	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL DIMENSAO ES DE 216X330MM.	UNIDADE	CARBRINK	275,00	3,88	1.067,00
80072	PORTA CANETAS E CLIPE DE ACRILICO DA COR FUMEM GRANDE.	UNIDADE	MAXCRILL	260,00	6,90	1.794,00
80073	CADERNO GRANDE COM 96 FOLHAS - ESPIRAL CAPA DURA 200MMX275MM.	UNIDADE	JANDAIA	24058,00	5,99	144.107,42
80074	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDEM NCIA, 104 FOLHAS, CAPA AZUL ROYAL.	UNIDADE	SD	340,00	10,73	3.648,20
80075	POLASEAL PARA PLASTIFICACAO O	PACOTE 100,000	LASSANE	200,00	78,89	15.778,00

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:55:52 -04'00'

FLS 527

	TAMANHO A4. ESPESSURA 0,07MM. 100 UNIDADES.	UNIDADE				
80076	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, 13 WATTS, VOLTAGEM: 220 OU BIVOLT, BLISTER COM 01 (UMA UNIDADE), PROPRIA PARA BASTAO DE COLA 11,5 MM.	UNIDADE	TILIBRA	266,00	16,13	4.290,58
80078	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO COM MEDIDAS 24X34X13, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², COM MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UNIDADE	SÃO CARLOS	3800,00	2,90	11.020,00
80079	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLEX EM ACRILICO.	UNIDADE	MAXCRILL	334,00	36,83	12.301,22
80081	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA (REF: MP 1060 OU SUPERIOR)	UNIDADE	RELINK	437,00	12,96	5.663,52
80089	PINCEL CABO AMARELO - N 08 (REF: ACRILEX OU SIMILAR)	UNIDADE	LEO LEO	45,00	0,90	40,50
80090	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTEM NIO 0,8MM BILIGRAFICA (SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL PARA SUSPIRO MATERIAL.	UNIDADE	BIC	463,00	0,82	379,66
80091	PINCEL CABO AMARELO - N 06 (REF: ACRILEX OU SIMILAR).	UNIDADE	LEO LEO	30,00	0,84	25,20
80093	PINCEL CABO AMARELO - N 04 (REF: ACRILEX OU SIMILAR).	UNIDADE	LEO LEO	45,00	0,86	38,70

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:56:07 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

80094	PINCEL ATOMICO. PONTA GROSSA. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO).	UNIDADE	LYKE	1450,00	1,30	1.885,00
80099	PASTA SUSPENSA HASTE PLASTICA, COM VISOR E COM GRAMPO DE PLASTICO MARMORIZADA.	UNIDADE	POLYCART	740,00	2,04	1.509,60
80100	PASTA PARA PAPEL OFICIO EM PLASTICO COM ELASTICO - TRANSPARENTE.	UNIDADE	ACP	595,00	1,43	850,85
80101	CANETA HIDROGRAFICA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE DIFERENTES CORES.	UNIDADE	FUTURO	179,00	4,00	716,00
80104	PASTA DE PLASTICO DE PVC COM ELASTICO 2 CM – TRANSPARENTE.	UNIDADE	ACP	665,00	1,99	1.323,35
80107	PAPEL VERGE COLORIDO TAMANHO A4 COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 FOLHA	USAPEL	203,00	10,90	2.212,70
80109	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50,000 FOLHA	USAPEL	609,00	8,97	5.462,73
80112	PAPEL LAMINADO 45MMX59MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10,000 UNIDADE	VMP	3049,00	10,00	30.490,00
80124	COLA LIQUIDA BRANCA. EMBALAGEM DE PLASTICO COM 40G, NAO TOXICA, LAVAVEL.	FRASCO 40,000 GRAMA	PIRATININGA	1100,00	0,99	1.089,00
80131	COLA LIQUIDA BRANCA. EMBALAGEM DE PLASTICO COM 90G, NAO TOXICA LAVAVEL.	UNIDADE	PIRATININGA	16025,00	1,21	19.390,25
80136	PAPEL CARBONO PRETO COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000 UNIDADE	BAZZE	45,00	24,00	1.080,00

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:56:21 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

80137	PAPEL CAMURCA 48MMX60MM(CORES DIVERSAS). PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	VMP	165,00	10,58	1.745,70
80140	PAPEL ALMACO C/ PAUTA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BLOCO 50,000 FOLHA	MAXIMA	80,00	5,21	416,80
80142	COLCHETE N 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA 72,000 UNIDADE	TOP	105,00	8,99	943,95
80143	ORGANIZADOR DE GAVETA DE ACRILICO RESISTENTE COM 06 DIVISORIAS.	UNIDADE	ACRIMET	170,00	19,10	3.247,00
80144	MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12,000 UNIDADE	LYKE	63,00	8,23	518,49
80145	MALETA ARQUIVO TRANSPARENTE. COM 10 PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	DELLO	70,00	63,99	4.479,30
80146	LIVRO ATA CAPA DURA 50 FOLHAS.	UNIDADE	SD	460,00	6,70	3.082,00
80148	LIVRO ATA CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA MINIMA: 56G/M², FORMATOMINIMO: 205X300MM, 100 (CEM) FOLHAS, COM CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE INFORMACOES NA PARTE EXTERNA DA CAPA.	UNIDADE	SD	687,00	9,80	6.732,60
80149	LAPISEIRA TECNICA No 0,7 - COM PONTA E CABECA DE METAL, COR AZUL.	UNIDADE	FUTURO	185,00	2,89	534,65
80150	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18 ML CADA - LAVAVEL, NAO TOXICO	CAIXA 12,000 UNIDADE	ATIMA	1085,00	16,49	17.891,65

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	(VALIDADE MINIMA DE 01 ANO).					
80151	LAPIS PRETO No 2B (REFFABER CASTELL OU SUPERIOR).	UNIDADE	LEO LEO	2015,00	0,72	1.450,80
80153	LAPIS No 02 REDONDO EM MADEIRA COM 144 UNIDADES, COR PRETO (REF: FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA 144,000 UNIDADE	FUTURO	66,00	30,10	1.986,60
80156	ELASTICO CHATO DE ALGODAO IDEAL PARA ARTESANATO E ROUPAS, 10M X 9 MM COR BRANCA.	UNIDADE	SÃO JOSE	306,00	6,98	2.135,88
80157	ENVELOPE ½ OFICIO BRANCO 114X229 75G. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	175,00	9,00	1.575,00
80158	ENVELOPE 31X50CM. (CORES DIVERSAS AMARELO, BRANCO E PARDO) - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	134,00	56,99	7.636,66
80182	ENVELOPE BRANCO CONVITE 24,5X17 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	128,00	21,96	2.810,88
80184	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	161,00	33,82	5.445,02
80185	ENVELOPE SACO 162X229 K023 - OURO 80 G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000 UNIDADE	SCRITY	71,00	23,99	1.703,29
80197	EVA LINHA CODIGO DE BARRAS 40 X 60CM 1,8MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	HAITI	1045,00	14,99	15.664,55
80198	EVA LINHA FLORAL MEIA ESTACA 40 X 60CM 1,8MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	HAITI	1065,00	14,99	15.964,35
80216	EVA LISO 40 X 60CM X	UNIDADE	IBEEL	870,00	14,99	13.041,30

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:56:51 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	5MM (CORES DIVERSAS). PACOTE COM 10 UNIDADES.					
80217	EXTRATOR DE GRAMPOS ACO INOX CROMADO TIPO ESPATULA.	UNIDADE	CARBRINK	621,00	1,15	714,15
80218	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX20M.	UNIDADE	ADERE	155,00	0,75	116,25
80219	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA 48MMX50M.	UNIDADE	ADELBRAS	1880,00	3,27	6.147,60
80220	FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M	UNIDADE	ADELBRAS	1062,00	2,69	2.856,78
80221	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UNIDADE	ADELBRAS	1662,00	7,90	13.129,80
80222	GIZ DE CERA PASTEL PARA EVA COM 25 CORES	UNIDADE	PENTEL	1030,00	26,38	27.171,40
80225	GLITTER EM PO , PACOTE COM 01 KG, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA..	UNIDADE	LANTECOR	154,00	54,87	8.449,98
80227	GRAMPEADOR METALICO GRANDE, 23/8, CORPO METALICO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, 1 POSICOES DE FIXACAO, BASE COM BORRACHA PARA NAO DESLIZAR, PARA 100 FOLHAS, PENTE COM 210 GRAMPOS, COM REFERENCIA 23/8, 23/6 E 23/14 DIMENSOES 279X68X280XMM.	UNIDADE	DOTAD	195,00	50,24	9.796,80
80231	GRAMPO TRILHO PLASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	CARBRINK	125,00	9,43	1.178,75
80234	GRAMPO TRUNFO	UNIDADE	BACCHI	60,00	4,38	262,80

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:57:05 -04'00'

	GALVANIZADO N 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
80235	KIT 18 TINTA ACRILICA 20ML PARA TELA, FORMATO EM TUBO, TINTA SO: LIDA E BASTANTE RESISTENTE DEPOIS DE SECA, ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SECAGEM RAPIDA.	UNIDADE	ACRILEX	130,00	90,00	11.700,00
80236	KIT COM 20 TINTAS A OLEO PARA PINTURA ARTISTICA EM TELA, CORES SORTIDAS (19 COLORIDAS E 1 BRANCA), CONTEUDO LIQUIDO 20 ML, FORMATO EM TUBO.	UNIDADE	ACRILEX	130,00	148,99	19.368,70
80237	KIT COM 6 CORES DE CANETA HIDROGRAFICA PONTA DE POLIESTER 4.0 ESCRITA 1.8 MM, TINTA BASE DE AGUA, NAO RECARREGAVEL COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	FUTURO	1025,00	1,71	1.752,75
80238	KIT DE CORTADOR DE EVA FORMATOS: CORACA= O, ESTRELA, FLORES E BORBOLETA.	UNIDADE	LEOARTE	74,00	23,99	1.775,26
80241	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE (REF: FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA 12,000 UNIDADE	FUTURO	16030,00	2,02	32.380,60
80563	PASTA GRAMPO TRILHO CRISTAL	UNIDADE	ACP	540,00	1,80	972,00
80730	EVA COM GLITER MEDINDO 40X60 PACOTE COM 5 UND	PACOTE 5,000 UNIDADE	EVA BRAS	1050,00	15,52	16.296,00
80731	EVA ATOALHADO MEDINDO 40X60 PACOTE COM 5 UND	PACOTE 5,000 UNIDADE	HAITI	750,00	9,97	7.477,50
80786	PASTA ABA ELASTICA	UNIDADE	ACP	585,00	3,00	1.755,00

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:57:20 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	LAMINADA 40MM					
80833	CANETA ESFEROGRAFICA. PONTA MEDIA 0.07 MM, ESCRITA MACIA E SUAVE, CORPO TRIANGULAR OU SEXTAVADA EM MATERIAL TRANSPARENTE A FIM DE PROPORCIONAR VERIFICACAO DO NIVEL DE TINTA E CONFORTO AO ESCREVER, NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGENICOS E SOLVENTES, PONTA DE NIQUEL PRATEADO E ESFERA DE TUNGSTENIO, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A PAPER MATE, BIC OU FABER CASTELL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. COR: AZUL.	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	208,00	28,99	6.029,92
80834	CANETA ESFEROGRAFICA. PONTA MEDIA 0.05/0.07 MM, ESCRITA MACIA E SUAVE, CORPO TRIANGULAR OU SEXTAVADA EM MATERIAL TRANSPARENTE A FIM DE PROPORCIONAR VERIFICACAO DO NIVEL DE TINTA E CONFORTO AO ESCREVER, NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGENICOS E SOLVENTES, PONTA DE NIQUEL PRATEADO E ESFERA DE	CAIXA 50,000 UNIDADE	BIC	46,00	27,84	1.280,64

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:57:34 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	TUNGSTENIO, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A PAPER MATE, BIC OU FABER CASTELL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. COR: PRETA.					
80920	PRODUTO EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATOXICO, DIMENSOES: 310 X 220 M, FORMATO: A4.	UNIDADE	ACP	620,00	0,56	347,20
80921	PAPEL TAMANHO: A4(210X297MM), COR: BRANCO, MATERIAL / MODELO: ALCALINO, PRODUTOS POR EMBALAGEM: 50 FOLHAS, GRAMATURA: 120G/M, PESO: 0,385KG, ORIGEM: PRODUTO NACIONAL, GARANTIA: 2 MESES.	CAIXA 50,000 FOLHA	USAPEL	300,00	7,88	2.364,00
84602	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL, DIVERSAS CORES	PACOTE 10,000 UNIDADE	VMP	620,00	1,40	868,00
84604	PAPEL CARMEM - MEDINDO (48 X 66) CM, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	3057,00	14,90	45.549,30
84605	PAPEL CARTAO 48 X 66 CM, CORES VARIADAS.PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	3072,00	23,00	70.656,00
84606	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - TRANSPARENTE E OPACO, DE 26CM, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE GROSSA COM O CORPO TODO PRETO, POTENCIA 40W, 127 BIVOLT,COM FIACAO E PLUG DE ACORDO COM	UNIDADE	PLANETA	358,00	13,59	4.865,22

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:57:49 -04'00'

	CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.					
84607	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO, TACKFIERS) E OPACO, DE 15CM, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE FINA, COM O CORPO TODO PRETO, POTENCIA 40W, 127 BIVOLT, PISTOLA COM FIACAO E PLUG.	UNIDADE	PLANETA	332,00	12,28	4.076,96
84611	EVA LISO 40 X 60CM X 2MM: CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10,000 UNIDADE	HAITI	870,00	12,80	11.136,00
84651	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA 9V ALCALINA BATERIA ALCALINA COM APENAS 01 UNIDADE, INDICADA PARA APARELHOS QUE PRECISAM DE BATERIAS DE ALTA PERFORMANCE MATERIAL: - DIOXIDO DE MANGANES - TIPO DE BATERIA: - ALCALINA- QUANTIDADE: - 01- VOLTAGEM: - 9 V - PESO DO PRODUTO: - 80 GRAMAS - DIMENSOES DA EMBALAGEM: - (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM.	UNIDADE	ALLFACEL	220,00	6,28	1.381,60
84652	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA (PALITO) CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: - DEVERAO POSSUIR TENSAO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERAO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A	CARTELA 2,000 UNIDADE	ALLFACEL	6645,00	1,62	10.764,90

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:58:05 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

	DENOMINACAO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERAO ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA No 06/2013 E RESOLUCAO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERA SER DE, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERAO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMACOES: TEXTO EM PORTUGUES, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AAA), VALIDADE DO PRODUTO, SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO. - DEVERAO POSSUIR CARACTERISTICAS TECNICAS SIMILARES OU SUPERIORES AS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERENCIA PARA AS CARACTERISTICAS TECNICAS.					
84653	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA (PEQUENA) CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: - DEVERAO POSSUIR	CARTELA 2,000 UNIDADE	ALLFACEL	5442,00	1,75	9.523,50

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:58:20 -04'00'

FLS 537

	TENSAO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERAO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINACAO ABNT/ IEC: LR6. - DEVERAO ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA No 06/2013 E RESOLUCAO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERA SER DE, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERAO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMACOES: TEXTO EM PORTUGUES, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), COMPOSICAO DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO, SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO. - DEVERAO POSSUIR CARACTERISTICAS TECNICAS SIMILARES OU SUPERIORES AS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERENCIA PARA AS CARACTERISTICAS TECNICAS.					

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:58:40 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

84654	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO, CUMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUME/TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	MAXCRILL	433,00	10,42	4.511,86
84655	FICHARIO DE MESA DE A/Z, TAMANHO 6X9, BASE METALICA PINTADA E TAMPA EM ACRILICO FUME, DIMENSOES APROXIMADAS: 170X232X350MM.	UNIDADE	ACRIMET	164,00	94,98	15.576,72
84656	ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE, MEDIDA 290X175X380MM, ARQUIVAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, IMPRESSAO NAS LATERAIS E TAMPA PARA ESCREVER IDENTIFICANDO OS DOCUMENTOS QUE ESTAO ARQUIVADOS, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO.	UNIDADE	POLYCART	915,00	5,98	5.471,70
86721	ELASTICO NORMAL NATURAL 18, DIMENSOES 8,5CM X 1,2MM X 1,5MM (ELASTICO PARA DINHEIRO). PACOTE COM 2200 (DOIS MIL E DUZENTOS) UNIDADES. (REF MERCUR OU SUPERIOR).	PACOTE	MAMUTH	121,00	23,98	2.901,58
86722	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICASA, HASTE DE FERRO COM PONTEIRA PLASTICA, CASTANHO, EM CARTAO 305G/M²,	CAIXA 50,000 UNIDADE	POLYCART	47,00	103,97	4.886,59

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680

Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:58:59 -04'00'

FLS 539

	CAIXA COM 50 UNIDADES.					
86724	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, TAMANHO 76MM X 76MM (3X3), 90 FOLHAS, REFIL DEVE SER UTILIZADO JUNTO AOS SUPORTES SISTEMA PUXA FACIL, FORMATO SANFONA, FACILITANDO A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ COM APENAS UMA MAO.	UNIDADE	LYKE	170,00	2,32	394,40
86725	KIT 200 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO A4 GROSSY 135G COR BRANCO.	PACOTE 200,000 UNIDADE	MASTERPRINT	313,00	22,79	7.133,27
86730	BATERIA NAO RECARREGAVEL, SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LITIO CR 1220, VOLTAGEM: - 3V, EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO CONAMA NO 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	ALLFACEL	240,00	7,19	1.725,60
86736	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO, RECARREGAVEL, COM UMA CAPACIDADE DE 600 MAH, ALIMENTACAO DE 2,4V, DURACAO ESTIMADA DE 96 HORAS EM MODO DE REPOUSO E 9 HORAS EM USO, COMPATIVEL COM MODELOS DE TELEFONES TS 3110, TS3111, TS 3112, TS 3113, TS 3130, TS 40,	UNIDADE	MULTITOC	8,00	27,00	216,00

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:59:17 -04'00'

FLS 540

86753	TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMATICO, EM EMBALAGEM DE 28ML OU 30ML, COR PRETA OU AZUL	UNIDADE	JAPAN	60,00	4,57	274,20
VALOR TOTAL:				1.680.099,80		

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal demandante monitorará os preços dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5.385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

5.1 - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 12:59:34 -04'00'

FLS 541

PARÁGRAFO QUARTA: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTA: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO NONO: Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso o índice mencionado no item 6.5. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

a) Alteração unilateral do contrato pela Administração;

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 12:59:52 -04'00'

b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;

c) Caso fortuito ou força maior;

d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;

e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;

f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.

g) Deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:

a) Apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

b) A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder podendo solicitar informações ou documentos complementares;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 13:00:28 -04'00'

FLS 543

para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e DEVE indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.

PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A empresa detentora ficará obrigada a entregar os objetos em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 13:01:06-04'00'

FLS 544

solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

8.1 - A DETENTORA do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. PROVISORIAMENTE – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

II. DEFINITIVAMENTE – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002 e suas alterações/atualizações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.31 15:01:23 -04'00'

FLS. 545

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365
I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

10.1 - Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 121/2024, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680

Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 13:01:10 -04'00'

FLS 546

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 12:01:58 -04'00'

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 13:02:17 -04'00'

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21);

ALDENEY ANTONIO NETO:02748760274876 80 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:02748760274876 80 Dados: 2025.01.21 13:02:46 -04'00'

FLS 549

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2° deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1° deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2° deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2° deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" da mesma CLÁUSULA 10ª § 2° deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 13:03:09 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2° deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" da CLÁUSULA 10ª do § 2° deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

13.1 - A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.
e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou
II. A pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 13:03:27 -04'00'

FLS. 551

ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea "e", I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

14.1 - Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 13:03:45 -04'00'

FLS 552

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4° da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO:

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680 Dados: 2025.01.21 13:04:18 -04'00'

FLS 553

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 20 de janeiro de 2025

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal Barra do Garças - MT
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Assinado de forma digital por ALDENEY ANTONIO NETO:03027487680
Dados: 2025.01.21 13:04:38 -04'00'

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 20.357.366/0001-20
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
NOME: Rosa Campanhelo.
CPF: 04334875150

NOME: Hellivya Pinheiro
CPF: 05202008104

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 554

LOTE 2

- **ATA 05 – Fundo Municipal De Previdencia Social De Beruri - AM → (Item 1).**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM

Ata de Registro de Preço N° 005/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00020705.2025.0021 - FUNPREB

LICITANET

No dia 16 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM** , inscrito(a) no CNPJ 14.720.662/0001-40, com sede à n° CEP - – Beruri-AM neste ato legalmente representado por **Ari de Oliveira Picanço**, portador do CPF n° **66066492268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A. P. DO NASCIMENTO LTDA **CNPJ: 58.395.073/0001-00**

Representante: Anderson Picanço do Nascimento

Telefone: (92) 9435-4172

Email: andersonpicancon@gmail.com

Endereço: Rua Dom Pedro 1, 65 - São Pedro, Beruri - AM - 69430-000

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** CX	**Marca:** PASTA L	**Modelo:** A4	**Preço Unitário:** R$ 165,80	**Valor Total:** R$1.658,00

Descrição: Pasta em L Tamanho A4 Transparente ,Material: Plástico Polipropileno Transparente Dimensões: Largura:22 cm /Altura: 31 cm Peso: 18 gramas Cores: Cristal Produto reciclável, Certificado pelo INMETRO.

Item: 2	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UN	**Marca:** JOCAR OFFICE	**Modelo:** GRAMPEADOR	**Preço Unitário:** R$ 59,50	**Valor Total:** R$714,00

Descrição: GRAMPEADOR G METAL JOCAR OFICE 20 cm; Grampos: 24/6 e 26/6; Com trilho cromado; Grampeia até 30 folhas; Grampo 24/6 até 30 folhas; Grampo 26/6 até 25 folhas; Capacidade para até 200 grampos 26/6, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP20,0cm x 6,4 cm x 5,0cmPeso aproximado da embalagem do produto (Kg)0,32

Item: 3	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UN	**Marca:** COBREADO .	**Modelo:** GRAMPO	**Preço Unitário:** R$ 36,90	**Valor Total:** R$442,80

Descrição: GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração até 20 folhas (75g/m2), geralmente utilizado em escritórios e embalamento. Especificações: Cobreado; Tamanho: 26/6;Caixas com 1000 unidades; Caixa fechada com 10 unidades. Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P6,0cm x 8,0 cm x 7,0cmPeso aproximado da embalagem do produto (kg)0,30.

Item: 4	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** CX	**Marca:** BIC	**Modelo:** CANETA AZUL	**Preço Unitário:** R$ 108,00	**Valor Total:** R$1.296,00

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA 0.7MM AZUL - BIC - CAIXA COM 50 UNIDADES -Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. -Corpo hexagonal para segurar com conforto. -Corpo transparente para ver quanta tinta resta. -Tampa e plug da mesma cor da tinta. -Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. -Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita. -Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas. -Caixa com 50 unidades

Item: 5	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** CX	**Marca:** BIC	**Modelo:** CANETA PRETA	**Preço Unitário:** R$ 108,00	**Valor Total:** R$1.296,00

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA 0.7MM PRETA - BIC - CAIXA COM 50 UNIDADES Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. -Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. -Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. -Corpo hexagonal para segurar com conforto. -Corpo transparente para ver quanta tinta resta. -Tampa e plug da mesma cor da tinta. -Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. -Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita. -Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas. -Caixa com 50 unidades.

Item: 6	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** RESMAS	**Marca:** SULFITE	**Modelo:** PAPEL	**Preço Unitário:** R$ 45,90	**Valor Total:** R$9.180,00

Descrição: Papel Sulfite A4 Branco 75 g/m² com 500 Folhas Formato210mm x 297 mm - A4ClasseMaterial Escolar, Material Escritório Modelo Sulfite Quantidade Folhas 500 Tonalidade Branco Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P29,7cm x 21,0cm x 5,0cmPeso aproximado da embalagem do produto (Kg)2,30

Item: 7	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** UN	**Marca:** LEXMARK	**Modelo:** CARTUCHO	**Preço Unitário:** R$ 889,80	**Valor Total:** R$10.677,60

FLS 555

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Descrição: CARTUCHO TONNER LEXMARK MX622DHE ORIGINAL 56FBH00 56FBH monocromático, utilizados nos seguintes equipamentos Lexmark: MX622ADHE, Possui rendimento médio de 15.000 Tipo de toner Original Conteúdo total em peso 300 g

Item: 8 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** ACC **Modelo:** CLIPS CROMADO **Preço Unitário:** R$ 49,90 **Valor Total:** R$598,80

Descrição: CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 500G ACC Marca ACC Material Aço Modelo clipes cromado Medidas: 47x18mm (altura x largura).

Item: 9 **Quantidade:** 48,00 **Unidade:** UN **Marca:** ACRIMET **Modelo:** REGUA CRISTAL **Preço Unitário:** R$ 8,95 **Valor Total:** R$429,60

Descrição: Régua Escolar Cristal Clear 30 Cm - ACRIMET Marca Acrimet Modelo CRISTAL CLEAR Material Plástico Cor Cristal Classe Material Escolar, Material Escritório Graus180° Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A x L x P30,0cm x 3,0 cm x 0,2 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg)0,03

Item: 10 **Quantidade:** 48,00 **Unidade:** UN **Marca:** LEONORA **Modelo:** CAENTA MARCA TEXTO **Preço Unitário:** R$ 9,95 **Valor Total:** R$477,60

Descrição: Caneta Marca Texto Jocar Office Amarela - Leonora Blt/02 Marca Leonora Modelo Caneta Tipo Altura 1 cm Peso 0,03 kg Tipo de marcador Marca texto

Item: 11 **Quantidade:** 48,00 **Unidade:** UN **Marca:** ADESIVA **Modelo:** FITA **Preço Unitário:** R$ 7,95 **Valor Total:** R$381,60

Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 100 Mts Modelo Fita adesiva Comprimento x Largura 100 m x 48 cm, Formato de venda Unidade Tipo de fita adesiva, Fita adesiva Espessura 40 mm Material Polipropileno Acabamento Liso

Item: 12 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** TILIBRA **Modelo:** LIVRO **Preço Unitário:** R$ 34,90 **Valor Total:** R$418,80

Descrição: LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS TILIBRA PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIO Marca Tlibra Linha escritório Modelo caderno Quantidade de folhas 160 Formato de venda Unidade Tipo de encadernação capa dura Peso Aproximado: 377grs Dimensões aproximadas (CxLxA): 22,4 x 15,8 x 1,57 cm

Item: 13 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** CIS **Modelo:** TESOURA **Preço Unitário:** R$ 29,90 **Valor Total:** R$358,80

Descrição: TESOURA CIS TS-54 INOX GRANDE 21 cm CABO PRETO Marca CiS Material da lâmina aço inoxidável Forma da ponta pontuda Comprimento 21 cm Tipo de tesouras de escritório

Item: 14 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** LELONG **Modelo:** ESTILETE **Preço Unitário:** R$ 29,90 **Valor Total:** R$358,80

Descrição: ESTILETE DE AÇO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA 18M Marca Lelong Modelo Estilete Tipo de estilete Com lâmina segmentada Formato de venda Unidade Cor Amarelo Materiais do cabo Plástico Com trava de segurança Largura da lâmina 1,8 cm

Item: 15 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** CX **Marca:** LEOELEO **Modelo:** LAPIS **Preço Unitário:** R$ 69,90 **Valor Total:** R$838,80

Descrição: LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES LEOELEO Marca Leo Leo Modelo Lápis Grafite HB N2 Sextavado Formato de venda kit Unidades por kit 144 Tipo de lápis Grafite Graduação HB

Item: 16 **Quantidade:** 48,00 **Unidade:** UN **Marca:** LEOELEO **Modelo:** COLA **Preço Unitário:** R$ 7,95 **Valor Total:** R$381,60

Descrição: COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR 90 g LEOELEO Marca Leo Leo Modelo COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Formato de venda Unidade Peso da unidade 90 g Número de registro/certificação INMETRO 005357/201 Tipo de cola Líquido Superficies aptas Papel

Item: 17 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** CLIC CABOS **Modelo:** EXTENSÃO **Preço Unitário:** R$ 49,90 **Valor Total:** R$598,80

Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS REFORÇADA CABO PP 2X 1,0 110/220 V Marca Click Cabos. Tipos de portas e conectores 3 pinos. Compatibilidade de tomadas 2 PINOS, 3 PINOS. Corrente máxima 20 A. Potência 1.800 W. Frequência 50Hz/60Hz. Tipo de produto Extensão. Modelo Extensão Tomada 20A Profissional 3 Pinos 110 V 127 V 220 V.

Item: 18 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UN **Marca:** REAL FLAME **Modelo:** ADAPTADOR **Preço Unitário:** R$ 12,95 **Valor Total:** R$155,40

Descrição: ADAPTADOR DE TOMADA PARA PINO GROSSO 20A 110 V/220 V Marca RealFlame Comprimento 3,5 cm Altura 5 cm Largura 2 cm Peso 195 g. Amperagem 20 A. Quantidade de pinos do adaptador2. Tipo de portas do adaptador Novas e antigas. Número de registro/certificação INMETRO 300/2022. Voltagem 127/220 V. Modelo Adaptador Tomada Universal.

Item: 19 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** CX **Marca:** FORONI **Modelo:** ENVELOPE A4 **Preço Unitário:** R$ 169,00 **Valor Total:** R$2.028,00

Descrição: ENVELOPE A4 BANCO FORONI 162x229mm CX 100 UNIDADES Marca Foroni. Unidades por kit 100. Tamanho do papel A4. Largura x Comprimento 24 cm x 18.1 cm. Gramagem 90 g. Materiais Papel. Tipo de fechamento aba.

Item: 20 **Quantidade:** 6,00 **Unidade:** UN **Marca:** CLASSE **Modelo:** GRAMPEADOR **Preço Unitário:** R$ 99,80 **Valor Total:** R$598,80

Descrição: GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS Marca Classe. Linha Profissional. Modelo Grampeador até 100 Folhas. Tipo Grampeador papel.Materiais Metal.Tamanho dos grampos23/6- 23/8-23/10-23/13.Capacidade de grampos 100. Capacidade de folhas 100.

Item: 21 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** CX **Marca:** BRW **Modelo:** GRAMPO **Preço Unitário:** R$ 199,25 **Valor Total:** R$2.391,00

FLS 556

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Descrição: GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEAR 60 A 100fls GALVANIZADO BRW 5000 Marca BRW Modelo 23 / 13 com 5000 um. Composição: aço galvanizado.23/13. Contém 5000 grampos. Aplicação: Gráficas, Escritório Perfuração: Até 100 folhas 75gr É usado em grampeadores para 100 fls até 240 fls.

Item: 22 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** PCT **Marca:** 50 LITROS **Modelo:** SACO **Preço Unitário:** R$ 8,95 **Valor Total:** R$895,00

Descrição: Saco De Lixo 50 Litros Reforçado 100 Unidades Capacidade: 50 litros por saco, perfeito para grandes volumes de resíduos. Espessura: Micra 0.06. Quantidade: Cada pacote contém 10 sacos de 50 litros. Dimensões: 63 x 80 cm, adaptável a diferentes necessidades. Resistência: Alta resistência para suportar cargas pesadas. Composição: Polietileno de baixa densidade, seguro e durável.Embalagem: 10 pacotes de 50 litros com 10 sacos cada.

Total: R$ 36.175,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/05/2026** , a contar do dia **16/05/2025** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ari de Oliveira Picanço
PRESIDENTE

A. P. DO NASCIMENTO LTDA
58.395.073/0001-00

Assinado de forma digital por:
Anderson Picanço do Nascimento
89644352220
Dados: 16/05/2025 10:44:27

FLS 557

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 558

LOTE 3

- **ATA 04 – Aripuanã → (Item 14).**
- **ATA 09 – Aripuanã → (Item 3).**
- **ATA 117 – Lucas do Rio Verde → (Itens 2, 5 e 13).**
- **ATA 19 – Rio Grande do Sul → (Itens 1, 4 e 6).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 04/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **CUIABA VITA HOME CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **38.044.849/0001-30**, com sede na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, Sala 1934, Bairro: Distrito Industrual, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.098-270, Telefone: (65) 2127-6616, (65) 9808-7600, E-mail: vitacuiaba@gmail.com neste ato representada pela sócia proprietária senhora, **LETICIA PAOLA ALMEIDA SILVA**, portador da C.I. RG. nº 19004400 SSP/MT CPF/MF n.º 020.777.501-03, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711521	CONECTOR RJ 45 MACHO, PACOTE COM 100 UNIDADES	SECCON	un	22	R$20,90	R$ 459,80
2	711787	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL PROFISSIONAL TELA LCD COM PONTEIRA E BATERIA	EXBOM 9205A	un	15	R$129,00	R$ 1.935,00
3	711843	CABO- TIPO DISPLAY PORT M 1.4, HBR 8K, COM TRAVA, 3 METROS	5+	un	32	R$69,90	R$ 2.236,80
4	712463	FERRAMENTA DE IMPACTO, EM ACO E CABO EM PVC, "PUNCH DOWN", PARA TERMINACAO 110 IDC, COM IMPACTO PARA CONEXAO E CRIMPAGEM.	HT 314KR	un	6	R$69,00	R$ 414,00
5	712464	FILTRO DE LINHA - REGUA PARA 08 TOMADAS 10A PADRAO BRASILEIRO, PARA RACK, 19" X 1U.	IPEC TEC	un	137	R$88,00	R$ 12.056,00

6	712468	CARREGADOR DE BATERIA - EM PLASTICO.CARREGADOR DE BATERIA 9V E PILHA AA,BIVOLT.	BAP ENERGY	un	36	R$89,00	R$ 3.204,00
7	712473	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS BIVOLT, COM FUSIVEL.	MEGATRON	un	154	R$34,00	R$ 5.236,00
8	712771	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA ISOPROPILICO, LIMITES: P.A., COMPONENTES SOLUCAO DE ALCOOL ISOPROPILICO E METANOL PARA COLORACAO DE GRAM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	IMPLASTEC	un	37	R$47,90	R$ 1.772,30
9	716005	ADAPTADOR DE CONECTOR - TIPO CONVERSOR DE HDMI PARA VGA PORTATIL,ENTRADA HDMI E SAIDA VGA, MAIS SAIDA DE AUDIO STERREO, CIRCUITO ELETRONICO INTERNO RESISTENTE A IMPACTOS	F3 121	un	35	R$40,00	R$ 1.400,00
10	716020	CARREGADOR DE PILHA - CARREGADOR PARA PILHA AA, CAPACIDADE PARA 4 PILHAS, VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT), BATERIAS: 2550 MAH,COM INDICADOR DE CARGA COMPLETA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO	BAP ENERGY	un	38	R$89,00	R$ 3.382,00
11	716067	ADAPTADOR MD9 DVI-D X HDMI F 7239, CONTENDO 24+1 PINOS, COMPATIVEL TANTO COM APARELHOS DVI QUANTO HDMI.	PLUSCABLE DVIHDMI 10BK	un	7	R$30,00	R$ 210,00
12	716069	CABO DE IMPRESSORA, PADRAO USB 2.0 CONECTOR DE ENTRADA USB A MACHO, CONECTOR DE SAIDA USB B MACHO, MEDINDO 5 METROS.	5+	un	96	R$22,40	R$ 2.150,40
13	716072	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000 MBP.	EXBOM UL 12004167	un	89	R$63,50	R$ 5.651,50
14	716077	TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO DAS TECLAS CHOCOLATE OU CHICLETE, TECLAS MEMBRANA, GRAVAÇÃO DAS TECLAS LASER, RESISTENTES A RESPINGOS, 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM MULTIMÍDIA, CONEXÃO USB, CABO 1,8 METROS, MATERIAL DE PLASTICO ABS, COR PRETO	MULTILASER TF400	un	190	R$128,00	R$ 24.320,00
15	716141	SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE PARA MONITOR DE 17 A 27, BRACOS ARTICULADOS, SEM BASE, PARA FIXAR NA MESA POR MEIO DE MORCA	PROELETRONIC PQSMMO01	un	126	R$178,00	R$ 22.428,00
16	716162	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK PADRÃO 19" - KIT PARAFUSOS + PORCAS GAIOLA PARA FIXAR EQUIPAMENTOS NA BANDEJA DO RACK.	SECCON WT-2055F	un	25	R$83,00	R$ 2.075,00

17	716163	REGUA DE TOMADA - REGUA ELETRICA PARA RACK COM DISJUNTOR E CAPACIDADE DE 12 TOMADAS, COM 19"	IPEC TEC	un	36	R$106,00	R$ 3.816,00
18	718383	LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS PLACAS E COMPONENTES,TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300 ML.	MUNDIAL PRIME	un	65	R$23,90	R$ 1.553,50
19	718487	ORGANIZADOR DE CABO, EM METAL, PRETO, 1U.	FIBRA METAL	un	25	R$56,90	R$ 1.422,50
20	718488	ORGANIZADOR DE CABOS EM METAL, PRETO, 2U.	FIBRA METAL	un	25	R$71,50	R$ 1.787,50
21	718497	DISTRIBUIDOR DE VIDEO 20X1 TIPO SPLITTER, SELETOR PARA 2 HDMI, ADAPTADOR , COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM, 1080P, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1, QUANTIDADE DE SAIDA 2.	PIX 075-0811	un	30	R$99,00	R$ 2.970,00
22	718499	PATCH CORD CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE DE 1,5MT, CABO UTP/CAT 6/ 568-A COM CONECTORES RJ-45 MACHO.	PLUSCABLE	un	200	R$36,90	R$ 7.380,00
VALOR TOTAL:							**R$ 107.860,30**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 nº 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de	66.3565.1386	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro

Educação	66.3565.1260		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saude	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Orgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **CUIABA VITA HOME CARE LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

CUIABA VITA HOME CARE LTDA
CNPJ/MF Nº. 38.044.849/0001-30
LETICIA PAOLA ALMEIDA SILVA
CPF Nº 020.777.501-03
Proprietaria

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 09/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **18.690.686/0001-55,** com sede na Rua Maria Muller, nº. 92, Bairro: Jardim Paulista, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.065-315 - Telefone: (65) 9685-6269, E-mail: shs.solucoes.integradas@gmail.com , representada por sua sócia administradora **Sra. Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira** portadora do RG Nº 17319099 SSP/MT e CPF Nº 734.817.181-87, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711511	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	Comfort Home	un	223	R$29,90	R$ 6.667,70
2	716015	ALICATE - DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ45 E RJ11, EZCRIMP PASSANTE ALICATE CRIMPAR RJ45, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	EXBOM	un	18	R$82,00	R$ 1.476,00
3	716062	DOCK STATION - DOCK STATION HD 2.5 E 3.5 USB 3.0	INFOKIT	un	18	R$209,00	R$ 3.762,00
4	716085	PAD MOUSE - MOUSE PAD TIPO SPEED. DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 240X320X3MM, SUPERFICIE DE ELASTANO E MICROFIBRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL. CORES VARIADAS	Fortrek	un	165	R$47,50	R$ 7.837,50
5	716086	PILHA RECARREGAVEL - AA MINIMO 2700 MAH, 1.5V, NIQUEL, COMUM COM 4 UNIDADES	Elgin roxa	un	196	R$84,00	R$ 16.464,00

6	716087	PILHA RECARREGAVEL - AAA MINIMO 1000 MAH. 1.5V. NIQUEL. PALITO COM 4 UNIDADES	Elgin roxa	un	208	R$49,00	R$ 10.192,00
7	716133	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 FULL DUPLEX, TENSAO DE ENTRADA 100-127VAC/200-240VAC, 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, CAPACIDADE DE COMUTACAO 48GBPS, RENDIMENTO 35.71 MPPS	DC World	un	41	R$649,00	R$ 26.609,00
8	718385	CASE PARA SSD M.2 NVME PCIE - TIPO DE CONEXÃO: USB 3.1 TYPE-C; COMPATIBILIDADE: SSDS M.2 NVME (M-KEY) E SATA (B-KEY); VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 10 GBPS; MATERIAL: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO RESISTENTE: DIMENSÕES: VARIÁVEL, MAS PROJETADO PARA ACOMODAR SSDS M.2; ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO VIA USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX. RECURSOS ADICIONAIS: DESIGN COMPACTO; INSTALAÇÃO SIMPLES: (PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS NA MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS); COM DESIGN QUE AJUDA NA DISSIPAÇÃO DE CALOR.	Shuole	un	24	R$94,00	R$ 2.256,00
9	718390	CONVERSOR DE MÍDIA PAR A/B; TIPO DE CONEXÃO: RJ45 (ETHERNET) E PORTA ÓPTICA; VELOCIDADE MÁXIMA: 1000 MBPS (GIGABIT); DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 20 KM (DEPENDENDO DO MODELO E TIPO DE FIBRA); PORTAS: 2 - PORTAS: 1 PARA FIBRA ÓPTICA E 1 PARA RJ45; COMPATIBILIDADE: SUPORTA CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA; ALIMENTAÇÃO: FONTE. FÁCIL INSTALAÇÃO: GERALMENTE PLUG-AND-PLAY, PERMITINDO UMA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO COMPLEXA. INDICADORES LED: PARA MONITORAMENTO DO STATUS DA CONEXÃO E ATIVIDADE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS. CONFORMIDADE COM PADRÕES: COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE COM OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE.	CFO - Exbom	un	40	R$179,0	R$ 7.160,00
10	718490	BANDEJA DE VENTILACAO PARA RACK 19", FIXA COM KIT DE FIXAÇÃO . PROFUNDIDADE: 500 MM	Lever	un	40	R$147,00	R$ 5.880,00

11	718500	FONE DE OUVIDO BASE DE INOX OU PLASTICO RIGIDO, HASTE METALICA, ARTICULADO, HEAD PHONE. COMBINACAO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE UNIDIRECIONAL EM UM UNICO LADO, COM CANCALADOR DE RUÍDO, COM SAIDA COMPATÍVEL COM PLACA DE SOM. PLUG: P1 COM CONTROLE DE VOLUME, AURICULAR EM MATERIAL ANTI-ALERGICO. DIMENSÕES 22 X 13 CM.	LOGITECH -	un	120	R$179,00	R$ 21.480,00
12	718514	ADAPTADOR CONVERSOR USB TYPE C, PLUG ADAPTADOR USB 3.1 TIPO C FEMEA PARA USB 2.0 MACHO.	Adapt	un	35	R$47,00	R$ 1.645,00
VALOR TOTAL:							**R$ 111.429,20**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de debitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 nº 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, nº 1208	Centro

Saneamento Básico			
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisiçoes decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº. 18.690.686/0001-55
Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira
CPF Nº. 734.817.181-87
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500 - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde
CEP: 78466-153 CNPJ: 24.772.246/0001-40 Telefone: (65) 3549-8300

FLS 583

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Pregão Eletrônico Nº 27 / 2025
Processo Administrativo Nº 55 / 2025

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para fornecimento de ferramentas, recarga de gás para uso em oficina, parafusos e acessórios para utilização em manutenções das secretarias municipais do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n. °24.772.246/0001-40, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, O Sr. ALAN TOGNI, portador do CPF/MF n.º XXX.538.401-XX, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.120.115/0001-52 e inscrição estadual n.º ISENTO, com sede na Rua DOM ANTONIO MALAM, Bairro BAIRRO POÇÃO, em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, número de telefone (65) 9248-7558 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR, portador(a) do CPF nº XXX.033.961-XX, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248 /2023, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico Nº 27/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a contratação de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para fornecimento de ferramentas, recarga de gás para uso em oficina, parafusos e acessórios para utilização em manutenções das secretarias municipais do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	128912	ABRACADEIRA DE NYLON 28CM PACOTE COM 100 UNID	nov/54 ABRAÇADEIRA	PACOTE	1862	R$14,50	R$26.999,00
8	706714	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CAMPO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V, EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10	EDA ALICATE	unidade sem fracionamento (nova)	27	R$18,00	R$486,00
9	1135863	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE 10 POLEGADAS, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR E MORDENTE COM PERFIL TRIANGULAR	EDA ALICATE	unidade sem fracionamento (nova)	51	R$44,00	R$2.244,00

11	706710	ALICATE PARA ANEL, BICO CURVO INTERNO 6.1/2", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABO COM REVESTIMENTO E ANTIDESLIZANTE	EDA ALICATE	unidade sem fracionamento (nova)	45	R$25,00	R$1.125,00
12	706711	ALICATE PARA ANEL, BICO RETO EXTERNO 7", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABO COM REVESTIMENTO E ANTIDESLIZANTE	EDA ALICATE	unidade sem fracionamento (nova)	47	R$30,00	R$1.410,00
20	159885	ARCO DE SERRA MANUAL 12 POL COM REGULAGEM, CORPO EM AÇO CARBONO, CABO FECHADO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM AÇO RÁPIDO COMPLETO.	FERTAK ARCO	unidade sem fracionamento (nova)	70	R$18,50	R$1.295,00
23	127840	BALDE METALICO P/ CONCRETO MIN 10 LT	VONDER BALDE	unidade sem fracionamento (nova)	48	R$23,50	R$1.128,00
24	170132	BIG BAG, EM NYLON,COR BRANCA, COM CAPACIDADE 1.000 KG, MEDINDO 1,98M X 0,90M	SKU BIG BAC	unidade sem fracionamento (nova)	969	R$69,20	R$67.054,80
26	702172	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 05 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	53	R$3,85	R$204,05
29	702175	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 08 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	47	R$6,35	R$298,45
30	702176	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 09 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	102	R$12,00	R$1.224,00
31	702177	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 10 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	98	R$8,65	R$847,70
32	702178	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 11 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento	103	R$12,50	R$1.287,50

				nto (nova)			
34	702180	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 13 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	28	R$27,00	R$756,00
35	702181	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 14 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	28	R$38,00	R$1.064,00
36	702182	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 15 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	28	R$43,00	R$1.204,00
37	702183	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 16 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	28	R$46,20	R$1.293,60
38	702184	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 17 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	28	R$49,00	R$1.372,00
39	702185	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 18 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	27	R$58,00	R$1.566,00
40	702186	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 19 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	23	R$47,00	R$1.081,00
41	702187	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MÍNIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 20 MM	nov/54 BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	22	R$85,20	R$1.874,40
44	702190	BROCA DE VIDEA LONGA PARA CONCRETO 04 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	32	R$4,52	R$144,64

48	702194	BROCA DE VIDEA LONGA PARA CONCRETO 12 MM	EDA BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	87	R$15,62	R$1.358,94
56	120620	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 14MM	VONDER BROCA	unidade sem fracionamento (nova)	39	R$17,85	R$696,15
65	702217	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL 06 MM	VONDER BUCHA	unidade sem fracionamento (nova)	2380	R$0,03	R$71,40
75	702226	CADEADO CROMADO DE LATÃO 40 MM	SAFARIMAX CADEADO	unidade sem fracionamento (nova)	208	R$28,52	R$5.932,16
77	702228	CADEADO CROMADO DE LATÃO 60 MM	PAD LOOK CADEADO	unidade sem fracionamento (nova)	214	R$55,00	R$11.770,00
78	160895	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS 50X20X32	VONDER CAIXA	unidade sem fracionamento (nova)	44	R$136,35	R$5.999,40
102	706735	CHAVE COMBINADA 17MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM UMA LADO FIXA E OUTRO ESTRELA DE MEDIDAS IGUAIS	EDA COMBINADA	unidade sem fracionamento (nova)	20	R$12,50	R$250,00
104	706737	CHAVE COMBINADA 19MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM UMA LADO FIXA E OUTRO ESTRELA DE MEDIDAS IGUAIS	EDA COMBINADA	unidade sem fracionamento (nova)	16	R$13,50	R$216,00
105	706738	CHAVE COMBINADA 20MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM UMA LADO FIXA E OUTRO ESTRELA DE MEDIDAS IGUAIS	EDA COMBINADA	unidade sem fracionamento (nova)	15	R$14,50	R$217,50
106	706739	CHAVE COMBINADA 22MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE,	EDA COMBINADA	unidade sem fracionamento	15	R$18,50	R$277,50

		COM UMA LADO FIXA E OUTRO ESTRELA DE MEDIDAS IGUAIS		nto (nova)			
108	706741	CHAVE COMBINADA 27MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM UMA LADO FIXA E OUTRO ESTRELA DE MEDIDAS IGUAIS	EDA COMBINADA	unidade sem fracionamento (nova)	15	R$31,50	R$472,50
113	706749	CHAVE ESTRELA 10 X 11MM FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO	EDA ESTRELA	unidade sem fracionamento (nova)	20	R$11,50	R$230,00
114	706750	CHAVE ESTRELA 12 X 13MM FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO	EDA ESTRELA	unidade sem fracionamento (nova)	18	R$14,50	R$261,00
120	706754	CHAVE L 10MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 12,7MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	60	R$18,50	R$1.110,00
121	706755	CHAVE L 11MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 12,7MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	60	R$17,50	R$1.050,00
122	706756	CHAVE L 12MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 12,7MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	58	R$18,75	R$1.087,50
123	706757	CHAVE L 13MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 12,7MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	58	R$20,12	R$1.166,96

124	706758	CHAVE L 14MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 12,7MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	55	R$22,50	R$1.237,50
125	706759	CHAVE L 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 12,7MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	15	R$21,78	R$326,70
127	706761	CHAVE L 17MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,0MM X 254,0 MM X 15,0MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO MEDIDAS IGUAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	EDA BIELA	unidade sem fracionamento (nova)	15	R$26,38	R$395,70
135	702235	COLHER DE PEDREIRO 8" OVAL	EDA COLHER	unidade sem fracionamento (nova)	73	R$13,50	R$985,50
136	159928	COLHER DE PEDREIRO 9 CANTO RETO	EDA COLHER	unidade sem fracionamento (nova)	59	R$14,50	R$855,50
141	120630	CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO FIO 10MM	VONDER CORDA	METROS	1620	R$2,50	R$4.050,00
142	120634	CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO FIO 14MM	RIOMAR CORDA	METROS	600	R$0,10	R$60,00
149	702692	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA, COM DENTE 8MM, EM DOIS LADOS, UM NO COMPRIMENTO O OUTRO NA LARGURA, E LISA NOS OUTROS DOIS LADOS, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 12CM DE LARGURA E 25CM DE COMPIMENTO, BASE EM CHAPA DE AÇO RELAMINADO, COM CABO FECHADO, EMPUNHADURA EM MADEIRA ENVERNIZADO COM HASTE METÁLICA, SENDO O CABO REBITADO NA BASE, LAVÁVEL. ENTREGAR MONTADA, PRONTA PARA O USO.	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	14	R$16,00	R$224,00
152	702237	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 CM, BASE ESTRIADA, RESISTENTE PARA EMASSAMENTO DE	GUERPLATIC	unidade sem	75	R$10,00	R$750,00

FLS 588

		REBOUCOS EM PAREDES E CONCRETOS EM CALÇADAS		fracionamento (nova)			
157	170148	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 350MM (14"), COM FURO NO CENTRO 25,4MM, ADEQUADO PARA CORTE EM PEDRA, ASFALTO, BEM COMO PARA CONCRETO ARMADO OU PEDRA DE CONCRETO (UNIVERSAL), DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MODELO TS 800 DA MARCA STHILL	MTX	unidade sem fracionamento (nova)	70	R$240,00	R$16.800,00
159	706767	DISCO DE DESBATE 9 X 7/8, PARA AÇOS E METAIS, TIPO 27, PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E REFORÇADO COM 3 TELAS DE FIBRA DE VIDRO	AICDER	unidade sem fracionamento (nova)	80	R$21,86	R$1.748,80
168	706769	DISCO LIXA FLAP 7" X 7/8", COM LIXAS DE GRÃO ZIRCONIA N80 E REFORÇADO COM MALHAS DE FIBRA DE VIDRO	nov/54	unidade sem fracionamento (nova)	115	R$15,20	R$1.748,00
171	162055	DOBRADIÇA LEVE PARA PORTAS 3.1/2 (87,5MM X 57,0MM) EM AÇO GALVANIZADO	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	140	R$3,90	R$546,00
181	159940	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM.CABO MADEIRA DE 1,50M OU 2 METROS X 28MM.CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. OBS.: ENTREGAR ENCABADO.	ODIM	unidade sem fracionamento (nova)	92	R$57,20	R$5.262,40
185	157532	EXTENSÃO PARA SOQUETE 1/2 MIN 05	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	25	R$21,86	R$546,50
186	159942	FACÃO EM LAMINA EM AÇO DE CARBONO 18" COM FIO LISO E CABO DE POLIPROPILENO	FERTAK	unidade sem fracionamento (nova)	62	R$25,50	R$1.581,00
189	706771	FORMÃO 1/2" FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM LATERAIS CHANFRADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	25	R$15,50	R$387,50
190	706770	FORMÃO 3/8" FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM LATERAIS CHANFRADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	EDA	unidade sem fracionamento	33	R$11,50	R$379,50

FLS 589

		REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA		nto (nova)			
192	706772	JOGO CHAVES DE FENDA, 6 PECAS MEDIDAS: 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4", 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4", 1 - CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3", 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3", 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4", 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4", FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO COM ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ANATÔMICO COM DUPLA INJEÇÃO EM PP E BORRACHA	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	35	R$28,50	R$997,50
194	706773	JOGO DE CHAVE PHILLIPS, 5 PEÇAS MEDINDO: 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 6X150MM E 8X150MM, FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO COM ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ANATÔMICO COM DUPLA INJEÇÃO EM PP E BORRACHA	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	39	R$54,23	R$2.114,97
196	706774	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGA, 10 PEÇAS, SENDO CHAVE 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, ¼, 5/16, 3/8, 7/16, ½ E 9/16	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	31	R$36,50	R$1.131,50
200	702318	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO-LANTERNA TÁTICA FABRICADA EM ALUMINIO, COM ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE BATERIA RECARREGAVEL, COM ALCANCE MEDIO DE 400, 00 METROS, COM 03 MODOS DE FUNCIONAMENTO INCLUSIVE ESTROBOSCOPICAS, MEDINDO MÍNIMO 11,00 CM COMPRIMENTO, LED QUADRADO COM REGULAGEM DE FOCO TIPO ZOOM. LENTE DE 1 X A 2.000 X.	T6	unidade sem fracionamento (nova)	93	R$55,00	R$5.115,00
204	706778	LINHA PARA PEDREIRO FABRICADO EM POLIETILENO TRANCADA COM ESPESSURA DE 1,2MM, ROLO COM 100 METROS	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	222	R$6,90	R$1.531,80
210	706779	MACHADO FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, COM 95 CM. DE COMPRIMENTO. ENTREGAR ENCABADO	TRAMONTINA	unidade sem fracionamento (nova)	32	R$99,00	R$3.168,00
211	170177	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 5/16 COM ESPESSURA DA PAREDE 1,5MM UTILIZADA PARA MEDIÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL	SUNFLEX	METROS	2410	R$1,95	R$4.699,50
212	160912	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL TRANÇADA 1/2 COM ESPESSURA DA PAREDE 2,0MM UTILIZADA EM IRRIGAÇÃO DE JARDINS, LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS E OUTRAS	SUNFLEX	METROS	4030	R$3,79	R$15.273,70

FLS 590

213	159959	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL TRANÇADA 1" COM ESPESSURA DA PAREDE 3,0MM UTILIZADA EM IRRIGAÇÃO DE JARDINS, LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS E OUTRAS	SUNFLEX	METROS	5300	R$13,60	R$72.080,00
214	126818	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL TRANÇADA ¾ COM ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM UTILIZADA EM IRRIGAÇÃO DE JARDINS, LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS E OUTRAS	SUNFLEX	METROS	5100	R$8,50	R$43.350,00
216	127136	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO COM MICRO FUROS NO 02	santeno	METROS	2640	R$1,95	R$5.148,00
219	706783	MARRETA OITAVADA DE 02KG. FABRICADO EM AÇO FORJADO E TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 25 CM	TENACE	unidade sem fracionamento (nova)	17	R$53,00	R$901,00
220	706781	MARRETA OITAVADA DE 03KG. FABRICADO EM AÇO FORJADO E TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 30CM	TENACE	unidade sem fracionamento (nova)	37	R$102,00	R$3.774,00
221	706784	MARRETA OITAVADA DE 05KG. FABRICADO EM AÇO FORJADO E TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 80CM	TENACE	unidade sem fracionamento (nova)	14	R$159,80	R$2.237,20
222	706785	MARTELO TIPO PENA, 300G, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, BASE E PENA POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABO COM ALMA DE AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E REFORÇO DE FIBRA COM EMPUNHADURA INJETADA E FIXAÇÃO POR RESINA EPOXI E PINO ELÁSTICO	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	23	R$49,76	R$1.144,48
223	706786	MARTELO TIPO UNHA 29MM (GRANDE), COM CABO DE FIBRA, CABEÇA EM AÇO E EMPUNHADURA COM BORRACHA TERMOPLASTICA	TENACE	unidade sem fracionamento (nova)	61	R$39,00	R$2.379,00
225	167024	PAQUIMETRO DIGITAL 150MM, LEITURA DE 0,1MM ACO INOX ESTOJO MEDICAO INTERNA E EXTERNA, ACO INOXIDAVEL TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, INDICADOR DE CRISTAL LIQUIDO COM 5 DIGITOS, FAIXA DE MEDICAO 0,1MM 0,01 POLEGADAS, TECLA LIGA E DESLIGA, PARAFUSO DE FIXACAO E BATERIA	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	20	R$92,03	R$1.840,60
234	154112	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXACAO PARA TELHAS DE ACO GALVALUME 2 X 7/32	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	2550	R$1,99	R$5.074,50

253	167015	PISTOLA PARA PINTURA LVLP 1,4 MM 600ML COM VALVULA DE CONTROLE DE PRESSAO COM PRESSAO DE 22 A 43 PSI CONSUMO DE AR: 4,3 PCM A 30PSI, COM CORPO DE ALUMINIO, BICO E AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, CANECA DE PLASTICO POLIPROPILENO FURO DO BICO INTERNO: 1,4MM, PESO DE 190 GRAMAS, VOLUME DA CANECA: 600 ML.	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	28	R$160,83	R$4.503,24
255	155200	PORCA SEXTAVADA EM ACO POLIDO 1/2	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	1025	R$0,44	R$451,00
263	155192	PORCA SEXTAVADA EM ACO POLIDO 7/8	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	500	R$6,22	R$3.110,00
264	155198	PORCA SEXTAVADA EM ACO POLIDO 9/16	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	1800	R$2,67	R$4.806,00
273	706799	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 (7,0 MM X 165,0MM) FABRICADO EM AÇO POLIDO, EMBALAGEM DE 01KG	VONDER	PACOTE	261	R$22,00	R$5.742,00
274	706800	PRUMO DE PAREDE 500GR. COM CORPO MACIÇO EM AÇO, COM CORDÃO EM NYLON DE 02 METROS, INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ERGUER PAREDES E OUTROS TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	32	R$29,00	R$928,00
290	120578	ROLO ARAME PARA SOLDA MIG 0,80 MM ROLO COM 15 KG	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	13	R$253,00	R$3.289,00
298	170847	SERRA COPO - 54MM EM ACO CARBONO PARA MADEIRA, GESSO E PVC, COM HASTE SEXTAVADA PARA ENCAIXE DIRETO NA FURADEIRA	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	17	R$119,34	R$2.028,78
301	170194	SERRA COPO 44MM EM ACO CARBONO PARA MADEIRA, GESSO E PVC, COM HASTE SEXTAVADA PARA ENCAIXE DIRETO NA FURADEIRA	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	21	R$81,02	R$1.701,42
302	170197	SERRA COPO DIAMANTADA 100MM PARA USO EM GERAL	EDA	unidade	22	R$178,00	R$3.916,00

FLS 592

				sem fracionamento (nova)			
304	160926	SERROTE DE PODA CURVO PROFISSIONAL 13 DENTES TRAVADOS COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA.	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	59	R$39,00	R$2.301,00
307	140044	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 19MM SEXTAVADO	VONDER	unidade sem fracionamento (nova)	19	R$36,00	R$684,00
308	160932	SOQUETE PESADO ESTRIADO 15/16	sata	unidade sem fracionamento (nova)	16	R$22,00	R$352,00
309	160928	SOQUETE PESADO ESTRIADO 36MM COM ENCAIXE 3/4	rota	unidade sem fracionamento (nova)	16	R$45,00	R$720,00
310	160929	SOQUETE PESADO ESTRIADO 38MM COM ENCAIXE 3/4	rota	unidade sem fracionamento (nova)	16	R$54,00	R$864,00
312	706804	TALHADEIRA 3/4" X 10" COM CORPO SEXTAVADO E PONTA ACHATADA, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM EMPUNHADURA EM PVC PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, UTILIZADA PARA ABERTURAS DE CANALETAS, CORTAR PISOS E OUTROS	SPARTA	unidade sem fracionamento (nova)	24	R$34,36	R$824,64
315	706805	TESOURA CORTA VERGALHÃO 18" FABRICADO EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, COM LAMINA DE PRECISÃO ENDURECIDAS POR INDUÇÃO, CABOS PROJETADOS PARA EXIGIR MENOR ESFORÇO DO OPERADOR, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	21	R$68,00	R$1.428,00
317	706806	TORQUÊS ARMADOR 12", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM TÊMPERA POR INDUÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, FOSFATIZADO, ARTICULAÇÃO LEVE, CABO LONGO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PLASTIFICADA E ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	66	R$37,00	R$2.442,00

319	154196	TRENA DE FIBRA DE 50 MTS ABERTA SEM CAIXA .	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	83	R$35,00	R$2.905,00
320	153968	TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA, 10MX25MM COM ALCA.	EDA	unidade sem fracionamento (nova)	111	R$22,63	R$2.511,93
321	170203	VARETA DE FERRO COBREADO SOLDA OXIGENIO, DIAMETRO 1,60 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA VARETA 0,90M	VONDER	QUILO	230	R$54,23	R$12.472,90
322	170204	VARETA DE SOLDA LATAO, SOLDA AMARELA, FINA, DIAMETRO DE 1,60 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA VARETA 0,90M	VONDER	QUILO	210	R$149,00	R$31.290,00
						VALOR TOTAL:	**R$447.242,41**

FLS 596

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico Nº 27/2025

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº 27/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência** de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe

FLS 593

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega em até 10 dias corridos, emissão da ordem de fornecimento. Os serviços deverão ser prestados em local e horário definido previamente pela secretaria demandante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao DETENTOR DA ATA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. É de responsabilidade da Detentora da Ata, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade.

5.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo que será encaminhada por servidores previamente autorizados, a Solicitação de Fornecimento – SF.

5.3. O Município não será obrigado a aquisição, exclusivamente por intermédio da Detentora da Ata,

FLS 596

todavia, no caso de aquisição dos produtos das referidas Atas, independente da quantidade, deverá ser entregue conforme disposição contratual.

5.4. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados em sua embalagem original ou etiqueta com identificação contendo a descrição do material, quantidade, data de validade.

5.6 Em se tratando de fornecimento de bens, o objeto a ser entregue deve estar acompanhado da Nota Fiscal e Solicitação de Fornecimento, sendo que quando da emissão das respectivas Notas Fiscais, deve ser emitida uma para cada Solicitação de Fornecimento, exceto situações não previstas que deverá ser tratada junto a Secretaria demandante.

5.7. No caso de entrega em desconformidade com instrumento contratual e editalício e/ou com quantidades divergentes, fica estabelecido o prazo não superior a 5 (cinco) dias para retirada do item.

5.7.1. Em se tratando de devolução parcial, ou seja, em que haja outros itens em uma mesma Nota que possam ser recebidos, fica estabelecido prazo não superior a 5 (cinco) dias, para ajuste da Nota Fiscal e emissão de acordo com os itens aceitos pela Administração.

5.8. Quando verificado durante o recebimento que a entrega do material e emissão de Nota Fiscal tenham ocorrido posterior ao término de vigência, deverá a Detentora realizar imediatamente o recolhimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco decimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

FLS 598

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Solicitação e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações - PNCP, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DENTENTORA DA ATA
ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR

Testemunhas:

Testemunha 1:
BEATRIZ SOUSA CAMPOS

Testemunha 2:
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA

FL 604

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 27 / 2025

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para fornecimento de ferramentas, recarga de gás para uso em oficina, parafusos e acessórios para utilização em manutenções das secretarias municipais do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

A empresa GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.120.115/0001-52, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR portador do CPF Nº XXX.033.961-XX, doravante denominada "DETENTOR(A) DA ATA", declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Fabiane Fontana - Matrícula 010668

Suplente: Evaldo Frutuoso De Sousa - Matrícula 5586

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde - MT , 01 de Julho de 2025.

GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

FLS 605

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pela Vice-Prefeita em exercício do cargo de Prefeita Municipal, Sra. Beatriz Martin Bianco, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal n.º 4.128, de 1° de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 033/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 13 de maio de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ANSELIO PERERA & CIA LTDA,** CNPJ n.º 89.140.859/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, situado na Av. Ivo Tramontina, 88, Centro, Carlos Barbosa/RS, representada pela Sra. Eliane Baldasso Perera, inscrito no CPF nº 592.759.100-06; **BRASFERMA LTDA,** CNPJ n.º 00.503.644/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Coronel José Dias Bicalho, n.º 933, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, inscrito no CPF n.º 967.646.198-91; **RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 90.206.509/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Professor Luis Facchin, n.º 175, São José, Caxias Do Sul/RS, representada pela Sra. Beatriz teresinha ciconetto dossin, inscrita no cpf n.º 409.851.560-15; **DIEGO RUPERT ROCHA – EPP**, CNPJ n.º 23.334.784/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, situado na rua Carlos Belinzoni, n.º 30, loja 101, térreo, Morro Santana, Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Diego Ruperti Rocha, inscrito no CPF nº 001.876.220-43; **TARICK KARIM KHADER**, CNPJ n.º 33.800.564/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Santa Amaro, n.º 1742, Bairro Zona Nova, Tramandai/RS, representada pelo Sr. Tarick Karim Khader, inscrito no CPF nº 038.516.730-00 e **ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO,** CNPJ n.º 50.919.483/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Márcio Lourenço Magni, n.º 601, Bairro Liberdade, Erechim/RS, representada pelo Sra. Adriely Maiara Franca do Nascimento, inscrita no CPF nº 027.857.930-21 com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais para serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ALAVANCA TIPO DE AÇO MACIÇO, SEXTAVADA, TAMANHO 1,80 METRO COMPRIMENTO, 1.1/4" ESPESSURA	UN	1
02	ALICATE TIPO BICO FINO MEIA CANA RETO, TAMANHO 6 POLEGADAS	UN	2
03	ALICATE TIPO BICO FINO MEIA CANA RETO, TAMANHO 8 POLEGADAS	UN	2
04	ALICATE TIPO UNIVERSAL CABO ISOLADO, TAMANHO 8 POLEGADAS	UN	2
05	APARELHO TIPO INVERSOR DE SOLDA MIG 140	UN	1
06	BROCA TIPO AÇO RAPIDO 12 MM	UN	10

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	BROCA TIPO BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	30
08	BROCA TIPO BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UN	30
09	CHAVE DE MÃO TIPO FENDA, PONTA IMANTADA, TAMANHO 3X75MM	UN	2
10	CHAVE DE MÃO TIPO FENDA, PONTA IMANTADA, TAMANHO 6X100MM	UN	2
11	CHAVE DE MÃO TIPO FENDA, PONTA IMANTADA, TAMANHO 8X150MM	UN	2
12	CHAVE DE MÃO TIPO PHILIPS, PONTA IMANTADA, TAMANHO 3X75MM	UN	2
13	CHAVE DE MÃO TIPO PHILIPS, PONTA IMANTADA, TAMANHO 6X100MM	UN	2
14	CHAVE DE MÃO TIPO PHILIPS, PONTA IMANTADA, TAMANHO 8X150MM	UN	2
15	DISCO TIPO DE CORTE, TAMANHO 115 X 1 X 22,23 MM	UN	5
16	DISCO TIPO DE CORTE, TAMANHO 4 1/2 X 3/64 X 7/8 15X 1,2 2223	UN	100
17	ESCADA TIPO ALUMINIO DE 7 DEGRAUS MODELO DOMESTICA ABRE E FECHA	UN	1
18	ESMERILHADEIRA POTÊNCIA MÍNIMO 1200 W	UN	2
19	ESMERILHADEIRA TIPO BATERIA 20 V	UN	1
20	ESTILETE ESPECIFICAÇÃO EM AÇO RESISTENTE, REGULÁVEL. CORPO DE ACRÍLICO/EMBORRACHADO, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO LÂMINA DE 18MM, TIPO RETRÁTIL	UN	10
21	FIO TIPO DE ROÇADEIRA, ESPESSURA 2,7 MM	M	20
22	FURADEIRA CAPACIDADE CONCRETO E METAL 13 MM E MADEIRA 38 MM ACOMPANHA BATERIA 18 V, ESPECIFICAÇÃO 21 NIVEIS DE TOQUE ROTAÇÃO REVERSIVEL, MANDRIL APERTO RAPIDO, TIPO MOTOR 4 PÓLONS	UN	1
23	GARRA TIPO PORTA ELETRODO POSITIVO, CAPACIDADE 1.000 AMPERES	UN	1
24	JOGO DE CHAVES TIPO ALLEN LONGAS, GRADAÇÃO DE 1,5 A 10 MM	JG	1
25	JOGO DE CHAVES TIPO DE BOCA COMBINADA	UN	1
26	JOGO DE CHAVES TIPO SOQUETE, 1/4, GRADAÇÃO DE 4 A 13 MM	JG	1
27	JOGO DE CHAVES TIPO TORX LONGA, COM FURO, GRADAÇÃO T9 A T50	JG	1
28	JOGO DE FERRAMENTAS ESPECIFICAÇÃO MINIMO 110 PEÇAS	CX	1
29	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS	UN	1
30	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ, COM RODAS DE AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS	UN	1
31	MÁSCARA TIPO DE SOLDA, ESPECIFICAÇÃO ELETRÔNICA	UN	1
32	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA, ESPECIFICAÇÃO PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT	UN	1
33	TORQUES TIPO DE ARMADOR, TAMANHO 10 POLEGADAS	UN	2
34	TORQUES TIPO DE ARMADOR, TAMANHO 14 POLEGADAS	UN	2

FLS 607

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, sendo admitida a renovação dos quantitativos iniciais.

A existência de preços registrados resulta no compromisso de prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E ORDEM DE COMPRA

A prestação dos serviços registrados nessa Ata será celebrado por ordens de compra ou contratos específicos firmados com a empresa, mediante solicitação da secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
02	ALICATE TIPO BICO FINO MEIA CANA RETO, TAMANHO 6 POLEGADAS	1º	ANSELIO	UN	2	R$18,00	KALA
03	ALICATE TIPO BICO FINO MEIA CANA RETO, TAMANHO 8 POLEGADAS	1º	RB	UN	2	R$ 76,80	VONDER
04	ALICATE TIPO UNIVERSAL CABO ISOLADO, TAMANHO 8 POLEGADAS	1º	TARICK	UN	2	R$ 21,99	TOOLS
05	APARELHO TIPO INVERSOR DE SOLDA MIG 140	1º	BRASFERMA	UN	1	R$ 929,00	AWT
06	BROCA TIPO AÇO RAPIDO 12 MM	1º	TARICK	UN	10	R$ 9,44	MTX
07	BROCA TIPO BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	1º	RB	UN	30	R$ 6,50	VONDER
08	BROCA TIPO BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	1º	TARICK	UN	30	R$ 2,01	MTX
09	CHAVE DE MÃO TIPO FENDA, PONTA IMANTADA, TAMANHO 3X75MM	1º	DIEGO RUPERTI	UN	2	R$ 3,45	VONDER
10	CHAVE DE MÃO TIPO FENDA, PONTA IMANTADA, TAMANHO 6X100MM	1º	DIEGO RUPERTI	UN	2	R$ 6,62	VONDER
11	CHAVE DE MÃO TIPO FENDA, PONTA IMANTADA, TAMANHO 8X150MM	1º	DIEGO RUPERTI	UN	2	R$ 11,30	VONDER

12	CHAVE DE MÃO TIPO PHILIPS, PONTA IMANTADA, TAMANHO 3X75MM	1º	DIEGO RUPERTI	UN	2	R$ 4,43	VONDER
13	CHAVE DE MÃO TIPO PHILIPS, PONTA IMANTADA, TAMANHO 6X100MM	1º	DIEGO RUPERTI	UN	2	R$ 7,36	VONDER
14	CHAVE DE MÃO TIPO PHILIPS, PONTA IMANTADA, TAMANHO 8X150MM	1º	DIEGO RUPERTI	UN	2	R$ 11,78	VONDER
15	DISCO TIPO DE CORTE, TAMANHO 115 X 1 X 22,23 MM	1º	ANSELIO	UN	5	R$ 1,70	KALA
16	DISCO TIPO DE CORTE, TAMANHO 4 1/2 X 3/64 X 7/8 15X 1,2 2223	1º	TARICK	UN	100	R$ 1,71	FASTERR
17	ESCADA TIPO ALUMINIO DE 7 DEGRAUS MODELO DOMESTICA ABRE E FECHA	1º	ANSELIO	UN	1	R$ 240,00	MAESTRO
18	ESMERILHADEIRA POTÊNCIA MÍNIMO 1200 W	1º	ANSELIO	UN	2	R$ 372,00	WORKER
19	ESMERILHADEIRA TIPO BATERIA 20 V	1º	TARICK	UN	1	R$ 507,99	BRUSHLESS
20	ESTILETE ESPECIFICAÇÃO EM AÇO RESISTENTE, REGULÁVEL. CORPO DE ACRÍLICO/ EMBORRACHADO, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO LÂMINA DE 18MM, TIPO RETRÁTIL	1º	DIEGO RUPERTI	UN	10	R$ 9,84	VONDER
21	FIO TIPO DE ROÇADEIRA, ESPESSURA 2,7 MM	1º	RB	M	20	R$ 1,99	VONDER
22	FURADEIRA CAPACIDADE CONCRETO E METAL 13 MM E MADEIRA 38 MM ACOMPANHA BATERIA 18 V, ESPECIFICAÇÃO 21 NIVEIS DE TOQUE ROTAÇÃO REVERSIVEL, MANDRIL APERTO RAPIDO, TIPO MOTOR 4 PÓLONS	1º	ADRIELY	UN	1	R$ 950,00	FORTGPRO
23	GARRA TIPO PORTA ELETRODO POSITIVO, CAPACIDADE 1.000 AMPERES	1º	TARICK	UN	1	R$ 70,66	DELTAPLUS
24	JOGO DE CHAVES TIPO ALLEN LONGAS, GRADAÇÃO DE 1,5 A 10 MM	1º	DIEGO RUPERTI	JG	1	R$ 56,50	
25	JOGO DE CHAVES TIPO DE BOCA COMBINADA	1º	ANSELIO	UN	1	R$ 75,00	KALA
26	JOGO DE CHAVES TIPO SOQUETE, 1/4, GRADAÇÃO DE 4 A 13 MM	1º	ANSELIO	JG	1	R$ 77,00	WORKER
27	JOGO DE CHAVES TIPO TORX LONGA, COM FURO, GRADAÇÃO T9 A T50		ANSELIO	JG	1	R$ 47,00	KALA
28	JOGO DE FERRAMENTAS ESPECIFICAÇÃO MINIMO 110 PEÇAS		ADRIELY	CX	1	R$ 305,00	BUMAFER
29	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CA-		ANSELIO	UN	1	R$ 119,00	WORKER

	PACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS						
30	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ, COM RODAS DE AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS		RB	UN	1	R$ 1.440,00	VONDER
31	MÁSCARA TIPO DE SOLDA, ESPECIFICAÇÃO ELETRÔNICA		ANSELIO	UN	1	R$ 90,00	KALA
32	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA, ESPECIFICAÇÃO PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT		RB	UN	1	R$ 38,00	VONDER
33	TORQUES TIPO DE ARMADOR, TAMANHO 10 POLEGADAS		ANSELIO	UN	2	R$ 28,00	KALA
34	TORQUES TIPO DE ARMADOR, TAMANHO 14 POLEGADAS		ANSELIO	UN	2	R$ 47,00	WORKER

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação dos relatórios mensais de atividades realizadas pela REGISTRADA.

A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária.

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a REGISTRADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – DARF – DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a REGISTRADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Caso o objeto do certame seja passível de retenção de IRRF, conforme Decreto Executivo Municipal n.º 3.881, de 02 de maio de 2023, o qual adota a IN RFB 1.234/2012, ao emitir documento fiscal, a REGISTRADA deve destacar o valor do Imposto de Renda de acordo com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

A REGISTRADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Caso a REGISTRADA não se enquadre nas retenções previstas em Lei, constar no documento fiscal o motivo ou apresentar Declaração junto à nota fiscal.

FLS 610

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

A empresa vencedora de cada item deverá fornecer o(s) objeto(s) em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

O prazo poderá ser prorrogado em 5 (cinco) dias úteis, sob justificativa plausível e autorização da Secretaria responsável.

O não cumprimento no prazo acima, sem justificativa plausível, acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital, e consequentemente, a classificação do próximo classificado.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Ivo Edmor Demartini, n.º 385, em frente à EMEI Arco Iris, Bairro Aparecida, em Carlos Barbosa – RS.

A Administração rejeitará os itens entregues em desacordo com as especificações constantes neste edital.

Os itens serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo comas especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

A REGISTRADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A REGISTRADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente a REGISTRADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

FLS 611

Em atendimento ao contido no artigo 60, § 3º, do Decreto Municipal 4.128/2023, estima-se a contratação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para cada item.

A REGISTRADA deverá observar durante a execução dos serviços as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança do trabalho.

A REGISTRADA deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência (anexo ao edital), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A REGISTRADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

A REGISTRADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" e "e", será formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço da REGISTRADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designa os servidores JIAN MARCO AUGUSTINI e FRANCISCO DE FREITAS SPERB JUNIOR, para gerir a presente ata, tendo como obrigações o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

A Administração designa os servidores MARCELO FRIEBEL e VILSON LAZZARI para fiscalizar a presente ata, tendo como obrigações o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

FLS 612

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A REGISTRADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

m) não assinar a ata de registro de preços.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

I – advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, a ser calculada na forma do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas acima.

III – impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" previstas acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos itens "h", "i", "j", "k" e "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "IV", que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

VI – no caso da alínea "n", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

As sanções previstas nos itens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

FLS 613

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

Nesta hipótese, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

O mesmo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório à Administração.

A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação do serviço ou entrega dos produtos no local estipulado na respectiva Ata de Registro de Preços:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;

FLS 614

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

ANSELIO PERERA & CIA LTDA
Registrada

BRASFERMA LTDA
Registrada

RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Registrada

DIEGO RUPERT ROCHA – EPP
Registrada

FLS 615

TARICK KARIM KHADER
Registrada

ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO
Registrada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 616

LOTE 4

- **ATA 1 – Aripuanã → (Itens 4 e 22).**
- **ATA 2 – Aripuanã → (Item 13).**
- **ATA 3 – Aripuanã → (Itens 19 e 20).**
- **ATA 8 – Aripuanã → (Itens 1 e 18).**
- **ATA 5 – Aripuanã → (Itens 7, 14,17 e 21).**
- **ATA 6 – Aripuanã → (Item 11).**
- **ATA 9 – Aripuanã → (Itens 5 e 12).**
- **ATA 20 - Santa Rita do Trivelato → (Itens 3, 15,16 e 23)**
- **ATA 27 n – Comodoro → (Item 10).**
- **ATA 362 – Torixoréu → (Item 2).**
- **ATA 11 - Serviço De Saneamento Ambiental Águas Do Pantanal → (Item 6)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025.

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio Cézar Parreira Duarte**, nomeado pelo Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO NGFW E ANTIVÍRUS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**CONTEGO CONSULTORIA LTDA**
CNPJ	35.898.517/0001-24
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Tibagi nº 576 Sala 1205 Centro, Curitiba/PR, CEP: 80060-110
REPRESENTANTE LEGAL	Ruan Diego Batista Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(047) 4101-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@contego.com.br

EMPRESA	**DATASERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ	58.826.453/0001-51
ENDEREÇO COMPLETO	Rua dos Operários, nº 553, Sala3, Centro, Cáceres -MT, CEP78210-218
REPRESENTANTE LEGAL	Fabiano de Campos Brito Proprietário/ Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99645-5729
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dataservicecac@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

CONTEGO CONSULTORIA LTDA						
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	263865-7	EQUIPAMENTO DE PROTECAO DE REDE - CONTRA ACESSO NAO AUTORIZADO - NGFW, TIPO: APPLIANCE, MEDIO PORTE, GABINETE: COM ALTURA DE 1U PARA MONTAGEM EM RACK 19". ETHERNET - GIGABIT ETHERNET - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 100-240 V - COM NO MÍNIMO 6 PORTAS GE RJ45, 1 PORTA DE GERENCIAMENTO E 2 PORTAS SFP/SFP+. COM REDUNDÂNCIA DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS. COM NO MÍNIMO 1 GBPS DE THREAT PROTECTION THROUGHPUT, 1,5 GBPS DE NGFW THROUGHPUT E 2,6 GBPS IPS THROUGHPUT. MODELO DE REFERÊNCIA: FORTIGATE 100F SERIES.	UND	1	R$ 12.470,00	R$ 12.470,00
2	00062216	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SUBSCRICAO E LICENCIAMENTO PARA PROTEÇÃO UNIFICADA CONTRA AMEAÇAS (UTP) (IPS, PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA MALWARE, CONTROLE DE APLICATIVOS, FILTRAGEM DA WEB, SERVIÇO ANTISPAM) PARA UTILIZACAO POR 36 MESES.	UND	1	R$24.156,00	R$24.156,00
3	338952-9	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.	UND	1	R$1.800,00	R$1.800,00
4	297679-0	SERVICO DE SUPORTE - SUPORTE FIREWALL 8 X 5 ACESSO REMOTO E MONITORAMENTO.	MÊS	12	R$1.000,00	R$12.000,00
VALOR TOTAL – R$ 50.426,00 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e seis reais)						

DATASERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	00013217	SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS - LICENÇAS KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM DE 3 ANOS, COM CONSOLE DE GERENCIAMENTO	UND	70	R$ 260,00	R$18.200,00
VALOR TOTAL – R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)						

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 68.626,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais)

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar as assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

FLS 022

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

FLS 623

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal n° 73/2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

FLS 624

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 01 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
DIRETOR EXECUTIVO

FORNECEDOR:

RUAN DIEGO BATISTA:06537769930

Assinado de forma digital por RUAN DIEGO BATISTA:06537769930
Dados: 2025.09.01 14:09:50 -03'00'

Empresa: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**
Representante: Ruan Diego Batista

Empresa: **DATASERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS**
Representante: Fabiano de Campos Brito

Assinado por 2 pessoas: RUAN DIEGO BATISTA e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB e informe o código E56C-1FC1-F673-A9FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

FLS 025

Código para verificação: E56C-1FC1-F673-A9FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RUAN DIEGO BATISTA (CPF 065.XXX.XXX-30) em 01/09/2025 13:09:50 GMT-04:00
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 02/09/2025 11:44:07 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E56C-1FC1-F673-A9FB

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT

Ata de Registro de Preço N° 364

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 071

LICITANET

No dia 30 de Julho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT** , inscrito(a) no CNPJ 03.503.646/0001-80, com sede à n° CEP - – Torixoréu-MT neste ato legalmente representado por **Thiago Timo Oliveira** , portador do CPF n° **04169863151**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 24.447.862/0001-25**

Representante: SANDRA REGINA MARTINS DOS SANTOS

Telefone: (66) 9988-1026

Email: supergoianao@hotmail.com

Endereço: AVENIDA MAJOR AROLDO COIMBRA, 1368 - SETOR NOVA ESPERANCA, Aragarças - GO - 76240-000

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UNIDA	**Marca:** Estilo Decor	**Modelo:** Estilo Decor	**Preço Unitário:** R$ 359,98	**Valor Total:** R$359,98

Descrição: APARADOR DE CAFE COM PORTAS LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE 85 CM X 84 CM X 40 CM MDF COM 2 PORTAS

Item: 5	**Quantidade:** 74,00	**Unidade:** UNIDA	**Marca:** Ultra Móveis	**Modelo:** Ultra Móveis	**Preço Unitário:** R$ 973,99	**Valor Total:** R$72.075,26

Descrição: ARMARIO - ACO CARBONO - ALTURA 1.975MM, X LARGURA 630MM, COMPRIMENTO 715MM, ARMARIO CRESCIMENTO PARA ESTEIRA., VISOR DE VIDRO NA PORTA, ACO, PINTURA ESMALTE MERTEADO., PADRAO.

Item: 7	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UNIDA	**Marca:** USADÃO MOVEIS	**Modelo:** USADÃO MOVEIS	**Preço Unitário:** R$ 712,00	**Valor Total:** R$712,00

Descrição: ARQUIVO DE ACO, MEDINDO: (1,33 X 0,47 X 0,70)M, COM 04 GAVETAS, COM PUXADORES, PORTA ETIQUETAS E CHAVES, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NA CORES VARIADAS

Item: 16	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UNIDA	**Marca:** Prolife	**Modelo:** Prolife	**Preço Unitário:** R$ 1.388,90	**Valor Total:** R$6.944,50

Descrição: CADEIRA DE RODA INFANTIL - DE ALUMINIO, PARA INFANTIL, DE 2 A 7 ANOS, TIPO MODULOS DESMONTAVEL, SISTEMA DE IMOBILIZACAO QUE MANTENHA ASSENTO E ENCOSTO A 90 GRAUS., C/ 4 PNEU INFLAVEIS PEQUENO, COM FREIOS, FIXO, AJUSTAVEL E COM VELCRO P/PRENDER OS PES

Item: 22	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UNIDA	**Marca:** Polyvox	**Modelo:** Polyvox	**Preço Unitário:** R$ 689,00	**Valor Total:** R$689,00

Descrição: CAIXA DE SOM - DO TIPO CAIXA AMPLIFICADA, PORTATIL 300W DE POTENCIA MINIMA; CONEXOES BLUETOOTH/USB/LEITOR DE CARTAO SD/ ENTRADA AUXILIAR P2, P10, BATERIA INTERNA, 2 FALANTES

Item: 54	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UNIDA	**Marca:** Infralight	**Modelo:** Infralight	**Preço Unitário:** R$ 129,00	**Valor Total:** R$258,00

Descrição: LÂMPADA INFRAVERMELHA 220V PAR 38 150W- LÂMPADA ESPECIALIZADA NO USO DE TERAPIA DE CALOR, INDICADA PARA TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, RELAXAMENTO MUSCULAR E ALÍVIO DE DORES. COM POTÊNCIA DE 150W, ELA EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, PROPORCIONANDO UM CALOR PROFUNDO E EFICAZ, QUE PODE SER UTILIZADO PARA AQUECER ÁREAS DO CORPO E AJUDAR NA RECUPERAÇÃO MUSCULAR, REDUÇÃO DE INFLAMAÇÕES E NO ALÍVIO DE TENSÕES. SEU DESIGN PAR 38 OFERECE UMA DISTRIBUIÇÃO DE CALOR EFICIENTE E DIRECIONADA, ENQUANTO A TENSÃO DE 220V GARANTE COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 150W, TENSÃO: 220V, TIPO: LÂMPADA INFRAVERMELHA (INFRARED), MODELO: PAR 38, FUNÇÃO: TERAPIA DE CALOR, ALÍVIO DE DORES MUSCULARES E ARTICULARES, TRATAMENTO DE INFLAMAÇÕES, DESIGN: REFLETOR PAR 38, DIRECIONANDO O CALOR DE FORMA EFICIENTE

FLS 026

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Total: R$ 81.038,74

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/07/2026** , a contar do dia **30/07/2025** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Thiago Timo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
24.447.862/0001-25

Assinado de forma digital por:
SANDRA REGINA MARTINS DOS SANTOS
89786939115
Dados: 30/07/2025 20:13:09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 01/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **00.789.321/0001-17**, com sede na Av. Mato Grosso, n.º 92, bairro: Modulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.320-000, Telefone: (66) 3566-1240, e-mail: olmieletro@gmail.com neste ato representada por seu sócio administrador Holmes Henrique Ioris, portador da C.I. RG. N.º 1679811-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 017.282.171-13, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711555	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR WIFI AC 867MBPS, PORTA - 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS) 1 ANTENA DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 3 DBI 2.4 GHZ MIMO 3X3 5 GHZ MIMO 2X2, PADRÃO WIFI - 802.11 A/B/G/N/AC LIMITAÇÃO DE TAXA POR USUÁRIO ALCANCE MÁXIMO - ATÉ 183 METROS	UBIQUITI / UAP-AC-LR	un	71	R$1.610,00	R$ 114.310,00
2	711802	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, 8-CORE, 16-THREADS, 2.9GHZ (4.8GHZ TURBO), CACHE 16MB, LGA1200	INTEL / I7-10700F	un	21	R$1.888,00	R$ 39.648,00
3	715944	SSD PARA SISTEMAS NAS STORAGE DE 4TB ESPECIFICAÇÕES: LEITURA SEQUENCIAL 560 MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 530 MB/S; LEITURA RANDÔMICA (IOPS) ATÉ 95K; GRAVAÇÃO RANDÔMICA (IOPS) ATÉ 85K; DURABILIDADE 600TBW	KINGSTON / DC 600M	un	22	R$4.870,00	R$ 107.140,00

4	715945	SSD 1TB GB SATA LEITURA MINIMA DE 500 MB E GRAVAÇÃO MINIMA DE 450 MB SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON , CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, WD, XPG	CRUCIAL / BX500 1TB	un	42	R$453,00	R$ 19.026,00
5	716032	SERVIDOR - NAS QNAP TS 873A, 8 BAIAS, QUAD CORE, 2.2 GHZ, 8GB, RAM 2X 2.5 GB, SEM DISCOS	QNAP / TS-873A	un	8	R$16.940,00	R$ 135.520,00
6	716109	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, CAPACIDADE DE 8 TB, VELOCIDADES DE 7200RPM, USB 3.0 COM FONTE DE ALIMENTACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	WESTERN DIGITAL / EXPANSION 8TB	un	5	R$1.600,00	R$ 8.000,00
7	716132	DISCO RIGIDO - HD INTERNO 8TB PARA NAS, 7200RPM, , SATA 6GB/S - ST8000VN004, ESPECIFICACOES, CAPACIDADE: 8TB, INTERFACE: SATA, TAMANHO DO CACHE 256 MB, DISK SPEED (RPM) 7200RPM TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 196MB/S, COMPATIBILIDADE PROJETADA COM A TECNOLOGIA CMR PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS EM SISTEMAS NAS OTIMIZADOS POR RAID COM ATE 8 COMPARTIMENTOS. PERFEITO PARA ENFRENTAR AS CRESCENTES CARGAS DE TRABALHO, INCLUINDO A COMPATIBILIDADE EXPANDIDA COM SO E ZFS. RECORDING TECHNOLOGY CMR - DIMENSOES (L X W X H): 5.787 X 4 X 1.028	SEAGATE / ST8000VN004	un	19	R$1.650,00	R$ 31.350,00
8	716134	ROTEADOR WIFI 6 3000MBPS QUADCORE ESPECIFICACOES : WIRELESS: 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/N/B/G 2 X 2, MU-MIMO VELOCIDADE EM WIRELESS ATE 2976 MBPS (2.4 GHZ: 574 MBPS; 5 GHZ: 2402 MBPS) INTERFACE: WAN: UMA PORTA ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS LAN: TRES PORTAS ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS PROCESSADORES: CPU GIGAHOME QUAD-CORE 1.4 GHZ, BOTOES: UM BOTAO H PARA EMPARELHAMENTO E COMPATIVEL COM WPSUM BOTAO RESET INDICADOR DE LED: LUZ INDICATIVA DE ESTADO DO ROTEADOR FONTE DE ALIMENTACAO: 12 V DC 2 A; CONSUMO < 24 W PROTOCOLOS 802.11V , IPV4 / IPV6, PPPOE / DHCP / ENDERECO IP ESTATICO / METODOS DE CONEXAO BRIDGE WAN	HUAWAI / WIFI AX3	un	14	R$470,00	R$ 6.580,00
9	718396	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO UBITIQUI – MODELO UCK-G2-PLUS; PROCESSADOR: OCTA-CORE ARM CORTEX-A53, 2.0 GHZ; MEMÓRIA: 3 GB RAM; ARMAZENAMENTO: 32 GB EMMC + 1 TB HDD SATA (SUBSTITUÍVEL); PORTAS DE REDE: 1 X ETHERNET 10/100/1000 MBPS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE 802.3AF OU ADAPTADOR USB-C (9V, 2A); CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 12.95W; DIMENSÕES: 131.2 X 27.1 X 134.2 MM;	UBIQUITI / UCK-G2-PLUS	un	17	R$3.800,00	R$ 64.600,00

		TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 35°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 20% A 80% (NÃO CONDENSADA). CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, IC. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO: PERMITE A CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO DE DISPOSITIVOS UNIFI EM MÚLTIPLAS REDES. TECNOLOGIA DE NUVEM HÍBRIDA:					
10	718402	PLACA DE VIDEO - RTX 3050 DUAL FAN NVIDIA GEFORCE DLSS, RAY TRACING, 6GB GDDR6 E 96 BITS	INNO3D / RTX 3050 6GB TWIN X2	un	28	R$1.490,00	R$ 41.720,00
11	718508	UBIQUIT UDM (UNIFI DREAM MACHINE) E UM DISPOSITIVO DE REDE MULTIFUNCIONAL DESENVOLVIDO PELA UBIQUITI NETWORKS, PROJETADO PARA SIMPLIFICAR A INSTALACAO E GERENCIAMENTO DE REDES DOMESTICAS E EMPRESARIAIS. SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS INCLUEM UM ROTEADOR INTEGRADO COM UM PROCESSADOR QUAD-CORE, UM SWITCH GERENCIAVEL COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, UM PONTO DE ACESSO WI-FI 4X4 MU-MIMO COM SUPORTE AO PADRAO 802.11AC, E UM CONTROLADOR UNIFI INCORPORADO PARA GERENCIAR MULTIPLOS DISPOSITIVOS DA LINHA UNIFI. O UDM OFERECE SEGURANCA AVANCADA COM UM FIREWALL INTEGRADO, DEEP PACKET INSPECTION (DPI) PARA MONITORAMENTO DE TRAFEGO, E SUPORTE PARA REDES VPN. ELE E CONHECIDO POR SUA INTERFACE INTUITIVA, PERMITINDO FACIL CONFIGURACAO E MONITORAMENTO POR MEIO DE UM APLICATIVO MOVEL OU UMA INTERFACE WEB. ALEM DISSO, O DESIGN ELEGANTE E COMPACTO FACILITA A INTEGRACAO EM DIVERSOS AMBIENTES.	UBIQUITI / UDM-PRO	un	20	R$4.795,00	R$ 95.900,00
VALOR TOTAL:							**R$ 663.794,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e

devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,

notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17
Holmes Henrique Ioris
CPF N.º 017.282.171-13
Sócio Administrador

FLS640

P. M. A.
Fls._____
Ass. _____

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 02/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **META TECNOLOGIA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **44.227.505/0001-69**, com sede na Avenida das figueiras, N°.2049, Bairro: Setor comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato grosso, Cep: 78.550-148, Telefone: (66) 9646-6950, (66) 2102-8235, (66) 9923-33693, E-mail: licitacoes@metatecnologia.info metatecnologia.snp@gmail.com neste ato representada pela representante legal senhora, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, portador da C.I. RG. nº 19213301 SSP/MT e CPF/MF n.º 023.239.261-79, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	691361	KIT TESTADOR LOCALIZADOR DE CABOS TX1500	MULTITOC TX 1500	un	12	R$468,30	R$ 5.619,60
2	711527	PEN DRIVE DE METAL-CAPACIDADE: 32 GB, CONEXAO USB 3.0:	Hikvision HS-USB-M200/32G U3	un	123	R$49,00	R$ 6.027,00
3	711539	ADAPTADOR - REDE SEM FIO WIFI PCIE DUAL BAND + BLUETOOTH DESKTOP 5GHZ	FENVI FV-AC1200	un	77	R$244,00	R$ 18.788,00

4	712465	RACK DE PAREDE 8U PADRAO, 19"ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO, SAE 1020 LATERAIS REMOVIVEIS, COM VIDROS FRONTAL EM ACRILICO E FECHADURA, COM CHAVE, COM KIT DE 2 VENTILADORES. MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 55 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM.	MAX ELETRON 08U X 470 ACR	un	15	R$688,70	R$ 10.330,50
5	715894	PEN DRIVE 16GB COM CORPO DE METAL CONEXAO USB 3.0	Hikvision HS-USB-M200/32G U3	un	71	R$45,00	R$ 3.195,00
6	715896	PEN DRIVE 64 GB COM CORPO DE METAL, CONEXAO USB 3.0	KINGSTON DTKN/64GB	un	43	R$71,50	R$ 3.074,50
7	715943	PLACA DE REDE LOCAL - PADRAO ETHERNET PCI EXPRESS X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	TP LINK TL3468	un	75	R$57,14	R$ 4.285,50
8	715964	PLACA MÃE H610MB DDR4, LGA 1700, MATX, DDR4 SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK.	Asrock H610M-HVS	un	40	R$625,00	R$ 25.000,00
9	716023	SWITCH - 8X PORTAS 2.5 GBPS 2500 MBPS	TP-Link TL-SG108-M2	un	64	R$2.290,00	R$ 146.560,00
10	716060	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR4, 2666MHZ, 8 GB, (PARA NOTEBOOK).	KINGSTON KVR26S19S6/8	un	67	R$128,00	R$ 8.576,00
11	716081	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I3-13100, 13ª GERACAO, 4.5GHZ, MAX TURBO, CACHE 12MB, 4 NUCLEOS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	INTEL I3 13100	un	22	R$1.108,00	R$ 24.376,00
12	716113	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO 10 METROS, CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRAO AVANCADO DE 128BITS ENTRE DISPOSITIVO E RECEPTOR, TECLADO: TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA AJUSTAVEL, BATERIA 2XAAA, DURACAO DAS PILHAS NAO RECARREGAVEL 36 MESES, LAYOUT ABNT-2, 15 TECLAS DE FUNCAO ACESSIVEIS COM TECLAS FN, MOUSE : BOTAO DE LIGAR E DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO AVANCADO, BATERIA 1XAA, DURACAO DAS PILHAS NÃO RECARREGAVEL 12 MESES.	LOGITECH MK235	un	105	R$172,00	R$ 18.060,00

13	716138	ROTEADOR MIKROTIK HAP AX² C52IG-5HAXD2HAXD-TC WIFI6 L4, ARQUITETURA ARM 64 BITS CPU IPQ-6010, CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU : 4 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU : 864 MHZ MUDE O MODELO DO CHIP : IPQ-6010, LICENÇA ROUTEROS : 4 SISTEMA OPERACIONAL : ROUTEROS (APENAS V7) TAMANHO DA RAM : 1 GB, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO : 128 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO : NAND, MTBF : APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA : -40°C A 50°C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC : SIM RECURSOS SEM FIO TAXA DE DADOS MÁXIMA SEM FIO DE 5 GHZ : 1200 MBIT/S, NÚMERO DE CADEIAS SEM FIO DE 5 GHZ : 2, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ : 802.11A/N/AC/AX, GANHO DE ANTENA DBI PARA 5 GHZ : 4, MODELO DE CHIP SEM FIO DE 5 GHZ : QCN-5052, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ : WIFI 6, TAXA DE DADOS MÁXIMA SEM FIO DE 2,4 GHZ : 574 MBIT/S NÚMERO DE CADEIAS SEM FIO DE 2,4 GHZ : 2, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ 802.11B/G/N/AX, GANHO DE ANTENA DBI PARA 2,4 GHZ : 4.5 MODELO DE CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ : QCN-5022, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ : WIFI 6	Mikrotik C52IG-5HAXD2HAXD-TC-BR	un	12	R$1.029,00	R$ 12.348,00
14	716179	FONTE DE ALIMENTACAO - PARA UBIQUITI UNIFI POE, 48V, 24W ,0.5 AMP, POE-48-24W	UBIQUITI POE-48-24W-G	un	22	R$140,00	R$ 3.080,00
15	716184	COOLER - PARA PROCESSADOR SOCKET 1155/1156/1150	GOLDENTEC GT-46913	un	3	R$24,73	R$ 74.19
16	718261	PLACA DE CAPTURA E SWITCHER HDMI - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALTERNÂNCIA ENTRE 3 ENTRADAS HDMI PARA 1 SAÍDA HDMI E 1 PORTA USB 3.0, SUPORTA RESOLUÇÕES ATÉ 4K @ 60 FPS NAS ENTRADAS HDMI E 3840X2160 @ 30 FPS NA SAÍDA USB 3.0. TRANSMISSÃO RÁPIDA VIA USB 3.0 COM ATÉ 5GBPS, SEM LATÊNCIA PERCEPTÍVEL. PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC, LINUX, ANDROID E MAIS. ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO PARA CONFERÊNCIAS E STREAMING. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:ENTRADAS: 3X HDMI, SAÍDAS: 1X HDMI, 1X USB 3.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4K @ 60 FPS (HDMI), 3840X2160 @ 30 FPS (USB 3.0), INTERFACE: USB 3.0, ATÉ 5GBPS, SISTEMA OPERACIONAL:	DORN OZC6	un	9	R$770,00	R$ 6.930,00

		WINDOWS, MAC, LINUX, ANDROID, COMPATÍVEL COM OBS, VLC, VMIX E OUTROS SOFTWARES. SUPORTA STREAMING RTMP PARA TWITCH, YOUTUBE E FACEBOOK LIVE.					
17	718315	UNIDADE PONTO DE ACESSO - SEM FIO, WI-FI 6 (802.11AX), DUAL BAND, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 2976 MBPS, FREQUÊNCIA: 2.4 E 5 GHZ. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO TP-LINK EAP650-OUTDOOR (DEVERÁ CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO CITADO).	TP-LINK EAP650-OUTDOOR	un	31	R$1.228,00	R$ 38.068,00
18	718377	FILTRO DE LINHA - SMART WEB; 10 TOMADAS (TOMADAS 2P+T); VOLTAGEM: 127/220V; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; SAÍDA: A MESMA TENSÃO DA ENTRADA: INTERFACE WEB PARA MONITORAMENTO; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL; DISCOVERY PARA LOCALIZAR EQUIPAMENTO NA REDE; DHCP PARA FACILITAR CONFIGURAÇÃO; ACESSO VIA SMARTPHONE POR APLICATIVO SMART SMI VOLT; PODE SER CONFIGURADO TOTALMENTE PELO APLICATIVO; POSSIBILIDADE DE NOMEAR TODAS AS TOMADAS PARA CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO; RELÓGIO PARA FORNECIMENTO DE HORA; AGENDAMENTO PARA LIGAR/DESLIGAR AS TOMADAS POR HORA E DIAS DA SEMANA; PROTOCOLO SNMP PARA MONITORAÇÃO; WATCHDOG PARA MONITORAMENTO; INTERVALO DE VARREDURA AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; RESET DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA AO PING.	VOLT 13.14.010	un	32	R$700,00	R$ 22.400,00
19	718382	FILTRO DE LINHA - SMART WEB; 5 TOMADAS (TOMADAS 2P+T); VOLTAGEM: 127/220V; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; SAÍDA: A MESMA TENSÃO DA ENTRADA; INTERFACE WEB PARA MONITORAMENTO; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL; DISCOVERY PARA LOCALIZAR EQUIPAMENTO NA REDE; DHCP PARA FACILITAR CONFIGURAÇÃO; ACESSO VIA SMARTPHONE POR APLICATIVO SMART SMI VOLT; PODE SER CONFIGURADO TOTALMENTE PELO APLICATIVO; POSSIBILIDADE DE NOMEAR TODAS AS TOMADAS PARA CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO; RELÓGIO PARA FORNECIMENTO DE HORA; AGENDAMENTO PARA LIGAR/DESLIGAR AS TOMADAS POR HORA E DIAS DA SEMANA; PROTOCOLO SNMP PARA MONITORAÇÃO; WATCHDOG PARA MONITORAMENTO; INTERVALO DE VARREDURA AJUSTÁVEL DE 1 A 60	VOLT 13.14.009	un	26	R$600,00	R$ 15.600,00

		MINUTOS; RESET DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA AO PING.					
VALOR TOTAL:							**RS 372.392,29**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro	Centro

		de Apoio ao Turismo).	

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

FLS 654

P. M. A.
Fls._____
Ass. _____

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

META TECNOLOGIA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº. 44.227.505/0001-69
LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
CPF/Nº 023.239.261-79
Representante Legal

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 03/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **PROSPER COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **51.854.742/0001-15**, com sede na Rua Domicinio P. Barcelo, Quadra 06, Lote 06 Sala Piso Inferior Sala Salão 2 Anexo Anexo Avenida F, Nº. 431, Bairro: Canjica, município de Cuiaba, Estado de Mato Grosso – Cep: 78.050-298, Telefone: (65) 3359-7654, (65) 9251-7000, E-mail: prospercomerciocba@gmail.com conquista.contabilidade@hotmail.com , representada por seu proprietário Senhor **Alcides Laranjeira Lino**, portador do RG Nº **16749928** SSP/MT e CPF Nº. **016.605.681-29**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	716083	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 13ª GERACAO, LGA 1700, 4.6GHZ, MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NUCLEOS, 16 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	INTEL	un	20	R$1.460,00	R$ 29.200,00
2	716117	DISCO RIGIDO - SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA, 3500 MB/S E GRAVACAO 2100 MB/S - SNV2S/500G, ESPECIFICACOES FATOR DE FORMA: M.2 2280, INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME, CAPACIDADES 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL 3.500/2.100 MB/S, RESISTENCIA (TOTAL DE BYTES GRAVADOS) 160 TB, CONSUMO DE ENERGIA 2,3 W INATIVO / 2,3 W MEDIO / 2,2 W (MAX) LEITURA / 4,6 W (MAX) GRAVACAO, OPERACIONAL TEMPERATURA DE	KINGSTON	un	147	R$315,00	R$ 46.305,00

		ARMAZENAMENTO, 40°C~85°C, TEMPERATURA DE OPERACAO: 0°C~70°C, DIMENSOES: 22MM X 80MM X 2.2MM, PESO 7G (TODAS AS CAPACIDADES), VIBRACAO OPERACIONAL 2,17 G (7-800 HZ), VIBRACAO NAO OPERACIONAL 20G (20-1000HZ), MTBF: 1.500.000 HORAS					
3	716135	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7.0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	UNIPOWER	un	131	R$126,00	R$ 16.506,00
4	716176	UNIDADE PONTO DE ACESSO - PONTO DE ACESSO U6, ENTERPRISE, SUPORTE A WI-FI 6E - ALIMENTADO VIA POE+ COM OS SWITCHES UNIFI ENTERPRISE PARA THROUGHPUT MULTI-GIGA; SUPORTE A WI-FI 6E (BANDAS DE 2.4/5/6 GHZ): 1 PORTA RJ-45 DE 2.5 GBE (POE IN); THROUGHPUT AGREGADO DE ATE 10.2 GBPS.	UBIQUITI	un	33	R$2.830,00	R$ 93.390,00
5	718307	SWITCH DE REDE ETHERNET GERENCIADO VIA WEB DE 24 PORTAS 2.5G. 24 X PORTAS DE 2,5 GIGABITS, 2 X PORTAS 10G SFP+. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 10/100/1000/2500 MBPS. LARGURA DE BANDA DE 160 GBPS. SWITCH DE INTERNET SILENCIOSO E SEM VENTILADOR, COM ESTRUTURA METÁLICA. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO TL-SG3428X-M2.	TP-LINK	un	16	R$6.700,00	R$ 107.200,00
6	718492	RACK DE PAREDE 12U, DESMONTAVEL, ALTURA EXTERNA 580MM, LARGURA EXTERNA 530MM - 19" POLEGADAS (PADRAO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS), PROFUNDIDADE 550MM; SUPORTE PARA ATE 50KG.	INFINITY	un	5	R$785,22	R$ 3.926,10
VALOR TOTAL:							**R$ 296.527,10**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço,

cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **PROSPER COMERCIO LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

PROSPER COMERCIO LTDA
CNPJ/MF Nº. 51.854.742/0001-15
Alcides Laranjeira Lino
CPF Nº. 016.605.681-29
Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 04/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **CUIABA VITA HOME CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **38.044.849/0001-30**, com sede na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, Sala 1934, Bairro: Distrito Industrual, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.098-270, Telefone: (65) 2127-6616, (65) 9808-7600, E-mail: vitacuiaba@gmail.com neste ato representada pela sócia proprietária senhora, **LETICIA PAOLA ALMEIDA SILVA**, portador da C.I. RG. nº 19004400 SSP/MT CPF/MF n.º 020.777.501-03, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711521	CONECTOR RJ 45 MACHO, PACOTE COM 100 UNIDADES	SECCON	un	22	R$20,90	R$ 459,80
2	711787	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL PROFISSIONAL TELA LCD COM PONTEIRA E BATERIA	EXBOM 9205A	un	15	R$129,00	R$ 1.935,00
3	711843	CABO- TIPO DISPLAY PORT M 1.4, HBR 8K, COM TRAVA, 3 METROS	5+	un	32	R$69,90	R$ 2.236,80
4	712463	FERRAMENTA DE IMPACTO, EM ACO E CABO EM PVC, "PUNCH DOWN", PARA TERMINACAO 110 IDC, COM IMPACTO PARA CONEXAO E CRIMPAGEM.	HT 314KR	un	6	R$69,00	R$ 414,00
5	712464	FILTRO DE LINHA - REGUA PARA 08 TOMADAS 10A PADRAO BRASILEIRO, PARA RACK, 19" X 1U.	IPEC TEC	un	137	R$88,00	R$ 12.056,00

6	712468	CARREGADOR DE BATERIA - EM PLASTICO,CARREGADOR DE BATERIA 9V E PILHA AA,BIVOLT.	BAP ENERGY	un	36	R$89,00	R$ 3.204,00
7	712473	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS BIVOLT, COM FUSIVEL.	MEGATRON	un	154	R$34,00	R$ 5.236,00
8	712771	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA ISOPROPILICO, LIMITES: P.A., COMPONENTES SOLUCAO DE ALCOOL ISOPROPILICO E METANOL PARA COLORACAO DE GRAM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE. FORMULA E PROCEDENCIA	IMPLASTEC	un	37	R$47,90	R$ 1.772,30
9	716005	ADAPTADOR DE CONECTOR - TIPO CONVERSOR DE HDMI PARA VGA PORTATIL,ENTRADA HDMI E SAIDA VGA, MAIS SAIDA DE AUDIO STERREO, CIRCUITO ELETRONICO INTERNO RESISTENTE A IMPACTOS	F3 121	un	35	R$40,00	R$ 1.400,00
10	716020	CARREGADOR DE PILHA - CARREGADOR PARA PILHA AA, CAPACIDADE PARA 4 PILHAS, VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT), BATERIAS: 2550 MAH,COM INDICADOR DE CARGA COMPLETA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO	BAP ENERGY	un	38	R$89,00	R$ 3.382,00
11	716067	ADAPTADOR MD9 DVI-D X HDMI F 7239, CONTENDO 24+1 PINOS, COMPATIVEL TANTO COM APARELHOS DVI QUANTO HDMI.	PLUSCABLE DVIHDMI 10BK	un	7	R$30,00	R$ 210,00
12	716069	CABO DE IMPRESSORA, PADRAO USB 2.0 CONECTOR DE ENTRADA USB A MACHO, CONECTOR DE SAIDA USB B MACHO, MEDINDO 5 METROS.	5+	un	96	R$22,40	R$ 2.150,40
13	716072	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000 MBP.	EXBOM UL 12004167	un	89	R$63,50	R$ 5.651,50
14	716077	TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO DAS TECLAS CHOCOLATE OU CHICLETE, TECLAS MEMBRANA, GRAVAÇÃO DAS TECLAS LASER, RESISTENTES A RESPINGOS, 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM MULTIMÍDIA, CONEXÃO USB, CABO 1.8 METROS, MATERIAL DE PLASTICO ABS, COR PRETO	MULTILASER TF400	un	190	R$128,00	R$ 24.320,00
15	716141	SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE PARA MONITOR DE 17 A 27, BRACOS ARTICULADOS, SEM BASE, PARA FIXAR NA MESA POR MEIO DE MORCA	PROELETRONIC PQSM MO01	un	126	R$178,00	R$ 22.428,00
16	716162	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK PADRÃO 19" - KIT PARAFUSOS + PORCAS GAIOLA PARA FIXAR EQUIPAMENTOS NA BANDEJA DO RACK.	SECCON WT-2055F	un	25	R$83,00	R$ 2.075,00

17	716163	REGUA DE TOMADA - REGUA ELETRICA PARA RACK COM DISJUNTOR E CAPACIDADE DE 12 TOMADAS, COM 19"	IPEC TEC	un	36	R$106,00	R$ 3.816,00
18	718383	LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS PLACAS E COMPONENTES,TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300 ML.	MUNDIAL PRIME	un	65	R$23,90	R$ 1.553,50
19	718487	ORGANIZADOR DE CABO, EM METAL, PRETO, 1U.	FIBRA METAL	un	25	R$56,90	R$ 1.422,50
20	718488	ORGANIZADOR DE CABOS EM METAL, PRETO, 2U.	FIBRA METAL	un	25	R$71,50	R$ 1.787,50
21	718497	DISTRIBUIDOR DE VIDEO 20X1 TIPO SPLITTER. SELETOR PARA 2 HDMI, ADAPTADOR . COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM, 1080P, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1, QUANTIDADE DE SAIDA 2.	PIX 075-0811	un	30	R$99,00	R$ 2.970,00
22	718499	PATCH CORD CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE DE 1,5MT, CABO UTP/CAT 6/ 568-A COM CONECTORES RJ-45 MACHO.	PLUSCABLE	un	200	R$36,90	R$ 7.380,00
VALOR TOTAL:							**R$ 107.860,30**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 nº 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de	66.3565.1386	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro

Educação	66.3565.1260		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **CUIABA VITA HOME CARE LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Fls. 677

P. M. A.
Fls._____
Ass. _____

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

CUIABA VITA HOME CARE LTDA
CNPJ/MF Nº. 38.044.849/0001-30
LETICIA PAOLA ALMEIDA SILVA
CPF Nº 020.777.501-03
Proprietaria

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 05/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.080.144/0001-10**, com sede na Rua da Esperança, Quadra 18 Lote 08, N°.1938S, Bairro: Parque Alvorada, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.575-000, Telefone: (66) 9984-5270, (66) 9229-7447, E-mail: sonicinformatica2020@gmail.com neste ato representada pela sócia proprietária senhora, **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA**, portador da C.I. RG. nº 18130283 SSP/MT e CPF/MF n.º 018.577.121-10, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711540	CABO - VGA PARA MONITOR DE NO MININO 2 METROS	PLUSCABLE	un	25	R$34,00	R$ 850,00
2	711803	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB 4.30GHZ LGA 1200	INTEL CORE I5 10400	un	31	R$939,00	R$ 29.109,00
3	712470	BATERIA ALCALINA - RECARREGAVEL,PARA USO EM PONTEIRAS INDUTIVAS OU LOCALIZADOR DE CABOS,NA VOLTAGEM DE 9V.	MAXPRINT	un	47	R$34,00	R$ 1.598,00
4	712472	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 256GB, M.2 2280 PCIE NVME, ARMAZENAMENTO, 100% COMPATIVEL COM A PLACA MAE DO MODELO HP PRODESK 400 G5 SFF, COMBINACAO M.2 PCIE X4 2280	PATRIOT	un	151	R$169,00	R$ 25.519,00

5	712766	CABO - HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K 3D , 5 METROS	PLUSCABLE	un	53	R$51,00	R$ 2.703,00
6	712770	CABO - HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K 3D , 20 METROS	KNUP	un	48	R$168,00	R$ 8.064,00
7	715968	PLACA MÃE H510, INTEL LGA 1200, MATX, DDR4 SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK	GIGABYTE	un	50	R$563,00	R$ 28.150,00
8	716033	MOUSE - OPTICO CONVENCIONAL, COM FIO USB 1,5 METROS, NO MINIMO1600 DPI, PESO MINIMO 90G, COM BOTOES E SCROLL	C3TECH	un	236	R$35,00	R$ 8.260,00
9	716061	ADAPTADOR DE CONECTOR - HUB USB TYPE-C USB 3.0 4 PORTAS	C3TECH	un	45	R$40,00	R$ 1.800,00
10	716071	FONE DE OUVIDO - HEADSET CONEXAO USB, COMPATIVEL PARA TELEFONIA NA INTERNET, COM MICROFONE, SENSIBILIDADE DE ENTRADA 62DBV, COMPRIMENTO DO CABO PÉS, CONECAO USB COMPATIVEL COM 1.1 E 2.0, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ-20KHZ, MICROFONE 100HZ-10KHZ, MICROFONE COM TUBO DE VOZ REMOVIVEL; ADAPTACAO ERGONOMICA A CABECA: LEVE E CONFORTAVEL, GARANTIA NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA	LOGITECH H390	un	108	R$185,00	R$ 19.980,00
11	716076	CONECTOR PLUG MACHO CAT5E, EZ-RJ45 VAZADO, KIT COM 100 UNIDADES.	EXBOM	un	48	R$42,00	R$ 2.016,00
12	716080	PLACA MAE - SOCKET COMPATIVEL OU SUPERIOR AO LGA 1700 PARA 12ª GERACAO / SUPERIOR CHIPSET B660M, MEMORIA 4 X DIMM, EXPANSIVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666/2933 MHZ. ARQUITETURA DE MEMORIA: PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO; SAIDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSAO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS)	ASROCK 8660M	un	26	R$700,00	R$ 18.200,00

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110
Assinado de forma digital por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110
Dados: 2025.02.06 14:19:07 -04'00'

13	716088	MOUSE - SEM FIO COMPATIVEL COM M280 COM CONEXAO USB E PILHA INCLUSA, COR PRETO, TECNOLOGIA DO SENSOR LASER, RESOLUCAO MINIMA 1000 DPI, DURABILIDADE DA PILHA 12 MESES, BATERIA 1AA, COM 3 BOTOES, RODA DE ROLAGEM, HABILITADO PARA UNIFYING, DISTANCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MAXIMO DE 10 METROS, CONECTIVIDADE SEM FIO AVANCADA DE 2,4 GHZ, INTERFACES DE CONEXAO RECEPTOR USB	LOGITECH	un	159	R$107,00	R$ 17.013,00
14	716108	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, CAPACIDADE DE 4 TB, VELOCIDADES IGUAL OU SUPERIOR A 5900 RPM E TAXA DE TRANSFERENCIA MAXIMA DE 480 MBP, USB 3.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	SEAGATE	un	17	R$1.043,00	R$ 17.731,00
15	716110	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 8 GB, FREQUENCIA DE 3000MHZ OU SUPERIOR, TENSAO: 1.2V, CICLO: CL18, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	CRUCIAL	un	131	R$168,00	R$ 22.008,00
16	716115	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - 500W 80 PLUS, FATOR DE FORMA ATX, POTENCIA NOMINAL 500W, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA 80 PLUS STANDART (ATE 80%), NAO MODULAR, TAMANHO DO VENTILADOR 120 MM, ROLAMENTO HIDRAULICO DO VENTILADOR, TIPO DE PFC ATIVO, FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA 110-240, FAIXA DE FREQUENCIA DE ENTRADA 50-60HZ, PROTECAO CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO (OVP), PROTECAO CONTRA SUBTENSAO (UVP), PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA (OPP), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO (OTP), ATX (24 PINOS)1, EPS (8 PINOS)1, PCI-E (6+2 PINOS)2, SATA (15 PINOS)5, MOLEX (4 PINOS)2	DUEX	un	159	R$340,00	R$ 54.060,00

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110

Assinado de forma digital por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110
Dados: 2025.02.06 14:19:17 -04'00'

17	716116	DISCO RIGIDO - SSD, 1TB, M.2 NVME. LEITURA 7300MB/S E GRAVACAO 6300MB/S, CAPACIDADE 1 TB, TIPO M.2 2280, INTERFACE, PCIE GEN4 X4, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL, 7300MB/S, DESEMPENHO DE GRAVACAO SEQUENCIAL, 6300MB/S, RANDOM READ, 8000004KB IOPS, RANDOM WRITE, 11000004KB IOPS, DURABILIDADE (TBW) 600, COMPATIBILIDADE COMPUTADOR COM PORTA M.2 (CHAVE M) CAPAZ DE RECEBER O FORMATO M.2 2280, WINDOWS 11, 10, 8.1 PLAYSTATION 5 (APENAS MODELO COM DISSIPADOR DE CALOR)4, OBSERVACAO A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM A CONFIGURACAO DO HARDWARE E COM O SISTEMA OPERACIONAL DO USUARIO, DIMENSOES (L X W X H) 3,15 X 0,92 X 0,35	WESTERN DIGITAL WD BLACK	un	74	R$500,00	R$ 37.000,00
18	718388	ROTEADOR, SWITCH E NVR – UDM-PRO-BR; PROCESSADOR QUAD-CORE ARM CORTEX-A57, 1.7 GHZ; MEMÓRIA 4 GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 16 GB EMMC; PORTAS LAN: 8 X RJ-45 GIGABIT ETHERNET: PORTA WAN: 1 X SFP+ DE 10 GBPS; GERENCIAMENTO DE AMEAÇAS: IDS/IPS INTEGRADO COM RECURSOS DPI; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 3.5 GBPS; COMPATIBILIDADE COM HDS: SUPORTE PARA HDS DE 3.5"; DIMENSÕES: TAMANHO 1U MONTÁVEL EM RACK; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 33W; VOLTAGEM: 100 A 240 VAC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; COR: PRATA. SWITCH INTEGRADO: OITO PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA CONECTIVIDADE LOCAL. NVR INTEGRADO: CAPACIDADE DE GRAVAR VÍDEOS ATRAVÉS DO UNIFI PROTECT. INTERFACE DE GERENCIAMENTO: ACESSO FÁCIL VIA APLICATIVO UNIFI OU INTERFACE WEB. EXPANSÃO SIMPLES: PERMITE A ADIÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS UNIFI FACILMENTE.	UBIQUITI	un	10	R$3.000,00	R$ 30.000,00
19	718401	PLACA DE VIDEO - RADEON RX 7900 XTX OC 24GB, GDDR6 E 384-BIT	RADEON	un	14	R$8.300,00	R$ 116.200,00

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110
Assinado de forma digital por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110
Dados: 2025.02.06 14:19:27 -04'00'

20	718403	ROTEADOR - MIKROTIK ROUTERBOARD RB5009UPR+S+IN 10GB SFP+ 2.5GB POE L5, WIRELESS, GIGABIT ETHERNET, ARQUITETURA: ARM 64 BITS, CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU: 4, PORTAS ETHERNET: 7 NÚMERO DE PORTAS	MIKROTIC	un	13	R$2.100.00	R$ 27.300,00
VALOR TOTAL:							**R$ 467.561,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

FLS 683

P. M. A.
Fls._____
Ass. _____

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

OSANGELA IGNACIO
E OLIVEIRA
DA:40080144000111
...nado de forma digital
...ROSANGELA IGNACIO
OLIVEIRA
DA:40080144000110
...dos: 2025.02.06 14:19:54
...TOU

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:4008 01440001106

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro	Centro

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110

		de Apoio ao Turismo).	
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

ROSANGEL AIGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110 Assinado de forma digital por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110 Dados: 2025.02.05 14:21:03 -04'00'

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080 — Assinado digitalmente por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110 Dados: 2025.02.06

P. M. A.
Fls._____
Ass. _____

FLS 691

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110

Assinado de forma digital por ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA:40080144000110
Dados: 2025.02.06 14:21:30 -04'00'

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº. 40.080.144/0001-10
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA
CPF Nº. 018.577.121-10
Proprietaria

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 06/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 22.328.534/0001-84, com sede na Rua Duzentos, nº 94, Bairro: Jardim Imperial, CEP: 78..075-648, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 3634-0804, e-mail: compraslf@rmmicro.com neste ato representada pelo sócio administrador senhora **Flavia Palermo Fernandes**, portadora do RG. nº 26592037 SEJSP/MT e CPF n.º 056.247.611-39, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711552	FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK - UNIVERSAL 90W, COM 10 PINOS, BIVOLT.	LTI D-RR100	un	48	R$149,00	R$ 7.152,00
2	711808	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-5E COM 305MTS	DMX CAT5 E	un	38	R$787,00	R$ 29.906,00
3	715897	SSD 480 GB, LEITURA MINIMA DE 500MB E GRAVACAO MINIMA DE 450MB, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, XPG, WD GREEN.	KINGSTON SA400S37	un	138	R$308,90	R$ 42.628,20
4	715949	PILHA PARA PLACA MÃE MODELO CR2032 CARTELA COM 05 UNIDADES	ELGIN 82193	un	91	R$16,80	R$ 1.528,80

5	716137	CÂMERA WEB BCC950 FULL HD 30FPS COR PRETO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1920PX X 1080PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX, INTERFACES: USB-A, USB MINI-B, FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.6, ADEQUADA PARA NOTEBOOK, DESKTOP PC, COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS, ZOOM, FUZE, VIDYO, GOOGLE MEET, CISCO JABBER, GOTOMEETING, WEBEX, BLUEJEANS, BROADSOFT, LIFESIZE, MICROSOFT TEAMS, POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES, COM ZOOM 1.2X, INCLUI BASE, SUPORTE EXTENSOR DE CÂMERA, CONTROLE REMOTO, ADAPTADOR DE ENERGIA CA E GUIA DO USUÁRIO, É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS, IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS.	LOGITECH BCC950	un	30	R$1.729,00	R$ 51.870,00
6	716165	PASSA FIO - DE NYLON, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	BRASFORT 7847	un	77	R$18,00	R$ 1.386,00
7	718376	MICROFONE SEM FIO DIGITAL – DUPLO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: RECEPTOR 1200-UHF, FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ, OSCILADOR CONTROLADO A CRISTAL, ESTABILIDADE: = ±10 PPM, SENSIBILIDADE: =5DBUV (S/N=20DB), MAX. DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZ, RELAÇÃO SINAL/RUIDO:>98 DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ, REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80DB TÍPICO, REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 80DB TÍPICO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 18KHZ, ALIMENTAÇÃO: DC, 0.3A, 12V DC N, TRANSMISSOR MICROFONE X1-UHF, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005%, POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: 15MW, EMISSÃO DE ESPÚRIOS: 40DB, ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS (DUAS PILHAS AA), PADRÃO POLAR: SUPER CARDIÓIDE, CÁPSULA: DINÂMICALISTA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, 1 RECEPTOR (1200-UHF), 2 MICROFONES DE MÃO (X1-UHF), 2 ANTENAS, 1 CABO P-10, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/100/240V BIVOLT, 4 PILHAS PARA TESTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	KARSECT Krd200	un	51	R$1.120,00	R$ 57.120,00

8	718498	CAPA PARA CONECTOR RJ45, COM 100 UNIDADES.	SECCON CY-7020	un	50	R$27,90	R$ 1.395,00
9	718655	CARTÃO DE MEMÓRIA – VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 190 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: CLASSE UHS-I U3: MÍNIMO DE 30 MB/S, IDEAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS 4K. CLASSE V30: GARANTIA DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA EM ALTA RESOLUÇÃO. CLASSE A2: DESEMPENHO OTIMIZADO PARA EXECUTAR APLICATIVOS DIRETAMENTE DO CARTÃO. FORMATO: MICRO SDXC: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS QUE ACEITAM MICRO SD. PARA DRONE E OUTROS EQUIPAMENTOS. COM MEMÓRIA DE 256 GB.	SNADISK SDSQUNR -256G	un	3	R$310,00	R$ 930,00
VALOR TOTAL:							**R$ 193.916,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 nº 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de	66.3565.1386	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro

Educação	66.3565.1260		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 22.328.534/0001-84
FLAVIA PALERMO FERNANDES
CPF n.º 056.247.611-39
Sócio Administrador

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 08/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **19.036.503 WANDERSOM LISBOA PANTA** inscrita no CNPJ Nº **19.036.503/0001-45,** com sede na RuA Rio Grande do Sul, nº. 244, Bairro: Jardim Paulista, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.065-322 - Telefone: (65) 8128-9000, E-mail: Wanderson.panta@gmail.com , representada pelo sócio proprietario **Sr. Wandersom Lisboa Panta**, portadora do RG Nº 00202283510 SSP/MT e CPF Nº 629.463.661-20, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711508	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, 1 TB, IGUAL OU SUPERIOR A 5900 RPM E TAXA DE TRANSFERENCIA MAXIMA DE 480 MBP USB 3.0	HD Externo WD Elements, 1TB, USB 3.0, Pr	un	24	R$390,00	R$ 9.360,00
2	711519	ALICATE -PARA CRIMPAR CONECTORES RJ-11 (4 PINOS), RJ-12 (6 PINOS) E RJ-45 (8 PINOS); 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM, CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Alicate para Crimpar Next Trading RJ11/4	un	10	R$68,00	R$ 680,00

3	715954	PLACA DE WIFI PCI EXPRESS 1X 5GHZ DUAS ANTENAS MÍNIMO 1800 MB	Placa De Rede 2.5gbps Realtek Lan Rj45 P	un	113	R$210,00	R$ 23.730,00
4	715973	CABO FIBRA OPTICA DROP FLAT FTTH 1FO HTGD HOMOL ANATEL CONTENDO 1000 METROS	Cabo Fibra Óptica Drop Flat 1000 Metros	un	11	R$620,00	R$ 6.820,00
5	716084	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I7-13700, 13ª GERACAO, LGA 1700, 5.2GHZ, MAX TURBO, CACHE 30MB, 16 NUCLEOS, 24 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	Processador Intel Core I7-13700f Box LGA	un	17	R$2.700,00	R$ 45.900,00
6	716111	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 16 GB, FREQUENCIA DE 3000MHZ OU SUPERIOR, TENSAO: 1.2V, CICLO: CL18, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Memória Ram Pc Computador Rápido 16 Gb D	un	75	R$240,00	R$ 18.000,00
7	716174	PASSADOR DE SLIDES - WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMIDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECIFICO PARA APRESENTACAO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERISTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTAO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTOES APRESENTADOR: (AVANCAR E VOLTAR). 1 BOTAO LASER POINTER. 1 BOTAO FUNCAO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTAO FUNCAO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVES DE VIBRACAO). CONTROLA APRESENTACOES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICACAO DE TEMPO, NIVEL DA BATERIA E RECEPCAO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PROPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTACAO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSAO: RADIO FREQUENCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MAXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR.	Apresentador Slide Apontador Laser Passa	un	10	R$90,00	R$ 900,00

8	718262	MESA DE SOM - CONSOLE DE ÁUDIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CANAIS, 127V OU BIVOLT, CONEXÃO USB E BLUETOOTH: PERMITE CONEXÃO DIRETA COM O PC E DISPOSITIVOS BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO; GRAVAÇÃO NO PENDRIVE: CAPACIDADE DE GRAVAR DIRETAMENTE EM UM PENDRIVE; COMPATIBILIDADE: FUNCIONA COM WINDOWS 7/8/10 E MAC (ATÉ O 10.13), SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS (PLUG AND PLAY); PHANTOM POWER: FORNECE +48V DC PARA TODAS AS ENTRADAS XLR; EFEITO DE DELAY: INCLUI EFEITO DE DELAY PARA APRIMORAR A QUALIDADE DO SOM. FICHA TÉCNICA MÍNIMA: CANAIS: 2 CANAIS MONO COM ENTRADAS COMBO XLR/P10 E 1 CANAL ESTÉREO COM ENTRADAS P10 E RCA; RESOLUÇÃO: 16 BITS; TAXA DE AMOSTRAGEM: 48KHZ; MODOS DE GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO MONO (TODOS OS CANAIS FORMAM UMA ÚNICA PISTA MONO); INTERFACE: USB A.SAÍDA DE ÁUDIO DA MESA PARA PC: MONO; ENTRADA DE ÁUDIO DO PC PARA MESA: ESTÉREO; RECURSOS DOS CANAIS: PHANTOM POWER +48V DC; EQUALIZADOR DE 2 BANDAS (AGUDO E GRAVE); BOTÃO LOW CUT PARA CORTE DE FREQUÊNCIAS BAIXAS; CONTROLE DE GANHO EM TODOS OS CANAIS; VOLUME DE EFEITO E CONTROLE DE VOLUME DA SAÍDA AUXILIAR (FX OUT). PAN PARA DIRECIONAR O SINAL DO CANAL PARA O LADO L OU R DO MASTER DA MESA; LED PEAK PARA INDICAR QUANDO O SOM ESTÁ CLIPANDO.	Mesa De Som 4 Canais Bluetooth Interface	un	11	R$330,00	R$ 3.630,00
9	718320	ADAPTADOR MINI JACK 6.5 MM, MACHO, PARA 3.5 MM (P2 PARA P10), MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: OURO (BANHADO A OURO 24K). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO UNGREEN 20503.	Adaptador Mini Jack 6.5mm Macho Para 3.5	un	20	R$31,23	R$ 624,60

10	718337	CABO EXTENSOR P2 FEMEA P10 - CABO DE ÁUDIO P10 ESTÉREO PARA P2 ESTÉREO FÊMEA, ADAPTADOR, COMPRIMENTO DO CABO: 20 METROS, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 (P10 ESTÉREO MACHO), QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 (P2 ESTÉREO FÊMEA).	Cabo Extensor P2 Femea P10 Stereo 20 M J	un	23	R$75,00	R$ 1.725,00
11	718384	GAVETA PARA HD/SSD DE 2.5 POLEGADAS: COMPATIBILIDADE: SERVIDORES DELL (R430, T430, R530, R730, T630, R730XD); MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E METAL; COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE 2.5"; CONEXÃO: INTERFACE SATA PARA CONEXÃO COM A PLACA-MÃE. FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: PERMITE A INSTALAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL DE SSDS EM SERVIDORES. MELHORIA DE DESEMPENHO: SUPORTA SSDS QUE OFERECEM VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO SUPERIORES EM COMPARAÇÃO COM HDDS TRADICIONAIS. DESIGN COMPACTO: OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO SERVIDOR, PERMITINDO UMA MELHOR ORGANIZAÇÃO.	Gaveta Hd Dell 3.5 T330 T430 T630 R730 T	un	5	R$80,00	R$ 400,00
12	718386	PLACA MÃE – COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - FORMATO: ATX; MEMÓRIA: SUPORTA DDR5, ATÉ 128 GB (4 SLOTS DIMM); FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA: SUPORTE PARA XMP 3.0; PORTAS M.2: 4 X M.2 (SUPORTE A PCIE 4.0 E 5.0); CONECTIVIDADE DE REDE: ETHERNET 2.5GBE E WI-FI 6E; PORTAS USB VÁRIAS PORTAS USB, INCLUINDO USB-C 20GBPS; SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E DISPLAYPORT; ÁUDIO: CODEC REALTEK ALC897, SUPORTE A ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; REFRIGERAÇÃO: VRM COM DISSIPADORES E SUPORTE A MÚLTIPLOS CONECTORES DE VENTOINHAS. TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO AVANÇADA: DESIGN TÉRMICO OTIMIZADO PARA MANTER TEMPERATURAS BAIXAS DURANTE OPERAÇÕES INTENSIVAS. CONECTIVIDADE WI-FI: SUPORTE A REDES SEM FIO DE ALTA VELOCIDADE COM WI-FI 6E. BIOS AMIGÁVEL;	Placa Mae MSI B760 Gaming Plus WI-FI, DD	un	17	R$1.871,99	R$ 31.823,83

		INTERFACE INTUITIVA PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DAS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA. COMPATIBILIDADE COM PROCESSADORES INTEL: SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE DE 12ª E 13ª GERAÇÃO.					
13	718391	SWITCH MIKROTIK CRS309-1G-8S+IN; TIPO: SWITCH GERENCIADO LAYER 2; PORTAS SFP+: 8 X SFP+ (SUPORTE A MÓDULOS DE 10 GBPS); PORTA ETHERNET 1 X GIGABIT ETHERNET (RJ-45); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 6.583,2 MBPS (NON-BLOCKING); TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 10 GBPS POR PORTA SFP+; GERENCIAMENTO: INTERFACE GRÁFICA BASEADA EM WEB E CLI; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 15W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40°C A +70°C; DIMENSÕES: 22 X 14 X 3,5 CM (APROXIMADAMENTE). SWITCHING NON-BLOCKING: OFERECE DESEMPENHO SUPERIOR EM AMBIENTES COM ALTA DEMANDA DE TRÁFEGO. COMPATIBILIDADE COM VLANS: SUPORTE PARA SEGMENTAÇÃO DE REDE, MELHORANDO A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. DESIGN COMPACTO: IDEAL PARA MONTAGEM EM RACK, ECONOMIZANDO ESPAÇO EM AMBIENTES DE REDE. LEDS INDICADORES: PARA FÁCIL MONITORAMENTO DO STATUS DAS PORTAS E ATIVIDADE.	Switch MikroTik CRS309-1G-8S+IN	un	12	R$3.035,00	RS 36.420,00
14	718395	ROTEADOR MIKROTIK CCR1009-7G-1C-1S+; CPU: 9 NÚCLEOS. FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1.2 GHZ; RAM 2 GB; PORTAS ETHERNET: 7 X GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS); PORTA COMBO: 1 X PORTA COMBO (SFP OU GIGABIT ETHERNET); PORTA SFP+: 1 X SFP+; CONECTIVIDADE USB: 1 X USB MICROAB; ALIMENTAÇÃO: 15 V - 57 V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 34 W; DIMENSÕES: 444 X 175 X 47 MM; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; LICENÇA: NÍVEL 6; SEM CHIP DE SWITCH: TODOS OS PORTS ETHERNET SÃO INDEPENDENTES, PERMITINDO MELHOR UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DO CPU. SUPORTE A MÓDULOS SFP:	Roteador MikroTik Cloud Core CCR1009 PC	un	11	R$5.700,00	RS 62.700,00

		MONITORAMENTO TÉRMICO: POSSUI MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DO CPU E DA PLACA, ALÉM DE UM MONITOR DE CORRENTE. DESIGN RACKMOUNT: IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM RACKS, OCUPANDO APENAS 1U. COMPATÍVEL COM MÓDULOS DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SUPORTE PARA 100BASE-LX/SX/BX.					
15	718486	CABO PAR TRANCADO/UTP PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CAT6, ROLO 305 METROS.	Cabo Rede Comunicação Lan 4p 100% Cobre	un	15	R$1.230,00	R$ 18.450,00
16	718495	ANILHA IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE, ANILHAS NUMERICAS DE 0 A 9,PLASTICO,7MMX11MMX3MM, PACOTE COM 500 PEÇAS.	Identificador Marcador Fios Cabos Anilha	PACOTE	100	R$120,00	R$ 12.000,00
17	718501	ADAPTADOR DE CONECTOR HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS	Adaptador HUB USB 3.0 7 PORTAS USB X-CEL	un	10	R$81,00	R$ 810,00
18	718507	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE -42DB, CONEXAO USB TIPO C.	Microfone De Lapela Boya By-v20 Wireless	un	10	R$330,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL:							**R$ 277.273,43**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro

Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 nº 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, nº 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que

incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **19.036.503 WANDERSOM LISBOA PANTA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDERSOM LISBOA PANTA
Data: 04/02/2025 10:27:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

19.036.503 WANDERSOM LISBOA PANTA
CNPJ Nº. 19.036.503/0001-45
WANDERSOM LISBOA PANTA
CPF Nº. 629.463.661-20
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 09/2025
Pregão Presencial/SRP nº 01/2025
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **18.690.686/0001-55,** com sede na Rua Maria Muller, nº. 92, Bairro: Jardim Paulista, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.065-315 - Telefone: (65) 9685-6269, E-mail: shs.solucoes.integradas@gmail.com , representada por sua sócia administradora **Sra. Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira** portadora do RG Nº 17319099 SSP/MT e CPF Nº 734.817.181-87, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 01/2025, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711511	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	Comfort Home	un	223	R$29,90	R$ 6.667,70
2	716015	ALICATE - DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ45 E RJ11, EZCRIMP PASSANTE ALICATE CRIMPAR RJ45, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	EXBOM	un	18	R$82,00	R$ 1.476,00
3	716062	DOCK STATION - DOCK STATION HD 2.5 E 3.5 USB 3.0	INFOKIT	un	18	R$209,00	R$ 3.762,00
4	716085	PAD MOUSE - MOUSE PAD TIPO SPEED, DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 240X320X3MM, SUPERFICIE DE ELASTANO E MICROFIBRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL CORES VARIADAS	Fortrek	un	165	R$47,50	R$ 7.837,50
5	716086	PILHA RECARREGAVEL - AA MINIMO 2700 MAH, 1.5V, NIQUEL, COMUM COM 4 UNIDADES	Elgin roxa	un	196	R$84,00	R$ 16.464,00

6	716087	PILHA RECARREGAVEL - AAA MINIMO 1000 MAH, 1.5V, NIQUEL, PALITO COM 4 UNIDADES	Elgin roxa	un	208	R$49,00	R$ 10.192,00
7	716133	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 FULL DUPLEX, TENSAO DE ENTRADA 100-127VAC/200-240VAC, 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, CAPACIDADE DE COMUTACAO 48GBPS, RENDIMENTO 35,71 MPPS	DC World	un	41	R$649,00	R$ 26.609,00
8	718385	CASE PARA SSD M.2 NVME PCIE - TIPO DE CONEXÃO: USB 3.1 TYPE-C; COMPATIBILIDADE: SSDS M.2 NVME (M-KEY) E SATA (B-KEY); VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 10 GBPS; MATERIAL: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: VARIÁVEL, MAS PROJETADO PARA ACOMODAR SSDS M.2; ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO VIA USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX. RECURSOS ADICIONAIS: DESIGN COMPACTO; INSTALAÇÃO SIMPLES: (PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS NA MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS); COM DESIGN QUE AJUDA NA DISSIPAÇÃO DE CALOR.	Shuole	un	24	R$94,00	R$ 2.256,00
9	718390	CONVERSOR DE MÍDIA PAR A/B; TIPO DE CONEXÃO: RJ45 (ETHERNET) E PORTA ÓPTICA; VELOCIDADE MÁXIMA: 1000 MBPS (GIGABIT); DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 20 KM (DEPENDENDO DO MODELO E TIPO DE FIBRA); PORTAS: 2 - PORTAS: 1 PARA FIBRA ÓPTICA E 1 PARA RJ45; COMPATIBILIDADE: SUPORTA CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA; ALIMENTAÇÃO: FONTE. FÁCIL INSTALAÇÃO: GERALMENTE PLUG-AND-PLAY, PERMITINDO UMA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO COMPLEXA. INDICADORES LED: PARA MONITORAMENTO DO STATUS DA CONEXÃO E ATIVIDADE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS. CONFORMIDADE COM PADRÕES: COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE COM OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE.	CFO - Exbom	un	40	R$179,0	R$ 7.160,00
10	718490	BANDEJA DE VENTILACAO PARA RACK 19", FIXA COM KIT DE FIXAÇÃO , PROFUNDIDADE: 500 MM	Lever	un	40	R$147,00	R$ 5.880,00

11	718500	FONE DE OUVIDO BASE DE INOX OU PLASTICO RIGIDO, HASTE METALICA, ARTICULADO, HEAD PHONE, COMBINACAO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE UNIDIRECIONAL EM UM UNICO LADO, COM CANCALADOR DE RUÍDO, COM SAIDA COMPATÍVEL COM PLACA DE SOM, PLUG: P1 COM CONTROLE DE VOLUME, AURICULAR EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, DIMENSÕES 22 X 13 CM.	LOGITECH	un	120	R$179,00	R$ 21.480,00
12	718514	ADAPTADOR CONVERSOR USB TYPE C, PLUG ADAPTADOR USB 3.1 TIPO C FEMEA PARA USB 2.0 MACHO.	Adapt	un	35	R$47,00	R$ 1.645,00
VALOR TOTAL:							**R$ 111.429,20**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro

Saneamento Básico			
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2025** e a proposta da empresa **SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº. 18.690.686/0001-55
Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira
CPF Nº. 734.817.181-87
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

FLS 731

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Vigência: 04/07/2025 até 04/07/2026

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, de um lado a **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, inscrita no CNPJ sob o n° 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VOLMIR BASSANI, brasileiro, residente e domiciliado em Santa Rita do Trivelato – MT, CEP nº 78445-000, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 65.149.197/0002-51 , com endereço ROD ES-010, 4255A , CEP 29164140, representada por **LEANDR FIGUEIREDO DE CASTRO.** Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 18.690.686/0001-55 com endereço R MARIA MULLER, 92 , CEP 78065315, representada por DANDARA CRISTHINY FERREIRA DE OLIVEIRA Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **MULTISEG DISTRIBUIDORA SA**, CNPJ nº 13.554.884/0001-78 endereço RUA DOS CAJUEIROS, com , CEP 78550330, representada por ALESSANDRO FERREIRA. Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, CNPJ nº 18.535.079/0001-10 endereço AV RIO BRANCO N 404 , com , CEP 88015203, representada por ANDRE GOMES DE CASTRO NETO, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **DATAGOV INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 06.074.895/0001-95 endereço RODOVIA MÁRIO COVAS KM 268 N° 3.979 , com , CEP 29162703, representada por DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **CARVALHO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 51.136.111/0001-60 endereço RUA PADRE ANTÔNIO FRANCO, 150 , com , CEP 79017132, representada por ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA**, CNPJ nº 57.699.252/0001 78 , com endereço AVENIDA DOS INGÁS , CEP 78556252, representada por MARCUS VINICIUS COSTA, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 51.516.371/0001 61 , com endereço AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES , CEP 88210000, representada por LUKA PERRONE MARQUES Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 23.231.651/0001-98 , com endereço RUA 1 DE MAIO 740 , CEP 85875000, representada por JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ nº 00.789.321/0001-17 endereço AVENIDA MATO GROSSO , com , CEP 78320000, representada por HOLMES HENRIQUE IORIS, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.021.536/0001-32 , com endereço RUA JOÃO XXIII , CEP 37902382, representada por ELAINE FARIA TOZZI FERNANDES, Carteira de

FLS 732

identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.958.011/0001-57 , com endereço RUA CACHOEIRA DO SUL , CEP 05117010, representada por FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.532.668/0001-61 , com endereço AV AUGUSTO FERREIRA RIOS, 100 , CEP 76150000, representada por VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 45.298.461/0001-20 , com endereço RUA EUGENIO VIAPIANA, 28 , CEP 89930000, representada por JACKSON UBIRATAN VARGAS, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 41.010.343/0001-14 com endereço AVENIDA SÃO PAULO 710 , , CEP 86300000, representada por JOSÉ LUIZ BUONO, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **ABBA BIDS LTDA**, CNPJ nº 57.460.463/0001-53 , com endereço AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS , CEP 78015021, representada por YVENS FERNANDO LEITE DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, **SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA**, CNPJ nº 26.406.260/0001-55 , CEP 76630000, representada por THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA, Carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO nº 009/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,** conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 009/2025, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presenta ata de registro de preços.

1.3. Desconformidade no ato da entrega do material será rejeitada, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de recusa de recebimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que o item registrado será adquirido de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

FLS 733

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

TOTAL DO PROCESSO: **602.141,44**

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA — **51.516.371/0001-61** — **23.697,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 802 Lance: 789,90 — **Total: 23.697,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: MEGATRON Modelo: MEGATRON

Descrição: CABO DE REDE UTP CAT6 CAIXA 305M

Quantidade: 30 Val. Ref.: 890,00 **Valor Unit.: 789,90** Total Item: 23.697,00

57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA — **57.699.252/0001-78** — **129.063,15**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 550 Lance: 735,40 — **Total: 3.677,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: DEKO Modelo: 305M

Descrição: CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO 4 PARES COBRE MEGATRON BOBINA 305 METROS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 840,00 **Valor Unit.: 735,40** Total Item: 3.677,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 392 Lance: 22,99 — **Total: 229,90**

Item: 1 Unidade: CX 100 UN Marca: EXBOOM Modelo: PACOTE

Descrição: CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO PACOTE C/100 PECAS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 45,00 **Valor Unit.: 22,99** Total Item: 229,90

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 164 Lance: 31,90 — **Total: 478,50**

Item: 1 Unidade: un Marca: EXBOOM Modelo: PACOTE

Descrição: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO PACOTE C/100 PEÇAS

Quantidade: 15 Val. Ref.: 46,89 **Valor Unit.: 31,90** Total Item: 478,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 599 Lance: 46,95 — **Total: 469,50**

Item: 1 Unidade: un Marca: 15 HDMI Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CABO HDMI 1.4 TV 3D M/M 1.4V 15 METROS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 115,00 **Valor Unit.: 46,95** Total Item: 469,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 975 Lance: 6,90 — **Total: 103,50**

Item: 1 Unidade: un Marca: 1M HDMI Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CABO HDMI 2.0 4K PIX, 1 METRO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 26,00 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 103,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 494 Lance: 8,90 — **Total: 267,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: CABO VGA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CABO VGA 1.5 METROS

Quantidade: 30 Val. Ref.: 31,00 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 267,00

FLS 734

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 900 Lance: 42,25 **Total: 1.267,50**
Item: 1 Unidade: un Marca: FILTRO DE LINHA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FILTRO DE LINHA BIVOLT 10 TOMADAS
Quantidade: 30 Val. Ref.: 86,00 **Valor Unit.: 42,25** Total Item: 1.267,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 532 Lance: 16,81 **Total: 504,30**
Item: 1 Unidade: un Marca: MONTADOR Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CABO DE FORCA PARA COMPUTADOR 3 METROS
Quantidade: 30 Val. Ref.: 16,81 **Valor Unit.: 16,81** Total Item: 504,30

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 682 Lance: 110,00 **Total: 2.200,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: Mercusys Modelo: 8P
Descrição: SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000
Quantidade: 20 Val. Ref.: 300,00 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 539 Lance: 3.399,00 **Total: 101.970,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: MONTADO Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: COMPUTADOR COM INTEL I5 13° GERAÇÃO, 16GB DDR4,SSD 512GB, CD/DVD
Quantidade: 30 Val. Ref.: 3.707,00 **Valor Unit.: 3.399,00** Total Item: 101.970,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 22,31 **Total: 446,20**
Item: 1 Unidade: un Marca: KROSS Modelo:
Descrição: MOUSE OPTICO SEM FIO
Quantidade: 20 Val. Ref.: 65,00 **Valor Unit.: 22,31** Total Item: 446,20

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 948 Lance: 18,55 **Total: 185,50**
Item: 1 Unidade: un Marca: HUB Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: HUB USB 3.0 4 PORTAS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 42,00 **Valor Unit.: 18,55** Total Item: 185,50

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 232,57 **Total: 5.814,25**
Item: 1 Unidade: un Marca: DOME Modelo: 2MP
Descrição: CAMERA EXTERNA DOME 2MP 1080P LENTE 2,8MM
Quantidade: 25 Val. Ref.: 380,00 **Valor Unit.: 232,57** Total Item: 5.814,25

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 989 Lance: 141,00 **Total: 2.820,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: BULLET Modelo: 2MP
Descrição: CAMERA HD BULLET 2MP 2.8MM
Quantidade: 20 Val. Ref.: 447,95 **Valor Unit.: 141,00** Total Item: 2.820,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 596 Lance: 239,00 **Total: 4.780,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: CAMERA IP Modelo: 2MP
Descrição: CAMERA IP 2MP 1080P 2,8MM
Quantidade: 20 Val. Ref.: 455,00 **Valor Unit.: 239,00** Total Item: 4.780,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 156 Lance: 62,00 **Total: 930,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: SD Modelo: 128GB

Descrição: CARTAO SD/HC CARD - 128GB CLASSE 10 HS

Quantidade: 15 Val. Ref.: 446,00 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 930,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 870 Lance: 44,00 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: FONTE 12V Modelo: 60W

Descrição: FONTE ALIMENTACAO ESTABILIZADA COLMEIA 60W 12V 5ª

Quantidade: 30 Val. Ref.: 44,00 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 1.320,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 16,00 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: HD4019 Modelo: CONFORME EDITTAL

Descrição: CONECTOR INOX BNC PARA CABO TIPO HD4019

Quantidade: 100 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 1.600,00

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **29.532.668/0001-61** **47.745,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 714 Lance: 15,00 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: KNUP Modelo: HMDI 15 MTS

Descrição: CABO HDMI 2.0 4K PIX, 5 METROS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 150,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 389 Lance: 4,00 **Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: KNUP Modelo: USB IMPRESSORA 1,5 MTS

Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 AM/BM 1,5 METROS

Quantidade: 20 Val. Ref.: 33,65 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 80,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 590 Lance: 15,00 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: KNUP Modelo: HDMI VGA

Descrição: CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 20,93 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 150,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 462 Lance: 2.120,00 **Total: 42.400,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: BRAZILPC Modelo: CORPORATE I3 12100 8GB SSD 256GB

Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I3, 8GB, SSD 256GB

Quantidade: 20 Val. Ref.: 3.570,00 **Valor Unit.: 2.120,00** Total Item: 42.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 818 Lance: 200,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: MACROVIP Modelo: SSD 480GB

Descrição: SSD 480GB, SATA, LEITURA 535MB/S, GRAVACAO 445MB/S

Quantidade: 15 Val. Ref.: 300,00 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 24,00 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: BRAZILPC Modelo: 8160

Descrição: TECLADO USB ABNT2 COM FIO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 24,83 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 1.680,00

FLS 796

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 524	Lance: 19,00	**Total: 285,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: BRAZILPC	Modelo: BPDD02L	
Descrição: CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR OU NOTEBOOK				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 60,00	**Valor Unit.: 19,00**		Total Item: 285,00
CARVALHO COMÉRCIO LTDA			**51.136.111/0001-60**	**12.718,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 552	Lance: 38,00	**Total: 608,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: ACC	Modelo: ACC	
Descrição: REGUA C/ 6 TOMADAS				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 89,00	**Valor Unit.: 38,00**		Total Item: 608,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 168	Lance: 326,00	**Total: 3.260,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: KNUUP	Modelo: 3.0	
Descrição: HD EXTERNO 1TB PORTATIL USB 3.0				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 500,00	**Valor Unit.: 326,00**		Total Item: 3.260,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 310,00	**Total: 6.200,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: ACC	Modelo: ACC	
Descrição: SSD 512 GB, M.2, GRAVAÇÃO/LEITURA SEQUENCIAL: 7.000/3.900MB/S				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 390,00	**Valor Unit.: 310,00**		Total Item: 6.200,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 668	Lance: 27,00	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: ACC	Modelo: ACC	
Descrição: FITA TZE - 12MM - PRETO/BRANCO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 110,00	**Valor Unit.: 27,00**		Total Item: 270,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 815	Lance: 238,00	**Total: 2.380,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: ACC	Modelo: ACC	
Descrição: INVERSOR DE TENSAO MODIFICADA 1000W 12VCC P/ 127VA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 290,00	**Valor Unit.: 238,00**		Total Item: 2.380,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			**45.298.461/0001-20**	**158.990,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 361	Lance: 400,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: tp link	Modelo: sh 1016d	
Descrição: SWITCH DE MESA COM 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 712,25	**Valor Unit.: 400,00**		Total Item: 2.000,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 603	Lance: 250,00	**Total: 2.500,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: hiviasion	Modelo: ds3eo109em	
Descrição: SWITCH 8 PORTAS POE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 697,00	**Valor Unit.: 250,00**		Total Item: 2.500,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 876	Lance: 625,00	**Total: 18.750,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: lg	Modelo: 24ms500	

FLS 737

Descrição: MONITOR 23.8" LED COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO FULL HD

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 625,00** Total Item: 18.750,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 2.670,00 **Total: 53.400,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: acer Modelo: i3 n 305

Descrição: NOTEBOOK I3-13º GERAÇÃO, 8GB DDR4, SSD 512GB, TELA 15.6 FULL HD

Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.715,00 **Valor Unit.: 2.670,00** Total Item: 53.400,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 521 Lance: 610,00 **Total: 3.050,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: wd Modelo: wd43purz 4tb

Descrição: HD SURVEILLANCE 4TB, SATA III, 5900RPM, 64MB

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.200,00 **Valor Unit.: 610,00** Total Item: 3.050,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 605 Lance: 820,00 **Total: 4.100,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: wd blue Modelo: wd60eza

Descrição: HD SURVEILLANCE, 6TB, 3.5", SATA

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.400,00 **Valor Unit.: 820,00** Total Item: 4.100,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 462 Lance: 4.000,00 **Total: 40.000,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: canon Modelo: xg 7010

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUES INTEGRADOS DE TINTA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 4.000,00 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 40.000,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 462 Lance: 1.350,00 **Total: 20.250,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: samsung Modelo: a9+ sx 216

Descrição: TABLET 4G, 64GB, 4GB RAM, TELA 10.5, CÂMERA 8MP, ANDROID 11, NANO SIM

Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.600,00 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 20.250,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 551 Lance: 4.980,00 **Total: 14.940,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: marca propria Modelo: ryzen 7 5700x

Descrição: COMPUTADOR AMD RYZEN 7-5700X, 32GB DDR4, RTX 3060 12GB, SSD 1TB M2 NVME, P/ DEPARTAMENTO DE PROJETOS/ENGENHARIA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 8.000,00 **Valor Unit.: 4.980,00** Total Item: 14.940,00

PACIFIC ELETRONIC LTDA **18.535.079/0001-10** **64.475,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 228 Lance: 298,00 **Total: 4.470,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: TP LINK Modelo: EX511

Descrição: ROTEADOR WI-FI 6 GIGABIT DUAL BAND

Quantidade: 15 Val. Ref.: 800,00 **Valor Unit.: 298,00** Total Item: 4.470,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 3.287,00 **Total: 49.305,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: HIKVISION Modelo: DS-2SE4C425MWG-E/14(F0)

Descrição: CAMERA DE SEGURANÇA DUPLA IP SPEED DOME 25X IP 4MP IR 100M

Quantidade: 15 Val. Ref.: 5.208,33 **Valor Unit.: 3.287,00** Total Item: 49.305,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 803 Lance: 2.140,00 **Total: 10.700,00**

FLS 738

Item: 1 Unidade: un Marca: HIKVISION Modelo: DS-7632NXI-K2

Descrição: NVR 32 CANAIS IP

Quantidade: 5 Val. Ref.: 4.271,06 **Valor Unit.: 2.140,00** Total Item: 10.700,00

DATAGOV INFORMATICA LTDA **06.074.895/0001-95** **10.100,00**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 1.010,00 **Total: 10.100,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: BROTHER Modelo: HL-1202W

Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.700,00 **Valor Unit.: 1.010,00** Total Item: 10.100,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA **65.149.197/0002-51** **58.930,00**

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 2.643,00 **Total: 26.430,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: epson Modelo: DS-790WN

Descrição: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.900,00 **Valor Unit.: 2.643,00** Total Item: 26.430,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 344 Lance: 6.500,00 **Total: 32.500,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: epson Modelo: PowerLite FH52+

Descrição: PROJETOR 4000 LUMENS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 8.100,00 **Valor Unit.: 6.500,00** Total Item: 32.500,00

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **50.958.011/0001-57** **3.149,70**

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 523 Lance: 104,99 **Total: 3.149,70**

Item: 1 Unidade: un Marca: EXBOM Modelo: BK-S1000F

Descrição: KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ ABNT 2 PRETO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 170,00 **Valor Unit.: 104,99** Total Item: 3.149,70

ABBA BIDS LTDA **57.460.463/0001-53** **20.380,49**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 868 Lance: 14,00 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: B100 Modelo: B100

Descrição: MOUSE OPTICO SCROLL COM FIO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 55,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 700,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 10,50 **Total: 525,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: JDM HOME OFFICE Modelo: JDM HOME OFFICE

Descrição: MOUSE PAD COM APOIO GRANDE PRETO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 525,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 266 Lance: 49,00 **Total: 1.960,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: TGT Modelo: TGT

Descrição: BASE REFRIGERADORA PARA NOTEBOOK

Quantidade: 40 Val. Ref.: 60,00 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 1.960,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 787 Lance: 47,25 **Total: 236,25**

FLS 739

Item: 1 Unidade: un Marca: POWER Modelo: POWER

Descrição: FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBOOK

Quantidade: 5 Val. Ref.: 139,75 **Valor Unit.: 47,25** Total Item: 236,25

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 803 Lance: 14,00 **Total: 140,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: DEX Modelo: DEX

Descrição: EMENDA EXTENSOR RJ45 CABO REDE CAT5

Quantidade: 10 Val. Ref.: 15,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 140,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 742 Lance: 280,58 **Total: 841,74**

Item: 1 Unidade: un Marca: BARCODETECH Modelo: BARCODETECH

Descrição: LEITURA 1D/2D/FEBRABAM, USB, COM PEDESTAL, TECNOLOGIA AREA IMAGER

Quantidade: 3 Val. Ref.: 530,00 **Valor Unit.: 280,58** Total Item: 841,74

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 268,00 **Total: 5.360,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: HIKVISION Modelo: HIKVISION

Descrição: CÂMERA VARIFOCAL COLORVU MOTORIZADA 2MP

Quantidade: 20 Val. Ref.: 382,21 **Valor Unit.: 268,00** Total Item: 5.360,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 477 Lance: 695,25 **Total: 3.476,25**

Item: 1 Unidade: un Marca: COUNTERTECH Modelo: COUNTERTECH

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.739,99 **Valor Unit.: 695,25** Total Item: 3.476,25

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 831 Lance: 175,95 **Total: 879,75**

Item: 1 Unidade: un Marca: NORTH BAYOU Modelo: NORTH BAYOU

Descrição: SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR

Quantidade: 5 Val. Ref.: 267,60 **Valor Unit.: 175,95** Total Item: 879,75

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 959 Lance: 89,45 **Total: 6.261,50**

Item: 1 Unidade: un Marca: KAPBOM Modelo: KAPBOM

Descrição: MOUSE SEM FIO VERTICAL ÂNGULO DE 57° ERGONOMICO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 140,00 **Valor Unit.: 89,45** Total Item: 6.261,50

OLMI INFORMATICA LTDA EPP **00.789.321/0001-17** **13.800,00**

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 849 Lance: 552,00 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: RAGTECH / 4133 Modelo: RAGTECH / 4133

Descrição: NOBREAK 1200 VA

Quantidade: 25 Val. Ref.: 870,50 **Valor Unit.: 552,00** Total Item: 13.800,00

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA **41.010.343/0001-14** **1.650,20**

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 473 Lance: 82,51 **Total: 1.650,20**

Item: 1 Unidade: un Marca: FONENG - HDW-0004 Modelo: FONENG - HDW-0004

Descrição: FONTE ALIMENTADORA ATX 500W REAL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 235,00 **Valor Unit.: 82,51** Total Item: 1.650,20

FLS 740

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA **23.231.651/0001-98** **18.000,00**

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 492 Lance: 550,00 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: : Mikrotik RBDisc5nD Modelo: : Mikrotik RBDisc5nD

Descrição: ANTENA SXT DISCO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 690,00 **Valor Unit.: 550,00** Total Item: 2.750,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 154 Lance: 380,00 **Total: 11.400,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: hikvision Modelo: DS-2CD2327G2

Descrição: CAMERA IP 2MP COLORVU

Quantidade: 30 Val. Ref.: 746,00 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 11.400,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 333 Lance: 770,00 **Total: 3.850,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: toshiba Modelo: canvio 4tb

Descrição: HD EXTERNO 4TB

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 770,00** Total Item: 3.850,00

SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **18.690.686/0001-55** **2.474,75**

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 412 Lance: 98,99 **Total: 2.474,75**

Item: 1 Unidade: un Marca: Pioneiro Modelo: T12-7F2SEG

Descrição: BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7Ah

Quantidade: 25 Val. Ref.: 99,00 **Valor Unit.: 98,99** Total Item: 2.474,75

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA **26.406.260/0001-55** **34.687,45**

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 557 Lance: 1.124,99 **Total: 5.624,95**

Item: 1 Unidade: un Marca: DS-7616NI-Q2 Modelo: Hikvision

Descrição: DVR TURBO HD 16 CANAIS 2MP

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.360,00 **Valor Unit.: 1.124,99** Total Item: 5.624,95

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 378 Lance: 484,90 **Total: 2.424,50**

Item: 1 Unidade: un Marca: DS-7108HGHI-K1 (S) Modelo: Hikvision

Descrição: DVR TURBO HD 8 CANAIS 2MP

Quantidade: 5 Val. Ref.: 800,00 **Valor Unit.: 484,90** Total Item: 2.424,50

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 778 Lance: 1.984,00 **Total: 13.888,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: DS-7232HGHI-M2 Modelo: Hikvision

Descrição: DVR TURBO HD 32 CANAIS 2MP

Quantidade: 7 Val. Ref.: 2.761,50 **Valor Unit.: 1.984,00** Total Item: 13.888,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 417 Lance: 425,00 **Total: 12.750,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: Hikvision Modelo: DS-2CD1027G2H-LIU(2.8MM)

Descrição: CAMERA IP BULLET FIXA COLORVU 2MP

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.500,00 **Valor Unit.: 425,00** Total Item: 12.750,00

MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA **07.021.536/0001-32** **1.275,00**

Num: 578 Lance: 85,00 **Total: 850,00**

FLS 741

LOTE 63	Quant.: 1			
Item: 1	Unidade: un	Marca: FC	Modelo: FCBAT07NB	
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 100,00	**Valor Unit.: 85,00**		Total Item: 850,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 443	Lance: 8,50	**Total: 425,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: TECVISION	Modelo: CX CFTV	
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 20,45	**Valor Unit.: 8,50**		Total Item: 425,00
MULTISEG DISTRIBUIDORA SA			**13.554.884/0001-78**	**1.005,70**
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 201,14	**Total: 1.005,70**
Item: 1	Unidade: un	Marca: MAX ELETRON	Modelo: MINI RACK 5U + BF1U 290MM	
Descrição: MINI RACK ORGANIZADOR 5U ACRILICA PARA DVR COM BANDEJA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 300,00	**Valor Unit.: 201,14**		Total Item: 1.005,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos,** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO	ENDEREÇO
GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT CNPJ nº 04.205.596/0001-17	AV. FLÁVIO LUIZ, 2.201 – FONE: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78445-000 – SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

1.1. Será admitida a adesão por parte de órgãos e entidades municipais à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o disposto no art. 86 §3° da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital.

FLS 76

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

FLS 743

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

FLS 744

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
VOLMIR BASSANI
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA:

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,
CNPJ nº 65.149.197/0002-51

SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,
CNPJ nº 18.690.686/0001-55

MULTISEG DISTRIBUIDORA SA,
CNPJ nº 13.554.884/0001-78

PACIFIC ELETRONIC LTDA,
CNPJ nº 18.535.079/0001-10

FLS 745

DATAGOV INFORMATICA LTDA,
CNPJ nº 06.074.895/0001-95

CARVALHO COMÉRCIO LTDA,
CNPJ nº 51.136.111/0001-60

57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA,
CNPJ nº 57.699.252/0001-78

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,
CNPJ nº 51.516.371/0001-61

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA,
CNPJ nº 23.231.651/0001-98

OLMI INFORMATICA LTDA EPP,
CNPJ nº 00.789.321/0001-17

MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
CNPJ nº 07.021.536/0001-32

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 50.958.011/0001-57

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 29.532.668/0001-61

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ nº 45.298.461/0001-20

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA,
CNPJ nº 41.010.343/0001-14

FLS 746

ABBA BIDS LTDA,
CNPJ nº 57.460.463/0001-53

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA,
CNPJ nº 26.406.260/0001-55

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht
CPF: ***. ***. ***-**

Igor Silva Vieira
CPF: ***. ***. ***-**

FLS 747

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024-N

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024

No dia 09 de Dezembro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT** , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO nº 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **39611914172**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA **CNPJ: 53.867.026/0001-06**

Representante: Vinícius Domingues de Faria

Telefone: (16) 8178-6476

Email: viniciusdominguesf@licitax.ind.br

Endereço: Rua Platina, 70 - Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto - SP - 14020-730

Item: 33 **Quantidade:** 17,00 **Unidade:** UN **Marca:** K-MEX **Modelo:** CX-2D67 **Preço Unitário:** R$ 298,00 **Valor Total:** R$5.066,00

Descrição: GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR ATX COM 4 BAIS

Total: R$ 5.066,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/12/2025** , a contar do dia **09/12/2024** .

.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo(a) servidor(a) DEVIDAMENTE **NOEMADO(a) por portaria para FISCALIZAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETÁRIA DEMANDANTE**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

1.4 - Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será:

TESTEMUNHAS:	
Nome: Aryadne Guilherme da Silva	**Nome**: Vanderson da Silva Santos
RG nº: 43.XXX.XXX-6 SSP/SP	**RG nº**: 25.XXX.42 – 8 SSP/MT
CPF nº: 364.XXX.XXX-86	**CPF nº**: 052.XXX.XXX-56
Assinatura:	**Assinatura**: .....

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: OWqCOY672Fo8PsGXAnV/7cc3VKerQ5oe6w2CxnK4mik=
Valide seu documento clicando aqui!

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAX COMERCIO E
CONSULTORIA LTDA
53.867.026/0001-06

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: OWqCOY672FoSPsGxAnV/7Cc3VRerQSoe6w2CxnK4mik=
Valide seu documento clicando aqui!

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 749

LOTE 5

- **ATA 23 – Ipiranga do Norte → (Item 1).**
- **ATA 28 – Ipiranga do Norte → (Item 2).**
- **ATA 27 – Comodoro → (Item 5).**
- **ATA 32 – Comodoro → (Item 3 e 4).**

FLS 750

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [redacted], portador da Cédula de Identidade RG n.º [redacted], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, e do outro lado a empresa **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.784.976/0002-95, e Inscrição Estadual n.° 083.793.82-8, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, KM 279, Sala 339, bairro Jacuhy, no município de Serra – ES, CEP: 29.161-230, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinícius Gomes Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG n.° [redacted] e CPF/MF n.° [redacted], doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos, Cilindros e Componentes), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT"**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 011/2025, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ORIGINAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Cartucho de Cilindro DR 311 CL Brother Original. Para uso nos seguintes equipamentos: Brother MFC-L8850CDW, HL-L8350CDW, DCP-L8400CDN,	Unidade	Brother	02	R$ 1.092,27	R$ 2.184,54

FLS 751

	MFC-L8600CDW. Com rendimento padrão de 25.000 páginas. **Produto original da marca Brother.** **SMECEL: 02**					
04	Kit com 4 Cartuchos de Cilindros Originais - DR 213CL, DR213, TN 223, TN 217, conjunto 4 cores. Compatível com as impressoras Brother MFC-L3750 CDW, MFCL3750, MFCL-3750, MFCL-3750CDW, HLL-3210 CW, HLL3210, HLL-3210, HLL-310CW, DCP-L3551 CDW, DCPL3551, DCPL-3551 e DCPL-3551CDW. Autonomia de 18.000 páginas. **Produto original da marca Brother.** **SMGPF: 02** **EMNSA: 08** **EMCA: 03** **SMS: 04**	Kit	Brother	17	R$ 788,31	R$ 13.401,27
18	Cilindro Original Brother TN-3662 TN 3612, utilizados em Impressora Brother MFC-L6912DW TN-3662 TN3662XLS TN-3662XLS DCP-L5512DN DCP-L5662DN HL-L5212DN HL-L5212DW HL-L6412DW MFC-L5912DW. Com rendimento médio de 75.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. **Produto original da marca Brother.** **EMNSA: 08**	Unidade	Brother	08	R$ 699,73	R$ 5.597,84
20	Unidade fusora para impressoras Brother DCP-L3551 e HL-L3210CW.	Unidade	Brother	04	R$ 1.146,43	R$ 4.585,72

	Componente para fusão eficiente do toner ao papel. Com alta durabilidade. **Produto original da marca Brother.** **SMGPF: 01** **EMNSA: 01** **EMCA: 01** **CMEI: 01**					
23	Unidade de correia original Brother, utilizado nos equipamentos HL-L3210CW, DCP-L3551CDW e MFC-L3750CDW, referência BU223CL. **Produto original da marca Brother.** **SMGPF: 01** **EMNSA: 01** **EMCA: 01** **CMEI: 01**	Unidade	Brother	04	R$ 1.458,68	R$ 5.834,72
Valor Total R$ 31.604,09 (trinta e um mil e seiscentos e quatro reais e nove centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **15 (quinze) dias corridos,** contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (dois) dias após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta–feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura

FLS 753

Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS

as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (Dois) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.° 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.° 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

FLS 756

acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT
Juliano Berticelli - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SEVENTEC COMERCIO LTDA
Lucas Vinícius Gomes Figueiredo
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: KAROLINE PETRY
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Nome: LETICIA SILVERIO BONIN
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

FLS 357

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [redacted], portador da Cédula de Identidade RG n.º [redacted], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, e do outro lado a empresa **57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 57.699.252/0001-78, e Inscrição Estadual n.° 14.086.012-6, estabelecida na Avenida dos Ingas, n.° 2.091, bairro Jardim Maringá, no município de Sinop - MT, CEP: 78.556-252, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinícius Costa, portador da Cédula de Identidade RG n.° [redacted] e CPF/MF n.° [redacted], doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos, Cilindros e Componentes), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT"**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 011/2025, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ORIGINAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	Kit com 4 Refis de Tinta Epson 664, utilizados em impressoras: L375 L395 L396 L355 L365. Com 4 refis com as cores: Preto, Ciano, Magenta e	Kit	Epson	03	R$ 144,00	R$ 432,00

	Amarelo. Com capacidade de impressão de aproximadamente 6.500 páginas. Cada refil deve conter 70 ml. **Produto original da marca Epson.** **ACADEMIA DE SAÚDE: 03**					
17	Cartucho Original de Toner Brother TN-3662 TN 3612, Preto, utilizados em Impressora Brother MFC-L6912DW TN-3662 TN3662XLS TN-3662XLS DCP-L5512DN DCP-L5662DN HL-L5212DN HL-L5212DW HL-L6412DW MFC-L5912DW. Com rendimento médio de 18.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. **Produto original da marca Brother.** **EMNSA: 20**	Unidade	Brother	20	R$ 372,00	R$ 7.440,00
Valor Total R$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **15 (quinze) dias corridos,** contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (dois) dias após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta–feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo

adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas

e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (Dois) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.° 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.° 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser

FLS 762

cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT
Juliano Berticelli - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA
Marcus Vinícius Costa
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: KAROLINE PETRY
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Nome: LETICIA SILVERIO BONIN
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024-P

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024

No dia 09 de Dezembro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT** , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **39611914172**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

FLS 763

Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA **CNPJ: 55.149.591/0002-36**

Representante: ALINE FRANCO DOS SANTOS

Telefone: (31) 8584-2884

Email: licitacoes@allsetinfo.com.br

Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 - CIVIT I, Serra - ES - 29168-055

Item: 36	**Quantidade:** 94,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** DCP-L2540DW	**Preço Unitário:** R$ 2.175,00	**Valor Total:** R$204.450,00

Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (DCPL2540DW) FUNÇÃO DE IM

Item: 106	**Quantidade:** 870,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** TN-3492	**Preço Unitário:** R$ 345,00	**Valor Total:** R$300.150,00

Descrição: TONER TN 3492 ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 6902 DW

Item: 113	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** TN3612 XLBR	**Preço Unitário:** R$ 372,00	**Valor Total:** R$37.200,00

Descrição: TONER TN3612 XLBR DE MAXIMO RENDIMENTO (25.000

Item: 116	**Quantidade:** 235,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** LY9467001	**Preço Unitário:** R$ 881,90	**Valor Total:** R$207.246,50

Descrição: Unidade Fusora Brother DCPL2540DW Unidade fusora Brother

Item: 117	**Quantidade:** 308,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** D00V9X001	**Preço Unitário:** R$ 749,00	**Valor Total:** R$230.692,00

Descrição: UNIDADE FUSORA BROTHER MFCL6902DW L6702DW L6402DW D00V9

Total: R$ 979.738,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/12/2025** , a contar do dia **09/12/2024** .

.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo(a) servidor(a) DEVIDAMENTE **NOEMADO(a) por portaria para FISCALIZAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETÁRIA DEMANDANTE**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020
https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/112903/completo relatorio ata registro preço completo 59913552045.html
Hash do documento: OWqCOr672Fo8PsGxAnV/7cc3VKerQ5oe6w2CxnK4m1k=
Valide seu documento clicando aqui!

1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

1.4 - Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será:

FLS 764

TESTEMUNHAS:	
Nome: Aryadne Guilherme da Silva	**Nome**: Vanderson da Silva Santos
RG nº: 43.XXX.XXX-6 SSP/SP	**RG nº**: 25.XXX.42 – 8 SSP/MT
CPF nº: 364.XXX.XXX-86	**CPF nº**: 052.XXX.XXX-56
Assinatura:	**Assinatura**: .....

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
55.149.591/0002-36

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: OWqCOr672Fo8PsGxAnV/7Cc3VRerQ5oe6w2CxnK4m1k=
Valide seu documento clicando aqui!

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Ata de Registro de Preço N° 032/2025-A

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025

LICITANET

No dia 12 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT** , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **396.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA **CNPJ: 06.128.710/0001-88**

Representante: MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA

Telefone: (65) 3637-6040

Email: licitacao@jvminformatica.com.br

Endereço: AV MIGUEL SUTIL, 1376 - NOVO TERCEIRO, Cuiabá - MT - 78028-400

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 4	**Quantidade**: 5,00	**Unidade**: UN	**Marca**: importado	**Modelo**: T5470	**Preço Unitário**: R$ 320,00	**Valor Total**: R$1.600,00
Descrição: CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T5470						
Item: 32	**Quantidade**: 30,00	**Unidade**: UN	**Marca**: HP	**Modelo**: CF217A	**Preço Unitário**: R$ 249,00	**Valor Total**: R$7.470,00
Descrição: TONER HP CF 217 A						
Item: 39	**Quantidade**: 205,00	**Unidade**: UN	**Marca**: hp	**Modelo**: CF283A	**Preço Unitário**: R$ 499,00	**Valor Total**: R$102.295,00
Descrição: TONER CF 283 A ORIGINAL / IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP						

Total: R$ 111.365,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/08/2026** , a contar do dia **12/08/2025 .**

1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo(a) servidor(a) DEVIDAMENTE **NOMEADO (a) por portaria para FISCALIZAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETÁRIA DEMANDANTE**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

FLS 765

1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

1.4 - Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

2 - A vigência desta Ata de Registro de Preço de 12 meses, vigorando de **12/08/2025** a **12/08/2026.**

3 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão:

TESTEMUNHAS:

Nome: Aryadne Guilherme da Silva

RG nº: 43.XXX.XXX-6 SSP/SP

CPF nº: 364.XXX.XXX-86

Assinatura: .....

Nome: Vanderson da Silva Santos

RG nº: 25.XXX.42 – 8 SSP/MT

CPF nº: 052.XXX.XXX-56

Assinatura: .....

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
06.128.710/0001-88

Assinado de forma digital por:
MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA
486.*.***-****
Dados: 12/08/2025 12:49:46

FLS 769

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025-F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025

LICITANET

FLS 767

No dia 12 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT** , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO nº 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **396.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA **CNPJ: 44.227.505/0001-69**

Representante: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

Telefone: (66) 2102-8235

Email: metatecnologia.snp@gmail.com

Endereço: Avenida das Figueiras, 2049 - SETOR COMERCIAL, Sinop - MT - 78550-148

Item: 8	**Quantidade:** 402,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** TN2370	**Preço Unitário:** R$ 245,00	**Valor Total:** R$98.490,00

Descrição: Cartucho de Toner Brother TN-2370 Pretox000D Rendimento aproximado de 2,600 Páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752 (Carta/A4)x000D Impressoras Compatíveis Para o usox000D HL-L2320D L2360DWx000D DCP-L2520DW L2540DWx000D MFC-L2700DW L2720DW L2740DW.x000D

Item: 10	**Quantidade:** 435,00	**Unidade:** UN	**Marca:** BROTHER	**Modelo:** DR3440	**Preço Unitário:** R$ 245,00	**Valor Total:** R$106.575,00

Descrição: CILINDRO BROTHER 6902DW

Item: 11	**Quantidade:** 315,00	**Unidade:** UN	**Marca:** HP	**Modelo:** CF219	**Preço Unitário:** R$ 245,00	**Valor Total:** R$77.175,00

Descrição: CILINDRO HP MODELO 19A

Total: R$ 282.240,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e a Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo(a) servidor(a) DEVIDAMENTE **NOMEADO (a) por portaria para FISCALIZAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETÁRIA DEMANDANTE**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Assinado por 19 pessoas: TIAGO PEZZATTO, ARTHUR WEISS HEMER DANTAS AVELINO, JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI , LUCAS GOMES SANTOS, LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, DIOGO DREHMER RESENDE, MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES, LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, DANIELA MIANI, VANDERSON SANTOS e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/75B5-06EC-74EE-ED9D e informe o código 75B5-06EC-74EE-ED9D

1.4 - Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

2 - A vigência desta Ata de Registro de Preço de 12 meses, vigorando de **12/08/2025** a **12/08/2026.**

3 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão:

TESTEMUNHAS:

FLS 768

Nome: Aryadne Guilherme da Silva

RG nº: 43.XXX.XXX-6 SSP/SP

CPF nº: 364.XXX.XXX-86

Assinatura: .....

Nome: Vanderson da Silva Santos

RG nº: 25.XXX.42 – 8 SSP/MT

CPF nº: 052.XXX.XXX-56

Assinatura: .....

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
44.227.505/0001-69

Assinado por 19 pessoas: TIAGO PIZZATTO, ARTHUR WEISSHEIMER DANTAS AVELINO, JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI , LUCAS GOMES SANTOS, LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, DIOGO DREHMER RESENDE, MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES, LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, DANIELA MIANI, VANDERSON SANTOS e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/75B5-06EC-74EE-ED9D e informe o código 75B5-06EC-74EE-ED9D

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

FLS 769

LOTE 6

- **ATA 242 – Pontes e Lacerda → (Item 1,2 e 3).**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Av. Marechal Rondon, 346 - Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000 CNPJ: 15..02.3.9/89/0-00null

Processo Nº 264/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242 / 2024

No dia 19 do mês de Dezembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.989/0001-26, com sede administrativa localizada na Av. Marechal Rondon, 346, bairro , CEP nº 78250000, nesta cidade de Pontes e Lacerda,MT, representado pelo Prefeito, o Sr(a) ALCINO PEREIRA BARCELOS inscrito no cpf sob o nº 572.283.291-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 88/2024, Processo licitatório nº 264/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28,29,30,40,58,61,62,67,93,101,120,149,150,159,164,195,199,203, 207,220,222

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	DIEGO DREHMER RESENDE	023.885.861-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA LASER, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA, COPIA DUPLEX, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATE 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE COPIAS EM PRETO DE 42 PPM , CÓPIAS MÚLTIPLAS , ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES, MEMORIA PADRÃO DE 512 MB, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO DE 50.000 PÁGINAS.	UNIDADE	HP 4103 FDW	3	3.050,00	9.150,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA PROFISSIONAL PADRÃO IMPRESSÃO DUPLEX (IGUAL OU SUPERIOR A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR MFC-L8610CDW BROTHER)	UNIDADE	BROTHER MFCL 8610	3	4.850,00	14.550,00
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: APENAS 11 SEGUNDOS; QUALIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: 300 DPI, 600 DPI; CICLIO DE TRABALHO MENSAL (A4): ATÉ 1500 PÁGINAS; VOLUME MENSAL	UNIDADE	BROTHER DCP L5512	3	2.800,00	8.400,00

P.M.P.L-S.L
Fls. 2851
Rub.

	RECOMENDADO: 2000 A 7500 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,5 GHZ.					
40	MONITOR FULL HD (1080p) 1920X1080 A 60Hz, 23,5" OU MAIOR, CONECTOR DE ENTRADA HDMI, ALTURA AJUSTAVEL	UNIDADE	3GREENN 77132	21	640,00	13.440,00
58	COMPUTADOR INTEL CORE I7-8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16GB MEMORIA DDR4, 240GB SSD, 1TB DE HD, MOUSE USB, TECLADO USB, PLACA MAE GIGABYTE H370M DS3H IGUAL OU SIMILAR, PLACA DE VIDEO MSI GEFORCE GTX 1660TI 6GB GAMING X 192-BIT IGUAL OU SUPERIOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL, PINAGEM: 1X 24 PINOS ATX, 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX, IGUAL OU SIMILAR A (ATX12V, EVGA 100-W1-0500-KR).	UNIDADE	LIBRA PC I7 8700	6	3.600,00	21.600,00
61	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - impressão, digitalização, cópia e fax, tecnologia de impressão laser eletro fotográfico, velocidade de impressão em preto (ppm) 52/50 ppm (carta/a4), resolução da impressão (máxima em dpi) até 1200 x 1200 dpi, memória padrão 1 gb, velocidade da cpu (processador) 800 mhz, vol. de impressão mensal recomendado 10.000 copias/impressão, capacidade da bandeja de papel alimentação 520 folhas, capacidade de saída do papel 250 folhas, bandeja multiuso 50 folhas, capacidade de impressão duplex (frente e verso), resolução de digitalização interpolada (dpi) até 19200 x 19200 dpi, resolução de digitalização óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi, formatos (exportação) jpeg, pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png, interface de rede embutida wireless 802.11b/g/n, gigabit ethernet, hi-speed usb 2.0, compatibilidade com o driver de impressora windows®, mac os®, linux, modo de economia de toner, fonte de alimentação ac 120v 50/60hz, igual ou similiar modelo brother mfc-l6902dw	UNIDADE	BROTHER MFC 6912	2	5.600,00	11.200,00
62	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS - CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, USB; MEMÓRIA: 512 MB; FUNÇÃO FAX: SIM; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: MAC OS X, WINDOWS 8, WINDOWS 10; ALIMENTAÇÃO: 110V; TECNOLOGIA: LASER; VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO: 38 PPM; IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO SE APLICA; IMPRESSÃO FRENTE E VERSON: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 80000; CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 4000; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI; IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM; IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM; RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PAGINAS): 3000; TAMANHO DE PAPEL: A4 210X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105X148 MM, B5 182X257 MM, CARTA 215X279MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216X356MM; GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL: 120G/M²; GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL(BANDEJA MULTIUSO): NÃO; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 350; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDE: 150; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMATICO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: NÃO; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%; CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21X29,7CM); TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 216X297 MM; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE, CABO USB, CARTUCHO PRETO, GUIA RAPIDO DE INSTALAÇÃO; DIMENSÕES SEM CAIXA (LXAXP): 42X33X39 CM, PESO SEM CAIXA: 12,6KG. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A HP LASER JET)	UNIDADE	HP MFP4103FDW	27	2.970,00	80.190,00
67	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 43", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM M´´INIMO 2 HDMI, MÍNIMO 1 USB, WI-FI 5 INTEGRADO (802.11AC), CONECÇÃO ETHERNET 802.11AC, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, COMPATIBILIDADE COM OS APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GOOGLEPLAY, BIVOLT CONTEUDO DA EMBALAGEM: CONTROLE REMOTO E PILHAS, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTE DE CABOS, CABO DE FORÇA, SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV DE 14" A 56" COM KIT DE INSTALAÇÃO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA.	UNIDADE	AOC 43S504578G	8	1.740,00	13.920,00
93	Armário estante com 1 prateleira interna, 1 prateleira externa e 1 prateleira fixa, 800mm largura, 450mm de profundidade, 1605mm de altura - 30mm de espessura - modelo igual ou superior da linha YARIS (GEEBWORK) - COR CALVI/PRETO	UNIDADE	GEBB WORK YIARES	17	490,00	8.330,00

FLS 771

101	COMPUTADOR COMPLETO Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400. Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA	UNIDADE	LIBRA PC I512400 AOC	58	3.440,00	199.520,00
120	MULTIFUNCIONAL MFC-L6912DW EQUIPAMENTO LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM ALTO VOLUME DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 25.000 PÁGINAS E SEUS CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS. MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 50 PPM (A4), BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 520 FOLHAS, ADF DE 80 FOLHAS E FULL DUPLEX. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, VIDRO DE EXPOSIÇÃO TAMANHO OFÍCIO, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA AJUDAR A OTIMIZAR O SEU FLUXO DE TRABALHO E POSSUINDO A PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO BSI (BROTHER SOLUTIONS INTERFACE). COMPARTILHE FACILMENTE A MULTIFUNCIONAL COM OUTRAS PESSOAS VIA CONEXÃO GIGABIT ETHERNET/WIRELESS, IMPRIMA COM FACILIDADE A PARTIR DE UMA AMPLA GAMA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E UTILIZE OS RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA QUE AJUDAM A PROTEGER SEUS DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • CARTUCHO DE TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 25.000 PÁGINAS. • DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA • GIGABIT ETHERNET, WIRELESS (2.4 E 5GHZ), WI-FI DIRECT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 7" MARCA DE REFERENCIA: Brother	UNIDADE	BROTHER 6912	60	5.400,00	324.000,00
149	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U Sistema operacional Windows 11 Pro, Placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2GB GDDR6, Memória de 16GB DDR4, Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe m.2. Tela 15.6" Full HD (1920x1080)	UNIDADE	AVELL STORM 350	2	5.990,00	11.980,00
150	Monitor: 23.8 Pol. IPS, Full HD, SRG 99, 75Hz, HDMI/VGA	UNIDADE	ACER KG241YEBII	94	644,00	60.536,00
159	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA PRODUTIVIDADE - MFC-L6702DW, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 46 PÁGINAS POR MINUTO FRENTE E VERSO, AUTOMATICA EM TODAS AS FUNÇÕES, TONER INICIAL DE 8.000 PÁGINAS DE RENDIMENTO	UNIDADE	BROTHER 6912	5	5.600,00	28.000,00
164	SMARTPHONE COM PROCESSADOR QUAD-CORE, 32GB, 2GB DE MEMORIA RAM, TELA DE 5.3", CÂMERA TRASEIRA 8MP, FRONTAL DE 5MP, FILMADORA FULL HD, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 300MAH, DUAL CHP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CONEXÃO WI-FI/3G/4G (SIMILAR OU SUPERIOR AO SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A01)	UNIDADE	SAMSUNG A03 SM-032M	20	640,00	12.800,00
195	COMPUTADOR INTERATIVO - DO TIPO CORE I7 COM MONITOR 21" PLACA MÃE, CHIPSET: H SERIES, CONEXÕES: HDMI, 3X AUDIO, LAN, PS2 E 4X USB, AUDIO: HD DE ALtA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS, REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000; PROCESSADOR, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, NUCLEOS: 4, THREADS: 8, CACHE: 8MB; MEMORIA, CAPACIDADE: 8GB; ARMAZENAMENTO, TIPO: HD, CAPACIDADE: 1TB; GABINETE, TIPO: ATX, COR: PRETO, CONEXÕES: 2X USB E AUDIO/MICROFONE, FONTE: BIVOLT, TECLADO, LAYOUT ABNT II DE 101 TECLAS, COM CONECTOR USB, COM INDICADORES (LEDS) DE NUM LOCK, CAPS LOCKE SCROLL LOCK; MOUSE OPTICO, 800 DPI DE SENSIBILIDADE, 02 (DOIS) BOTOES, 01 (UM) ROLETE PARA SCROLL, COM CONECTOR USB MONITOR LED 21.5" HQ FULL HD 2MS, BRILHO: 500CD/M², TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN FULL HD, COR: 16.7 MILH~ES, TAMANHO DA TELA 21,5", RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X 1080), ANGULO DE VISÃO: 176° X 176° - PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ	UNIDADE	LIBRA I7 10700 BLUEC	20	3.480,00	69.600,00
199	TELEVISOR SMART TV 58" FULL HD SERIE 5 UN58H5203, ENTRADAS HDMI, USB E WI-FI	UNIDADE	SAMSUNG 58CU7700	37	3.080,00	113.960,00

FLS 772

203	Impressora: Capacidade de saída do papel: 50 folhas; Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico; Velocidade máxima em preto (ppm): 21 ppm; Resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi; Duplex: manual; Capacidade da bandeja de papel: 150 folhas; emulação: GDI; Tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos; Memória padrão: 1MB; Configuração de impressão: Modo economia de toner, Impressão N em 1, impressão de posteres, cabeçalho e rodapé de páginas, impressão de marca d'água, impressão duplex manual e impressão de folhetos; Processador: 200MHz; Modo toner save: sim; tipos de papel: papel normal, fino e reciclado; tamanhos do papel: A4, A5, carta e ofício; gramatura do papel: 65 a 105gm/m²; Certificação Energy Star: sim; Consumo de energia: Pinting / Stand-by / Sleep: Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W; Dimensões do equipamento sem caixa: 34 x 23,8 x 18,9 cm; Peso do equipamento sem caixa: 5,2kg. Garantia: Limitada de 1 ano	UNIDADE	BROTHER HL 1202	78	1.100,00	85.800,00
207	TABLET - 11 POLEGADAS 128GB DE MEMÓRIA INTERNA 8 GB RAM OCTA CORE 2.2GHZ, COM TELA 11" POLEGADAS, ANDROID, - SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ. 13 PROCESSADOR: OCTACORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695 VELOCIDADE DO PROCESSADOR (GHZ)	UNIDADE	SAMSUNG A9+X210 128G	100	1.760,00	176.000,00
220	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - impressora com tanque de tinta formato ecotank, impressão preto e branco e colorida, digitalização, copia preto e branco e colorida, tecologia de impressão a jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmyk), tamanho mínimo de gotícula de tinta em 3 picolitros, resolução máxima de impressão de até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de impressão na cor preta em 33ppm e em cores 15ppm, scanner de base plana com sensor de linhas cis colorido, com resolução óptica de 1200 dpi, resolução interpolada de 9600x9600 dpi, área máxima de digitalização de 21,6x29,7cm, tipo de papel a4, carta e ofício; fotográfico e carta, capacidade de entrada de papel de 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída de 30 folhas de papel normal, com visor lcd colorido, conexão usb de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n6, wi-fi direct, compatível, windows 8 e windows 10, refil de tinta para recarga, bivolt, igual ou similar modelo Epson Ecotank L4160	UNIDADE	EPSON L4260	15	1.650,00	24.750,00
222	MICROCOMPUTADOR - processador intel core i5 10ª geração ou superior, memória ram 8gb ddr4, ssd 480gb, placa mãe que suporte da 10° geração de processadores intel, processador gráfico integrado, fonte bivolt 500w, mouse e teclado usb, caixa de som mínimo 5rms, windows 10 pro 64 bits original	UNIDADE	LIBRA PC I5 10400	50	1.670,00	83.500,00

FLS 773

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo

de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

FLS 775

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá [illegible]mente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e

desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou [illegible]idades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, [illegible]ato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves,

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não [illegible]ior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

FLS 777

Pontes e Lacerda,19 de Dezembro de 2024

LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE
CNPJ: 56.240.173/0001-31

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

RADAR TCE/MT

FLS 778

RADAR TCE/MT

FLS 779

LOTE 1

(Itens 10, 18, e 24)

FLS 780

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 12/09/2025 12:22:38
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE NOVA MUTUM
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (258744-0) CARTÃO - FORMATO A4\, MEDINDO (210 X 297)MM\,PAPEL COUCHE FOSCO\, PESANDO 230 G/M²\,IMPRESSAO 4/0 CORES

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$11,09	R$11,85	R$11,09

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000050/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 332,70

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
30/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA - 51.995.377/0002-40

Nome do Fornecedor
51995377000240

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106224

Município
NOVA MUTUM

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
10,8

Media Saneada da Região
12,45

Mediana da Região
11,71

Desvio Padrão da Região
4,52

Valor Máximo da Região
R$ 14,80

Valor Mínimo da Região
R$ 0,94

Informações sobre material

Classe (Item)
IMPRESSOS OFICIAIS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
IMPRESSOS OFICIAIS

Nome do Material
CARTÃO

Código do Material
258744-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
30

Valor Unit do Material
R$ 11,09

Media Global
10,49

Media Saneada Global
11,85

Mediana Global
11,7

Desvio Padrão Global
4,28

Valor Máximo Global
R$ 14,80

Valor Mínimo Global
R$ 0,94

Código do Material/Descrição
(258744-0) CARTÃO - FORMATO A4, MEDINDO (210 X 297)MM,PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 230 G/M²,IMPRESSAO 4/0 CORES

ID
2867506181

FLS 781

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 12:28:03
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: 17 of 484
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (169638-6) GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO\, DE PLASTICO

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$35,00	R$12,64	R$10,29

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2025	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL	(169638-6) GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLA..	50	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 8,52	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	18/06/2025
PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2025	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL	(169638-6) GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLA..	280	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 10,21	93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE EIRELI	31/07/2025
PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2025	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL	(169638-6) GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLA..	203	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 10,29	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	10/07/2025
PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2025	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL	(169638-6) GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLA..	15	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 22,00	22.069.481/0001-24	TAISA LOPES DOS SANTOS EIRELI	19/03/2025
CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	00000000006/2025	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL	(169638-6) GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLA..	2	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 35,00	33.098.248/0001-96	33098248000196	09/06/2025

FLS 782

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 12:25:53
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: CM DE POXOREU
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00084837) PAPEL PARA REVELACAO -- PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY\, TAMANHO A4 COM GRAMATURA 230G\, SECAGEM RAPIDA\, A PROVA DA AGUA.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$55,71	R$25,32	R$27,89

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO -- PAPEL FOTOGRAFIC..	200	PACOTE 20 UNIDADE	R$ 12,99	48.795.391/0001-04	48795391000104	16/06/2025
PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFIC..	134	PACOTE 50 UNIDADE	R$ 15,83	20.847.096/0001-35	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04/08/2025
PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Dispensa de licitação	00000000037/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFIC..	20	PACOTE 20 UNIDADE	R$ 22,99	12.248.430/0001-06	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI	29/07/2025
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFIC..	52	UNIDADE	R$ 27,89	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	19/02/2025
PM DE ARAGUAIANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFIC..	70	CAIXA 10 UNIDADE	R$ 29,90	02.962.408/0001-70	PAPELARIA E LIVRARIA AMERICA EIRELI	16/07/2025
CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000001/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFIC..	3	UNIDADE	R$ 32,50	39.317.322/0001-02	39317322000102	18/02/2025
PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2025	00084837	PAPEL PARA REVELACAO	(00084837) PAPEL PARA REVELACAO -- PAPEL FOTOGRAFIC..	130	PACOTE 50 UNIDADE	R$ 55,71	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	04/08/2025

RADAR TCE/MT

FLS 783

LOTE 2

(Itens 2,3 e 4)

FLS 784

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 12:31:16
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE CANARANA
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00070943) EXTENSAO - EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR COM CABO FLEXIVEL DE 5M\, COM NO MINIMO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR\, BIVOLT.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$41,94	R$32,57	R$36,17

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE CANARANA	Credenciamento	00000000002/2025	00070943	EXTENSAO	(00070943) EXTENSAO - EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR C..	50	UNIDADE	R$ 36,15	06.017.797/0001-16	G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA	02/04/2025
PM DE CANARANA	Credenciamento	00000000002/2025	00070943	EXTENSAO	(00070943) EXTENSAO - EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR C..	50	UNIDADE	R$ 36,17	13.318.346/0001-84	RAINHA CENTER LTDA	02/04/2025
PM DE CANARANA	Credenciamento	00000000002/2025	00070943	EXTENSAO	(00070943) EXTENSAO - EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR C..	50	UNIDADE	R$ 36,17	33.692.195/0001-37	ALNIR IORA - ME	02/04/2025
CM DE ALTA FLORESTA	Dispensa de licitação	00000000003/2025	00070943	EXTENSAO	(00070943) EXTENSAO - EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR C..	2	UNIDADE	R$ 41,94	54.225.464/0001-25	54225464000125	10/06/2025

FLS 785

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 12:33:03
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2867551456
Nome Fiscalizado: PM DE RESERVA DO CABACAL, PM DE ITIQUIRA, PM DE NOBRES
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (297859-8) FITA ISOLANTE - AUTO-AGROMERANTE DE ALTA FUSAO A BASE DE BORRACHA "EPR" PARA ISOLACAO DE CABOS ELETRICOS PARA TENSOES DE 600 A 6.000 VOLTS\, RESISTENTE A ACAO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS\, DE ACORDO COM NORMA NBR-10669\,LARGURA DE 19MM ESPESSURA 0\,76MM\, ROLO COM 10 MT\,

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$22,00	R$11,94	R$19,20

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOBRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2025	297859-8	FITA ISOLANTE	(297859-8) FITA ISOLANTE - AUTO-AGROMERANTE DE ALT..	165	UNIDADE	R$ 16,40	53.640.621/0001-04	53640621000104	30/07/2025
PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	297859-8	FITA ISOLANTE	(297859-8) FITA ISOLANTE - AUTO-AGROMERANTE DE ALT..	100	UNIDADE	R$ 22,00	53.640.621/0001-04	53640621000104	04/09/2025

FLS 786

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 12:34:49
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: 7 of 484
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA \, 19MM X 20M

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$33,45	R$6,75	R$5,18

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Da Homolo
PM DE PEDRA PRETA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	5000	UNIDADE	R$ 3,05	31.259.205/0001-10	RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	25/07/2
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	450	UNIDADE	R$ 3,58	43.471.316/0001-74	43471316000174	12/08/2
PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	587	UNIDADE	R$ 4,34	08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	25/06/2
CM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000021/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	1	UNIDADE	R$ 5,18	23.220.897/0001-64	FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	03/09/2
PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	20	UNIDADE	R$ 16,00	26.542.381/0001-24	RICO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA	26/03/2
PM DE NOVA MARINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000018/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	170	UNIDADE	R$ 27,80	54.693.472/0001-04	54693472000104	22/07/2
PM DE ALTA FLORESTA	Dispensa de licitação	00000000025/2025	173396-6	FITA ISOLANTE	(173396-6) FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M..	1	METRO	R$ 33,45	17.435.476/0001-58	BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO EIRELI	10/06/2

RADAR TCE/MT

FLS 787

LOTE 3

(Itens 7 e 10)

FLS 788

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 07:15:47
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE DIAMANTINO
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (113046-3) CHAVE PHILLIPS - EM ACO CARBONO\, COM CABO DE POLIETILENO\, MEDINDO 1/4" X 6"

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$20,50	R$7,83	R$12,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologaç
PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000114/2024	113046-3	CHAVE PHILLIPS	(113046-3) CHAVE PHILLIPS - EM ACO CARBONO, COM CA..	17	UNIDADE	R$ 8,50	22.120.115/0001-52	ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR	22/01/2025
PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	113046-3	CHAVE PHILLIPS	(113046-3) CHAVE PHILLIPS - EM ACO CARBONO, COM CA..	2	UNIDADE	R$ 12,00	22.120.115/0001-52	ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR	29/04/2025
PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000042/2024	113046-3	CHAVE PHILLIPS	(113046-3) CHAVE PHILLIPS - EM ACO CARBONO, COM CA..	10	UNIDADE	R$ 20,50	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	14/11/2024

FLS 789

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 07:20:37
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE DIAMANTINO
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (147494-4) CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CROMO VANADIUM\, MEDINDO 1/8" X 6"\, CABO EM POLIPROPILENO

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$10,00	R$7,34	R$9,50

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	147494-4	CHAVE DE FENDA	(147494-4) CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CROMO..	4	UNIDADE	R$ 9,00	22.120.115/0001-52	ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR	29/04/2025
PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	147494-4	CHAVE DE FENDA	(147494-4) CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CROMO..	44	UNIDADE	R$ 10,00	22.120.115/0001-52	ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR	06/05/2025

RADAR TCE/MT

FLS 700

LOTE 4

(Itens 13 e 21)

FLS 791

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 07:23:50
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Nome Fiscalizado: PM DE CANARANA
Descrição/Código do Material: (000891154) KIT TECLADO E MOUSE - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS\, INTERFACE: 2.4 GHZ | RECEPTOR SEM FIO - TECLADO: DISPOSITIVO DE ENTRADA: FUNCAO DE TECLAS DE ATALHO: MUDO\, VOLUME -\, VOLUME +\, TECNOLOGIA DO TECLADO: EMBOLO\, LAYOUT DO TECLADO: ABNT2 - MOUSE: DISPOSITIVO INDICADOR: TIPO: AA X 1\, QTD DE BOTOES: 3\, TECNOLOGIA DE DETECCAO DE MOVIMENTO: OPTICO\, RESOLUCAO DE MOVIMENTO: 1000 PPP E BATERIAS: 1.

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$135,00	R$135,00	R$135,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologaçã
PM DE CANARANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2025	000891154	KIT TECLADO E MOUSE	(000891154) KIT TECLADO E MOUSE - KIT TECLADO E MO..	75	UNIDADE	R$ 135,00	13.318.346/0001-84	RAINHA CENTER LTDA	27/06/2025

FLS 792

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 07:31:45
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE UNIAO DO SUL, CM DE POXOREU, PM DE DENISE
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00073195) DISCO RIGIDO - HD SSD 1TB LEITURAS: 550MB/S E GRAVACÕES: 500MB/S - SSD 1TB\, SSD INTERNO DE 1TB DE 2\,5 POLEGADAS\, SATA 6.0GB/S\, LEITURA SEQUENCIAL: 540 MB/S\, GRAVACAO SEQUENCIAL: 500 MB/S

Valor Máximo Unit do M...
R$540,00

Média Saneada Global
R$417,50

Mediana Valor Unit do ...
R$533,35

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Da Homolo
PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2025	00073195	DISCO RIGIDO	(00073195) DISCO RIGIDO - HD SSD 1TB LEITURAS: 550..	21	UNIDADE	R$ 484,00	26.875.998/0001-61	W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS	28/08/2
CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000006/2025	00073195	DISCO RIGIDO	(00073195) DISCO RIGIDO - HD SSD 1TB LEITURAS: 550..	1	UNIDADE	R$ 533,35	01.426.365/0001-45	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	06/05/2
PM DE UNIAO DO SUL	Dispensa de licitação	00000000023/2025	00073195	DISCO RIGIDO	(00073195) DISCO RIGIDO - HD SSD 1TB LEITURAS: 550..	1	UNIDADE	R$ 540,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	21/05/2

RADAR TCE/MT

FLS 793

LOTE 5

(Itens 1 e 2)

FLS 794

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 07:35:38
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO, PM DE NOVA LACERDA, PM DE SANTA CARMEM
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00086187) CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL COM A MARCA/MODELO BROTHER DR3602 DR-3602\, UTILIZADO NO EQUIPAMENTOS: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN\, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN\, HL-L5212DN HLL5212DN HLL5212 L5212DN\, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW\, HL-L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW\, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW\, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW. RENDIMENTO SUPERIOR A 45.000 PAGINAS\, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICACAO.

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$592,00	R$392,67	R$578,90

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	H
PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	00086187	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00086187) CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL C..	5	UNIDADE	R$ 70,45	08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12
PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00086187	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00086187) CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL C..	28	UNIDADE	R$ 578,90	24.166.094/0002-12	FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	2(
PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00086187	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00086187) CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL C..	100	UNIDADE	R$ 592,00	50.222.996/0001-58	50222996000158	31

FLS 795

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2025 07:36:58
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Nome Fiscalizado: PM DE MIRASSOL DOESTE
Descrição/Código do Material: (00087321) TONER PARA IMPRESSORA – TONER 3612XL ORIGINAL \, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L6912DW - IMPRESSAO 25.000 PAGINAS

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$460,00	R$460,00	R$460,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Dat Homolo
PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000070/2024	00087321	TONER PARA IMPRESSORA	(00087321) TONER PARA IMPRESSORA – TONER 3612XL OR..	19	UNIDADE	R$ 460,00	04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	02/12/20

PAINEL DE PREÇOS (PP)

FLS 796

LOTE 1

FLS 797

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,55	**R$ 0,23**	**R$ 0,18**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**289332**	**2025**

FLS 278

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90047/2024	00003	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	100	R$0,18	BML COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	16/01/2025
90052/2025	00001	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	2.000	R$0,18	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	06/06/2025
90077/2024	00002	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	9.335	R$0,19	J P DE GOES MAIA ARAUJO LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	15/04/2025
90017/2024	00014	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	392	R$0,19	SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	23/01/2025
90015/2025	00003	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	224	R$0,19	59.501.800 JONAS DANILO MACIANO DE SANTANA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	23/05/2025
90309/2024	00004	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	11.893	R$0,20	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	06/05/2025

90018/2024	00003	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	2.135	R$0,20	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	20/02/2025
90122/2024	00003	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	150	R$0,21	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090154 - ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	17/01/2025
90008/2024	00003	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	50	R$0,22	BML COMERCIAL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	29/01/2025
90047/2024	00009	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	100	R$0,22	RBQ COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	22/04/2025
90018/2024	00002	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	30	R$0,22	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	926347 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	27/01/2025
90004/2025	00008	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	552	R$0,23	A M DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	982489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	29/04/2025
90043/2024	00002	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	560	R$0,24	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	28/01/2025
90026/2024	00131	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	1.800	R$0,24	A M DOS SANTOS LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO	927808 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE	18/02/2025
90015/2024	00007	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	24	R$0,27	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	17/01/2025
90003/2025	00003	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	484	R$0,35	INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ	27/05/2025
90005/2025	00002	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	100	R$1	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	103201 - ESP-AG DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	21/02/2025
90002/2025	00014	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	200	R$1,05	G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	389090 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	08/04/2025
90008/2025	00001	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	180	R$1,19	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	925955 - ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	07/03/2025

90006/2024	00053	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	100	R$1,40	PAPELARIA CENTRAL LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.T.A.NEVES DE BURITI DO TO	928957 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.T.A.NEVES DE BURITI DO TO	26/05/2025
90002/2024	00053	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	50	R$2,10	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.E.I.O.SOUZA DE S.SEBASTIÃO TO	929799 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.I.O.SOUZA DE S.SEBASTIÃO TO	24/03/2025
90002/2025	00002	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	20	R$6,46	INOVA LICITACOES LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	925075 - PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	20/05/2025
90001/2024	00005	Pregão	289332	APONTADOR LÁPIS		UNIDADE	15	R$42	L B SOARES COMERCIO LTDA	ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	928662 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	04/02/2025

FLS 800

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,71	**R$ 5,98**	**R$ 2,39**

FLS 80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**412151**	**2025**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00002	Dispensa de Licitação	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	168	R$2,39	DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114609 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI	10/02/2025
90003/2024	00096	Pregão	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	10	R$3	OPCAO MAGAZINE LTDA	ASSOCIAÇAO DE A.E.E.VICENTE C.S./BURITI DO TO	928816 - ASSOCIAÇAO DE A.E.E.VICENTE C.S./BURITI DO TO	12/05/2025
90005/2025	00018	Dispensa de Licitação	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	20	R$3,34	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ	930143 - CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ	13/05/2025
90073/2024	00014	Pregão	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	1.152	R$3,36	L B SOARES COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	21/05/2025
90071/2024	00028	Pregão	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	500	R$8,60	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF	03/02/2025
90001/2025	00773	Pregão	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	2.480	R$31	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA	MINISTéRIO DO TRABALHO E PREVIDèNCIA SOCIAL	400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	16/04/2025

90001/2025	00509	Pregão	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	920	R$31	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA	MINISTéRIO DO TRABALHO E PREVIDèNCIA SOCIAL	400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	16/04/2025
90001/2025	00245	Pregão	412151	BLOCO RECADO		UNIDADE	600	R$35	SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	MINISTéRIO DO TRABALHO E PREVIDèNCIA SOCIAL	400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	16/04/2025

FLS 802

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,00	**R$ 10,00**	**R$ 10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**324558**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00064	Pregão	324558	BLOCO RECADO		UNIDADE	300	R$10	INFOJURUA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	29/04/2025

FLS 83

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,01	**R$ 1,01**	**R$ 1,01**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**258296**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2025	00014	Pregão	258296	BORRACHA APAGADORA ESCRITA		UNIDADE	200	R$1,01	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	24/04/2025

FLS 804

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,78	**R$ 6,85**	**R$ 5**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**200631**	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00016	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	856	R$5	R BARBOSA 2023 COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	22/05/2025
90002/2025	00013	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	30	R$6,85	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ASSOC. AP. ESC. EST. ANAIDES B. MIRANDA	929198 - ETO-ASSOC. AP. ESC. EST. ANAIDES B. MIRANDA	21/02/2025
90004/2024	00019	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	4	R$11,50	JM SILVA PAPELARIA LTDA	ASSOCIAÇAO DE A.C.E.SAO PEDRO/ABREULANDIA/TO	928810 - ASSOCIAÇAO DE A.C.E.SAO PEDRO/ABREULANDIA/TO	02/04/2025

FLS 205

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,63	**R$ 3,26**	**R$ 2,08**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**231563**	**2025**

FLS806

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2025	00048	Dispensa de Licitação	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	50	R$2,08	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102303 - ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA	16/05/2025
90031/2024	00020	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	250	R$2,95	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	23/01/2025
90146/2024	00020	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	15.960	R$3,24	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	05/06/2025
90146/2024	00021	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	5.320	R$3,27	BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	05/06/2025
90043/2024	00015	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	930	R$3,34	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA	07/03/2025

Relatório gerado dia: 25/08/2025 às 10:50

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90006/2025	00004	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	500	R$6,89	LICITATEC COMERCIO LTDA	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR	926349 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR	26/03/2025

FLS 802

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,00	**R$ 28,00**	**R$ 23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
CAIXA 50\,00 UN	**358291**	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00056	Pregão	358291	CANETA ESFEROGRÁFICA		CAIXA 50,00 UN	10	R$23	MARCOS BIZELLO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	985787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	19/02/2025
90008/2025	00006	Pregão	358291	CANETA ESFEROGRÁFICA		CAIXA 50,00 UN	40	R$33	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	28/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,95	**R$ 8,13**	**R$ 1,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
CAIXA 12\,00 UN	**279313**	**2025**

FLS 809

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00099	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	6.500	R$1,90	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	13/01/2025
90002/2025	00004	Dispensa de Licitação	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	15	R$6,22	GLB DISTRIBUIDORA LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	931102 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	12/05/2025
90047/2024	00017	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	137	R$7,48	SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	04/06/2025
90018/2025	00012	Dispensa de Licitação	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	8	R$7,8112	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO	389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA	23/05/2025
90047/2024	00050	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	302	R$7,99	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	22/04/2025
90012/2024	00004	Dispensa de Licitação	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	105	R$8	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	16/01/2025

Relatório gerado dia: 25/08/2025 às 11:00

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90502/2024	00013	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	100	R$8,12	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	12/03/2025
90023/2024	00014	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	50	R$8,13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/01/2025
90003/2025	00005	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	2	R$8,78	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102332 - ESP-UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL EDUC-C.OURINHOS	29/04/2025
90005/2024	00157	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	1.625	R$9,30	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	13/01/2025
90009/2024	00076	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	150	R$9,35	PRISMA PAPELARIALTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	27/03/2025
90001/2025	00122	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	4	R$10	R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158563 - INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS MAUÉS	08/04/2025
90003/2025	00041	Dispensa de Licitação	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	10	R$10,34	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG	926438 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG	19/02/2025
90002/2025	00004	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	100	R$10,40	L B SOARES COMERCIO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - PE	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - PE	19/03/2025
90002/2024	00004	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO		CAIXA 12,00 UN	70	R$20,43	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	ESP-SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUC	990035 - ESP-GAB. SEC. DE GOV. E REL. INSTITUCIONAIS	20/02/2025

FLS 810

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,96	**R$ 26,88**	**R$ 1,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
PACOTE 100\,00 UN	**378598**	**2025**

FLS 811

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00018	Pregão	378598	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	50	R$1,30	PAPELARIA CENTRAL LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO/ARAGUATINS	928829 - ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO/ARAGUATINS	07/03/2025
90006/2025	00066	Pregão	378598	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	200	R$25	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	26/02/2025
90002/2025	00012	Pregão	378598	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	6	R$28,75	JM SILVA PAPELARIA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.JOAO D.SOBRINHO/DIVINOP	928857 - ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.JOAO D.SOBRINHO/DIVINOP	30/04/2025
90001/2025	00024	Pregão	378598	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	150	R$28,80	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160499 - BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA	15/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,69	**R$ 13,85**	**R$ 9,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
PACOTE 50\,00 FL	**267149**	**2025**

FLS 812

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2025	00065	Pregão	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	500	R$9,80	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	26/05/2025
90014/2025	00054	Dispensa de Licitação	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	4	R$9,90	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102303 - ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA	16/05/2025
90017/2024	00161	Pregão	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	262	R$11,40	PAPELARIA OURO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	23/01/2025
90023/2024	00101	Pregão	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	859	R$13,85	FABIANA T. GAVIOLI	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	31/01/2025
90001/2025	00076	Pregão	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	30	R$16,42	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	30/05/2025

90002/2025	00057	Pregão	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	8	R$51,50	CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	930647 - CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	12/03/2025
90002/2025	00058	Pregão	267149	PAPEL CARTÃO		PACOTE 50,00 FL	8	R$52,95	CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	930647 - CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	12/03/2025

FLS 812

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,91	**R$ 21,91**	**R$ 21,91**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
CAIXA 500\,00 G	**272519**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00028	Dispensa de Licitação	272519	CLIPE		CAIXA 500,00 G	10	R$21,91	MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	ASSOCIAÇÃO ESC.EST.REC.I DE RECURSOLÂNDIA/TO	928754 - ASSOCIAÇÃO ESC.EST.REC.I DE RECURSOLÂNDIA/TO	02/06/2025

FLS 814

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,32	**R$ 9,32**	**R$ 8,45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
CAIXA 500\,00 G	**271778**	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2025	00027	Pregão	271778	CLIPE		CAIXA 500,00 G	20	R$8,45	RD PAPEIS & EPI LTDA	FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	931041 - FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	30/05/2025
90018/2024	00026	Pregão	271778	CLIPE		CAIXA 500,00 G	15	R$10,19	RBQ COMERCIAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG	926188 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MG	15/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,52	**R$ 24,52**	**R$ 24,52**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
FRASCO 1\,00 KG	**478198**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2025	00006	Dispensa de Licitação	478198	COLA		FRASCO 1,00 KG	5	R$24,52	LAD SOLUCOES INTEGRADAS. LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	09/04/2025

FLS 816

Relatório gerado dia: 26/08/2025 às 08:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,63	**R$ 1,31**	**R$ 0,83**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**313751**	**2025**

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2025	00019	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	770	R$0,83	58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	22/04/2025
90010/2025	00039	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	300	R$0,92	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	26/05/2025
90015/2025	00002	Dispensa de Licitação	313751	ESTILETE		UNIDADE	40	R$0,94	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380218 - ESP-CTO.DETENCAO PROV.DE SAO JOSE DOS CAMPOS	15/04/2025
90037/2025	00011	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	50	R$1	LICITATEC COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	925395 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	28/05/2025
90003/2025	00029	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	60	R$1	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180273 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	10/03/2025
90002/2025	00029	Dispensa de Licitação	313751	ESTILETE		UNIDADE	20	R$1,08	GLB DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380257 - ESP-PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR	18/03/2025

Relatório gerado dia: 25/08/2025 às 11:39

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

FLS 87

90003/2025	00010	Dispensa de Licitação	313751	ESTILETE		UNIDADE	25	R$1,20	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180312 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE NOVO HORIZONTE	24/04/2025
90047/2024	00089	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	300	R$1,28	N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	22/04/2025
90097/2024	00031	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	205	R$1,34	M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	985821 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	13/01/2025
90023/2024	00022	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	50	R$1,3900000000000001	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/01/2025
90002/2025	00010	Dispensa de Licitação	313751	ESTILETE		UNIDADE	15	R$1,70	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380253 - ESP-PENITENCIáRIA DE PONTAL	15/05/2025
90007/2025	00010	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	200	R$1,90	A . E . MENDES LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	21/05/2025
90008/2024	00022	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	120	R$4,59	MARCELO SOUSA GONCALVES	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	16/04/2025
90003/2025	00054	Dispensa de Licitação	313751	ESTILETE		UNIDADE	20	R$5,08	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	FUNDAÇÃO DE APOIO A ESC TEC, CIEN, TEC E CULT	928049 - FUNDAÇAO DE APOIO A ESC TEC, CIEN, TEC E CULT	16/04/2025
90009/2024	00049	Pregão	313751	ESTILETE		UNIDADE	40	R$11,25	ALSANT SOLUCOES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLOGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	08/01/2025
90010/2025	00008	Dispensa de Licitação	313751	ESTILETE		UNIDADE	5	R$22,63	P&Y COMERCIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	764000 - DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	08/04/2025

FLS 818

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,66	**R$ 1,26**	**R$ 0,88**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**278811**	**2025**

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90506/2024	00018	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	200	R$0,88	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	20/03/2025
90002/2025	00017	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	60	R$1,08	ANA VALERIA TONELOTTO	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180146 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BOTUCATU	13/05/2025
90005/2025	00061	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	80	R$1,10	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	19/05/2025
90003/2025	00028	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	80	R$1,12	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180273 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	10/03/2025
90005/2025	00026	Dispensa de Licitação	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	120	R$1,1284	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180377 - ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	17/03/2025
90005/2025	00038	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	45	R$1,15	TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	07/04/2025

FLS 819

90031/2025	00020	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	3.482	R$1,15	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	26/05/2025
90010/2024	00018	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	200	R$1,17	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	28/03/2025
90002/2025	00017	Dispensa de Licitação	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	60	R$1,18	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180295 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BEBEDOURO	09/05/2025
90012/2024	00009	Dispensa de Licitação	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	756	R$1,20	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	16/01/2025
90146/2024	00008	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	100	R$1,20	R&L COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	24/01/2025
90007/2025	00058	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	100	R$1,26	L B SOARES COMERCIO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	24/04/2025
90006/2025	00020	Dispensa de Licitação	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	10	R$1,37	BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE	389195 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE	26/02/2025
90015/2025	00057	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	302	R$1,3999	59.501.800 JONAS DANILO MACIANO DE SANTANA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	23/05/2025
90387/2024	00008	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	50	R$1,65	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	28/05/2025
90010/2025	00072	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	500	R$1,79	JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	05/05/2025
00880/2023	00039	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	4.205	R$2	F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/05/2025
90057/2024	00018	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	1.000	R$2	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	06/05/2025
90012/2024	00138	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	100	R$2,01	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	14/05/2025
90003/2025	00018	Dispensa de Licitação	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	12	R$2,20	F. C. SOARES E SILVA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE	926805 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 3A - CE	11/04/2025

90004/2025	00072	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	500	R$2,55	UTEP SOLUCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE - BA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE - BA	29/05/2025
90002/2025	00040	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	200	R$2,70	MOVIMENTO EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO - SP	930902 - CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO - SP	26/02/2025
90005/2025	00044	Pregão	278811	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	6	R$5	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	103201 - ESP-AG DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	21/02/2025

FLS 821

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,11	**R$ 2,81**	**R$ 2,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**417068**	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2025	00020	Pregão	417068	FITA ADESIVA		UNIDADE	200	R$2,50	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180292 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIO CLARO	23/04/2025
90309/2024	00041	Pregão	417068	FITA ADESIVA		UNIDADE	24.860	R$2,74	VENDASNET - COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO E INFORMATICA LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	06/05/2025
90309/2024	00042	Pregão	417068	FITA ADESIVA		UNIDADE	8.286	R$2,88	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	06/05/2025
90004/2025	00192	Pregão	417068	FITA ADESIVA		UNIDADE	13	R$4,30	G. H. DE MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	17/02/2025

FLS 822

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,88	**R$ 23,75**	**R$ 7**

FLS 823

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**359941**	**2025**

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00007	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	120	R$7	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180311 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA JALES NELSON L. VANNI	29/04/2025
90023/2024	00028	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	10	R$14,81	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/01/2025
90126/2024	00038	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	25	R$15,30	ALFA PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	06/02/2025
90011/2025	00039	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	75	R$16	OMG4 PAPEL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	29/05/2025
90006/2025	00009	Dispensa de Licitação	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	15	R$17,40	45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380213 - ESP-CTO.DET.PROVISORIA DE SUZANO	08/04/2025
90006/2024	00062	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	500	R$17,98	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONÇALO	929116 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO GONÇALO	10/04/2025
90014/2025	00013	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	10	R$19,81	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	925074 - PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	28/05/2025

90040/2025	00098	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	73	R$19,99	SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	07/05/2025
90002/2025	00066	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	10	R$20,98	CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	930647 - CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	12/03/2025
90003/2025	00117	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	15	R$21	MARCOS BIZELLO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	985787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	19/02/2025
90022/2024	00131	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	500	R$21,82	RC RAMOS COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	14/01/2025
90001/2025	00025	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	100	R$22	LAGUNA ESPORTE LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - RS	928620 - CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - RS	19/02/2025
90004/2025	00069	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	10	R$23	DHAYANNE DOURADO DE SOUZA CARDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA - PE	982489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE	29/04/2025
90011/2025	00003	Dispensa de Licitação	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	15	R$23	53.404.051 JOSE JOSIAS DE BARROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - PE	982427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PE	21/02/2025
90008/2025	00095	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	200	R$23,75	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	31/03/2025
90003/2025	00016	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	24	R$25	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180121 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE MARILIA	24/04/2025
90005/2025	00021	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	30	R$26,60	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	23/04/2025
90002/2024	00034	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	6	R$26,60	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	928779 - ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	06/03/2025
90002/2025	00044	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	20	R$27	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928666 - ASSOCIAÇAO ESC. COM. DO COL. EST. RAIMUNDO	28/04/2025
90028/2024	00310	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	134	R$28	VALDIR DIVINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	28/01/2025
90003/2025	00009	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	10	R$29	P. L. FADEL INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA	931282 - CONSELHO REG.DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA	20/05/2025
90009/2024	00074	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	60	R$29,41	NEXUS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	972002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	10/02/2025

FLS 824

90002/2024	00059	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	20	R$30	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.O.MARQ.ROSAL DE CRISTALÂNDIA	928793 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.O.MARQ.ROSAL DE CRISTALÂNDIA	14/01/2025
90009/2025	00087	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	260	R$30,56	SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	25/02/2025
90025/2024	00267	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	227	R$51,60	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	03/02/2025
90007/2025	00003	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	5	R$52,79	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102174 - ESP-INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO- USP	27/05/2025
90004/2025	00449	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	114	R$64,47	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	17/03/2025
90004/2025	00450	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	38	R$64,47	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	17/03/2025
90002/2024	00028	Pregão	359941	GRAMPEADOR		UNIDADE	5	R$68,08	CARVALHO & BONFIM LTDA	ASSOCIAÇAO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/TO	928839 - ASSOCIAÇAO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/TO	05/02/2025

FLS 225

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,61	**R$ 9,08**	**R$ 5,46**

FLS 826

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
PACOTE 50\,00 UN	**328305**	**2025**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90031/2025	00027	Pregão	328305	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	1.105	R$5,46	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	26/05/2025
90006/2025	00065	Pregão	328305	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	700	R$6,50	RBQ COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	23/05/2025
90038/2024	00090	Pregão	328305	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	5	R$9,075	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	14/04/2025
90018/2024	00063	Pregão	328305	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	20	R$13,39	RBQ COMERCIAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG	926188 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MG	15/05/2025
90052/2025	00078	Pregão	328305	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	5	R$13,60	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	06/06/2025

Relatório gerado dia: 26/08/2025 às 08:45

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,00	**R$ 11,67**	**R$ 7,09**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
PACOTE 50\,00 UN	**417157**	**2025**

FLS 827

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00097	Pregão	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	200	R$7,09	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	28/01/2025
90010/2025	00085	Pregão	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	100	R$11,39	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	17/04/2025
90005/2025	00086	Pregão	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	170	R$11,67	VALTER NUNES DA SERRA & CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	15/05/2025
90001/2025	00042	Pregão	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	6	R$11,90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.E.BART. BUENO DE PIUM/TO	928778 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.BART. BUENO DE PIUM/TO	13/02/2025
90015/2025	00012	Dispensa de Licitação	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR		PACOTE 50,00 UN	40	R$12,94	DIGITAL HOME LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	11/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,16	**R$ 4,15**	**R$ 2,65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
CAIXA 5000\,00 UN	**290525**	**2025**

FLS 828

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 1 a 24

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00054	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	6.543	R$2,65	CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	24/01/2025
90002/2024	00034	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	600	R$2,7800000000000002	ANA C S COMERCIAL LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	781200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DO RJ	27/05/2025
90790/2024	00019	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	10.476	R$2,81	MAX ESCOLAR LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11/03/2025
90006/2025	00063	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	129	R$2,9279	REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	23/05/2025
90013/2024	00195	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	150	R$3	A. C. IMPLEMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	987091 - PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	29/05/2025

90001/2025	00014	Dispensa de Licitação	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	3	R$3,14	GLB DISTRIBUIDORA LTDA	SERVICO DE ASSIST. SAUDE DE RIBEIRÃO PRETO-SP	930047 - SERVICO DE ASSIST. SAUDE DE RIBEIRÃO PRETO-SP	14/03/2025
90050/2024	00062	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	500	R$3,2800000000000002	ALFA PAPELARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	20/01/2025
90006/2024	00067	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	1.000	R$3,50	INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO GONÇALO	929116 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONÇALO	10/04/2025
90057/2024	00006	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	370	R$3,63	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	02/06/2025
90003/2025	00009	Dispensa de Licitação	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	15	R$3,90	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	EAL-SECRET. DE ESTADO ASSIST. DESENV. SOCIAL	926408 - EAL-SECRET. DE ESTADO ASSIST. DESENV. SOCIAL	11/03/2025
90013/2024	00062	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	450	R$3,99	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	987091 - PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	29/05/2025
90001/2025	00027	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	50	R$4,10	S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA	ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	927418 - ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	03/04/2025
90121/2024	00109	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	9.370	R$4,20	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90057/2024	00005	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	1.500	R$4,65	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	06/05/2025
90124/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	2.400	R$4,90	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10/01/2025
90127/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	1.000	R$6,50	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90007/2025	00043	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	240	R$7	D J DA SILVA MACIEL LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	931248 - CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	13/03/2025

Fls 829

90125/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	1.000	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90128/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	850	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90130/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	900	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90122/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	800	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90129/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	900	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	25/02/2025
90123/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	800	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90126/2024	00099	Pregão	290525	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	1.700	R$8,11	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025

FLS 820

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,27	**R$ 15,10**	**R$ 8**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**227396**	**2025**

FLS 831

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90037/2024	00016	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	66	R$8	RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA	985811 - PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA	09/01/2025
90017/2025	00014	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	100	R$11	ALEXANDRE FREIRE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	19/05/2025
90017/2025	00026	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	376	R$11,40	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	05/05/2025
90001/2025	00010	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	10	R$11,60	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	07/05/2025
90027/2025	00046	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	11	R$12	EMERSON LUIZ DA SILVA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	29/05/2025
90289/2024	00009	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	22	R$12.50	ALSANT SOLUCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	984675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	05/02/2025

90003/2025	00006	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	20	R$13,80	EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380129 - ESP-PENIT. DR.ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA	25/03/2025
90005/2025	00014	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	4	R$14	KMICRONET LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380212 - ESP-CTO.DET.PROV. "DR. HELIO P. BICU", M.CRUZ	17/04/2025
90003/2025	00006	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	10	R$14,98	ALSANT SOLUCOES LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	929756 - CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	13/03/2025
90008/2024	00016	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	30	R$15,22	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	29/01/2025
90007/2025	00066	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	20	R$15,39	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	931041 - FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	30/05/2025
90037/2024	00015	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	110	R$16	RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA	985811 - PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA	09/01/2025
90001/2025	00004	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	230	R$16,47	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	27/05/2025
90004/2025	00002	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	15	R$16,50	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	ESP-CASA MILITAR	990192 - ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	28/03/2025
90002/2025	00062	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	3	R$19,98	CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	930647 - CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC	12/03/2025
90003/2025	00007	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	3	R$27,25	MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.E.DR.A.A.PACINI DE ALMAS/TO	928926 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.DR.A.A.PACINI DE ALMAS/TO	01/05/2025
90007/2025	00069	Pregão	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	30	R$28,50	60.307.186 ELAINE ALANA DE LIMA FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	23/05/2025
90005/2025	00032	Dispensa de Licitação	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	3	R$46,18	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180377 - ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	17/03/2025

FLS 232

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 404,00	**R$ 404,00**	**R$ 404**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **329044**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00050	Pregão	329044	CALCULADORA ELETRÔNICA		UNIDADE	20	R$404	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	06/11/2024

FLS 82

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,30	**R$ 14,50**	**R$ 6,95**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**620146**	**2025**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90062/2024	00070	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	50	R$6,95	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	07/01/2025
90339/2024	00040	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	40	R$8,91	J S CORDEIRO LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIÊNCIA E TECNOL	23/01/2025
90005/2025	00008	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	30	R$9,90	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	09/01/2025
90110/2024	00146	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	50	R$11,88	R&L COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	15/05/2025
90110/2024	00147	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	40	R$12,90	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	15/05/2025
90510/2024	00013	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	956	R$16,09	VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	925120 - EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	03/02/2025

FLS 834

90510/2024	00014	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	754	R$18,17	VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	925120 - EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	03/02/2025
90047/2024	00049	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	100	R$30	JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	980605 - PMAP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	19/02/2025
90006/2025	00277	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	4	R$31,06	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - BA	983579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - BA	15/04/2025
90004/2025	00008	Pregão	620146	ORGANIZADOR		UNIDADE	2	R$127,19	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	14/04/2025

FLS 834

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,00	**R$ 14,00**	**R$ 14**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**405206**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2025	00144	Pregão	405206	PAPEL GLOSSY		UNIDADE	15	R$14	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	12/05/2025

FLS 835

Relatório gerado dia: 26/08/2025 às 09:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,55	**R$ 7,55**	**R$ 4,23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**243724**	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	243724	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	250	R$4,23	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160214 - 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	18/02/2025
90010/2024	00036	Pregão	243724	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	50	R$4,50	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	10/01/2025
90023/2024	00042	Pregão	243724	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	50	R$10,60	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/01/2025
90047/2024	00046	Pregão	243724	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	100	R$10,86	BML COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	16/01/2025

FLS 136

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,88	**R$ 9,63**	**R$ 8,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**262646**	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90037/2024	00089	Pregão	262646	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	1.065	R$8,80	RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA	985811 - PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA	09/01/2025
90030/2025	00006	Dispensa de Licitação	262646	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	10	R$9,36	MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	787310 - CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	09/04/2025
90246/2024	00014	Pregão	262646	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	3.932	R$9,90	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	03/06/2025
90000/2025	00046	Pregão	262646	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	10	R$11,45	JM SILVA PAPELARIA LTDA	ASSOCIAÇAO DE A.C.E. DE CRISTALANDIA/TO	928805 - ASSOCIAÇAO DE A.C.E. DE CRISTALANDIA/TO	03/02/2025

FLS 82

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33,07	**R$ 34,45**	**R$ 11,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**286779**	**2025**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00191	Pregão	286779	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	130	R$11,50	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90022/2024	00192	Pregão	286779	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	30	R$27	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90022/2024	00193	Pregão	286779	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	50	R$31	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90009/2025	00202	Pregão	286779	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	90	R$37,90	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	28/02/2025
90057/2024	00015	Pregão	286779	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	500	R$42	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	06/05/2025
00880/2023	00040	Pregão	286779	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	1.394	R$49	F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/05/2025

FLS 838

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,41	**R$ 1,56**	**R$ 1,33**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**299292**	**2025**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00055	Pregão	299292	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	15	R$1,33	TRP COMERCIO E SERVICOS LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO DO CEM. BEN.J.DE ALMEIDA	928648 - ETO-ASSOCIAÇAO APOIO DO CEM. BEN.J.DE ALMEIDA	22/04/2025
90023/2024	00123	Pregão	299292	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	1.195	R$1,45	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	31/01/2025
90208/2024	00012	Pregão	299292	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	2.486	R$1,56	MACHADO ARMARINHOS LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	15/04/2025
90025/2024	00105	Pregão	299292	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	924	R$3,42	FORTE MIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	03/02/2025
90002/2025	00074	Pregão	299292	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	200	R$4,30	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928666 - ASSOCIAÇAO ESC. COM. DO COL. EST. RAIMUNDO	28/04/2025

FLS 839

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,46	**R$ 1,46**	**R$ 1,43**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**243189**	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2025	00097	Pregão	243189	RÉGUA COMUM		UNIDADE	2.160	R$1,43	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG	984273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG	29/05/2025
90007/2025	00168	Pregão	243189	RÉGUA COMUM		UNIDADE	529	R$1,48	CARNELOS LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/05/2025

FLS 810

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,99	**R$ 5,36**	**R$ 3,16**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**283560**	**2025**

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00026	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	150	R$3,16	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180271 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA	10/03/2025
90005/2024	00119	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	3.310	R$3,50	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	13/01/2025
90013/2024	00086	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	250	R$3,59	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	05/06/2025
90008/2025	00012	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA		UNIDADE	39	R$3,73	GLB DISTRIBUIDORA LTDA	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	459750 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	07/04/2025

90015/2025	00062	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	780	R$4,05	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	22/04/2025
90003/2024	00094	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	390	R$4,11	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	24/02/2025
90010/2024	00187	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	450	R$4,50	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	01/04/2025
90001/2024	00100	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	1.535	R$4,50	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	14/01/2025
90047/2024	00192	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	400	R$4,79	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	22/04/2025
90008/2025	00111	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	70	R$4.8100000000000005	THROWER CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	14/03/2025
90001/2025	00100	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	80	R$4.89	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	30/05/2025
90002/2025	00033	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA		UNIDADE	15	R$5,10	ELIANY REGINA FRALLONARDO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380253 - ESP-PENITENCIáRIA DE PONTAL	15/05/2025
90014/2025	00146	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	50	R$5.27	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	25/03/2025
90004/2025	00009	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	24	R$5.29	REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	30/04/2025

FLS 284

90001/2025	00026	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	655	R$5,29	D.V. DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	27/05/2025
90007/2024	00083	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	50	R$5,30	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	22/01/2025
90024/2024	00016	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA		UNIDADE	20	R$5,42	SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	20/01/2025
90050/2024	00115	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	150	R$5,58	ALFA PAPELARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	20/01/2025
90017/2025	00012	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	300	R$5,87	MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	28/04/2025
90007/2025	00171	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	472	R$6,13	CARNELOS LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/05/2025
90009/2025	00097	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	400	R$6,19	COPMAYS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	22/04/2025
90046/2024	00155	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	1.357	R$6,20	MAX ESCOLAR LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	19/05/2025
90006/2025	00057	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	70	R$6,25	A M DOS SANTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	03/04/2025
90019/2024	00041	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	300	R$6,30	55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	03/04/2025
90001/2024	00100	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	50	R$6,35	PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	928662 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	04/02/2025
90223/2024	00009	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	31	R$6,52	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	15/04/2025
90019/2024	00115	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	20	R$7,10	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO- MEX/AC	05/02/2025

FLS 263

90004/2025	00512	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	83	R$11	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	17/03/2025
90004/2025	00511	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	251	R$11	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	17/03/2025
90001/2025	00037	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA		UNIDADE	3	R$12,24	59.605.795 VINICIUS GOMES FELIX DA SILVA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE	389197 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO CE	15/05/2025
90047/2024	00108	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	6	R$35,50	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	04/06/2025
90047/2024	00110	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	30	R$46,08	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	04/06/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,42	**R$ 2,30**	**R$ 0,78**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**201847**	**2025**

FLS 845

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90081/2024	00063	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	60	R$0,78	MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	05/02/2025
90003/2025	00004	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	80	R$0,99	THROWER CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180273 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	10/03/2025
90134/2024	00015	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	296	R$1,30	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR	451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR	10/02/2025
90346/2025	00060	Dispensa de Licitação	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	6	R$1,60	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102309 - ESP-UNESP-FACULARQUIT,ARTES E COMUM.-C.BAURU	06/03/2025
90060/2025	00016	Dispensa de Licitação	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	6	R$1,99	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	927678 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR	25/03/2025
90006/2025	00059	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	50	R$2,20	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	03/04/2025

90002/2025	00050	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	50	R$2,40	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928666 - ASSOCIAÇAO ESC. COM. DO COL. EST. RAIMUNDO	28/04/2025
90106/2024	00052	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	70	R$2,59	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AC - REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	980139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC	20/02/2025
90001/2024	00060	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	15	R$2,80	PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	928662 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC. EST. INDIGENAS	04/02/2025
90007/2025	00054	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	120	R$2,91	G V COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALI	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	931248 - CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	13/03/2025
90026/2025	00031	Dispensa de Licitação	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	20	R$3,49	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	17/04/2025
90001/2025	00059	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	59	R$18	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	21/03/2025

FLS 846

LOTE 2

FLS 847

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,08	**R$ 9,75**	**R$ 3,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**387200**	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00005	Pregão	387200	ADAPTADOR		UNIDADE	406	R$3,99	FILIAL SMART LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	13/01/2025
90221/2024	00012	Pregão	387200	ADAPTADOR		UNIDADE	64	R$9,75	COMERCIO ROCAMEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC	988343 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC	17/01/2025
00063/2023	00004	Pregão	387200	ADAPTADOR		UNIDADE	396	R$10,50	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	13/01/2025

FLS 848

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,63	**R$ 29,99**	**R$ 15,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**311615**	**2025**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00170	Pregão	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA		UNIDADE	100	R$15,80	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	17/03/2025
90070/2024	00005	Pregão	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA		UNIDADE	75	R$17,87	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	27/03/2025
90001/2025	00010	Pregão	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA		UNIDADE	10	R$29,99	R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	389099 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	28/02/2025
90001/2025	00009	Pregão	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA		UNIDADE	10	R$30	R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	389099 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	28/02/2025
90089/2024	00061	Pregão	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA		UNIDADE	18	R$34,50	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	22/01/2025

FLS 849

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,21	**R$ 14,21**	**R$ 14,21**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
ROLO 10\,00 M	**314663**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00047	Pregão	314663	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 10,00 M	1.732	R$14,21	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160385 - 3º BATALHÃO DE COM E GUERRA ELETRÔNICA	09/04/2025

FLS 850

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,72	**R$ 7,48**	**R$ 3,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
ROLO 20\,00 M	**321184**	**2025**

FLS 851

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00216	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	80	R$3,90	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	22/05/2025
90003/2024	00029	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	1.626	R$4,22	DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/03/2025
90003/2024	00087	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	190	R$4,30	WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/03/2025
90003/2024	00029	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	1.626	R$7,48	J. J. VITALLI	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/03/2025
90003/2024	00087	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	190	R$8,42	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/03/2025

90003/2024	00087	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	190	R$28,69	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/03/2025
90056/2024	00003	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		ROLO 20,00 M	1	R$39	ELETRICA VILEMAR LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	30/01/2025

FLS 852

LOTE 3

FLS 853

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,43	**R$ 19,45**	**R$ 11,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**354551**	**2025**

FLS 859

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2024	00074	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	34	R$11,90	J. ALBERTO SOARES MACIEL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	20/01/2025
90033/2024	00008	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	90	R$12	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160494 - 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	24/02/2025
90002/2025	00093	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	40	R$12,64	SE7E COMERCIAL E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	30/05/2025
90032/2024	00009	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	5	R$13,90	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	14/05/2025
90049/2024	00006	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	10	R$14	C J COMERCIO & SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	27/05/2025
90005/2025	00005	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	10	R$15	BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	04/06/2025
90049/2024	00005	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	5	R$15,78	J. J. VITALLI	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	20/01/2025

90046/2024	00067	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	20	R$17,50	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	10/03/2025
90002/2025	00018	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	8	R$19	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES	03/04/2025
90012/2024	00165	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	16	R$19,90	SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/04/2025
90003/2025	00049	Dispensa de Licitação	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	1	R$20	45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	11/02/2025
90006/2024	00227	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	74	R$21,07	42.556.958 JULIANO TARCISIO DE PAULA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	19/05/2025
90049/2024	00032	Dispensa de Licitação	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	6	R$24,99	49.572.638 MAIARA SOUZA DA SILVA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102159 - ESP-INSTUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS - USP	23/01/2025
90172/2024	00056	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	4	R$26,07	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	08/04/2025
90058/2025	00002	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	5	R$28,99	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAçãO EST ATENçãO EM SAúDE EST DOPARANA	04/06/2025
90134/2024	00079	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	25	R$39,95	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR	987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR	30/04/2025
90003/2025	00001	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	16	R$40,03	JEISON LILLA	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	926947 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	05/06/2025
99002/2025	00068	Pregão	354551	ALICATE BICO MEIA CANA		UNIDADE	4	R$50,95	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102117 - ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS	12/03/2025

FLS 855

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,26	**R$ 40,00**	**R$ 31,04**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**251003**	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2025	00003	Pregão	251003	ALICATE DE CORTE		UNIDADE	17	R$31,04	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	14/04/2025
90002/2025	00002	Pregão	251003	ALICATE DE CORTE		UNIDADE	3	R$40	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR	05/06/2025
90014/2025	00091	Pregão	251003	ALICATE DE CORTE		UNIDADE	2	R$49,75	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	12/05/2025

FLS 856

Relatório gerado dia: 27/08/2025 às 08:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 52,48	**R$ 45,00**	**R$ 2,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**304398**	**2025**

FLS 857

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90070/2025	00051	Pregão	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	10.000	R$2,99	CONNECTA TELECOMUNICACOES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	05/06/2025
90025/2025	00084	Pregão	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	10	R$24,35	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	02/04/2025
90012/2025	00002	Pregão	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	2	R$34	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	13/03/2025
90026/2024	00022	Pregão	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	80	R$36,90	COMPUSET INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	26/05/2025
90032/2024	00040	Pregão	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	23	R$45	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	08/01/2025
90043/2024	00022	Dispensa de Licitação	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	1	R$61,35	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	15/01/2025

90043/2024	00033	Dispensa de Licitação	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	1	R$66,25	BILHA COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	15/01/2025
90000/2025	00010	Dispensa de Licitação	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	2	R$68,15	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	MINISTERIO DA SAUDE	250026 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PA	24/01/2025
90224/2025	00012	Pregão	304398	ALICATE PARA CLIMPAR		UNIDADE	2	R$133,33	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	30/05/2025

FLS 858

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,89	**R$ 20,56**	**R$ 15,75**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**328217**	**2025**

FLS 859

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2025	00001	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	3	R$15,75	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	05/06/2025
90004/2024	00014	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	250	R$17	SALVATORE PAPA FERRAGENS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	05/02/2025
90005/2025	00051	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	117	R$17,15	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	19/05/2025
90023/2024	00017	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	200	R$18	MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	10/03/2025
90136/2024	00026	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	150	R$18,95	MARLENE DOS SANTOS NEVES 09114808706	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	23/05/2025
90023/2024	00266	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	170	R$19,17	ONIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	24/01/2025

90016/2024	00149	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	2	R$21,94	BILHA COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG	926188 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MG	06/06/2025
90003/2025	00351	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	10	R$22	DIEGO MALHEIROS FERREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	10/02/2025
90033/2024	00007	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	134	R$23	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160494 - 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	24/02/2025
90012/2024	00169	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	16	R$24,90	SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/04/2025
90017/2024	00028	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	70	R$25	SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	25/04/2025
90009/2025	00007	Pregão	328217	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	4	R$39,81	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102174 - ESP-INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO- USP	04/06/2025

FLS 860

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 112,28	**R$ 38,36**	**R$ 32,39**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**432610**	**2025**

FLS 108

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2025	00052	Pregão	432610	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	100	R$32,39	UTEP SOLUCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE - BA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE - BA	29/05/2025
90010/2025	00052	Pregão	432610	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	100	R$35,90	JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	05/05/2025
90604/2025	00015	Pregão	432610	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	50	R$40,82	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	15/05/2025
90026/2025	00011	Pregão	432610	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	50	R$340	OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	20/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,27	**R$ 5,90**	**R$ 4,50**

. FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**388033**	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90088/2024	00107	Pregão	388033	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	25	R$4,50	META FORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/03/2025
90009/2024	00099	Pregão	388033	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	10	R$5,90	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	27/03/2025
90046/2024	00064	Pregão	388033	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	5	R$8,40	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	19/02/2025

FLS 862

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,61	**R$ 6,61**	**R$ 6,61**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**325138**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00013	Pregão	325138	CHAVE FENDA		UNIDADE	24	R$6,61	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	25/03/2025

FLS 263

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,77	**R$ 8,50**	**R$ 3,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**331035**	**2025**

FLS 86

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90046/2024	00069	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	5	R$3,50	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	19/02/2025
90046/2024	00070	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	5	R$6,20	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	19/02/2025
90046/2024	00071	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	5	R$7,31	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	19/02/2025
90046/2024	00068	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	5	R$8,50	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	19/02/2025
90002/2024	00031	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	10	R$9,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	28/04/2025
90205/2025	00052	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	20	R$10	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	30/04/2025

90205/2025	00053	Pregão	331035	CHAVE FENDA		UNIDADE	20	R$16	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	30/04/2025

FLS 865

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,54	**R$ 2,81**	**R$ 1,65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**468508**	**2025**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00036	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	125	R$1,65	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	05/02/2025
90009/2024	00064	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	150	R$1,65	AM - SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	16/04/2025
90001/2025	00020	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	15	R$2,15	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	16/04/2025
90041/2024	00144	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	666	R$2,43	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	30/05/2025
90002/2024	00012	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	10	R$2,62	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	28/04/2025
90001/2025	00066	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	10	R$2,99	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	31/03/2025

90008/2025	00026	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	2	R$4,76	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	02/04/2025
90046/2024	00065	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	5	R$4,90	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	19/02/2025
90001/2025	00171	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	10	R$6	MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO HERCULANO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES - MG	984173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES - MG	28/02/2025
90058/2025	00017	Pregão	468508	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	5	R$6,29	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAçãO EST ATENçãO EM SAúDE EST DOPARANA	04/06/2025

FLS 867

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,49	**R$ 4,46**	**R$ 2,27**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**483650**	**2025**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2025	00173	Pregão	483650	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	10	R$2,27	MARCELO SOUSA GONCALVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA - SP	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	03/06/2025
90002/2024	00013	Pregão	483650	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	10	R$2,95	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	28/04/2025
90046/2024	00072	Pregão	483650	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	30	R$2,99	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	10/03/2025
90058/2025	00019	Pregão	483650	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	5	R$5,92	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAçãO EST ATENçãO EM SAúDE EST DOPARANA	04/06/2025
90003/2025	00046	Pregão	483650	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	20	R$6,35	ALBARELLO & ALBARELLO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	12/05/2025
90008/2025	00025	Pregão	483650	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	2	R$12,44	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	02/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,86	**R$ 2,86**	**R$ 2,86**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**325131**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00014	Pregão	325131	CHAVE FENDA		UNIDADE	24	R$2,86	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	25/03/2025

FLS 869

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,54	**R$ 9,50**	**R$ 3**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**251315**	**2025**

FLS. 820

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90041/2024	00151	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	643	R$3	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	30/05/2025
90002/2025	00044	Dispensa de Licitação	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	10	R$3,22	MARCELO SOUSA GONCALVES	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE	14/02/2025
91343/2024	00010	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	20	R$7,20	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	28/05/2025
90003/2025	00061	Dispensa de Licitação	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	4	R$8,44	MARCELO SOUSA GONCALVES	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	11/02/2025
90021/2024	00036	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	20	R$9,50	J BARROS DOS SANTOS COMERCIO	JUSTICA DO TRABALHO	080018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO	16/01/2025
90072/2024	00068	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	15	R$10	MARCELO SOUSA GONCALVES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	26/03/2025

90019/2024	00105	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	15	R$13,04	53.973.367 GEISSIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/02/2025
90001/2025	00200	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	2	R$17	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	22/04/2025
99002/2025	00114	Pregão	251315	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		UNIDADE	4	R$23,50	HS SOLDAS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102117 - ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS	12/03/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 89,00	**R$ 89,00**	**R$ 89**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**331189**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00007	Pregão	331189	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	40	R$89	AIRES PIANCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	980028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	15/04/2025

FLS 822

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 188,20	**R$ 188,20**	**R$ 120**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**266183, 266182**	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2025	00014	Dispensa de Licitação	266182	MULTIMETRO		UNIDADE	1	R$120	60.807.006 BRUNA BRAGA SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	06/06/2025
90012/2025	00016	Pregão	266182	MULTIMETRO		UNIDADE	1	R$256,40	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	23/05/2025

8742

LOTE 4

FLS 874

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 249,22	**R$ 37,20**	**R$ 8**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**480671**	**2025**

FLS 875

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00014	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	30	R$8	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	COMANDO DA AERONAUTICA	120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	03/06/2025
90017/2024	00040	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	140	R$11,80	ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	22/01/2025
90043/2024	00036	Dispensa de Licitação	480671	CABO USB		UNIDADE	6	R$28	52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA	MINISTERIO DA FAZENDA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	15/01/2025
90002/2024	00207	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	4	R$30	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.C.G.JESUS DE CARR BONITO	929372 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.C.G.JESUS DE CARR BONITO	16/01/2025
90040/2024	00038	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	5	R$37	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	31/03/2025
90013/2024	00134	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	10	R$37,39	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	05/06/2025

90041/2024	00004	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	40	R$125	DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	21/01/2025
90001/2025	00033	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	10	R$130	MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS	927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS	25/04/2025
90041/2024	00016	Pregão	480671	CABO USB		UNIDADE	60	R$665	DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	21/01/2025
90009/2025	00002	Dispensa de Licitação	480671	CABO USB		UNIDADE	1	R$1420	50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180153 - ESP-DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA(DEC)	27/05/2025

FLS 876

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 580,00	**R$ 580,00**	**R$ 580**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**298915**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00017	Pregão	298915	CAIXA SOM		UNIDADE	2	R$580	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257045 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TAPAJOS - PA	27/05/2025

FLS 834

Relatório gerado dia: 29/08/2025 às 09:26
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,74	**R$ 0,78**	**R$ 0,14**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**375963**	**2025**

FLS 878

Quantidade total de registros: 52

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90036/2024	00002	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	5.000	R$0,14	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	09/05/2025
90003/2025	00010	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	100	R$0,15	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	929582 - CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	07/03/2025
90019/2025	00001	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	600	R$0,18	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	01/04/2025
90056/2024	00021	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	6.500	R$0,18	COMPUSET INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	11/02/2025
90010/2024	00012	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	12.250	R$0,18	COMPUSET INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	10/03/2025
90017/2024	00009	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	4.630	R$0,19	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	22/01/2025

90104/2024	00029	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	500	R$0,20	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	08/01/2025
90008/2024	00013	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	600	R$0,22	COMPUSET INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	25/02/2025
90004/2025	00004	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	200	R$0,25	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090162 - ESP-UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VA	20/03/2025
90001/2025	00043	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	3.300	R$0,25	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	16/04/2025
90014/2025	00012	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.200	R$0,29	59.743.742 THIAGO MAIA DINIZ	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	11/04/2025
90021/2024	00092	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.200	R$0,30	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO	16/01/2025
90019/2025	00012	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	900	R$0,30	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	19/05/2025
90001/2025	00004	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	300	R$0,34	ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ	30/04/2025
90005/2024	00008	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.000	R$0,35	TRUETEC SERVICOS E COMERCIO LTDA	EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	453705 - EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	24/03/2025
90019/2024	00048	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	2.000	R$0,39	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	07/04/2025
90002/2025	00004	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	50	R$0,40	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080320 - ESP-DIR.ENS.-REG.LINS	07/04/2025
90002/2025	00010	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	8.000	R$0,40	BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	25/04/2025
90011/2025	00019	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	400	R$0,44	COMPUSET INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	12/05/2025
90032/2024	00020	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	10.000	R$0,44	L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	08/01/2025

FLS 879

90030/2025	00004	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	300	R$0,45	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	13/05/2025
90023/2024	00012	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	3.000	R$0,5274	37.400.911 JOEL SILVA GOMES	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	23/05/2025
90132/2024	00019	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	3.400	R$0,65	SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	07/04/2025
90006/2025	00002	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	200	R$0,72	SALATIEL PEREIRA DO NASCIMENTO 31680439820	PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS	925058 - PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS	24/04/2025
90004/2025	00014	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	3.000	R$0,75	COMPUSET INFORMATICA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	19/02/2025
90003/2025	00030	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	100	R$0,78	ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/06/2025
90003/2025	00003	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	20	R$0,78	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/06/2025
90003/2025	00055	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	4	R$0,78	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/06/2025
90003/2025	00071	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	4	R$0,78	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/06/2025
90012/2024	00223	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.860	R$0,80	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/04/2025
90031/2025	00016	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	50	R$0,90	SHB NEGOCIOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SC	927632 - CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SC	04/06/2025
90014/2025	00003	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	50	R$1,16	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	782200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	29/05/2025
90118/2024	00016	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	600	R$1,68000000000000002	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	09/01/2025
90070/2025	00067	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	30.000	R$3,99	CONNECTA TELECOMUNICACOES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	05/06/2025

FLS 8892

90011/2025	00144	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	30	R$9,70	DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	27/05/2025
90001/2025	00041	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	600	R$11,55	APC TECNOLOGIA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIAS	925401 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS	05/02/2025
90054/2024	00063	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	10	R$12,99	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	25/03/2025
90191/2024	00037	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	300	R$16,92	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90191/2024	00033	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	200	R$19,20	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90008/2025	00005	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	5	R$21	51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	788000 - COMANDO NAVAL DA AMAZONIA OCIDENTAL	21/02/2025
90054/2024	00062	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	20	R$25	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	25/03/2025
90191/2024	00036	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	200	R$31,80	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90191/2024	00034	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	300	R$37,20	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90001/2025	00050	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	2	R$43,99	DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	929718 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/02/2025
90191/2024	00035	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	1.200	R$49,68	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90007/2025	00004	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	1	R$51	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	10/04/2025
90191/2024	00031	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	100	R$52,80	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90191/2024	00039	Dispensa de Licitação	375963	CONECTOR		UNIDADE	100	R$71,28	C.R.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	04/02/2025
90027/2025	00002	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	10	R$88	LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102123 - ESP-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - USP	06/06/2025

90004/2024	00035	Pregão	375963	CONECTOR		UNIDADE	5	R$99,20	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA	17/02/2025

FLS 882

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9.989,20	**R$ 1.148,15**	**R$ 479**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**461344**	**2025**

FLS 283

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00035	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	26	R$479	FA LIMA INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/04/2025
90024/2024	00130	Pregão	461344	DISCO RIGIDO REMOVIVEL		UNIDADE	26	R$485	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	03/01/2025
90007/2024	00031	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL		UNIDADE	11	R$908,24	R H P COMPUTADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	22/05/2025
90003/2025	00001	Dispensa de Licitação	461344	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL		UNIDADE	8	R$990	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	926470 - CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	11/03/2025
90003/2025	00054	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL		UNIDADE	2	R$1070,50	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/06/2025
90003/2025	00082	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL		UNIDADE	10	R$1070,50	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	02/06/2025

90036/2025	00002	Dispensa de Licitação	461344	DISCO RIGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	2	R$1090,33	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS	19/05/2025
93315/2024	00001	Dispensa de Licitação	461344	DISCO RIGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	4	R$1095,99	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	30/01/2025
90010/2024	00036	Pregão	461344	DISCO RIGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	28	R$1200,30	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	30/05/2025
99056/2024	00092	Pregão	461344	DISCO RIGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	5	R$1205,51	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	29/05/2025
91007/2024	00001	Dispensa de Licitação	461344	DISCO RIGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	4	R$1300	WT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB	22/01/2025
90115/2024	00011	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	33	R$1549	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	26/03/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	461344	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	6	R$1550	54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158971 - CAMPUS VARZEA GRANDE INST. FED. DE MT	24/02/2025
90070/2024	00005	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	1	R$1632,80	SCORPION INFORMATICA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	25/02/2025
90167/2024	00004	Dispensa de Licitação	461344	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	2	R$2300	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PÚBLICA	07/03/2025
90003/2024	00006	Pregão	461344	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	1	R$141900	CRP COMPUTADORES S.A.	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	21/02/2025

FLS 864

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 317,50	**R$ 199,00**	**R$ 100**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**444947**	**2025**

FLS 885

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90056/2024	00025	Pregão	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	23	R$100	SANTA HELENA ELETROSOLAR E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	11/02/2025
90056/2024	00007	Pregão	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	20	R$128,45	COMPUSET INFORMATICA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTéRIO PúBLICO DO ESTADO DO AMAPá	21/02/2025
90016/2024	00025	Pregão	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	1	R$136,95	RRTRACKER TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	29/05/2025
90019/2024	00027	Pregão	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	20	R$199	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	18/02/2025
90037/2024	00042	Pregão	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	65	R$226,95	JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	28/02/2025

90002/2025	00005	Dispensa de Licitação	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	1	R$322,37	45.487.174 VALDENICE CARDOSO DE SOUZA THOMAZ	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	09/04/2025
90002/2025	00006	Dispensa de Licitação	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO		UNIDADE	1	R$1108,80	BRETAS MULTIMARCAS LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	09/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68.450,87	**R$ 35.051,74**	**R$ 11.700**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**618354**	**2025**

FLS 887

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00007	Pregão	618354	FIREWALL		UNIDADE	2	R$11700	LICITEC TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS	927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS	25/04/2025
90004/2025	00002	Pregão	618354	FIREWALL		UNIDADE	2	R$28103,48	CAM TECNOLOGIA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	14/05/2025
90002/2025	00001	Pregão	618354	FIREWALL		UNIDADE	2	R$42000	ESTRATEGIA IT LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	926470 - CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	14/04/2025
90351/2024	00001	Pregão	618354	FIREWALL		UNIDADE	2	R$192000	INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	03/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 850,00	**R$ 850,00**	**R$ 850**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
363254	**2024, 2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90035/2024	00013	Pregão	363254	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	20	R$850	WIRECOMP COMPUTER LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	10/12/2024

FLS 888

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,16	**R$ 5,16**	**R$ 0,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**336919**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90091/2024	00039	Pregão	336919	FUSÍVEL VIDRO		UNIDADE	50	R$0,80	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	11/11/2024
90100/2024	00004	Dispensa de Licitação	336919	FUSÍVEL VIDRO		UNIDADE	50	R$9,52	OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791624 - FRAGATA RADEMAKER	26/11/2024

FLS 887

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,99	**R$ 1,99**	**R$ 1,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**472612**	**2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90060/2024	00042	Pregão	472612	FUSÍVEL VIDRO		UNIDADE	20	R$1,99	37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO	COMANDO DA AERONÁUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025

FLS 340

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 547,32	**R$ 567,40**	**R$ 104,47**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**274569**	**2025**

FLS 691

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00002	Dispensa de Licitação	274569	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	32	R$104,47	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14/04/2025
90005/2025	00013	Pregão	274569	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	9	R$433,33	NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120624 - BASE AEREA DE ANÁPOLIS	09/05/2025
90005/2025	00003	Pregão	274569	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	9	R$701,47	LAVARE SOLUCAO EM COMERCIO INDUSTRIAL E SERVICOS DIVERSOS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120624 - BASE AEREA DE ANÁPOLIS	09/05/2025
90004/2025	00029	Pregão	274569	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	10	R$950	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA	929710 - MBA-CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	15/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 474,25	**R$ 474,25**	**R$ 149,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**468573**	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2025	00015	Pregão	468573	UNIDADE DISCO		UNIDADE	150	R$149,50	COSMOTED - TECHNOLOGY & EDUCATION LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180199 - ESP-ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS	29/04/2025
90001/2025	00015	Pregão	468573	UNIDADE DISCO		UNIDADE	43	R$799	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	01/04/2025

FLS 892

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 199,20	**R$ 189,47**	**R$ 167,87**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**344458**	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00017	Pregão	344458	FONE OUVIDO		UNIDADE	273	R$167,87	OPPORTUNITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	31/01/2025
90016/2025	00002	Dispensa de Licitação	344458	FONE OUVIDO		UNIDADE	16	R$170,18	LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	28/05/2025
00024/2023	00060	Pregão	344458	FONE OUVIDO		UNIDADE	82	R$208,76	OPPORTUNITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	31/01/2025
90007/2025	00006	Pregão	344458	FONE OUVIDO		UNIDADE	5	R$250	ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	07/04/2025

FLS 843

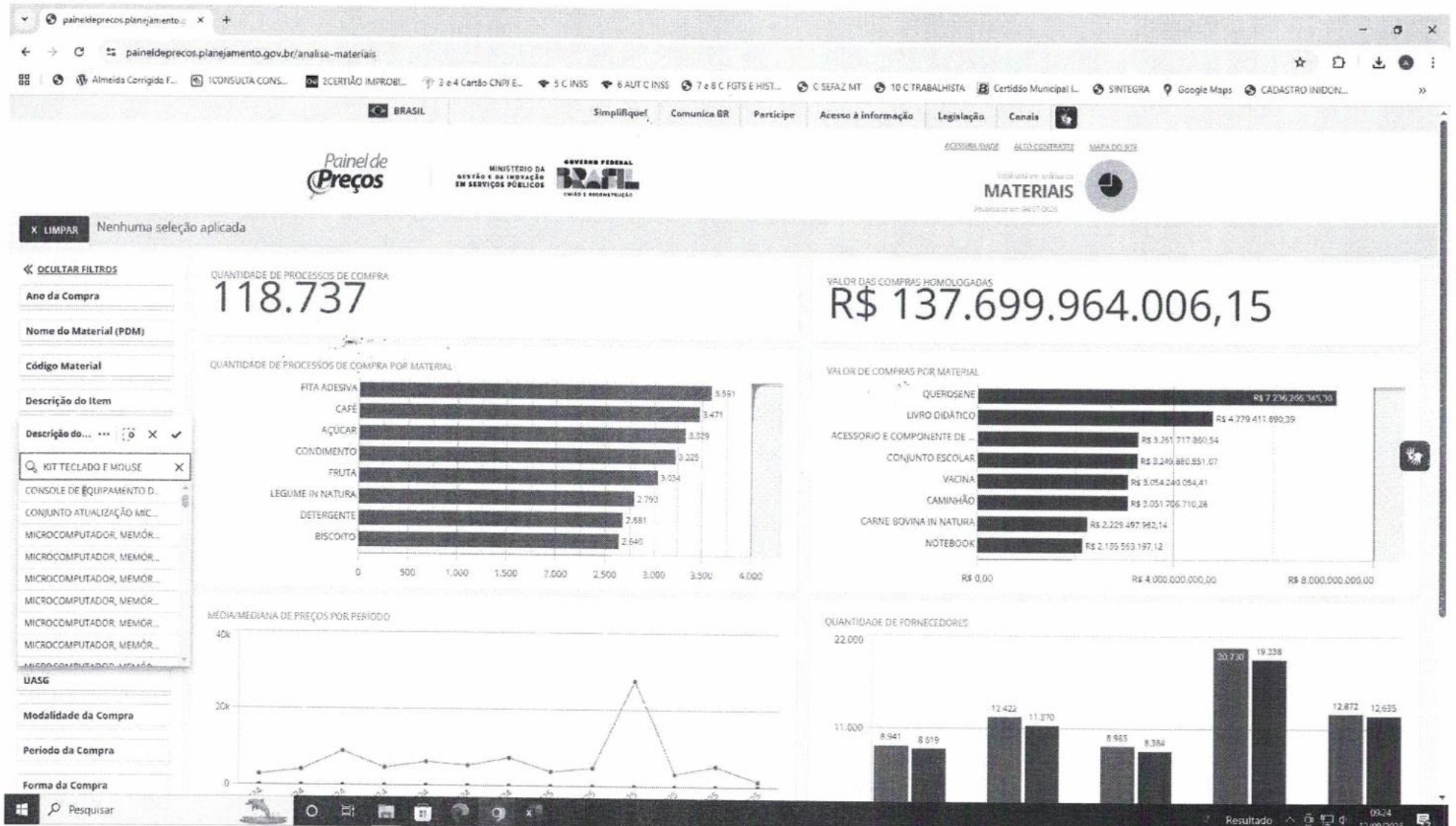
painéldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MATERIAIS
X LIMPAR
Nenhuma seleção aplicada
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item
Descrição do...
KIT TECLADO E MOUSE
CONSOLE DE EQUIPAMENTO D...
CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MIC...
MICROCOMPUTADOR, MEMÓR...
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
118.737
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 137.699.964.006,15
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
FITA ADESIVA 3.591
CAFÉ 3.471
AÇÚCAR 3.329
CONDIMENTO 3.225
FRUTA 3.024
LEGUME IN NATURA 2.793
DETERGENTE 2.681
BISCOITO 2.640
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE R$ 7.236.266.345,30
LIVRO DIDÁTICO R$ 4.379.411.699,39
ACESSORIO E COMPONENTE DE ... R$ 3.251.717.860,54
CONJUNTO ESCOLAR R$ 3.249.880.951,07
VACINA R$ 3.054.240.054,41
CAMINHÃO R$ 3.051.706.710,26
CARNE BOVINA IN NATURA R$ 2.229.497.962,14
NOTEBOOK R$ 2.135.563.197,12
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
8.941
8.619
12.422
11.370
8.985
8.384
20.730
19.338
12.872
12.635
Pesquisar
Resultado
09:24
12/09/2023

FLS 894

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 205,54	**R$ 150,48**	**R$ 86**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**471998**	**2025**

FLS 965

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2024	00010	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	30	R$86	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	926790 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	04/02/2025
91192/2024	00020	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	20	R$99	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ECE-ESTADO DO CEARA	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	03/06/2025
90012/2025	00003	Dispensa de Licitação	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	5	R$103,20	57.591.172 JOAO PEDRO VIEGAS AYRES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ	18/03/2025
90020/2025	00009	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	40	R$114,42	FCPRINT COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180111 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	16/04/2025
90026/2024	00113	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	453	R$128,27	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	26/05/2025
90101/2024	00005	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	30	R$130	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090110 - ESP-CTO. REFERENCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS	08/01/2025

90004/2025	00037	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	20	R$132,37	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180294 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	23/05/2025
90002/2025	00011	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	6	R$139,59	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE	926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE	01/04/2025
90019/2024	00084	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	52	R$143	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/02/2025
90037/2024	00063	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	324	R$145	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	15/01/2025
90008/2024	00039	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	32	R$148,70	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	01/04/2025
90008/2024	00012	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	301	R$148,80	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	01/04/2025
90097/2024	00005	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	100	R$148,80	SOS INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	31/03/2025
90020/2025	00010	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	20	R$150,48	FCPRINT COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180301 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ASSIS	27/05/2025
90055/2024	00021	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	10	R$156	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - SP	986475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - SP	07/03/2025
90021/2024	00014	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	100	R$156,30	W R DO CARMO INFORMATICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	16/01/2025
90083/2024	00001	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	210	R$157,29	M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	06/03/2025
90021/2024	00026	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	50	R$159,67	W R DO CARMO INFORMATICA	EDF-COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	925046 - EDF - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	20/01/2025
90012/2024	00087	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	153	R$169,90	M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/04/2025

FLS 218

90019/2024	00092	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	60	R$178	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	18/02/2025
00010/2023	00011	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	240	R$178	SOS INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	12/02/2025
90083/2024	00016	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	45	R$185	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	06/03/2025
90028/2024	00011	Pregão	471998	MEMÓRIA RAM		UNIDADE	40	R$218,98	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE	13/01/2025
90075/2024	00022	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	30	R$231,71	WERNETECH INFORMATICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	03/04/2025
91007/2024	00002	Dispensa de Licitação	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	10	R$385	R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	22/01/2025
90013/2024	00020	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	4	R$746	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102132 - ESP-INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - USP	10/02/2025
90167/2024	00005	Dispensa de Licitação	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	4	R$810	WERNETECH INFORMATICA LTDA	ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PUBLICA	925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PUBLICA	07/03/2025

FLS 887

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 957,89	**R$ 886,50**	**R$ 455**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**451814**	**2025**

FLS 868

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2024	00002	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	21	R$455	WIRECOMP COMPUTER LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180198 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL(CPAMB)	10/01/2025
90054/2024	00006	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	200	R$629,85	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	987481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	21/03/2025
90001/2025	00005	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	650	R$850	MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	EDF-AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO S	932133 - AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS	05/06/2025
90006/2025	00001	Dispensa de Licitação	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	19	R$883	SMALTEC TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES	389054 - CONSELHO REG.DOS REPRES.COMERC DO ESTADO ES	12/02/2025
90054/2024	00007	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	50	R$890	TORINO INFORMATICA LTDA..	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	987481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	21/03/2025
90044/2025	00001	Dispensa de Licitação	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R$949,25	60.153.744 IVANA MARIA VITORETTI AMARAL	JUSTICA FEDERAL	090030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS	08/05/2025

90002/2025	00003	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	45	R$1259,99	GN LICITACOES LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR	930217 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR	05/06/2025
90001/2025	00011	Dispensa de Licitação	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R$1746	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	02/04/2025

FLS 8269

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 885,00	**R$ 885,00**	**R$ 885**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**427661**	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2025	00001	Pregão	427661	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	150	R$885	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	09/05/2025
90005/2025	00002	Pregão	427661	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	50	R$885	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	09/05/2025

FLS 100

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 644,80	**R$ 644,80**	**R$ 644,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**387689**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00001	Dispensa de Licitação	387689	PLACA MÃE		UNIDADE	2	R$644,80	FCPRINT COMERCIO E SOLUCOES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	22/11/2024

FLS 101

Relatório gerado dia: 08/09/2025 às 11:30
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

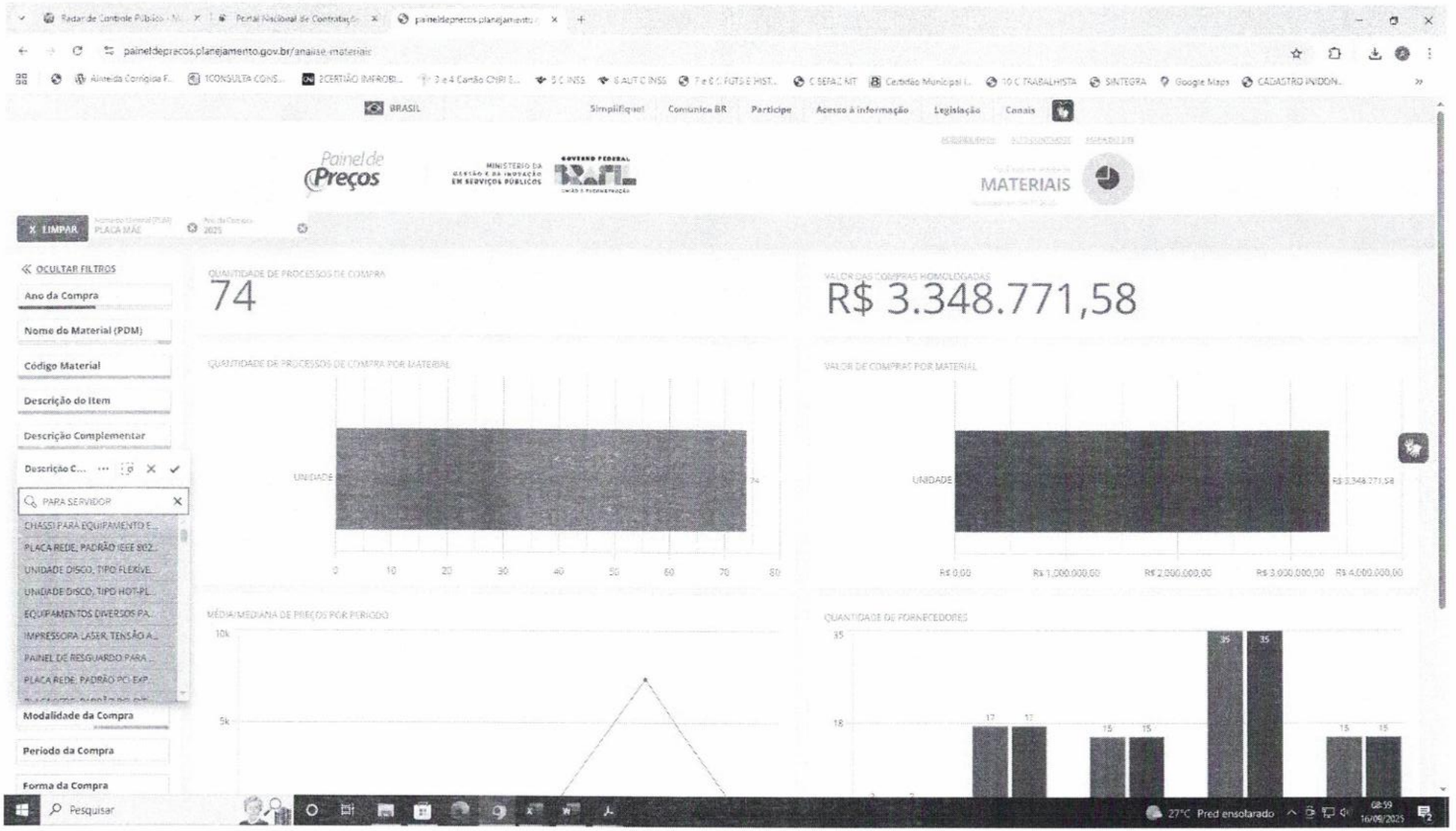
painel de preços
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
MATERIAIS
LIMPAR
PLACA MÃE
2025
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item
Descrição Complementar
PARA SERVIDOR
CHASSI PARA EQUIPAMENTO E...
PLACA REDE, PADRÃO IEEE 802...
UNIDADE DISCO, TIPO FLEXIVE...
UNIDADE DISCO, TIPO HOT-PL...
EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...
IMPRESSORA LASER, TENSÃO A...
PAINEL DE RESGUARDO PARA ...
PLACA REDE, PADRÃO PCI EXP...
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
74
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 3.348.771,58
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
UNIDADE
74
0
10
20
30
40
50
60
70
80
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
UNIDADE
R$ 3.348.771,58
R$ 0,00
R$ 1.000.000,00
R$ 2.000.000,00
R$ 3.000.000,00
R$ 4.000.000,00
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
10k
5k
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
35
18
17
17
15
15
35
35
15
15
Pesquisar
27°C Pred ensolarado
08:59
16/09/2025

FLS 102

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.137,25	**R$ 2.254,00**	**R$ 971**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**607891**	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90057/2025	00003	Dispensa de Licitação	607891	PROCESSADOR		UNIDADE	1	R$971	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	787900 - CENTRO DE INST. E ADESTRAMENTO DE BRASILIA	26/05/2025
90005/2024	00173	Pregão	607891	PROCESSADOR		UNIDADE	55	R$1700	C & P INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	10/02/2025
90001/2025	00003	Dispensa de Licitação	607891	PROCESSADOR		UNIDADE	1	R$2808	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495370 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	11/03/2025
90002/2025	00003	Dispensa de Licitação	607891	PROCESSADOR		UNIDADE	1	R$3070	MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495370 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	02/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8.291,73	**R$ 2.820,00**	**R$ 149,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**609339**	**2025**

FLS 104

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00016	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	100	R$149,99	PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	17/01/2025
90001/2024	00032	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	383	R$240	BARCELO EVENTOS LTDA	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	21/01/2025
90019/2024	00021	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	10	R$259	PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	17/01/2025
90020/2025	00028	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	10	R$680	G C LUZ LTDA	PREFEITURA CORONEL BICACO	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	24/05/2025
90002/2025	00003	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	655	R$735,60	7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	13/05/2025

90005/2025	00014	Dispensa de Licitação	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	4	R$963,43	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	CONSELHO REG. DE ARQUITERURA E URBANISMO-CE	928521 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CE	26/05/2025
90002/2025	00004	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	177	R$1081,09	7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	13/05/2025
90002/2025	00020	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	6	R$1150	FAMNET CONECT E SOLUTIONS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	04/06/2025
90025/2024	00056	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	2	R$1204	KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	06/03/2025
90025/2024	00004	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	1	R$1320	KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	06/03/2025
90025/2024	00005	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	4	R$1480	KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	06/03/2025
90473/2024	00014	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	5	R$1697	T. GUIMARAES - INFORMATICA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	23/01/2025
90016/2025	00001	Dispensa de Licitação	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	2	R$2195,79	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	13/03/2025
90014/2024	00050	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	5	R$2724,40	ACB COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	19/02/2025
90014/2024	00023	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	10	R$2820	ACB COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	19/02/2025
90017/2024	00003	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	35	R$2990	INTRALINKK TELECOM LTDA	EMA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	926426 - EMA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	14/01/2025
90017/2024	00001	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	14	R$3000	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL	530102 - ESP-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	24/01/2025

FLS 905

90521/2024	00018	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	246	R$3019,28	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	05/06/2025
90003/2025	00012	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	14	R$4500	3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA.	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ	928092 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RJ	08/04/2025
90521/2024	00001	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	246	R$5000	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	05/06/2025
90020/2025	00012	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	200	R$6800	LAYER TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	04/04/2025
90189/2024	00011	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	20	R$7705	SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	925395 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA	22/01/2025
90076/2024	00007	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	79	R$8000	WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ETO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	926194 - ETO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	31/01/2025
90020/2025	00013	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	2	R$9800	LAYER TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	04/04/2025
90068/2024	00049	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	26	R$9950	TELTEC SOLUTIONS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	06/02/2025
90006/2025	00001	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	12	R$10000	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	926655 - CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	24/02/2025
90006/2025	00002	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	6	R$13000	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	926655 - CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	24/02/2025
90006/2025	00003	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	12	R$16000	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	926655 - CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	24/02/2025
90160/2024	00001	Pregão	609339	PONTO DE ACESSO		UNIDADE	1	R$121995,72	9NET, TI TELECOM E SERVICOS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG	926483 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG	20/01/2025

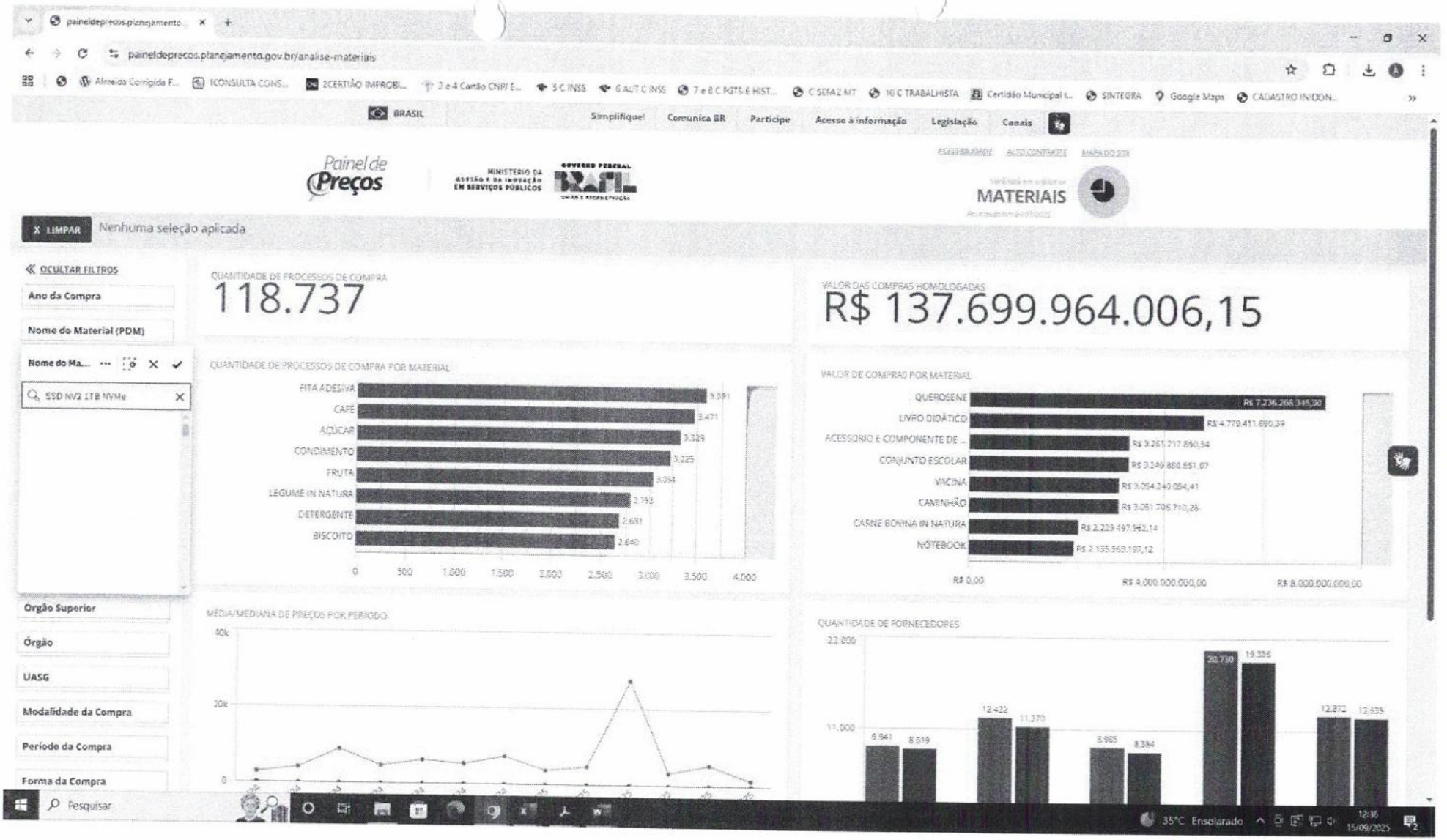
painéldepreços.planejamento
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MATERIAIS
X LIMPAR
Nenhuma seleção aplicada
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Nome do Ma...
SSD NV2 1TB NVMe
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
118.737
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 137.699.964.006,15
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
FITA ADESIVA
CAFÉ
AÇÚCAR
CONDIMENTO
FRUTA
LEGUME IN NATURA
DETERGENTE
BISCOITO
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE
LIVRO DIDÁTICO
ACESSÓRIO E COMPONENTE DE ...
CONJUNTO ESCOLAR
VACINA
CAMINHÃO
CARNE BOVINA IN NATURA
NOTEBOOK
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
Pesquisar
35°C Ensolarado
12:36
15/09/2025

FLS 907

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 18.776,67	**R$ 19.830,00**	**R$ 12.000**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**469726**	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00001	Pregão	469726	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$12000	G C LUZ LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180108 - ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET	18/03/2025
90036/2025	00001	Dispensa de Licitação	469726	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$19830	M&B AUTOMACAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR	925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR	08/04/2025
90145/2024	00008	Pregão	469726	SERVIDOR		UNIDADE	2	R$24500	57.405.346 FELIPE AUGUSTO DE MELO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	25/04/2025

FLS 108

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 500,00	**R$ 500,00**	**R$ 500**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**626906**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2025	00016	Pregão	626906	SWITCH		UNIDADE	17	R$500	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	09/05/2025

FLS 102

LOTE 5

FLS 910

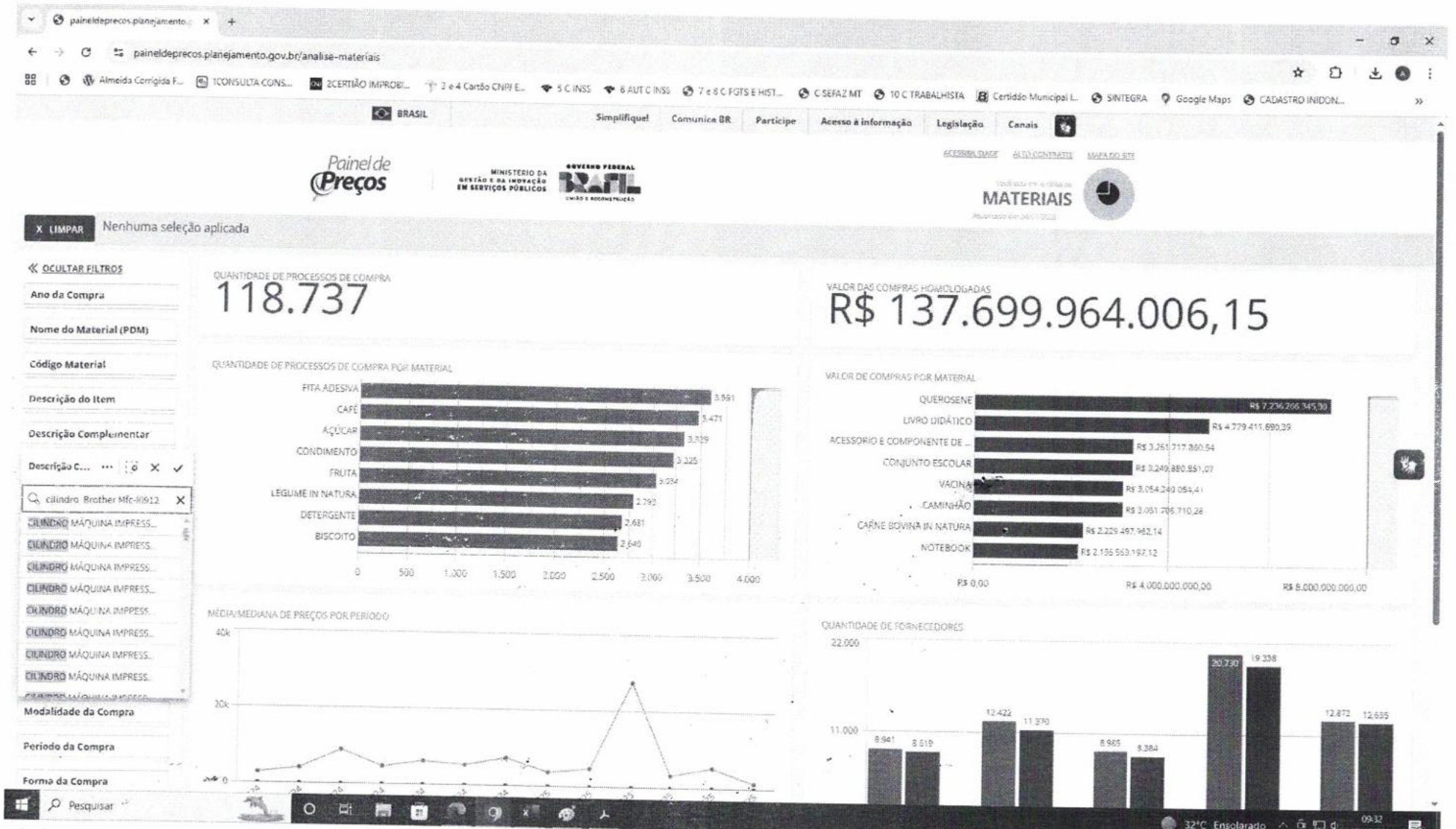
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
MATERIAIS
X LIMPAR
Nenhuma seleção aplicada
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item
Descrição Complementar
Descrição C...
cilindro Brother Mfc-l6912
CILINDRO MÁQUINA IMPRESS...
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
118.737
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 137.699.964.006,15
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
FITA ADESIVA
CAFÉ
AÇÚCAR
CONDIMENTO
FRUTA
LEGUME IN NATURA
DETERGENTE
BISCOITO
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE
LIVRO DIDÁTICO
ACESSORIO E COMPONENTE DE ...
CONJUNTO ESCOLAR
VACINA
CAMINHÃO
CARNE BOVINA IN NATURA
NOTEBOOK
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERIODO
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
Pesquisar
32°C Ensolarado
09:32
12/09/2025

FLS 111

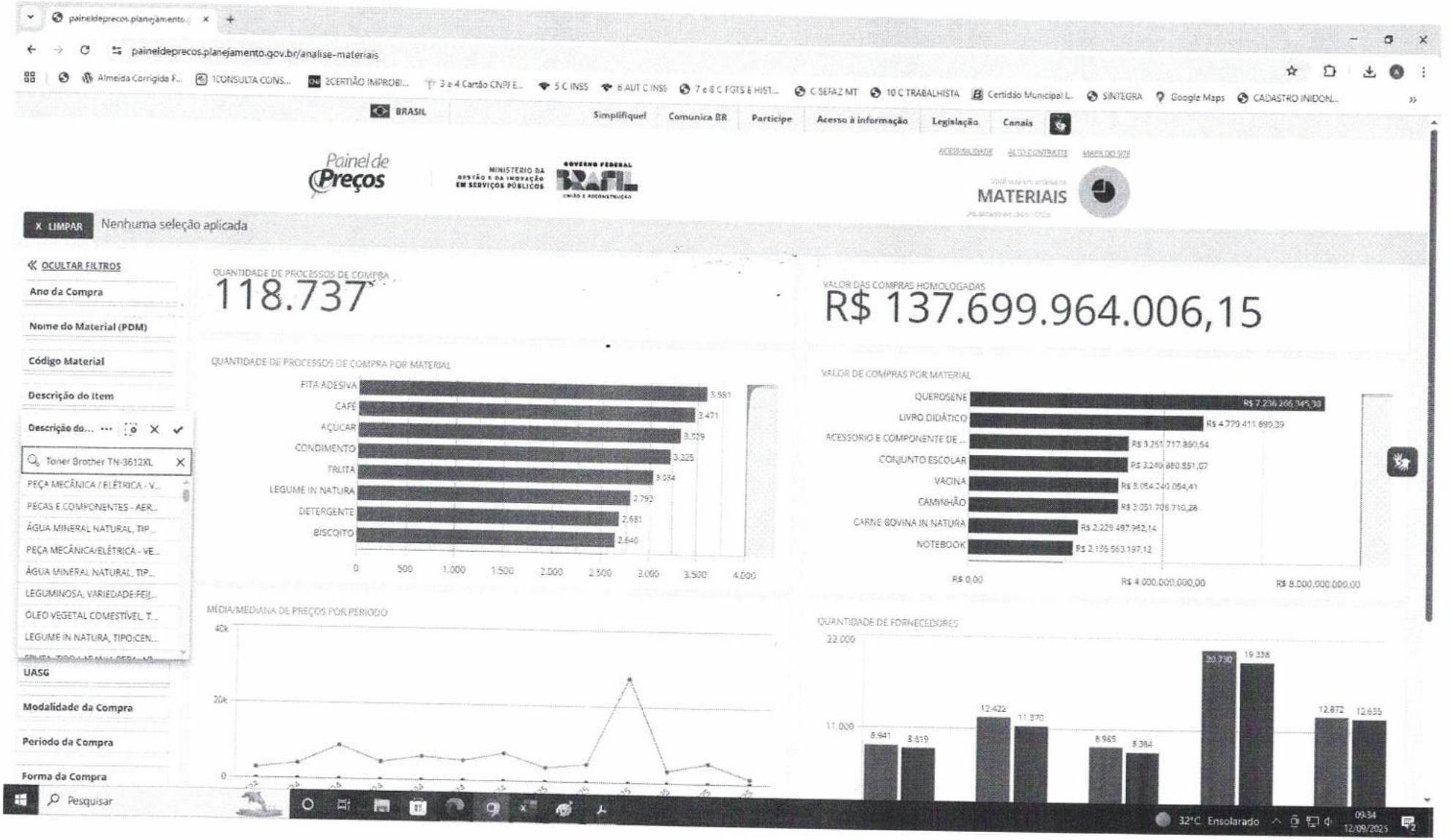
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MATERIAIS
X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item
Descrição do...
Toner Brother TN-3612XL
PEÇA MECÂNICA / ELÉTRICA - V...
PEÇAS E COMPONENTES - AER...
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIP...
PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VE...
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIP...
LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJ...
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, T...
LEGUME IN NATURA, TIPO:CEN...
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
118.737
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
FITA ADESIVA 3.591
CAFÉ 3.471
AÇUCAR 3.329
CONDIMENTO 3.225
FRUTA 3.034
LEGUME IN NATURA 2.793
DETERGENTE 2.681
BISCOITO 2.640
0 500 1.000 1.500 2.000 2.500 3.000 3.500 4.000
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 137.699.964.006,15
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
QUEROSENE R$ 7.236.266.345,30
LIVRO DIDÁTICO R$ 4.779.411.699,39
ACESSORIO E COMPONENTE DE ... R$ 3.251.717.860,54
CONJUNTO ESCOLAR R$ 3.249.880.851,07
VACINA R$ 3.054.240.054,41
CAMINHÃO R$ 3.051.706.710,28
CARNE BOVINA IN NATURA R$ 2.229.497.962,14
NOTEBOOK R$ 2.135.563.197,12
R$ 0,00 R$ 4.000.000.000,00 R$ 8.000.000.000,00
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERIODO
40k
20k
0
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
22.000
11.000
8.941 8.619 12.422 11.370 8.965 8.384 20.730 19.338 12.872 12.635
Pesquisar
32°C Ensolarado
09:34
12/09/2025

FLS 912

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 42,78	**R$ 27,00**	**R$ 15,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**442201**	**2025**

FLS 112

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00026	Pregão	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	95	R$15,99	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	10/02/2025
90006/2025	00003	Dispensa de Licitação	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	20	R$18	53.279.076 GUILHERME EDUARDO ZANETTI DE SOUZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ	02/06/2025
90017/2024	00067	Pregão	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	365	R$22,99	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	22/01/2025
90037/2025	00113	Pregão	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	75	R$27	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	29/05/2025
90037/2025	00112	Pregão	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	225	R$27	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	29/05/2025
90021/2025	00032	Pregão	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	2	R$29,24	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	27/05/2025

90028/2025	00022	Pregão	442201	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	50	R$159,23	J & K COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	21/05/2025

FLS 114

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 586,44	**R$ 717,94**	**R$ 277,11**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**466621, 441863**	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00010	Pregão	466621	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	40	R$277,11	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR	929002 - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR	28/01/2025
90001/2024	00012	Pregão	466621	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	9	R$717,94	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	07/02/2025
90001/2024	00204	Pregão	466621	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	165	R$764,28	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	14/01/2025

FLS 915

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 255,71	**R$ 275,50**	**R$ 174,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**439041**	**2025**

FLS 16

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2025	00006	Dispensa de Licitação	439041	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R$174,90	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ	389063 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ	16/05/2025
90223/2025	00002	Dispensa de Licitação	439041	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R$260	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	03/06/2025
90004/2024	00013	Pregão	439041	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	30	R$291	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR	05/05/2025
90001/2025	00002	Dispensa de Licitação	439041	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	3	R$296,96	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/02/2025

LOTE 6

FLS 917

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.225,77	**R$ 4.945,00**	**R$ 1.115**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**620952**	**2025**

FLS 118

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00019	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$1115	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAçU	21/03/2025
90002/2025	00004	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$1149	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180287 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE AMERICANA	20/03/2025
90122/2024	00017	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	32	R$1888	WHITE EAGLE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	25/03/2025
90010/2025	00001	Dispensa de Licitação	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$2200	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	732000 - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS	21/05/2025
90009/2025	00001	Dispensa de Licitação	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$2452,97	R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM	05/05/2025
90115/2024	00034	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$4299,99	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	20/05/2025

Relatório gerado dia: 12/09/2025 às 08:54

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90004/2025	00001	Dispensa de Licitação	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$4945	GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - DF	389156 - CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA	07/04/2025
90042/2024	00001	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	86	R$5500	MTEC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	08/01/2025
90088/2024	00055	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	135	R$5500	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	06/02/2025
90013/2024	00001	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.000	R$7590	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	EPA-EMPRESA DE TEC DA INF E COMUNIC. DO PARÁ	925483 - EPA-EMPRESA DE TEC DA INF E COMUNIC. DO PARÁ	25/02/2025
90013/2024	00002	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.000	R$7695	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	EPA-EMPRESA DE TEC DA INF E COMUNIC. DO PARÁ	925483 - EPA-EMPRESA DE TEC DA INF E COMUNIC. DO PARÁ	25/02/2025
90013/2024	00003	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.000	R$9700	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	EPA-EMPRESA DE TEC DA INF E COMUNIC. DO PARÁ	925483 - EPA-EMPRESA DE TEC DA INF E COMUNIC. DO PARÁ	25/02/2025
90033/2024	00001	Pregão	620952	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$13900	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	EPA-FUNDAÇÃO SANTA CASA MISERICORDIA DO PARA	925448 - EPA-FUNDAÇÃO SANTA CASA MISERICORDIA DO PARA	18/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.696,67	**R$ 4.230,00**	**R$ 4.210**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**446833**	**2025**

FLS 120

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90078/2024	00001	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	74	R$4210	BKM COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	25/02/2025
90078/2024	00002	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	16	R$4230	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	25/02/2025
90029/2024	00001	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	20	R$5650	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	25/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14.352,26	**R$ 5.490,00**	**R$ 3.314**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
UNIDADE	**613702**	**2025**

FLS 021

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00023	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	12	R$3314	48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	25/02/2025
90008/2024	00004	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	18	R$3394,74	BD INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	25/02/2025
90046/2024	00006	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R$3430	TREER TECNOLOGY LTDA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	925538 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN	10/02/2025
90015/2024	00005	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	10.260	R$3497	DATEN TECNOLOGIA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - PA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - PA	05/02/2025
90071/2024	00003	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	150	R$3662	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	23/01/2025
90022/2024	00027	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	5	R$3824	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	23/05/2025

90107/2024	00008	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	5	R$4000	DX COMPUTADORES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	981319 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	03/02/2025
90010/2025	00001	Dispensa de Licitação	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R$4026,72	B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM,AC,RO,RR	27/03/2025
90009/2025	00001	Dispensa de Licitação	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R$4227,99	BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM,AC,RO,RR	27/03/2025
90003/2025	00011	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	3	R$4689	KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	926560 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	30/04/2025
90003/2025	00001	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$5490	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARA-GÁS DO PARÁ	928596 - EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-GÁS DO PARÁ	17/03/2025
90002/2025	00005	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$5850	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA	926356 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA	24/03/2025
90001/2025	00001	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$6072	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS	927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS	25/04/2025
90071/2024	00004	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	50	R$6090	UNIVERSO COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	23/01/2025
90012/2024	00001	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	417	R$6550	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102134 - ESP-INSTITUTO DE FISICA - USP	25/03/2025
90053/2024	00005	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	453	R$7800	RL INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	25/02/2025
90053/2024	00006	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R$8200	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	25/02/2025
90003/2025	00002	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$10880	KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARA-GÁS DO PARÁ	928596 - EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-GAS DO PARÁ	17/03/2025
90001/2025	00003	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$14800	C DO VALE LOPES	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS	927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS	25/04/2025

Relatório gerado dia: 12/09/2025 às 09:15
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

FLS 82

90001/2025	00002	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$16600	C DO VALE LOPES	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS	927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS	25/04/2025
90001/2024	00013	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$175000	PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - BA	983579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - BA	05/05/2025

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

FLS 924

DEMONSTRATIVO DA COMPOSICÃO DE PRECOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

LOTE	ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Cotações com Empresas do Mercado			Preços Públicos Obtidos			Média de todos os valores obtidos (R$)	Mediana de todos os valores obtidos (R$)	Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. nº 02/2023, anexo V, cap. II,art.I.IX da CMI) (R$)	Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. Nº 02/2023, anexo V, cap.II, art. 8 §6º da CMI) (R$)	Média ajustada sem valores exorbitantes (R$)	Mediana ajustada sem valores exorbitantes (R$)	Valor Método Sugerido Unitário Final (R$)	Valor Método Sugerido Total Final (R$)	JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA SUGERIDA PARA O CALCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA OBS: Quando ocorrer exclusão de valores, os valores excluídos, estão em destaque(*em Itálico e Sublinhado*)
						Empresa: 48.637.675 JANAINE FERNANDES DA SILVA, CNPJ: 48.637.675/0001-72	Empresa: GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.808.145/0001-41	Empresa: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.058.617/0001-38	Atas de Registro de Preços (ARP)	Radar TCE/MT	Painel de Preços (PP)									
						VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)									
1	1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. ***Ou similar.***	UND	10	2,80	2,65	2,94	*0,19*	-	*0,23*	1,76	2,65	**1,32**	**3,52**	2,80	2,80	**2,80**	**28,00**	**Mediana ajustada com exclusão de (2) dois valores, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). ***Ou similar.***	UND	100	21,50	19,45	22,11	*5,05*	-	*5,98*	14,82	19,45	**11,11**	**29,64**	21,02	21,50	**21,50**	**2.150,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) ***Ou similar.***	PCT	100	9,80	9,90	11,54	*2,32*	-	10,00	8,71	9,90	**6,53**	**17,42**	10,31	9,95	**9,95**	**995,00**	***Mediana ajustada com (1) um valor* excluído.devido a estar abaixo de 75% da média.**
1	4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. ***Ou similar.***	UND	10	2,10	2,30	2,35	*0,25*	-	*1,01*	1,60	2,10	**1,20**	**3,20**	2,25	2,30	**2,30**	**23,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos,devido a estarem abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1	5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. ***Ou similar.***	UND	5	119,90	121,50	131,37	*6,60*	-	*6,85*	77,24	119,90	**57,93**	**154,49**	124,26	121,50	**121,50**	**607,50**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. ***Ou similar.***	UND	900	9,80	8,55	9,87	*2,14*	-	*3,26*	6,72	8,55	**5,04**	**13,45**	9,41	9,80	**9,80**	**8.820,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos,devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior a Marca Bic.***	CX	3	98,50	95,50	114,68	*22,10*	-	*28,00*	71,76	95,50	**53,82**	**143,51**	102,89	98,50	**98,50**	**295,50**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). ***Ou similar.***	CX	5	64,90	65,80	79,88	*9,19*	-	*8,13*	45,58	64,90	**34,19**	**91,16**	70,19	65,80	**65,80**	**329,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). ***Ou similar.***	PCT	1	139,90	145,90	154,98	*30,95*	-	*26,88*	99,72	139,90	**74,79**	**199,44**	146,93	145,90	**145,90**	**145,90**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m², impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). ***Ou similar.***	PCT	1	33,90	28,90	30,43	-	*11,09*	*13,85*	23,63	28,90	**17,73**	**47,27**	31,08	30,43	**30,43**	**30,43**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g). ***Ou similar.***	PCT	20	35,50	33,40	36,59	*8,88*	-	21,91	27,26	33,40	**20,44**	**54,51**	31,85	34,45	**34,45**	**689,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

FLS 12

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1	12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	5	35,50	33,40	36,59	*8,39*	-	*9,32*	24,64	33,40	**18,48**	**49,28**	35,16	35,50	**35,50**	**177,50**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). ***Ou similar.***	UND	6	65,50	63,90	76,45	*7,95*	-	*24,52*	47,66	63,90	**35,75**	**95,33**	68,62	65,50	**65,50**	**393,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. ***Ou similar.***	UND	5	27,80	25,00	25,43	*1,29*	-	*1,31*	16,17	25,00	**12,12**	**32,33**	26,08	25,43	**25,43**	**127,15**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. ***Ou similar.***	UND	10	9,90	12,90	15,30	*1,17*	-	*1,26*	8,11	9,90	**6,08**	**16,21**	12,70	12,90	**12,90**	**129,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. ***Ou similar.***	UND	150	7,80	7,30	8,48	9,04	-	*2,81*	7,09	7,80	**5,31**	**14,17**	8,16	8,14	**8,14**	**1.221,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
1	17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. ***Ou similar.***	UND	10	149,90	140,00	162,24	*22,10*	-	*23,75*	99,60	140,00	**74,70**	**199,20**	150,71	149,90	**149,90**	**1.499,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos,devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10	27,90	25,90	31,54	-	*10,29*	*9,08*	20,94	25,90	**15,71**	**41,88**	28,45	27,90	**27,90**	**279,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos,devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10	33,90	33,00	39,43	*15,52*	-	*11,67*	26,70	33,00	**20,03**	**53,41**	35,44	33,90	**33,90**	**339,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos,devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). ***Ou similar.***	CX	10	15,50	14,90	17,08	*2,65*	-	*4,15*	10,86	14,90	**8,14**	**21,71**	15,83	15,50	**15,50**	**155,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 digitos. ***Ou similar***	UND	10	72,50	69,90	68,17	*24,90*	-	*15,10*	50,11	68,17	**37,59**	**100,23**	70,19	69,90	**69,90**	**699,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1	22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. ***Ou similar ou superior ao modelo hp 12-c***	UND	1	689,00	642,00	817,80	-	-	*404,00*	638,20	665,50	**478,65**	**1.276,40**	716,27	689,00	**689,00**	**689,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
1	23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. ***Ou similar.***	UND	20	22,90	19,90	20,96	42,74	-	*14,50*	24,20	20,96	**18,15**	**48,40**	26,63	21,93	**21,93**	**438,60**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
1	24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou similar.***	PCT	1	48,70	45,90	47,49	-	27,89	*14,00*	36,80	45,90	**27,60**	**73,59**	42,50	46,70	**46,70**	**46,70**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
1	25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. ***Ou similar.***	UND	250	31,50	30,90	34,31	*10,79*	-	*7,55*	23,01	30,90	**17,26**	**46,02**	32,24	31,50	**31,50**	**7.875,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. ***Ou similar.***	UND	200	31,50	30,90	34,31	*11,53*	-	*9,63*	23,57	30,90	**17,68**	**47,15**	32,24	31,50	**31,50**	**6.300,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. ***Ou similar.***	UND	10	95,80	92,50	99,01	*16,25*	-	*34,45*	67,60	92,50	**50,70**	**135,20**	95,77	95,80	**95,80**	**958,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. ***Ou similar.***	UND	5	9,80	9,50	11,40	*1,30*	-	*1,56*	6,71	9,50	**5,03**	**13,42**	10,23	9,80	**9,80**	**49,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1	29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. ***Ou similar.***	UND	10	4,15	3,90	4,07	*1,55*	-	*1,46*	3,03	3,90	**2,27**	**6,05**	4,04	4,07	**4,07**	**40,70**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. ***Ou similar.***	UND	5	13,99	14,50	16,31	*5,60*	-	*5,36*	11,15	13,99	**8,36**	**22,30**	14,93	14,50	**14,50**	**72,50**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
1	31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. ***Ou similar.***	UND	20	7,50	7,30	8,13	*1,29*	-	*2,30*	5,30	7,30	**3,98**	**10,61**	7,64	7,50	**7,50**	**150,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
2	1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. ***Ou similar.***	UND	10	36,90	49,90	58,52	*12,95*	-	*9,75*	33,60	36,90	**25,20**	**67,21**	48,44	49,90	**49,90**	**499,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
2	2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. ***Ou similar.***	UND	10	95,90	99,90	57,62	-	*36,17*	*29,99*	63,92	57,62	**47,94**	**127,83**	84,47	95,90	**95,90**	**959,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
2	3	297859-8	Fita isolante - auto-agromerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. ***Ou similar***	UND	6	13,90	12,50	12,10	-	19,20	14,21	14,38	13,90	**10,79**	**28,76**	14,38	13,90	**13,90**	**83,40**	**Mediana da amostra original.**
2	4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. ***Ou similar.***	UND	2	15,50	14,90	17,37	-	*5,18*	*7,48*	12,09	14,90	**9,06**	**24,17**	15,92	15,50	**15,50**	**31,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

3	1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1	52,50	48,90	41,31	*18,00*	-	*19,45*	36,03	41,31	**27,02**	**72,06**	47,57	48,90	**48,90**	**48,90**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
3	2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1	52,50	48,90	41,50	*18,00*	-	40,00	40,18	41,50	**30,14**	**80,36**	45,73	45,20	**45,20**	**45,20**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. ***Ou similar.***	UND	2	105,80	110,50	108,83	82,00	-	*45,00*	90,43	105,80	**67,82**	**180,85**	101,78	107,32	**107,32**	**214,64**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. ***Ou similar.***	UND	1	68,90	65,90	46,34	*21,99*	-	*20,56*	44,74	46,34	**33,55**	**89,48**	60,38	65,90	**65,90**	**65,90**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
3	5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. ***Ou similar.***	UND	1	289,00	239,90	131,15	136,35	-	*38,36*	166,95	136,35	**125,21**	**333,90**	199,10	188,12	**188,12**	**188,12**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	1	22,50	17,20	19,34	*11,30*		*5,90*	15,25	17,20	**11,44**	**30,50**	19,68	19,34	**19,34**	**19,34**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
3	7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". ***Ou similar.***	UND	1	22,50	18,90	20,54	-	*12,00*	*6,61*	16,11	18,90	**12,08**	**32,22**	20,65	20,54	**20,54**	**20,54**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

3	8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. ***Ou similar.***	UND	2	15,50	11,90	11,09	-	-	*8,50*	11,75	11,50	**8,81**	**23,50**	12,83	11,90	**11,90**	**23,80**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. ***Ou similar.***	UND	1	15,50	9,90	9,99	-	-	*2,81*	9,55	9,95	**7,16**	**19,10**	11,80	9,99	**9,99**	**9,99**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	1	15,50	11,90	12,83	-	9,50	*4,46*	10,84	11,90	**8,13**	**21,68**	12,43	12,36	**12,36**	**12,36**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. ***Ou similar.***	UND	1	15,50	11,90	12,36	-	-	*2,86*	10,66	12,13	**7,99**	**21,31**	13,25	12,36	**12,36**	**12,36**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. ***Ou similar.***	UND	1	35,90	14,80	13,89	-	-	*9,50*	18,52	14,35	**13,89**	**37,05**	21,53	14,80	**14,80**	**14,80**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
3	13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal ***Ou similar.***	UND	3	135,00	129,90	235,00	*55,00*	-	*89,00*	128,78	129,90	**96,59**	**257,56**	166,63	135,00	**135,00**	**405,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
3	*14*	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. ***Ou similar.***	UND	*1*	*185,50*	*189,90*	*117,50*	*129,00*	-	*188,20*	*162,02*	*185,50*	**121,52**	**324,04**	*173,15*	*186,85*	***186,85***	***186,85***	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	1	0008916	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). ***Ou similar.***	UND	1	55,20	52,80	63,22	81,00	-	*37,20*	57,88	55,20	**43,41**	**115,77**	63,06	59,21	**59,21**	**59,21**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. ***Ou similar.***	UND	**20**	799,90	789,90	822,50	689,00	-	580,00	736,26	789,90	**552,20**	**1.472,52**	736,26	789,90	**789,90**	**15.798,00**	**Mediana da amostra original.**
4	3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. ***Ou similar.***	UND	**100**	0,80	0,75	0,82	*0,31*	-	0,78	0,69	0,78	**0,52**	**1,38**	0,79	0,79	**0,79**	**79,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	4	00018537	Disco rigido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de *inicialização, típica (12v, a)* 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, tipico 0.6w/0.6w. ***Ou similar.***	UND	4	5.710,00	5.690,00	6.815,00	*1.650,00*	-	*1.148,15*	4.202,63	5.690,00	**3.151,97**	**8.405,26**	6.071,67	5.710,00	**5.710,00**	**22.840,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

FLS 93

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. ***Ou similar.***	UND	1	399,90	410,00	446,50	*209,00*		*199,00*	332,88	399,90	**249,66**	**665,76**	418,80	410,00	**410,00**	**410,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
4	6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. ***Ou similar.***	UND	1	32.300,00	31.980,00	35.250,00	*12.470,00*	-	35.051,74	29.410,35	32.300,00	**22.057,76**	**58.820,70**	33.645,44	33.675,87	**33.675,87**	**33.675,87**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. ***Ou similar.***	UND	20	1.100,00	1.080,00	1.292,50	*340,00*	-	850,00	932,50	1.080,00	**699,38**	**1.865,00**	1.080,63	1.090,00	**1.090,00**	**21.800,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. ***Ou similar.***	UND	50	0,83	0,75	0,82	-	-	*5,16*	1,89	0,83	**1,42**	**3,78**	0,80	0,82	**0,82**	**41,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. ***Ou similar.***	UND	50	2,40	2,15	2,33	-	-	1,99	2,22	2,24	**1,66**	**4,44**	2,22	2,24	**2,24**	**112,00**	**Mediana da amostra original**
4	10	0008999252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: *34* cm x *16* cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. ***Ou similar.***	UND	20	358,90	339,40	467,65	*298,00*	-	567,40	406,27	358,90	**304,70**	**812,54**	433,34	413,28	**413,28**	**8.265,60**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	11	0008999253	Hd ssd sa400s37 480gb. ***Ou similar.***	UND	20	592,50	580,00	667,40	*308,90*	-	474,25	524,61	580,00	**393,46**	**1.049,22**	578,54	586,25	**586,25**	**11.725,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruido e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. ***ou superior a Logitech H III***	UND	40	409,90	399,00	434,75	*179,00*	-	*189,47*	322,42	399,00	**241,82**	**644,85**	414,55	409,90	**409,90**	**16.396,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
4	13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz	receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. ***Ou similar.***	UND	40	325,80	329,90	399,27	*172,00*	-	-	306,74	327,85	**230,06**	**613,49**	351,66	329,90	**329,90**	**13.196,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. ***Ou similar.***	UND	20	329,90	325,00	399,27	*168,00*	-	*150,48*	274,53	325,00	**205,90**	**549,06**	351,39	329,90	**329,90**	**6.598,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
4	15	00064839	Monitor de video - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. ***Ou similar.***	UND	20	990,00	980,00	1.642,65	*625,00*	-	886,50	1.024,83	980,00	**768,62**	**2.049,66**	1.124,79	985,00	**985,00**	**19.700,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

FLS 135

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	16	0008126	Nobreak - nobreak 1200 va interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva, garantia mínima 12 meses. ***Ou similar.***	UND	10	1.399,00	1.425,00	1.642,65	*552,00*	-	*885,00*	1.180,73	1.399,00	**885,55**	**2.361,46**	1.488,88	1.425,00	**1.425,00**	**14.250,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
4	17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. ***Ou similar.***	UND	20	1.459,90	1.420,00	1.642,65	*700,00*	-	*644,80*	1.173,47	1.420,00	**880,10**	**2.346,94**	1.507,52	1.459,90	**1.459,90**	**29.198,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
4	18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Vídeo: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM SATA, 6	UND	1	8.050,00	7.990,00	9.397,65	*1.871,99*	-	-	6.827,41	8.020,00	**5.120,56**	**13.654,82**	8.479,22	8.050,00	**8.050,00**	**8.050,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
4	19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. ***Ou similar.***	UND	20	2.618,50	2.635,00	3.052,65	*1.460,00*	-	2.254,00	2.404,03	2.618,50	**1.803,02**	**4.808,06**	2.640,04	2.626,75	**2.626,75**	**52.535,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. ***Ou similar.***	UND	6	2.100,00	2.025,00	2.347,65	2.830,00	-	2.820,00	2.424,53	2.347,65	**1.818,40**	**4.849,06**	2.424,53	2.347,65	**2.347,65**	**14.085,90**	**Mediana da amostra original.**
4	21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). ***Ou similar.***	UND	3	1.229,00	1.229,00	1.407,65	*500,00*	*533,35*	-	979,80	1.229,00	**734,85**	**1.959,60**	1.288,55	1.229,00	**1.229,00**	**3.687,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
4	22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s,3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan, com usb 3.2 gen 1x3, saida para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. ***Ou similar.***	UND	1	15.485,00	15.530,00	18.092,65	16.940,00	-	19.830,00	17.175,53	16.940,00	**12.881,65**	**34.351,06**	17.175,53	16.940,00	**16.940,00**	**16.940,00**	**Mediana da amostra original.**

FLS 182

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4	23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. ***Ou similar.***	UND	3	435,90	425,00	467,65	*250,00*	-	500,00	415,71	435,90	**311,78**	**831,42**	457,14	451,78	**451,78**	**1.355,34**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
5	1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuino.***	UND	**20**	945,00	929,90	*444,15*	699,73	578,90	-	719,54	699,73	**539,65**	**1.439,07**	788,38	814,82	**814,82**	**16.296,40**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

FLS 138

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

5	2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuino.***	UND	**20**	945,00	929,90	*282,00*	*372,00*	460,00	-	597,78	460,00	**448,34**	**1.195,56**	778,30	929,90	**929,90**	**18.598,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

FLS 081

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

5	3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. ***Genuino.***	UND	5	1.490,00	1.425,00	1.397,69	*499,00*	-	*27,00*	967,74	1.397,69	**725,80**	**1.935,48**	1.437,56	1.425,00	**1.425,00**	**7.125,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**
5	4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuino.***	UND	30	1.290,00	1.175,90	1.179,70	*245,00*	-	717,94	921,71	1.175,90	**691,28**	**1.843,42**	1.090,89	1.177,80	**1.177,80**	**35.334,00**	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**
5	5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuino.***	UND	40	1.990,00	1.845,00	1.823,60	*345,00*	-	*275,50*	1.255,82	1.823,60	**941,87**	**2.511,64**	1.886,20	1.845,00	**1.845,00**	**73.800,00**	**Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos, devido a estarem abaixo de 75% da média.**

FLS 040

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6	1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM Placa de video: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. ***Ou superior.***	UND	**12**	*5.100,00*	*4.980,00*	*4.790,00*	*3.440,00*	-	*4.945,00*	*4.651,00*	*4.945,00*	**3.488,25**	**9.302,00**	*4.953,75*	*4.962,50*	***4.962,50***	***59.550,00***	**Mediana ajustada com (1) um valor excluído, devido a estar abaixo de 75% da média.**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6	2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utifizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais.	UND	5	5.150,00	5.210,00	4.791,00	5.400,00	-	4.230,00	4.956,20	5.150,00	**3.717,15**	**9.912,40**	4.956,20	5.150,00	**5.150,00**	**25.750,00**	**Mediana da amostral original**

FLS 114

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6	3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). ***Ou superior***	UND	1	5.600,00	5.680,00	4.792,00	5.990,00	-	5.490,00	5.510,40	5.600,00	**4.132,80**	**11.020,80**	5.510,40	5.600,00	**5.600,00**	**5.600,00**	**Mediana da amostra original**

VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 1 (R$)	**35.751,48**
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 2 (R$)	**1.572,40**
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 3 (R$)	**1.267,80**
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 4 (R$)	**310.796,92**
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 5 (R$)	**151.153,40**
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 6 (R$)	**90.900,00**
VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	**591.442,00**

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Itiquira/MT, 03 de outubro de 2025.

FLS 94

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N º 075/2025

Itiquira-MT, 20 de outubro de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS 944

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD nº 180/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a demonstrativo da composição de preços, a sugestão de metodologia e a indicação do valor de referência, para fins de definição do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

LOTE 1 MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. ***Ou superior.***	UND	10
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). ***Ou superior.***	UND	100
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) ***Ou superior.***	PCT	100
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. ***Ou superior.***	UND	10
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. ***Ou superior.***	UND	5
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. ***Ou superior.***	UND	900

FLS 945

7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior a marca Bic.***	CX	03
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). ***Ou superior.***	CX	05
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). ***Ou superior.***	PCT	01
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). ***Ou superior.***	PCT	01
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). ***Ou superior.***	PCT	20
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). ***Ou superior.***	PCT	05
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). ***Ou superior.***	UND	06
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. ***Ou superior.***	UND	05
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. ***Ou superior.***	UND	10
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. ***Ou superior.***	UND	150
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. ***Ou superior.***	UND	10
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). ***Ou superior.***	PCT	10
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). ***Ou superior.***	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). ***Ou superior.***	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. ***Ou superior.***	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. ***Ou superior ao modelo marca hp 12-c***	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. ***Ou superior.***	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou superior.***	PCT	01
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. ***Ou superior.***	UND	250
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. ***Ou superior.***	UND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel	UND	10

FLS 946

		sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. ***Ou superior.***		
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. ***Ou superior.***	UND	05
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. ***Ou superior.***	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. ***Ou superior.***	UND	5
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. ***Ou superior.***	UND	20

LOTE 2
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. ***Ou superior.***	UND	10
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. ***Ou superior.***	UND	10
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. ***Ou superior.***	UND	6
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. ***Ou superior.***	UND	2

LOTE 3
FERRAMENTAS

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou superior.***	UND	1
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou superior.***	UND	1
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. ***Ou superior.***	UND	2
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. ***Ou superior.***	UND	1
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. ***Ou superior.***	UND	1

FLS 94

6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6¨), cabo injetado em polipropileno. ***Ou superior.***	UND	01
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4¨ x 6¨. ***Ou superior.***	UND	1
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. ***Ou superior.***	UND	2
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. ***Ou superior.***	UND	01
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8¨ x 6¨, cabo em polipropileno. ***Ou superior.***	UND	1
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8¨ x 6¨ >. ***Ou superior.***	UND	1
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. ***Ou superior.***	UND	01
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. ***Ou superior.***	UND	3
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. ***Ou superior.***	UND	01

4

LOTE 4 **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). ***Ou superior.***	UND	1
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. ***Ou superior.***	UND	20
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. ***Ou superior.***	UND	100
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de	UND	4

FLS 91

		carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. ***Ou superior.***		
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. ***Ou superior.***	UND	01
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. ***Ou superior.***	UND	01
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. ***Ou superior.***	UND	20
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. ***Ou superior.***	UND	50
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. ***Ou superior.***	UND	50
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. ***Ou superior.***	UND	20
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. ***Ou superior.***	UND	20
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. ***Ou superior ao modelo Logitech H 111***	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz | receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. ***Ou superior.***	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. ***Ou superior.***	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. ***Ou superior.***	UND	20
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. ***Ou superior.***	UND	10
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. ***Ou superior.***	UND	20
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express;	UND	01

FLS 949

		Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. ***Ou superior.***		
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. ***Ou superior.***	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. ***Ou superior.***	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). ***Ou superior.***	UND	03
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. ***Ou superior.***	UND	01
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo	UND	03

		e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. ***Ou superior.***		

FLS 950

LOTE 5 MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. ***Genuíno.***	UND	05
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	30
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	40

LOTE 6 COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. ***Ou superior.***	UND	12

FLS 951

2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". ***Ou superior.***	UND	5
3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). ***Ou superior.***	UND	1

Solicito a apresentação dos documentos anexos ao processo: Demonstrativo de composição de preços e respectivo relatório circunstanciado, à autoridade competente (presidente), para apreciação e aprovação.

Caso seja adotado valor diverso do sugerido, requer-se que a decisão seja formalmente registrada e comunicada antes do encaminhamento do processo ao setor de compras (agente de contratação), a fim de viabilizar a solicitação de emissão de novo parecer contábil e a atualização das demais peças processuais.

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja registrado na autorização do gestor.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio

Anexo: Pasta Volume I, II e III.

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002492/2025

Número do processo: 000002492/2025 Número Único: WD6.0FO.REJ-KE

Requerente: EQUIPE DE APOIO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CPF/CNPJ do Beneficiário:

FLS 952

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 20/10/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Observação: CI Nº 075/2025

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

FLS 953

RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO

DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

FLS 954

PROC ADM Nº 031/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente relatório refere-se ao processo de: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

LOTE 1 MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. ***Ou similar.***	UND	10
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). ***Ou similar.***	UND	100
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) ***Ou similar.***	PCT	100
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. ***Ou similar.***	UND	10
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. ***Ou similar.***	UND	5
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. ***Ou similar.***	UND	900
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior a marca Bic.***	CX	03
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). ***Ou similar.***	CX	05
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). ***Ou similar.***	PCT	01
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). ***Ou similar.***	PCT	01
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	20

FLS 955

12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	05
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). ***Ou similar.***	UND	06
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. ***Ou similar.***	UND	05
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. ***Ou similar.***	UND	10
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. ***Ou similar.***	UND	150
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. ***Ou similar.***	UND	10
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). ***Ou similar.***	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. ***Ou similar***	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. ***Ou superior ao modelo hp 12-c***	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. ***Ou similar.***	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou similar.***	PCT	01
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. ***Ou similar.***	UND	250
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. ***Ou similar.***	UND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. ***Ou similar.***	UND	10
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. ***Ou similar.***	UND	05
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. ***Ou similar.***	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. ***Ou similar.***	UND	5
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. ***Ou similar.***	UND	20

FLS 956

LOTE 2 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. ***Ou similar.***	UND	10
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. ***Ou similar.***	UND	10
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. ***Ou similar***	UND	6
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. ***Ou similar.***	UND	2

LOTE 3 FERRAMENTAS				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. ***Ou similar.***	UND	2
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. ***Ou similar.***	UND	1
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. ***Ou similar.***	UND	1
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	01
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". ***Ou similar.***	UND	1
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. ***Ou similar.***	UND	2
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. ***Ou similar.***	UND	01
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	1

11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. ***Ou similar.***	UND	1
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. ***Ou similar.***	UND	01
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. ***Ou similar.***	UND	3
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. ***Ou similar.***	UND	01

FLS 957

LOTE 4 **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). ***Ou similar.***	UND	1
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. ***Ou similar.***	UND	20
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. ***Ou similar.***	UND	100
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. ***Ou similar.***	UND	4
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. ***Ou similar.***	UND	01
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb,	UND	01

FLS 958

		alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. ***Ou similar.***		
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. ***Ou similar***	UND	20
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. ***Ou similar.***	UND	50
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. ***Ou similar.***	UND	50
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. ***Ou similar.***	UND	20
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. ***Ou similar.***	UND	20
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. ***Ou similar ou superior ao modelo*** *Logitech H 111*	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz | receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. ***Ou similar.***	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. ***Ou similar.***	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. ***Ou similar.***	UND	20
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. ***Ou similar.***	UND	10
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. ***Ou similar.***	UND	20
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de	UND	01

FLS 959

		alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. ***Ou similar.***		
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. ***Ou similar.***	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. ***Ou similar.***	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). ***Ou similar.***	UND	03
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. ***Ou similar.***	UND	01
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. ***Ou similar.***	UND	03

FLS 960

LOTE 5 MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. ***Genuíno.***	UND	05
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	30
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	40

LOTE 6 COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK				
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. ***Ou similar ou superior.***	UND	12
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu	UND	5

		cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". ***Ou similar ou superior.***		
3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). ***Ou similar ou superior.***	UND	1

FLS 961

8

2. FUNDAMENTAÇÃO

A pretensa contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, especialmente em seu Anexo V, que trata dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços.

Ainda que os entes subnacionais não estejam obrigados a observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem recomendado sua adoção por analogia, por meio de decisões e orientações técnicas.

Em especial, destaca-se a Decisão nº 1.1/2022 – Pleno do TCE-MT, na qual o Tribunal orienta os órgãos estaduais e municipais a utilizarem as diretrizes da referida Instrução Normativa como padrão metodológico mínimo, considerando sua adequação técnica à estimativa de preços e à eficiência dos processos de contratação pública.

FLS 962

3. METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi conduzida com base em múltiplas fontes de consulta, visando assegurar a representatividade e a confiabilidade dos dados:

a) **Pesquisa direta com fornecedores:** Foram encaminhadas solicitações de cotação aos fornecedores cadastrados no sistema da Câmara Municipal. Do total de 13 ofícios enviados, obteve-se retorno de 3 empresas, conforme descrito a seguir:

I. **JANAINE FERNANDES DA SILVA** – CNPJ: 48.637.675/0001-72 - *Data da proposta:* 28/07/2025 - Validade da Proposta: 180 dias

II. **GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 19.808.145/0001-41 - *Data da proposta:* 20/08/2025 - Validade da Proposta: 90 dias

III. **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA** - CNPJ: 21.058.617/0001-38 - *Data da proposta: 20/08/2025* - Validade da Proposta: 120 dias

b) **Contratações similares de outros entes públicos (Atas de Registro de Preços):** Buscou-se inicialmente aplicar o critério de regionalidade, priorizando atas e contratações públicas realizadas no Estado de Mato Grosso ou em regiões próximas, com menos de 1 ano de vigência. Contudo, para alguns itens não foram localizadas referências compatíveis dentro dessa delimitação. Para não comprometer a pesquisa, foram utilizadas atas de outros entes da Federação, desde que houvesse compatibilidade técnica com as especificações dos itens analisados. Conforme comprovam os documentos juntados aos autos do processo, localizados na divisória "Balizamento".

9

c) Painel de Preços do Governo Federal: Consulta realizada no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br, utilizando os códigos CATMAT correspondentes aos itens especificados. Sempre que possível, priorizou-se a utilização do filtro para o ano de 2025, a fim de garantir maior atualidade dos dados. Em casos em que não foram encontrados registros em 2025, admitiram-se consultas de 2024, desde que respeitado o limite de até 12 meses em relação à data da pesquisa.
Nos relatórios resumidos emitidos pelo sistema constam data e hora da pesquisa, sendo considerados como parâmetros de referência os valores de mediana. Conforme os documentos comprobatórios acostados aos autos, sob a divisória 'Balizamento'."

Exemplos de casos específicos:

- Item 7 e Item 8 do Lote 4 – registros localizados apenas em 2024;
- Item 13 do Lote 4, Item 18 do Lote 4, Item 21 do Lote 4, Item 1 do Lote 5 e Item 2 do Lote 5 – sem valores disponíveis no Painel de Preços, conforme comprovado nos prints de tela anexos ao processo.

d) **Radar TCE/MT:** A consulta foi realizada no endereço eletrônico https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/, utilizando os códigos correspondentes do TCE/MT. A pesquisa limitou-se exclusivamente aos itens que não foram localizados no Painel de Preços ou em Atas de Registro de Preços. Nesses casos, adotou-se a **mediana dos registros válidos** disponíveis no sistema como parâmetro de referência. Conforme comprovam os documentos juntados aos autos do processo, localizados na divisória "Balizamento".

FLS 963

Observações Complementares

- **Atualização dos dados**: sempre que possível, aplicou-se o filtro referente ao ano de 2025, visando garantir maior atualidade e confiabilidade dos preços levantados.
- **Balizamentos públicos**: buscou-se obter pelo menos duas referências públicas para cada item, entre Atas de Registro de Preços, Radar TCE/MT e Painel de Preços. Entretanto, para alguns itens foi possível localizar apenas uma referência válida.

4. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

Foram utilizadas como fontes de pesquisa: **Propostas/Cotações de Fornecedores; Atas de Registro de Preços; Radar TCE MT; e o Painel de Preços do Governo Federal.** As pesquisas foram realizadas em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece a coleta mínima de três preços, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade e representatividade na definição do valor de referência. 10

Os preços obtidos foram organizados em planilha e submetidos a tratamento estatístico, com cálculo de média e mediana, em consonância com a IN SEGES nº 65/2021.

Adicionalmente, para fins de exclusão de valores inexequíveis e excessivamente elevados, adotaram-se os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Itiquira/MT. Consideram-se inexequíveis os preços inferiores a 75% da média dos demais valores coletados na pesquisa, por se tratarem de propostas que, presumivelmente, não podem ser cumpridas. Já os preços excessivamente elevados são aqueles superiores a 100% da média, salvo quando houver justificativa técnica que comprove variação compatível com a natureza do produto ou serviço.

Todos os cálculos e tratamentos aplicados encontram-se detalhados no **Demonstrativo da Composição de Preços**, anexo a este processo, são apresentados os dados coletados, acompanhados do respectivo tratamento estatístico e da justificativa da medida adotada.

Foram realizados os seguintes procedimentos:

- **Cálculo da média e da mediana da amostra original**;
- **Identificação de valores inexequíveis** (inferiores a 75% da média) e **valores excessivamente elevados** (superiores a 100% da média);
- **Cálculo da média e da mediana ajustadas**, após exclusão dos valores fora dos limites estatisticamente aceitáveis;

FLS 964

- **Determinação do valor final de referência**, obtido pela **multiplicação do valor unitário sugerido (método adotado)** pela **quantidade solicitada**.

Verificou-se que, na maioria dos casos analisados, houve exclusão de valores por se enquadrarem como inexequíveis (abaixo de 75% da média) ou excessivamente elevados (acima de 100% da média).Na composição dos preços, os valores excluídos estão devidamente destacados em itálico e sublinhado, de modo a garantir transparência e rastreabilidade do tratamento estatístico aplicado.

Em decorrência dessas exclusões, a maior parte dos itens resultou em cálculo pela mediana ajustada, sendo utilizada a mediana da amostra original apenas em casos pontuais, quando não houve necessidade de exclusão de valores. Tal procedimento encontra amparo nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orienta a utilização da mediana por conferir maior segurança à estimativa e resguardar o interesse público no processo de contratação.

Apontamentos Relevantes à Administração

- **Discrepância entre valores de mercado e bases públicas:** Constatou-se discrepância significativa entre os preços das propostas apresentadas por fornecedores e os valores registrados em bases públicas oficiais.
- **Baixo retorno de fornecedores:** Apesar do envio de 14 (quatorze) ofícios de solicitação de orçamento, apenas 3 (três) empresas apresentaram resposta. Essa limitação reduz a competitividade e a abrangência da pesquisa.
- **Eventual exclusão de valores públicos da amostra:** Todavia, observou-se que, ao aplicar os métodos de verificação de valores inexequíveis (75% da média) e valores excessivamente elevados (100% acima da média), os preços oriundos de bases públicas tendem a ser excluídos da amostra final, resultando na predominância dos três orçamentos particulares.

11

Recomendação:

Diante disso, recomenda-se a realização de novas cotações, de modo a buscar maior equilíbrio entre as fontes pesquisadas e reduzir eventuais questionamentos futuros acerca da representatividade da amostra de preços.

5. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO

O Lote 1 teve o valor total sugerido fixado em **R$ 35.751,48 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

O Lote 2 teve o valor total sugerido fixado em **R$ 1.572,40 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

O Lote 3 teve o valor total sugerido fixado em **R$ 1.267,80 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

O Lote 4 teve o valor total sugerido fixado em **R$ 310.796,92 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).**

O Lote 5 teve o valor total sugerido fixado em **R$ 151.153,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

O Lote 6 teve o valor total sugerido fixado em **R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).**

Assim, o valor global total estimado é de **R$ 591.442,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

Obs.: *Os valores foram arrendados para duas casas decimais, a fim de evitar divergências geradas por frações decimais nas fórmulas e garantir maior precisão na estimativa.*

FLS 965

6. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Finaliza-se a presente peça técnica em conformidade com as normas vigentes, submetendo-se à apreciação e aprovação da Autoridade Competente (presidente) para deliberação, nos termos da Resolução nº 02/2023, Anexo V, art. 8º, §1º.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, fundamentados na análise técnica realizada. Caso a Administração opte pela adoção de metodologia diversa da aqui sugerida como, por exemplo, a média aritmética ou outro critério de cálculo permitido, de acordo com IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 1º, solicita-se que tal decisão seja formalmente registrada antes do encaminhamento ao setor de compras (agente de contratação).

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja expressamente registrado na autorização do gestor competente, de forma a respaldar a continuidade do procedimento.

Na ausência de manifestação expressa, entender-se-á como tacitamente aprovada a metodologia ora proposta.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para análise quanto à regularidade da pesquisa de preços e emissão de parecer, caso identifique eventuais riscos ou inconsistências.

12

Itiquira/MT, 07 de outubro de 2025.

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

PARECER CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FLS 966

FLS 967

COMUNICAÇÃO INTERNA
CI EA - N º 073/2025

Itiquira-MT, 08 de outubro de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ILMA. SRA. SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

ASSUNTO: PARECER CONTÁBIL

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar-lhe parecer contábil concernente à disponibilidade de recurso orçamentário, para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n° 031/2025**, objeto infracitado.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

LOTE 1
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. ***Ou similar.***	UND	10	2,80	28,00
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). ***Ou similar.***	UND	100	21,50	2.150,00
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) ***Ou similar.***	PCT	100	9,95	995,00
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. ***Ou similar.***	UND	10	2,30	23,00
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. ***Ou similar.***	UND	5	121,50	607,50

FLS 968

6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. ***Ou similar.***	UND	900	9,80	8.820,00
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior a marca Bic.***	CX	03	98,50	295,50
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). ***Ou similar.***	CX	05	65,80	329,00
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). ***Ou similar.***	PCT	01	145,90	145,90
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m²,impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). ***Ou similar.***	PCT	01	30,43	30,43
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	20	34,45	689,00
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	05	35,50	177,50
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). ***Ou similar.***	UND	06	65,50	393,00
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. ***Ou similar.***	UND	05	25,43	127,15
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. ***Ou similar.***	UND	10	12,90	129,00
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. ***Ou similar.***	UND	150	8,14	1.221,00
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. ***Ou similar.***	UND	10	149,90	1.499,00
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10	27,90	279,00
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10	33,90	339,00
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). ***Ou similar.***	CX	10	15,50	155,00

FLS 169

21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. ***Ou similar***	UND	10	69,90	699,00
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. ***Ou similar ou superior ao modelo hp 12-c***	UND	1	689,00	689,00
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. ***Ou similar.***	UND	20	21,93	438,60
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou similar.***	PCT	01	46,70	46,70
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. ***Ou similar.***	UND	250	31,50	7.875,00
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. ***Ou similar.***	UND	200	31,50	6.300,00
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. ***Ou similar.***	UND	10	95,80	958,00
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. ***Ou similar.***	UND	05	9,80	49,00
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. ***Ou similar.***	UND	10	4,07	40,70
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. ***Ou similar.***	UND	5	14,50	72,50
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. ***Ou similar.***	UND	20	7,50	150,00
TOTAL (R$)					**35.751,48**	

FLS 970

LOTE 2 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. ***Ou similar.***	UND	10	49,90	499,00
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. ***Ou similar.***	UND	10	95,90	959,00
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. ***Ou similar***	UND	6	13,90	83,40
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. ***Ou similar.***	UND	2	15,50	31,00
TOTAL (R$)						**1.572,40**

LOTE 3 FERRAMENTAS						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1	48,90	48,90
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1	45,20	45,20
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. ***Ou similar.***	UND	2	107,32	214,64
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. ***Ou similar.***	UND	1	65,90	65,90
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de	UND	1	188,12	188,12

FLS 971

		carga de no mínimo 25 kgs. ***Ou similar.***				
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6¨), cabo injetado em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	01	19,34	19,34
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4¨ x 6¨. ***Ou similar.***	UND	1	20,54	20,54
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. ***Ou similar.***	UND	2	11,90	23,80
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. ***Ou similar.***	UND	01	9,99	9,99
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8¨ x 6¨, cabo em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	1	12,36	12,36
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8¨ x 6¨ >. ***Ou similar.***	UND	1	12,36	12,36
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. ***Ou similar.***	UND	01	14,80	14,80
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. ***Ou similar.***	UND	3	135,00	405,00
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. ***Ou similar.***	UND	01	186,85	186,85
TOTAL (R$)					**1.267,80**	

LOTE 4
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). ***Ou similar.***	UND	1	59,21	59,21
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. ***Ou similar.***	UND	20	789,90	15.798,00
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho,	UND	100	0,79	79,00

FLS 172

		quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. ***Ou similar.***				
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. ***Ou similar.***	UND	4	5.710,00	22.840,00
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. ***Ou similar.***	UND	01	410,00	410,00
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. ***Ou similar.***	UND	01	33.675,87	33.675,87
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. ***Ou similar***	UND	20	1.090,00	21.800,00

FLS 973

8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. ***Ou similar.***	UND	50	0,82	41,00
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. ***Ou similar.***	UND	50	2,24	112,00
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. ***Ou similar.***	UND	20	413,28	8.265,60
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. ***Ou similar.***	UND	20	586,25	11.725,00
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. ***Ou similar ou superior ao modelo Logitech H 111***	UND	40	409,90	16.396,00
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz | receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. ***Ou similar.***	UND	40	329,90	13.196,00
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. ***Ou similar.***	UND	20	329,90	6.598,00
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. ***Ou similar.***	UND	20	985,00	19.700,00
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. ***Ou similar.***	UND	10	1.425,00	14.250,00
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. ***Ou similar.***	UND	20	1.459,90	29.198,00
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel®	UND	01	8.050,00	8.050,00

FLS 974

		C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. ***Ou similar.***				
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série	UND	20	2.626,75	52.535,00

FLS 975

		raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. ***Ou similar.***				
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. ***Ou similar.***	UND	06	2.347,65	14.085,90
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). ***Ou similar.***	UND	03	1.229,00	3.687,00
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. ***Ou similar.***	UND	01	16.940,00	16.940,00
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. ***Ou similar.***	UND	03	451,78	1.355,34
TOTAL (R$)					**310.796,92**	

9

FLS 976

LOTE 5 MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20	814,82	16.296,40
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20	929,90	18.598,00
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. ***Genuíno.***	UND	05	1.425,00	7.125,00
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	30	1.177,80	35.334,00
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	40	1.845,00	73.800,00
TOTAL (R$)						**151.153,40**

10

FLS 977

LOTE 6 COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. ***Ou similar ou superior.***	UND	12	4.962,50	59.550,00
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". ***Ou similar ou superior.***	UND	5	5.150,00	25.750,00

11

3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). ***Ou similar ou superior.***	UND	1	5.600,00	5.600,00
TOTAL (R$)					**90.900,00**	
VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)					**591.442,00**	

FLS 978

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

12

Anexo:
Demonstrativo da Composição de Preços

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002438/2025

Número do processo: 000002438/2025 Número Único: JUP.F8K.EDL-BG

Requerente: EQUIPE DE APOIO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

FLS 979

Telefone:

Beneficiário: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

ıação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 08/10/2025

Assunto: PARECER

Súmula: PARECER CONTÁBIL

Observação: CI Nº 073/2025

Melissa Bioto de Siqueira

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL Nº 110/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FLS 980

PROTOCOLO NÚMERO ÚNICO JUP.F8K.EDL-BG DE 08/10/2025
ORIGEM: CI 073/2025 – EA

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do **Processo Administrativo n° 031/2025**, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

FICHA: 01

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.116
NATUREZA DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 151.410,94 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
SALDO ATUAL DA FICHA: R$ 685.297,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais).

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 440.031,06 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e um reais e seis centavos).
SALDO ATUAL DA FICHA R$ 508.328,84 (quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FLS 981

Itiquira-MT., 14 de outubro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2025 a 14/10/2025

Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**	
Despesa:		1
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL	01
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	001
Função:	LEGISLATIVA	1
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA	31
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto / Atividade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.116
Natureza da Despesa:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

FLS 982

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	301.017,00	15.720,00	400.000,00	15.720,00	15.720,00	685.297,00
Saldo da Dotação	301.017,00	15.720,00	400.000,00	15.720,00	15.720,00	685.297,00

Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2025 a 14/10/2025

Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**	
Despesa:		12
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL	01
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	001
Função:	LEGISLATIVA	1
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA	31
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto / Atividade:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
Natureza da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

FLS 983

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	650.000,00	126.914,58	-14.756,58	64.659,10	64.659,10	508.328,84
Saldo da Dotação	650.000,00	126.914,58	-14.756,58	64.659,10	64.659,10	508.328,84

DPTO.CONT.CI Nº 341/2025 Itiquira-MT, 14 de outubro de 2025.

Do: Departamento de Contabilidade

FLS 984

Para: **Equipe de Apoio**
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio

Assunto: RESPOSTA CI EA – Nº 073/2025.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo n° 031/2025**, valor total estimado de **R$ 591.442,00 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais.)**, conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Anexo:
Parecer Contábil;
Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias.

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002466/2025

Número do processo: 000002466/2025 Número Único: V8F.EOP.7TZ-XM

Requerente: CONTABILIDADE CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

FLS 985

Beneficiário: ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 14/10/2025

Assunto: RESPOSTA C.I

Sumula: RESPOSTA DE CI EA N°73/2025

Observação: CI N°341/2025

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FLS 986

FLS 987

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 049/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

LOTE 1 MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. ***Ou similar.***	UND	10	2,80	28,00
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). ***Ou similar.***	UND	100	21,50	2.150,00
3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) ***Ou similar.***	PCT	100	9,95	995,00
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. ***Ou similar.***	UND	10	2,30	23,00
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. ***Ou similar.***	UND	5	121,50	607,50
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. ***Ou similar.***	UND	900	9,80	8.820,00
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). ***Ou superior a marca Bic.***	CX	03	98,50	295,50
8	300538-0	Caneta marca texto - èm plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). ***Ou similar.***	CX	05	65,80	329,00
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). ***Ou similar.***	PCT	01	145,90	145,90

FLS 988

10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm,papel couche fosco, pesando 230 g/m², impressao 4/0 cores. (pacote com 50 fls). ***Ou similar.***	PCT	01	30,43	30,43
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	20	34,45	689,00
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). ***Ou similar.***	PCT	05	35,50	177,50
13	322612-3	Cola - liquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). ***Ou similar.***	UND	06	65,50	393,00
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. ***Ou similar.***	UND	05	25,43	127,15
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. ***Ou similar.***	UND	10	12,90	129,00
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. ***Ou similar.***	UND	150	8,14	1.221,00
17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. ***Ou similar.***	UND	10	149,90	1.499,00
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10	27,90	279,00
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). ***Ou similar.***	PCT	10	33,90	339,00
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado,26/6. (caixa com 5.000 unds.). ***Ou similar.***	CX	10	15,50	155,00
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. ***Ou similar***	UND	10	69,90	699,00
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. ***Ou similar ou superior ao modelo hp 12-c***	UND	1	689,00	689,00
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. ***Ou similar.***	UND	20	21,93	438,60
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) ***Ou similar.***	PCT	01	46,70	46,70
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho oficio, na cor preta, pasta az lombo estreito. ***Ou similar.***	UND	250	31,50	7.875,00
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho oficio,	UND	200	31,50	6.300,00

		na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. ***Ou similar.***				
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. ***Ou similar.***	UND	10	95,80	958,00
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. ***Ou similar.***	UND	05	9,80	49,00
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. ***Ou similar.***	UND	10	4,07	40,70
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02 dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. ***Ou similar.***	UND	5	14,50	72,50
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. ***Ou similar.***	UND	20	7,50	150,00
TOTAL (R$)					**35.751,48**	

FLS 989

LOTE 2
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. ***Ou similar.***	UND	10	49,90	499,00
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. ***Ou similar.***	UND	10	95,90	959,00
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. ***Ou similar***	UND	6	13,90	83,40

4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. ***Ou similar.***	UND	2	15,50	31,00
TOTAL (R$)					**1.572,40**	

FLS 990

LOTE 3 **FERRAMENTAS**						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1	48,90	48,90
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. ***Ou similar.***	UND	1	45,20	45,20
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. ***Ou similar.***	UND	2	107,32	214,64
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. ***Ou similar.***	UND	1	65,90	65,90
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. ***Ou similar.***	UND	1	188,12	188,12
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6¨), cabo injetado em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	01	19,34	19,34
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4¨ x 6¨. ***Ou similar.***	UND	1	20,54	20,54
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. ***Ou similar.***	UND	2	11,90	23,80
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta	UND	01	9,99	9,99

		imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. ***Ou similar.***				
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. ***Ou similar.***	UND	1	12,36	12,36
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. ***Ou similar.***	UND	1	12,36	12,36
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. ***Ou similar.***	UND	01	14,80	14,80
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metal. ***Ou similar.***	UND	3	135,00	405,00
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. ***Ou similar.***	UND	01	186,85	186,85
TOTAL (R$)					**1.267,80**	

FLS 91

LOTE 4
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). ***Ou similar.***	UND	1	59,21	59,21
2	148355-2	Caixa de som para multimidia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. ***Ou similar.***	UND	20	789,90	15.798,00
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. ***Ou similar.***	UND	100	0,79	79,00
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia,	UND	4	5.710,00	22.840,00

FLS 992

		descrição: número de baias suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. ***Ou similar.***				
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. ***Ou similar.***	UND	01	410,00	410,00
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. ***Ou similar.***	UND	01	33.675,87	33.675,87
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. ***Ou similar***	UND	20	1.090,00	21.800,00
8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro,5a x 250 vca. ***Ou similar.***	UND	50	0,82	41,00
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. ***Ou similar.***	UND	50	2,24	112,00
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34	UND	20	413,28	8.265,60

		cm, com entrada e saída de áudio. ***Ou similar.***				
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. ***Ou similar.***	UND	20	586,25	11.725,00
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintetico, 32 ohms,2,2mm. ***Ou similar ou superior ao modelo Logitech H 111***	UND	40	409,90	16.396,00
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz | receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1,qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. ***Ou similar.***	UND	40	329,90	13.196,00
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. ***Ou similar.***	UND	20	329,90	6.598,00
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. ***Ou similar.***	UND	20	985,00	19.700,00
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. ***Ou similar.***	UND	10	1.425,00	14.250,00
17	00085615	Placa mae h610m-e d4 lga 1700 ddr4. ***Ou similar.***	UND	20	1.459,90	29.198,00
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas:	UND	01	8.050,00	8.050,00

FLS 99

FLS 994

		3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel® I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. ***Ou similar.***				
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. ***Ou similar.***	UND	20	2.626,75	52.535,00

FLS 995

20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. ***Ou similar.***	UND	06	2.347,65	14.085,90
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). ***Ou similar.***	UND	03	1.229,00	3.687,00
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5"hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb. possuir certificações fcc, ce, vcci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. ***Ou similar.***	UND	01	16.940,00	16.940,00
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. ***Ou similar.***	UND	03	451,78	1.355,34
TOTAL (R$)					**310.796,92**	

LOTE 5 MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20	814,82	16.296,40
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. ***Genuíno.***	UND	20	929,90	18.598,00
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. ***Genuíno.***	UND	05	1.425,00	7.125,00
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	30	1.177,80	35.334,00
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. ***Genuíno.***	UND	40	1.845,00	73.800,00
TOTAL (R$)					**151.153,40**	

FLS 9916

LOTE 6 COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK						
ITEM	**CÓDIGO TCE MT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. ***Ou similar ou superior.***	UND	12	4.962,50	59.550,00
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz),Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". ***Ou similar ou superior.***	UND	5	5.150,00	25.750,00
3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce	UND	1	5.600,00	5.600,00

FLS 997

FLS 998

		MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). ***Ou similar ou superior.***					
TOTAL (R$)					**90.900,00**		

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor estimado de total de **R$ 591.442,00 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais),** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 01

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.116
NATUREZA DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 151.410,94 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
SALDO ATUAL DA FICHA: R$ 685.297,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais).

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 440.031,06 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e um reais e seis centavos).
SALDO ATUAL DA FICHA R$ 508.328,84 (quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

FLS 999

Itiquira-MT., 14 de outubro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Portaria Legislativa 005/2025